

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 44.ª DA REPÚBLICA — N. 240

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 1932

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 21.910, de 7 de outubro de 1932.
Decreto n. 21.911, de 7 de outubro de 1932.
Decreto n. 21.915, de 10 de outubro de 1932.
Decreto n. 21.916, de 10 de outubro de 1932.
Decreto n. 21.917, de 10 de outubro de 1932.
Decreto n. 21.919, de 10 de outubro de 1932.
Decreto n. 21.920, de 10 de outubro de 1932.
Decreto n. 21.927, de 10 de outubro de 1932.
Decreto n. 21.931, de 11 de outubro de 1932.
Decreto n. 21.932, de 11 de outubro de 1932.
Decreto n. 21.933, de 11 de outubro de 1932.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 10 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 12 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade, da Polícia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diário Oficial*.

Ministerio da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saúde Pública, da Inspetoria de Aguas e Esgotos e da Superintendencia do Ensino Commercial.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e do Conselho de Contribuintes.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente da Diretoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente do Sr. ministro — Portarias — Expediente da Diretoria da Aviação.

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente, do Departamento dos Correios e Telegrafos, da Inspetoria Federal das Estradas e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Geral de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Indústria e do Conselho Nacional do Trabalho.

Noticiario — Rendas públicas — Parte commercial — Editais e avisos — Sociedades anonimas — Anuncios.

o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e tendo em vista as considerações constantes dos officios do Departamento Nacional de Portos e Navegação, ns. 2.480 e 2.559, deste mês, decreta:

Art. 1.º As mercadorias destinadas ao porto de Santos e que tiveram de ser desembarcadas no porto do Rio de Janeiro, em virtude do fechamento daquêle porto, ficam isentas do pagamento de qualquer taxa portuaria no Rio de Janeiro, desde que sejam reembarcadas para Santos.

Paragrafo unico. As que forem despachadas para consumo no Rio de Janeiro, ficarão sujeitas ás taxas em vigor neste porto.

Art. 2.º A parte das taxas que constitue remuneração da Companhia Brasileira de Portos, em que incidiriam as mercadorias reembarcadas, será descontada da renda do porto do Rio de Janeiro, que a mesma Companhia recolher ao Tesouro Nacional em virtude do seu contrato.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1932, 111.ª da Independencia e 44.ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 21.910 — DE 7 DE OUTUBRO DE 1932

Suprime os cargos de agente e ajudante e cria o de tesoureiro na agencia postal telegrafica de Vila Nova (Estado de Sergipe).

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.938, de 11 de novembro de 1930, e de acôrdo com disposto no art. 19 do decreto n. 21.758, de 23 de agosto do corrente ano, decreta:

Artigo unico. Ficam suprimidos os cargos de agente e ajudante e creado o de tesoureiro na agencia postal telegrafica de Vila Nova (Estado de Sergipe), este último com os vencimentos anuais de três contos e seiscentos mil réis (3:600\$000).

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1932, 111.ª da Independencia e 44.ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 21.911 — DE 7 DE OUTUBRO DE 1932

Suprime o cargo de agente e cria o de tesoureiro na agencia do Correio de Marau (Estado da Baía)

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e de acôrdo com o disposto no art. 19 do decreto n. 21.758, de 23 de agosto do corrente ano, decreta:

Artigo unico. Fica suprimido o cargo de agente e creado o de tesoureiro na agencia do Correio de Marau (Estado da

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 21.913 — DE 7 DE OUTUBRO DE 1932

Dispensa o pagamento de taxas, no cais do porto do Rio de Janeiro, as mercadorias destinadas ao porto de Santos

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere

Paísa, este último com os vencimentos anuais de setecentos e vinte mil réis (720\$000); revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1932, 111° da Independência e 44° da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 21.915 — DE 10 DE OUTUBRO DE 1932

Aposenta um sub-inspetor de investigações da Polícia do Distrito Federal

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve aposentar, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 1° do decreto n. 21.266, de 28 de março do corrente ano, o sub-inspetor de Investigações da Polícia do Distrito Federal, João Martins, dispensada a inspeção de saúde.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1932, 111° da Independência e 44° da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Mello Franco.

DECRETO N. 21.916 — DE 10 DE OUTUBRO DE 1932

Aposenta um chefe de secção da Secretaria da Polícia do Distrito Federal.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve aposentar com os vencimentos integrais, a que tem direito, o chefe de secção da Secretaria da Polícia do Distrito Federal, Luiz Ignacio Fernandes de Oliveira, por contar mais de 35 anos de serviço público, dispensada a inspeção de saúde.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1932, 111° da Independência e 44° da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Mello Franco.

DECRETO N. 21.917 — DE 10 DE OUTUBRO DE 1932

Aposenta o arquivista da Secretaria da Polícia do Distrito Federal

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve aposentar, com os vencimentos a que tiver direito, e de acôrdo com as disposições legais em vigor, o arquivista da Secretaria da Polícia do Distrito Federal, Vasco Abreu, por contar mais de 25 anos de serviço público, dispensada a inspeção de saúde.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1932, 111° da Independência e 44° da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Mello Franco.

DECRETO N. 21.919 — DE 10 DE OUTUBRO DE 1932

Transfere a importancia de 2:500\$000 da sub-consignação número 18 para a de n. 17 — Material — da verba 11° do art. 7° do decreto n. 21.059, de 18 de fevereiro de 1932.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve:

Artigo unico. Fica transferida a importancia de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000) do credito da sub-consignação n. 18 da parte — Material — da verba 11° do

art. 7° do decreto n. 21.059, de 18 de fevereiro último, para o da sub-consignação n. 17 da mesma verba, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1932, 111° da Independência e 44° da República.

GETULIO VARGAS.

Washington F. Pires.

DECRETO N. 21.920 — DE 10 DE OUTUBRO DE 1932

Extingue, na Inspetoria dos Serviços de Profilaxia do Departamento Nacional de Saúde Pública, um lugar de servente de segunda classe.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.° Fica extinto, na Inspetoria dos Serviços de Profilaxia do Departamento Nacional de Saúde Pública, um lugar de servente de 2ª classe.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1932, 111° da Independência e 44° da República.

GETULIO VARGAS.

Washington F. Pires.

DECRETO N. 21.927 — DE 10 DE OUTUBRO DE 1932

Manda equiparar aos sub-oficiais da Armada os praticos de farmacia ao serviço da Marinha de Guerra

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo ao que lhe expõe o Ministro de Estado dos Negocios da Marinha, decreta:

Art. 1.° Os atuais praticos de farmacia que prestam seus serviços profissionais á Marinha de Guerra e que foram nomeados de conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 7.203, de 3 de dezembro de 1908, com as regalias do posto de sargento, são equiparados aos sub-oficiais da Armada, com todos os direitos, honras, regalias e vencimentos, excetuando-se, porém, as gratificações que percebem os sub-oficiais pelas diversas funções inerentes ás suas especialidades, inclusive as adicionais.

Art. 2.° As vagas que ocorrerem não serão preenchidas.

Art. 3.° Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1932, 111° da Independência e 44° da República.

GETULIO VARGAS.

Protogenes Pereira Guimarães.

DECRETO N. 21.931 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1932

Declara sem efeito as designações de sede, feitas nos decretos de nomeação de alguns dos funcionarios da Secção de Classificação da Superintendencia do Serviço do Algodão.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil;

Considerando que, em virtude do art. 6.° do decreto n. 20.211, de 14 de julho de 1931, compete ao Superintendente do Serviço do Algodão fazer a distribuição dos funcionarios da Secção de Classificação do referido Serviço pelos Estados produtores de algodão;

Considerando que, apesar de haver sido conferida essa atribuição ao aludido superintendente, foram feitos varios atos de nomeação nos quais consta a designação de sede, o que evidentemente contraria o disposto no art. 6.° acima citado, creando para os funcionarios assim nomeados uma situação especial, que embaraça a ação da Superintendencia nos casos em que haja necessidade de removê-los de sede.

Decreta:

Art. 1.° Ficam de nenhum efeito, em vista do disposto no art. 6.° do decreto n. 20.211, de 14 de julho de 1931, as

designações de sede constantes dos decretos de nomeação de funcionários para a Secção de Classificação da Superintendência do Serviço do Algodão.

Art. 2.º Para o cumprimento do dispositivo acima serão feitas, nesses títulos de nomeação, as necessárias declarações, mediante apostilas assinadas pelo respectivo Ministro de Estado.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1932, 111.º da Independência e 44.º da República.

GETULIO VARGAS.

Mario Barboza Carneiro, encarregado do expediente da Agricultura na ausência do Ministro.

DECRETO N. 21.932 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1932

Aumenta de 9:474\$194 a dotação de uma consignação da verba 13.º Instituto de Química, do Ministerio da Agricultura, mediante redução em outras sub-consignações da mesma verba.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo á necessidade de suprir a deficiência de uma das sub-consignações da verba 13.º Instituto de Química, do orçamento do Ministerio da Agricultura, com recursos que permitam ocorrer ao pagamento de despesas que devem correr por conta da mesma sub-consignação e usando da faculdade que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º Fica acrescida da importancia de 9:474\$194 a sub-consignação 1 — Material permanente, consignação Material, da verba 13.º — Instituto de Química — do art. 5.º do decreto n. 21.059, de 18 de fevereiro de 1932.

Art. 2.º Para os efeitos do disposto no artigo anterior, ficam reduzidas respectivamente de 8:474\$194 e 1:000\$000 as dotações das sub-consignações — 2 — Remuneração do pessoal, etc. e — 3 — Trabalhadores, etc. consignação "Pessoal" do mesma verba.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1932, 111.º da Independência e 44.º da República.

GETULIO VARGAS.

Mario Barboza Carneiro, encarregado do expediente da Agricultura na ausência do Ministro.

DECRETO N. 21.933 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1932

Suprime diversas repartições e dependencias do Ministerio da Agricultura, cujos serviços foram suspensos em virtude do disposto no art. 3.º do decreto n. 19.848 de 10 de abril de 1931 e dá outras providencias.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que pelo art. 3.º do decreto n. 19.848, de 10 de abril de 1931, foram suspensos, até ulterior deliberação, os trabalhos de diversos estabelecimentos do Ministerio da Agricultura;

Considerando que dentre os estabelecimentos, cujos trabalhos foram suspensos, alguns passaram para a jurisdição dos Estados em que se acham situados;

Considerando, ainda que a situação atual não aconselha o reencetamento dos trabalhos de tais estabelecimentos, e usando das atribuições que lhe confere o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidas as seguintes repartições e dependencias do Ministerio da Agricultura cujos trabalhos foram suspensos em virtude do disposto no art. 3.º do decreto n. 19.848, de 10 de abril de 1931: Aprendizado Agrícola de Joazeiro, no Estado da Bahia, Fazenda Modelo de Criação em Campo Grande, Estado de Mato Grosso e Postos Experimentais de Veterinaria de Belo Horizonte e Porto Alegre.

Art. 2.º A Estação Geral de Experimentação de Ilheus, Bahia, as Estações Experimentais de Goitacazes, Estado do Espírito Santo e de Tracuateua, Estado do Pará, e o Campo de Sementes de Itajai, em Santa Catarina, incluídas nas disposições do art. 3.º do decreto referido no artigo anterior, con-

tinuam a ser regidas pelas disposições constantes dos decretos ns. 20.958, de 19 de janeiro, 21.078, de 24 de fevereiro de 1932, e 20.065 de 2 de junho e 20.210 de 14 de julho de 1931.

Art. 3.º Ao pessoal permanente e variavel dos estabelecimentos suprimidos, em virtude das disposições contidas no art. 1.º do presente decreto, são applicaveis as disposições dos decretos ns. 19.552, de 31 de dezembro de 1930 e 21.598, de 5 de julho de 1932.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1932, 111.º da Independência e 44.º da República.

GETULIO VARGAS.

Mario Barbosa Carneiro, encarregado do expediente da Agricultura na ausência do Ministro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 10 do corrente mês, foi nomeado o promotor público adjunto, em disponibilidade, da Justiça Local do Distrito Federal, bacharel Mario Tobias Figueira de Mello, para o lugar de adjunto de promotor do 2.º termo da comarca de Nupurí, no Territorio do Acre.

— Por outro da mesma data, foi considerado licenciado, nos termos do art. 12 do decreto n. 19.949, de 2 de maio de 1931, o Dr. Ulysses de Nonohay, escrivão do Juizo Privativo de Acidentes no Trabalho no Distrito Federal, para o efeito de tomar posse do cargo de professor da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul:

— Por outro, ainda da mesma data, foi nomeado o escrevente juramentado, bacharel Antonio Ferreira, para servir, interinamente, o officio de escrivão do Juizo Privativo de Acidentes no Trabalho, durante o impedimento do efetivo, Dr. Ulysses de Nonohay.

— Por outros da mesma data, foram nomeados na Polícia do Distrito Federal: o escrivurário José Luiz Cordeiro, por merecimento, para o lugar de chefe de secção; o escrivurário José de Barros Madureira, para exercer, interinamente, o lugar de arquivista; o amanuense Ildefonso Monteiro, para o de escrivurário; o amanuense Alfredo Elyséo Kohn, para exercer, interinamente, o de escrivurário; o auxiliar Roberto Pereira de Magalhães, para exercer o de amanuense; o auxiliar Bruno Catelli para exercer, interinamente, o de amanuense; o investigador de 2.ª classe da 4.ª delegacia auxiliar Manuel de Azevedo Costa Junior para exercer o de auxiliar; o investigador extranumerario Arcelino Tavares para o de auxiliar e Wergniaud Bivar Cavalcanti de Barros para exercer, interinamente, o de auxiliar.

— Por outro da mesma data foi exonerado, por abandono de emprêgo, o auxiliar da Secretaria de Polícia, Alvaro de Andrade Müller.

— Por outro, ainda da mesma data, foi nomeado o datilografo do Gabinete do ministro, Eduardo de Drumond Alves, para o lugar de 3.º official, interino, da Secretaria de Estado do respectivo ministerio, durante o impedimento do efetivo, Augusto Leal Coelho da Rosa, a contar de 24 de dezembro de 1931.

— Por outros, também da mesma data, foram reformados na Polícia Militar:

O tenente-coronel Arthur Soares, no posto de coronel, com o respectivo soldo e mais 2 % sobre o soldo anual, por ano de serviço que exceder de 25;

O 1.º tenente José de Mattos Esposito, no mesmo posto, com o respectivo soldo e mais 2 % sobre o soldo anual, por ano de serviço, que exceder de 25;

O 1.º sargento amanuense Manuel Pedro Limoeiro, no posto de 2.º tenente e com o respectivo soldo.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 14 de setembro último, foi nomeado Guido Alfredo Cavalcanti de Albuquerque para o lugar de fiscal do selo adesivo e outros impostos a que estiverem sujeitos os papeis e documentos de transporte marítimo e fluvial e de fretamento de navios em Rio Negro, no Estado do Paraná.

Ministerio da Marinha

(*) Por decreto de 6 do corrente:

Foi promovido, por merecimento, no Corpo de Officiaes de capitão de fragata, o capitão de corveta Oscar de Fria Coutinho.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Por decretos de 7 de outubro de 1932:

Foram aposentados de acordo com o art. 121, letra a da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915: Pedro José Henriques, mestre de linhas do Departamento dos Correios e Telegrafos; Orlando Affonso dos Reis, chefe de oficinas da Diretoria Geral dos Correios e Telegrafos; Sebastião Mello de Lima, 4º escrivão da Estrada de Ferro Central do Brasil; e Antonio Anterminio da Silva, vigia de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telegrafos.

Foram nomeados: o ajudante de obra da Estrada de Ferro Central do Brasil, para exercer o cargo de escrevente de 1ª classe da mesma estrada; o chefe de telegrafia de Vila Nova, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Sergipe, Manoel de Faria, para exercer o cargo de tesoureiro da mesma

de intendente, em disposição do Brasil, Francisco de Paula, para exercer o cargo de escrevente de 1ª classe da mesma estrada; e Antonio Anterminio da Silva, vigia de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telegrafos.

Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça

Segunda secção

Expediente de 12 de outubro de 1932
Por apostila de 11 deste mês, foi nomeado para o cargo de 2º oficial da Guarda Civil Benigno Soares de Faria, para exercer o cargo de 1º oficial da referida corporação, interinamente, e não como está escrito no decreto.

Requerimentos despachados

Sebastião Affonso de Miranda. — Sêlo documento apresentado.

Antonio da Silva Araujo. — Referido.

Joaquim Vieira de Barros. — Nomeado ao Gabinete de Identificação.

Diretoria do Interior

Expediente de 12 de outubro de 1932
Por portaria da presente data, concedidos dois meses de licença para tratamento de saúde, a contar de 1º de setembro próximo findo, e nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Octavio de Carvalho Pereira Cardoso, chefe de 1ª classe da Imprensa Nacional

Requerimentos despachados

Abilio Lopes Gomes, residente em Capital, solicitando restituição de documento. — A escritura não pô

restituída, por ser documento instrutivo do processo de naturalização.

Luiz Antunes, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo, os dispensáveis ao processo.

Diretoria da Contabilidade

Expediente de 29 de setembro de 1932

1ª Secção

Atos do Sr. ministro:

Ao Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 1.831 — Solicitou-se o pagamento da subvenção de 10:000\$, que compete em 1930, à Santa Casa de Misericórdia de Campos no Estado de Minas Gerais.

2ª Secção

Ao Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 1.832 — Solicitou-se a entrega ao tesoureiro da Imprensa Nacional, da quantia de 497:853\$100, para pagamento do mês de setembro findo, ao respectivo pessoal.

2ª Secção

Atos do Sr. diretor geral:

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

Ofício n. 1.454 — Transmittiu-se a folha de pagamento de vencimentos dos funcionarios da Secretaria de Estado, em setembro findo.

Montepio

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

Ofício n. 1.06 — Transmittiu-se o processo de habilitação ao montepio de D. Maria Carmen Silveira, viúva do oficial da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Bahia, Argeu Xavier da Silveira.

para exercer o cargo de tesoureiro da agencia do Correio da Bahia; Luiz Gomes de Moura, para o cargo, que já vem exercendo interinamente, de servente de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Piauí; Josias do Carmo e Silva para o cargo, que já vem exercendo interinamente, de servente de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Piauí e Alcides Baptista Corrêa para o cargo, que já vem exercendo interinamente, de servente da agencia postal-telegrafica de Livramento, subordinada á Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Rio Grande do Sul.

Foram exonerados: por abandono de emprego, Abdou Augusto de Araujo do cargo de auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, de acordo com o art. 130, n. 6, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, combinado com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 e por abandono de emprego, Manoel Eloy da Silva Bida do cargo de estafeta da agencia postal-telegrafica de São Miguel dos Campos, no Estado de Alagoas, de acordo com o art. 130, n. 6, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931.

Foi declarado sem efeito o decreto de 3 de junho último, que removeu o official da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Corumbá, Acylino Erico Zeferino, para o cargo de auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional de Juiz de Fora, para o fim de removê-lo para o lugar de auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de São Paulo.

Foi nomeado o administrador, em disponibilidade, dos Correios do Amazonas e Acre, Raul de Azevedo, para exercer, em comissão, o cargo de diretor regional dos Correios e Telegrafos de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

Policia do Distrito Federal

Por atos de 11 do corrente, foi tornada sem efeito o ato constante da portaria datada de 1 do corrente, pela qual foram designados os segundos fiscais da Guarda Civil, Oscar Pinto de Souza e José de Azevedo Machado, para servirem no cartorio da Delegacia do 8º Distrito Policial.

Foram designados os investigadores extranumerarios da 4ª Delegacia Auxiliar, Hilo d'Alincourt Fonseca e Thomé Machado Borges, para servirem como escreventes no cartorio da Delegacia do 8º Distrito Policial.

Requerimentos despachados

Dia 12 de outubro de 1932

Pelo Sr. diretor da Secretaria:

Aleina Pereira da Costa, Abrigo Creança Pobre e Club Musical Recreativo Carioca. — A 2ª Delegacia Auxiliar.

Torquato Rosa Moreira. — A 3ª Delegacia Auxiliar.

José Maria de Macedo e Companhia Auxiliar de Viação e Obras. — A 4ª Delegacia Auxiliar.

José Antonio. — A Inspeção da Polícia Marítima para informar.

Neme Zanani, Olavo Pimentel de Almeida, Nelson de Macedo Carvalho, Newton Corrêa Ramalho, Nicolau José Rodrigues Torres, Nilo Teixeira Raposo, Nicanor Meirelles, Nelson Mello dos Santos, Nelson de Miranda Ribeiro, Nelson Brasil Gomes, Octavio Gonçalves Ferreira, Octavio Fernandes Viana e Orlando Fernandes Lourenço. — Satisfazam as exigencias do edital.

Carmen Miguez Rodrigues e Armandinho Jorge Tavares Junior. — A 3ª Delegacia Auxiliar.

Torquato Nunes Joaquim Secco de Almeida. — Certifique-se e restitua-se, em termos.

Miguel da Costa Gonçalves. — Restituam-se em termos.

Odilon Vieira dos Santos, Roberto Luiz Bosi e Americo Leandro de Motta. — Certifiquem-se.

Luiz Felipe Burlamaqui, Digême Roxo, João Guilherme Riechers e Rosa Bashons. — Concedam-se os passaportes.

Albino da Rocha Tristão, Antenor Theodoro do Nascimento, Alexandre Honorato Brayner, Orlando Ribeiro da Silva, Eduardo Joaquim Mamede, Alfredo Silva, Cesario Ferreira de Oliveira, Alcemiro Moreira de Souza, Olavo da Silva, Waldemar Claudino de Oliveira Cruz, Gilberto Gonzaga Ferreira, Cesar Ataliba de Oliveira Costa e Reynaldo da Silva Reis. — Averbem-se em termos.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de outubro de 1932

Offícios remetidos:

N. 4.043 — Ao ministro da Justiça — Encaminhando requerimento.

N. 4.044 — Ao mesmo — Idem.

N. 4.045 — Ao presidente da C. G. de Compras — Remetendo pedidos.

N. 4.046 — Ao ministro da Justiça — Prestando informações.

N. 4.047 — Ao diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública — Solicitando inspeção de saúde.

N. 4.048 — Ao mesmo — Idem.

Requerimentos despachados

Manoel Vicente da Cunha, Julio Cacio, Joaquim Ferreira da Silva, Deocleciano Franco de Aquino, Diogenes Antonio de Souza, Antonio José de Meireles, José da Silva e Ordombro do Carmo. — Certifique-se e averbe-se.

José Lazaro de Oliveira. — Certifique-se.

Amadeu Cavalcanti. — Deferido, de acordo com a informação.

José Mario Pires. — Dirija-se, querendo, ao Sr. ministro da Justiça.

Antonio Martins Vianna e Luiz Henrique Carvalho. — Certifique-se.

Ministerio da Educação

e Saúde Pública

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 8 de outubro de 1932

Santa Casa de Misericórdia de Maceió, por seu procurador, pedindo uma subvenção. — Compareça a esta Diretoria Geral.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de outubro de 1932

Avisos expedidos:

N. 616 — Ao ministro de Estado das Relações Exteriores, informando, em resposta ao aviso n. P[259]6 (84) 4.264 (42), de 26 de setembro ultimo, que o professor dom Ramiro de Sas-Murias, do Instituto e Escola Normal de Tarragon (Espanha), visitou, em companhia do diretor interino do Departamento Nacional do Ensino, o Instituto de Educação, mantido pela Prefeitura do Distrito Federal, o Internato e Externato Pedro II e a Superintendencia do Ensino Secundario, levando de tais visitas todos os esclarecimentos referentes à organização de cada um daqueles estabelecimentos de ensino.

N. 618 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, comunicando que em reunião coletiva das diretorias dos estabelecimentos de ensino superior desta Capital, pertencentes àquela universidade, foram apresentadas sugestões relativamente às medidas a serem tomadas pelo Governo, tendo em vista a suspensão das aulas em tais estabelecimentos, motivada pela situação anormal decorrente do ultimo movimento revolucionario.

Essas sugestões foram, relativamente a cada um daqueles estabelecimentos de ensino, as seguintes:

Faculdade de Medicina — Reabertura das aulas, que deverão prosseguir apenas pelo tempo necessario para terminação de programa de cada cadeira.

Realização de duas provas parciais, apenas, em vez das tres que deveriam ser realizadas no corrente ano letivo.

Baixar a dois, portanto, o divisor para determinação da média das provas parciais e, consequentemente, a $1\frac{1}{2}$ a fração $\frac{2}{3}$, que se transforma em unidade.

Faculdade de Direito — Manter a segunda prova parcial e o exame oral necessario à promoção ou à conclusão do curso.

Caso seja conveniente dispensar alguma das provas, é preferivel manter a prova oral, complemento natural da prova parcial já realizada, sendo permitido, aos que não tenham feito esta ultima ou não hajam alcançado a nota maxima 5, prestar uma prova escrita, que os habilitará à oral, desde que obtenham, no minimo, 5.

Não abrange qualquer dispensa o curso de doutorado, dadas as suas condições especiais.

Escola Politecnica — As aulas do segundo periodo funcionarão de 15 de outubro a 31 de dezembro e os exames orais finais realizar-se-ão na primeira quinzena de janeiro.

Haverá em cada disciplina só uma prova parcial no segundo periodo, realizada na ultima semana de dezembro.

A abertura das aulas em 1933 a 1 de abril e não a 15 de março.

Exame vestibular em março.

Adoção, para o atual ano letivo, das medidas excepcionais quanto à dispensa de exames orais para os alunos que alcançarem nas provas parciais média igual ou superior a 6, etc., iguais às que foram tomadas o ano passado por de-

creto 20.735, de 28 de novembro de 1931.

Permissão para utilizar livremente todas as aulas, afim de executar os programas, dispensadas as restrições impostas pela obrigatoriedade das distribuições regulamentares do tempo letivo em preleções, aulas de aplicações e de debate.

Escola Nacional de Belas Artes — Reabertura do edificio da Escola a 20 do corrente, para pagamento das taxas.

Reinício das aulas a 24 do corrente. Exame de segunda época de 7 a 19 de novembro.

Encerramento das aulas a 14 de janeiro vindouro.

Terminação dos exames teoricos, teoricos-praticos e concursos, exceto das cadeiras de gravura, pintura e arquitetura, em 11 de fevereiro.

Terminação dos concursos das cadeiras especiais em 25 de março.

Instituto Nacional de Musica — Estão normalizados os cursos e não ha necessidade de prorrogação.

De acordo com as sugestões acima, resolveu aprovar as seguintes medidas de carater geral:

1º, dispensa de atestado de frequencia para admissão às provas parciais e aos exames finais;

2º, realização de uma só prova parcial no segundo periodo do corrente ano letivo;

3º, revigorar, no corrente ano, o decreto n. 20.735, de 28 de novembro do ano passado;

4º, baixar a dois o quociente para determinar a média das provas parciais e, portanto, a $1\frac{1}{2}$ a fração $\frac{2}{3}$, que por lei se transforma em unidade.

5º, reabertura das aulas e prorrogação pelo prazo necessario para completar os programas.

As aulas em todos aqueles estabelecimentos serão reiniciadas no dia 27 do corrente mês, exceto quanto à Escola Nacional de Belas Artes cujas aulas se reabrirão a 24 do mesmo mês.

N. 619 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Ensino, identico ao de n. 618.

N. 623 — Ao diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, recomendando providencias afim de ser fornecida, com urgencia, uma relação organizada, segundo o grau de dependencia das repartições constituídas daquele Departamento, e respectiva localização, com menção de rua e numero, bem como do respectivo chefe.

N. 624 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Ensino, sobre assunto constante do aviso acima.

N. 625 — Ao inspetor de Aguas e Esgotos, idem.

N. 626 — Ao inspetor geral do Ensino Profissional Tecnico, idem.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO EXPEDIENTE

Dia 12 de outubro de 1932

Solicitaram-se providencias:

N. 2.023 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, afim de ser dado parecer a respeito do requerimento em que Lourival Gomes Ferreira,

aluno livre da Escola Nacional de Artes daquela Universidade, pede por equidade, uma época especial para os exames vestibulares existentes para o curso de arquitetura.

N. 2.024 — Ao inspetor de Ag. Esgotos, afim de informar qual a importância da multa imposta ao Dr. sio de Castro Peixoto, proprietário da pedreira situada na rua Aristides n. 163, e si foi lavrado o respectivo auto de infração.

N. 2.031 — Ao mesmo, no sentido de informar o requerimento em que a Companhia de Tecidos Nova Maca reclama contra o pagamento do imposto de pena d'água.

Comunicou-se:

N. 2.027 — Ao inspetor geral do Ensino Profissional Técnico, para o Sr. ministro aprovado as designações feitas pelo escrivão da Escola de Aprendizes Artífices no Estado da Paraíba, servindo como diretor, do posto-almoxarife João Mariano do Nascimento, para substituí-lo, e do servidor Maximino Martins de Oliveira, para exercer o cargo de porteiro-almoxarife.

N. 2.028 — Ao mesmo, que o Sr. ministro indeferiu o requerimento que o Dr. Leonidas Moura de Lopo pede sua efetivação no cargo de adjunto do professor do curso primário da Escola de Aprendizes Artífices no Estado do Paraná.

N. 2.029 — Ao mesmo, haver o Sr. ministro exarado no requerimento em que a ex-adjunta de professor do curso de desenho da Escola de Aprendizes Artífices no Estado do Rio de Janeiro, Dalila Collares Quitete de Moraes, protesta contra o último concurso realizado naquele estabelecimento de ensino para provimento do cargo de professor do referido curso, o seguiu despacho, "De conformidade com o parecer do Sr. consultor jurídico, maninho o despacho anterior".

Remeteu-se:

N. 2.024 — Ao secretário da Chefe do Governo Provisorio da Republica, processo referente ás sugestões apresentadas pelo Sr. Themistocles Curcio no sentido de serem dados á classe operaria, em diversos Estados, terrenos União, para construção de predios destinados á instalação de estabelecimentos hospitalares locais.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro:

N. 7.879 — Fernando Constantino Lobo. — Não ha o que deferir.

N. 8.538 — Sylvia Goulart de Almeida. — Deferido.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

(*) Bellino Lameira Bittencourt, pedindo certidão do despacho exarado no requerimento em que lhe foi negado o registro de diploma e a restituição dos documentos pelo mesmo apresentado. — Deferido.

Isnard Peoster Peixoto, pedindo registro de diploma. — Prove com recibo, haver pago os emolumentos devidos à Fazenda Nacional.

(*) Reproduzido por ter sido publica do com incorreções.

Milton Simas, pedindo registro de diploma. — Aguarde-se solução do Conselho Nacional de Educação.

Registro de professores:

Lino Barcellos Collet. — Indeferido.

Jorge Soares Leite. — Deferido.

Raul Apocalypse. — Deferido, em português e latim.

Waldemiro Apocalypse. — Deferido em todas as materias requeridas, exceto moral e civica.

Alvaro Custodio Martins. — Deferido em português e francês; sobre o registro de geografia e aritmética, somente depois de feita a prova de haver obtido aprovação nas referidas materias.

Waldemar Ferreira de Souza. — Deferido.

Maria de Souza Aguiar, Maria de Lourdes Braune e Irene Pereira. — Deferidos.

Superintendencia do Ensino Comercial

Relação dos contadores, guarda-livros e perito-contadores registrados na Superintendencia do Ensino Comercial, para garantias das regalias constantes do titulo III do decreto n. 20.158, de 30 de junho de 1931, que reorganizou o ensino comercial e regulamentou a profissão de contador.

Relação 22, de ns. 1 a 440

Antonio dos Santos Roxo, Antonio Lunardi, Antonio Neves, Abdalla Creidy, Antonio Bernardino d'Oliveira, Antonio Campello Filho, Antonio Senna Filho, Antonio Teixeira de Souza, Antonio Augusto Alves Sarda, Antonio da Silva Marques, Antonio de Freitas Netto, Antonio da Fonseca Charuto, Antonio Ramon Perez Figueira, Antonio Hahn, Antonio Hugo Padovani, Antonio Xavier Rabello, Antonio Rodrigues Guerra Junior, Antonio Corrêa, Antonio de Carvalho Macedo, Annibal Vieira, Anna Kurning, Adolpho Urrutigaray, Arthur R. Cottens, Armando Coimbra, Adhemar Pires Travassos, Alvaro Alvim Braga, Alexandre Bertia, Archimedes Guirland, Adão Bairo, Assad Mattar, Altino Brito, Armando Gonçalves da Silva, Arnaldo de Jesus Ferreira, Amandio Pinto Margarido Pires, Adolpho Mattos, Alvaro José de Souza, Amadeu Demezi, Alfredo Bohrer, Archimimo Galvão de Mattos, Alcides de Lacerda Montezuma, Aryon Corrêa, Athanasio Santa Anna, Arthur Fassheber de Castro, Afonso Targat, Armando Martins de Barros, Alexander Bain Mackie, Albert Ronal Wright, Augusto de Carvalho Armando, Arthur Ferreira Alves, Alexandre Bissoli, Argemiro Pereira Fragoso, Augusto de Oliveira Santos, Americo Ungaretti, Annibal D'Andréa, Arlindo José Pereira, Alinor Vieira Corte, Agenor Vieira Corte Alderico Cordeiro Neto, Amantino Soares, Arnaldo Guilherme Stracke, Adelino Fernandes Coelho Junior, Alexandre Isolati, Alfredo Duchald, Argemiro Paseto Adhemar Fuchs, Aurelio Veiga, Arthur Porto Filho, Armando Simões, Agostinho Teixeira de Figueiredo, Adolpho Tom, Anderlino Silva Campos, Armando Ignacio Pereira, Arthur Corrêa Machado, Amynthas Bastos de Queiroz, Alberto Leite de Araujo, Arlindo da Silva Porto, Alcides Rolim Borba, Ary Borges, Adelaide Xavier da Silva, Arlindo Alvaro Teixeira Pinto, Bruno Brandão Dias, Bernhart Potsech, Benedicto Maximiano Lopes Pinheiro, Balbino França Ribeiro, Balthasar do Prado Leite, Bernardo Scheidemantel, Benedicto de Oliveira Santos, Benedicto

de Almeida, Basilio Troncoso Filho, Bertholino Arnaldo da Silva, Bernardo Sampaio, Benedicto Borges Barros, Charles Samuel Deighton, Carlos Leitão de Andrade Neves, Carlos Guilherme Attilio Bergamini, Cluvio Bomfiglio Menezes, Carlos Lima Afflalo, Coriolano Celso de Gusmão, Corinto Gonçalves da Trindade, Candido Mallman, Carlos Alfredo de Moraes, Carlos Mallmann, Carlos Edmundo Couto dos Santos, Carlos Liese, Carlos Antonio Teixeira dos Reis, Carlos Alberto Willy Anebach, Castorino Silva, Crescencio Lemos, Caffiero Genestreti, Claudio Machado, Celio do Couto, Cesar Alencastro Veiga, Djalma Montenegro de Farias, Diocleciano Vieira, Demetrio da Rocha Ferraz, Dante Gonçalves Teixeira, Delmiro Canedo, Derval Lisboa, David Mitchell Rae, Dino Baroni, Danferro Cerchiai, Daniel Adão Arthur Fetter, Delmar Heller, Debora Messery Galachi, Ernesto Paiva Rio, Evaristo da Fonseca Mello, Etelvino Flores, Edgar Victor Faureaux, Edgar Victor Faureaux, Edgar Affonso da Costa, Edmundo Rodrigues Teixeira, Eucydes Bastos dos Santos, Edgard de Góes Monteiro, Ernani Adamo Almeida, Ernesto Julio Hegner, Eduardo de Medeiros Martins, Edmundo Kaehler, Ernst Paschen, Erny Ludwig, Ernani De Lorensi, Euvaldo Basellar Mendes, Elias Metynski, Ernani da Cunha Scholench, Edward John Stafford, Ernesto Henrique Furstman, Ewerton Pereira de Mello, Ernesto Arthur Santer, Ervin Mittelstaedt, Epiphany Maniscaleo, Ewald Arthur Franz Buchholz, Edgar João Herdani, Enino Pelajo, Francisco Alves Machado, Francisco de Mello Guimarães, Francisco Timoteo Cademartoi, Francisco Henrique do Nascimento, Francisco Brenner, Francisco de Alencar Mattos, Francisco Francisco Labrocini, Francisco Alvaro Ricardo Sperl, Francisco F. Del Grande, Marco Peres, Francisco Sylvino, Frederico Molz, Frederich Charles Brambeby, Frederico Sanches, Firmino do Amaral Pestana, Fernando Machado Torres, Flavio Fortes, Flavio Magalhães Martins Costa, Ferdinand Weibert, Frederich George Langley, Fernando Humberto de Souza, Fabio Faria da Veiga, Frank William Antony Ruchert, Frank Whilton, Geraldo Cecilio Russomano, Gilberto Ferreira de Moraes, Gustavo Benther Giovani Mega, Geraldo dos Reis Castro, Gustavo dos Santos Freitas, Germano Ziviani, Gustavo Costa, Guido Felipe Hartz, Geraldo Fonseca, Guilherme de Souza Valente, Guilherme Schmidt, Gustavo Vianna, Giuseppe PPaPgani Valcani, Giovanni Cavaleri, Hugo Bersani, Hermano Franco Machado, Heinz Mirome, Humberto Menusier, Humberto Marmo, Helio Marques d'Almeida e Silva, Hermogenes de Souza Rolini, Humberto Tavares, Henrique de Marca, Henrique Cerqueira, Herbert Cecil Fintroy Fraser, Hugh Cameron, Henrique de Mello Machiorlatti, Hildebrando de Arnelim Moreira, Henrique Augusto Koepel, Heitor da Silva Couto, Henrique Roberto Guilherme Alberto Brechmacher, Henrique Seiler Netto, Henrique Botelho, Herbert Kuehne, Irene Ferreira, Ismael Vallandro, Idalino Moura, Isaltino José Martins, José Pedro Alves, José de Oliveira e Silva, José Ramos de Andrade, José Maximiano da Costa Faria, José Luiz de Carvalho, José da Costa Lage Sobrinho, José Pelzmann, José Sirsinio da

Silva Araujo, José Leite Carneiro, José Ribeiro de Araujo Leitão, José Amado Junior, José de Oliveira, José Baptista Dantas, José Agostinho Gomes Roldão, José Martins Simões, José Fernandes de Queiroz, José Aristeu de Carvalho, José Francisco Lopes, José Paradanta Filho, José da Silva Padilha Junior, José Maria Waberski, José Lodi Batalha, José Pereira de Mello, José Santiago da Silva, José Custodio da Costa, José Soares da Silva Mattos, José Guimarães Mariz, José Alves de Freitas, José Gaspar Martins, José Politi, José D'Ambrosio, José Guarino de Sousa, José Wanetti Sobrinho, José Egydio Lari, José Mercingolo, José Carvalho de Araujo, João de Deus da Graça Leite, João Maringoni, João Rocha, João Baptista Marchese, João Jung, João Paulo de Mello, João Confia-deus Binder, João Gervasio, João de Carvalho Pedrosa, João Maria Oliveira, João Affonso de Almeida, João Albino de Souza, João Paulo Santiago, João Baptista da Silva, João Silva, João Alfredo Velloso, João Nunes Sarmento, João Mariz, João Luiz Leidel, João Eurico Soares, João de Araujo, João Messas Barbeiro, João Baptista da Costa, Joaquim Monteiro Bastos, Joaquim Bueno de Siqueira, Joaquim José de Brito, Joaquim Frederico de Mattos, Joaquim Pardal, Joaquim Pereira Forte, Joaquim Francisco da Silva, Joaquim Alves de Oliveira, Joaquim Pinto de Magalhães, Joaquim Martins, Joaquim Monteiro, Jadhel Lorêdo, Jayme Martins Sampaio Juvianino Ribas de Almeida, Juvencio Bransford Cardoso, Julio von Der Heyde, James Gilbert Deck, Jayme Aranha, Joseph Charles William Eoll, Julio Borges, Jorge Frederico Gustavo Berggren, Julio Mugnaini, Jayme Buarque de Hollanda, Januario Salustiano Alves de Oliveira, Fenneth Mcrae, Karl Paul Max Velter, Karl Emslim, Karl Anton Ruechger, Luciano Oliviero Fernando Lunardi, Luiz Candido de Albuquerque, Luiz Siegmann, Luiz Minchetti, Luiz Carlos de Sales, Luciano Kuntz, Lincoln de Aguiar, Luiz Carlos de Araujo, Luiz Antonio Carlos Toledo, Luiz de Marca, Lucio da Silva Coelho Junior, Luiz Pereira da Silva, Ladislau Alves de Sousa, Ladislau Waleński Junior, Leopoldo Ruschel, Lincoln Teles de Carvalho, Lourival Almeida Costa, Lazaro Rossini, Lourival Dantas Nabuco, Luiz Meneghezzi, Luiz Ferreira da Costa Junior, Ludwig Kalvelage, Manoel Deschamps Cavalcanti, Manoel de Sá Pereira e Silva, Manoel Evangelista dos Santos, Manoel José Alencastro, Manoel José Martins Costa Sobrinho, Manoel Muniz Cruz, Manoel Nogueira Campos, Manoel Alonso Soares, Manoel Americo Machado Guimarães, Manoel Joaquim dos Santos, Manoel Agostinho Pereira de Souza, Manoel R. Carvalho, Manoel dos Santos Malva, Manoel José da Costa Cunha, Miguel Pinto Rodrigues Collares, Moacyr Castilhos de Azevedo, Max Bortger, Musci Francisco Aboud, Mario Monteiro, Mauro Pimentel, Mario Fausto Peixoto Araujo, Mario Barbosa Serra, Milton Jansen Ferreira, Mario Elias Ferruzza Leal, Max Garmatter Junior, Miguel S. Castilho, Mario de Campos, Max Junghahnel, Nelson Villas Boas, Nelson Nestor de Castro, Noberto Rihl, Newton Rio-grandino Fiori Belem, Nathanoel de Araujo Soares, Nicolau Pannera, Nelson Ferreira dos Santos, Nicholas Petrovitch Boranoff, Othoniel Alves de Oliveira, Oswaldo Sperb, Octavio Azevedo Gomes, Octavio Augusto Venzella, Otonio Mala,

Osinar Soares, Oscar Silva, Olival Fernandes de Oliveira, Orlidio Rodrigues, Oscar Costa Vaz, Olyntho do Prado Dantas, Otto Heylmann, Oswaldo Siebel, Oscar Adolpho Berggren, Oswaldo Krauss, Olinda Lampert, Oscar Martins Michel, Odilon Borges, Osmar Paranhos Forjaz, Olympio Gomes de Almeida, Oscar de Souza Machado, Paulino da Rocha Lima, Plinio Luiz de Souza, Paulo Carlos Lepich, Paulino Pequeno Irapina, Paulino Lopes da Costa, Paulo Gabriel Ferreira, Paul Pelug, Pedro da Costa Barbosa, Paulo Teixeira, Pedro da Costa Bardin, Philippe Kachler, Quintiliano Moreira Cesar, Rodolpho Augusto Mathiesen, Ricardo Rodrigues Vieira, Reginald Stuart-Fox, Rodrigo Emilio Rombaner, Raymundo Moreira de Carvalho, Raphael Girardi, Roberto Ducan, Rupert Jernh Rogers, Rubens Lopes de Lima, Raul dos Santos, Raul de Oliveira Fagundes, Robert Wanters, Renato Corrêa dos Santos Roxo, Renato Vaz, Stanley Charles Harding, Sizenando Gonçalves da Silva, Seraphim Fernandes Clare Junior, Sebastião de Almeida Freitas, Salathiel Mariano, Sebastião Pinto de Alvarenga, Salvador Guerra, Setimo Patelli, Tranquillino Izaías Lopes Vianna, Theodorico Alvares de Assis, Tancredo Moreira de Andrade, Theodoro Dreher, Thiago Ribeiro, Telmo Gomes de Miranda, Titio Weidinger Baptista, Theodorico D'Uva, Vasco da Silva Fagundes, Vicente Caminha Sampaio, Vicente de Paula Dias, Vicenzo Mairota, Walter P. Hampshire, Walter Fontoura, Willy Lutzoff, Willy Gustav Siegfried Hofke, Walter Kiener, William Thomas Prole, Walter William Cox, William Ian Galbraith, William George Smith, Walter Kraft, Walter Carl Kranener, Wilhelm Krausz e Zurt Gleditsch.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Expediente de 11 de outubro de 1932
Remeteram-se ao Sr. ministro, o officio n. 1.252, de 1932, em o qual a Legação da Hungria solicita dados com relação aos cinemas do Brasil (officio n. E-2.448).

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Industria, restituindo a segunda via do relatorio, o parecer emitido pela Inspeção de Fiscalização do Exercício da Medicina, com relação á invenção de "um novo medicamento iodoado, preparado com peptidos abiureticos", para que pedem privilegio Souza, Seabra & Companhia (officio n. E-2.445).

— Ao Sr. delegado do 15º distrito policial, em atenção ao officio n. 1.170, de 29 de setembro ultimo, solicitando comparecimento naquele distrito do motorista que dirigia, no dia 23 daquele mês, o carro n. 12.478, deste departamento, cópia da informação prestada pelo administrador do Serviço de Locomoção (officio n. E-2.444).

— Comunicou-se:

Ao senhor diretor de Saneamento Rural, em referencia ao officio numero 842, de 20 de setembro ultimo, que fôra pela Inspeção e Aguas e Esgotos, em officio n. 1.534, de 6 de outubro corrente, designado o engenheiro da referida inspeção, Dr. José Joaquim Gomes Pinto, para fazer parte da comissão incumbida de estudar e resolver so-

bre a reclamação relativa ás aguas do Rio da Prata do Cabuçu (officio numero E-2.440).

— Ao Sr. diretor de Contabilidade deste departamento que por despacho de 13 de setembro ultimo, foi autorizada a retificação do nome do servente da Secretaria Geral, Cid de Carvalho e Silva para Cide Monteiro de Carvalho e Silva (officio n. E-2442).

— Aos Srs. liquidantes da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "O Credito Popular", em referencia ao requerimento de 16 de setembro ultimo, com relação ao funcionario Duarte Francisco Nery, da Diretoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, que o descontento da consignação na folha do funcionario em apreço, será dado dentro dos limites determinados pelo decreto que regula as consignações (officio numero E-2443).

Restituíram-se ao Sr. secretario do Ministerio das Relações Exteriores, devidamente preenchido, o formulario estatístico de importação e exportação de estupefacientes, que acompanhou o recado official n. LA|SN|6 (04), 124, de 1 de junho do corrente ano. (Officio E 2.446).

Agradeceram-se ao Sr. secretario da Veneravel e Arquiepiscopal Ordem 3ª de N. S. do Monte do Carmo, a remessa do mapa de estatística de morbilidade do Hospital daquela Veneravel Ordem, referente ao mês de setembro ultimo. (officio E 2.441).

Ao Sr. Dr. H. S. Cumming, diretor da Repartição Sanitaria Pan-Americana, em referencia ao officio s/n., de 19 de setembro ultimo, a remessa de dois (2) exemplares da última lista, publicada pelo Officio Internacional de Higiene Publica, de portos designados para efetuar a desratização de embarcações e entregar os certificados desratização ou isenção, previstos na Convenção Sanitaria Internacional de 1926. (Officio E 2.447).

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor geral:

Alvaro de Castro Neves e Almeida, pedindo aprovação do projeto que apresenta, relativo a abertura de um canal de saneamento nos terrenos de sua propriedade, situados no Realengo. — Deferido, nos termos do parecer. (Requerimento n. 760).

Pelo Sr. director do expediente: Joaquim Rufino dos Santos, pedindo certidão. — Certifique-se, á vista do parecer. (Requerimento n. 744).

João Anacleto da Silva Junior, pedindo retificação de nome. — Deferido. (Requerimento n. 809).

Aristoteles Góes, pedindo certidão do parecer da Inspeção dos Serviços de Profilaxia sobre a "Caixa Hyena" para lixo. — Atenda-se. (Requerimento N.M. 577 — 2.014).

Aristoteles Góes, pedindo certidão do parecer do Dr. Ernesto Leite Leal Ferreira, sobre a "Caixa Hyena". — Indeferido. (Requerimento N. M. 577 — 2.012).

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Expediente de 8 de outubro de 1932

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 1:570\$000, a Joaquim José Teixeira e outros, relativo a alugueis dos predios ocupados pela Inspeção de Profi-

laxia da Tuberculose, no mês de setembro findo (ofício n. 6.446);

De 900\$000, á Empresa "Lux Jor" relativa á assinatura de recortes de jornais, feita durante os meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, á secretaria geral deste departamento (ofício n. 6.478).

Requerimentos despachados

Jorge Coelho e outros. — Indeferido.
Flavio de Jesus. — Indeferido.

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DISTRITO FEDERAL

Expediente de 5 de outubro de 1932

Serviço de locomoção:

N. 138 — Oscar Rosa da Silva. — Concedido.
N. 139 — João José Ferreira Araújo. — Concedido.

Terceira Delegacia de Saúde:

N. 28.437 — Nicolau Magdalena. — Relevo a multa.
N. 29.162 — José Luiz de Araujo. — Deferido, nos termos da informação.
N. 29.182 — Leticia Rezende. — Indeferido.
N. 29.291 — Izabel Tross Pereira e dré. — Deferido, nos termos do parecer do Dr. delegado.
N. 29.383 — Clara Ziesse de Oliveira. — Concedido 30 dias.
N. 29.384 — Armando de Silva Brado. — Deferido.
N. 29.415 — Hermogenes Borja Fernandes. — Deferido.
N. 29.419 — José Martins Ferreira de Mattos. — Deferido.
N. 29.420 — Francisca Candida Machado. — Deferido.
N. 29.421 — José Martins Ferreira de Mattos. — Deferido.

Dia 6

Inspetoria dos Serviços de Profilaxia:

Dr. Linneu de Paula Machado. — Arquivo-se.

Inspetoria de Higiene Industrial:

H. Secaru. — Converta-se o depósito em pagamento da multa.
Sabino Figueira. — Indeferido. Ei caminha-se á Procuradoria dos Feitos da Saúde Pública.

Segunda Delegacia de Saúde:

N. 390 — João Pinto Teixeira. — Deferido.
N. 391 — Josepha Luia Pereira Costa. — Concedo 60 dias.

Expediente de 7 de outubro de 1932

Inspetoria dos Serviços de Profilaxia:

Bento Oswaldo Cruz. — Deferido.
Inspetoria de Higiene Industrial:
Joaquim da Silva. — Relevo a multa, á fór cumprida a intimação no prazo marcado no 2º termo.

Inspetoria de Fiscalização de Alimentos:

Alvaro Brazil. — Relevo a multa.
Elizeu Coelho. — Relevo a multa.
José Fernandes Bastos. — Relevo a multa

Terceira Delegacia de Saúde:

N. 29.276 — Belisario da Silva Vianna. — Relevo a multa, se cumprir a intimação no prazo marcado no segundo termo.
N. 29.333 — Jesuino Rodrigues de Souza. — Desocupado o predio, que será interditado, relevo a multa.
N. 29.417 — João de Souza Barros. — Relevo a multa, si cumprir a intimação no prazo fixado.

INSPETORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Requerimentos despachados

Dia 10 de outubro de 1932

N. 819. Concedo 30 dias, improrrogaveis.
N. 820 — Costa Relvas. — Concedo 90 dias.
N. 822 — Rodrigues & Sampaio. — Concedo 90 dias.
N. 823 — Augusto Martins Mendes. — Concedo 90 dias.
N. 824 — Vicente Jacomo Trotta. — Concedo 90 dias.
N. 826 — Carvalho & Veloso. — Concedo 90 dias.
N. 828 — M. Lamare. — Concedo 90 dias.
N. 831 — E. M. S. Corrêa. — Deferido, nos termos da informação.
N. 839 — M. F. Areal. — Concedo 90 dias.

Dia 11

N. 832 — M. J. Lima. — Concedo 60 dias.
N. 833 — J. Teixeira & Paschoal. — Concedo 60 dias.
N. 835 — Irineu Alves & Comp. — Concedo 30 dias.
N. 838 — Amandio Augusto Ivas. — Concedo 60 dias.
N. 842 — Felicio Sposito. — Concedo 90 dias.

SERVIÇO DE PROFILAXIA DAS MOLESTIAS CONTAGIOSAS DOS OLHOS

Resumo dos trabalhos realizados pelo Serviço de Profilaxia das Moléstias Contagiosas dos Olhos, do Departamento Nacional de Saúde Pública, durante o mês de setembro de 1932:

Pessoas atendidas, 2.605. Nos cinco ambulatorios, 1.720 e na sede do serviço, 885.

Ambulatorios — Curativos feitos, 941; fórmulas terapêuticas fornecidas, 484; injeções intra-musculares diversas, 150; R. de Wassermann no sangue, 10; outras pesquisas de laboratório, 14; altas curadas, 20 e operações 5.

Notificações — Recebidas, 72. Foram positivas: de tracoma 13, de conjuntivite aguda do Kock-Weteks, 8 e de conjuntivite gonorreica, 2.

Tracoma — Dos 13 tracomatosis confirmados, eram do sexo masculino 8 e do feminino, 5; brasileiros, 10 (todos naturais do Distrito Federal) e estrangeiros, 3 (português, 1; hespanhol, 1 e sírio, 1). Brancos, 12 e preto, 1; operários, 4; colegiais, 3; agricultores, 1; padre, 1; auxiliar do comércio, 1; doméstica, 1; vendedor ambulante, 1 e menor de 7 anos, 1.

Tracomatosis hospitalizados — No Hospital de São Sebastião, 9; existiam, 4; tiveram alta 6 e passaram para o mês de outubro, 3.

Tracomatosis impedidos — Provisoriamente de continuar as suas ocupa-

ções habituais, 9 (operários, 3; colegiais, 3; vendedor ambulante, 1; agricultor, 1 e padre, 1).

Tracomatosis curados clinicamente — 2 (1 agricultor e 1 operário).

Tracomatosis fichados — E sob vigilância sanitária, 443.

Exame dos olhos de imigrantes — Foram examinados, 2: 1 de nacionalidade portuguesa e 1 hespanhola, ambos tracomatosis.

Vigilância sanitária — Foram feitas 216 visitas domiciliares de vigilância sanitária: 166 na zona urbana, 39 na zona suburbana e 11 na zona rural do Distrito Federal.

Exame dos olhos de candidatos á carteira de saúde — 801: eram tracomatosis 4, 2 do sexo masculino e 2 do feminino. Brancos, 3 e preto, 1; todos naturais do Distrito Federal.

Exame dos olhos de viajantes — 84 (todos bons).

Tratamento em domicilio — 67: altas curadas, 39 e passaram para o mês de outubro, 28.

Inspecções de saúde — Exames completos do aparelho visual a requisição da Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, 9.

Para aposentadoria 8 e para obtenção de licença, 1.

Expediente — Ofícios recebidos, 4; memoranda e boletins recebidos, 17; ofícios expedidos, 9; memoranda e boletins expedidos, 63; revistas recebidas, 4.

INSPETORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Dia 11 de outubro de 1932

Requerimentos despachados

Liberato Bittencourt, Aurelio Ferreira Esteves, Maria Conceição N. Cahral, Antonio Romão Eira, Antenor Bernardes, Antonio Fernandes Dias, Antonio O. Maranhão, S. A. Lar Brasileiro, Estevam Thomaz, Benjamin I. Malvar, Benjamin P. Relvas, Antonio Francisco da Silva, Augusto da Silva, João Luiz M. Capelão, José Lima Braga, Elias Abranção, Modesto P. Coutinho, Manoel C. Ferrão, Raul Ferreira Rocha, Ranulpho da Silva, Sardo Vittorio, Anna Jesus Juncal, João Rodrigues Silveira, José Henrique Moreira, Elisa M. Campos, Custodio D. Corrêa, Enéas de Souza, Antonio José S. Adaes, Carlos Oliveira Marrnys. — Deferido.

Aracy Ferreira, João Rocha Coelho, Eugénia T. Franco Silva, Cary R. Bokel Filho — Compareçam á Secção do Expediente.

Maria N. Rocha Nobrega, Emilia G. Braga Meirelles, Virgilio Vieira Dias, Rita C. Ferreira Fontees, Maria R. Barros, Maria Gama Santos, Miguel Accetta. — Transfira-se.

Armando Bandeira. — Prepare a instalação.

Adelaide Candida. — Compareça ao 4º distrito.

Carlos M. Machado, Julio C. Santos Marques. — Indeferido.

Antonio B. Morgado, Antonio F. Silva, Eduardo W. Schalders. — Nada ha que deferir.

João Conti, Julio Kanitz, Cezar Castello. — Juntem certificado de imposto predial.

Espolio de Joaquim Fernandes da Fonseca, Eduardo Spiller Junior. Emerita

Maria Coelho Almeida e outros, Maria T. da Silva Oliveira, Manoel Pereira Rufino, José Ferreira Fernandes, Julia de Quintanilha. — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Em data de 12 do corrente, foram assinadas portarias concedendo as seguintes licenças e permissões:

Para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924; por noventa dias, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goiás, Joaquim Alves de Oliveira e, em prorrogação, ao segundo escriptorio da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no mesmo Estado, José Ferreira da Nobrega; por dois meses, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Espírito Santo, Celio Vieira; e, por quarenta e cinco dias, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas, Valfrido Ferreira de Souza, nomeado, por decreto de 28 de setembro ultimo, para identico logar no interior do Estado de Sergipe.

— Para continuar afastado do exercicio do cargo, por seis meses, ao escriptorio da Coletoria das Rendas Federais em Viana, no Estado do Maranhão, Zeferino da Silva Filho, e ao de Capo do Brito, no Estado de Sergipe, Graciliano Apolonio da Fonseca.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

N. 41.878, de 1932 — Zoroastro Pires, pedindo o pagamento de juros de mora, a que se julga com direito em virtude da demora do cumprimento, pelo Tesouro Nacional, de uma sentença judiciaria passada em favor do requerente. — Mantenho o despacho de 7 do outubro de 1930; este ministerio é incompetente para resolver o assunto; somente mediante precatório aditivo ao anterior, e na devida forma, é que se poderá novamente examinar o caso.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de outubro de 1932

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 286 — Comunicando que resolveu permitir que o 2º escriptorio da Inspeção Federal de Portos, Rios e Canais, Manoel Pereira de Souza pague, mediante desconto pela 5ª parte de seus vencimentos, a importância de 1:210\$000 por ele indevidamente recebida na Alfandega do Rio Grande a titulo de diferença de vencimentos.

Dia 11

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 207 — Declarando que cabe ao ministerio da Justiça autorizar o levantamento da caução de 500\$, depositada na Caixa Economica do Rio de Janeiro pela firma J. Pinheiro & Irmão, para garantia de proposta para execução de obras no Hospital da Polícia Militar.

N. 208 — Declarando que os recursos do Tesouro Nacional permitem a abertura do credito especial de 2:030\$000,

para ocorrer ao pagamento dos vencimentos do bacharel Arthur Nunes da Silva, posto em disponibilidade no cargo de procurador da Polícia Militar do Distrito Federal.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 282 — Informando, com referencia ao pedido da firma G. G. Stuble, de Hamburgo, no sentido de as partidas de cimento, exportadas dali para o Brasil, ficarem isentas da exigencia, ultimamente feita, de numeração seguida, que a aludida exigencia não é recente, pois decorre da disposição contida no art. 12, alinea c, do decreto n. 14.039, de 23 de janeiro de 1920, remissiva da comprehendida no inciso VI do § 2º do artigo 38, do decreto n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919; achando-se, contudo, ainda em vigor a doutrina segundo a qual esse requisito é dispensado quando se tratar de volumes compondo grandes partidas e de peso uniforme e conhecido, relativas a mercadorias grossas.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 117 — Declarando, em resposta ao aviso n. 840, de 5 de abril ultimo, que a Alfandega desta Capital não se opõe ao livre ingresso, nos navios, dos officiais de Marinha, quando em caracter official, devendo, entretanto, ser pelos mesmos observada a legislação aduaneira reguladora da especie, quando forem a bordo em caracter particular.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 140 — Remetendo o processo relativo ao pagamento de 39\$200, de que é credora a Companhia Great Western of Brazil Railway, por telegramas passados em proveito do Ministerio da Agricultura, em 1923, e comunicando que o mesmo pagamento deixa de ser processado por haver incorrido em prescrição o direito daquela companhia.

— Ao Sr. Dr. juiz da Oitava Pretoria Cível do Distrito Federal:

N. 337 — Declarando que deixa de ser atendido o pedido constante da carta precatória do Juiz da Oitava Pretoria Cível do Distrito Federal, de 2 de dezembro de 1931, relativa á penhora da quantia de 9:000\$000 devida ao general Adolpho Luiz de Carvalho porque são impenhoráveis os vencimentos de qualquer natureza, não podendo, assim, responder pelo cumprimento de obrigações assumidas pelos funcionarios, salvo nos casos expressos consignados em lei.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10 de outubro de 1932

Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 146 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu permitir que sejam vendidas diretamente pela Casa da Moeda as pequenas caixas de madeira contendo uma série completa das moedas divisionarias comemorativas do 4º centenario do Inicio da Colonização do Brasil, devendo a mesma repartição incluir o produto da venda das moedas no total dos suprimentos que forem feitos á Tesouraria Geral do Tesouro Nacional.

Dia 11

Ao Sr. inspetor de Seguros:

N. 100 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu permitir que a Companhia "Prudencia Capitalização" continue a aplicar, até a nova regulamentação, os seus planos já aprovados pelo Governo, por ocasião de sua fundação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 396 — Recomendando, de acordo com o despacho do Sr. ministro, seja assinado contrato de locação do predio sito á rua Rivadavia Corrêa, esquina da avenida João Pessoa, onde vai ser instalada a Alfandega do Livramento.

Gabinete do Consultor da Fazenda

EXPEDIENTE DO CONSULTOR

Dia 12 de outubro de 1932

Requerimento da A Companhia Administradora e Construtora S. A., solicitando licença para praticar operações bancarias. (Processo n. 53.516, de 1932). — Satisfaz as exigencias.

Dia 16

Officios:

Sr. consultor da Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 468 — Afim de serem satisfeitas as exigencias da informação de fls., incluso vos transmito o processo fichado sob número 29.006, do corrente ano, em que são interessados Antonio de Queiroz & Comp. (Processo n. 29.006, de 1932.)

Dia 12

Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 777 — Em resposta ao vosso officio n. 1.531, de 28 de setembro findo, em que consultais si o visto dos fiscaes de consignação em folha deve ser posto nos contratos de empréstimos antes ou depois da averbação dos mesmos nas repartições pagadoras, comunico-vos que esses contratos somente depois de ultimados é que são examinados e visados pelos fiscaes especiais, nas sedes das sociedades. (Processo n. 53.411, de 1932.)

— Sr. consultor da Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 778 — Incluso vos remeto o processo n. 14.478, deste ano, em que é interessada a Associação dos Funcionarios Públicos Federais, para o fim indicado no despacho desta Consultadoria. (Processo n. 14.478, de 1932.)

— Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 779 — Em resposta ao vosso officio n. 1.535, de 29 de setembro findo, fichado sob n. 54.204, deste ano, em que consultais si os funcionarios do Banco dos Funcionarios Públicos encarregados do serviço de averbação de consignação nessa Estrada estão compreendidos na prohibição de que trata o § 2º, do art. 14, da lei n. 21.576, de 27 de junho ultimo, comunico-vos, para os fins devidos, que os referidos funcionarios não o estão. (Processo n. 54.204, de 1932.)

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 780 — Solicito vossas providencias no sentido de serem restituídas ao senhor Alvaro de Campos Peixoto, bagageiro aposentado de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, as consignações que descontou a mais em favor da Confederação Legionaria Cruzeiro do Sul, uma vez que o débito do referido senhor já foi liquidado. (Processo n. 53.446, de 1932.)

N. 781 — Solicito vossas providencias no sentido de fazer cessar o desconto da consignação que o Sr. João Felipe Faulhaber, 1º fiscal da Guarda Civil do Distrito Federal tem a favor da Caixa Beneficente da Guarda Civil, em virtude do mesmo já se achar quites com a referida Caixa, por isso que satisfaz o pagamento do emprestimo de dois contos de réis

(2:000\$000), mediante o desconto de vinte e quatro consignações de 100\$000, segundo verificação feita pelo fiscal na sede da aludida Caixa. (Processo número 42.171, de 1932.)

— Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 782 — Para receber audiência, incluso vos remeto o processo n. 54.774, deste ano, relativo a uma denúncia apresentada contra o Banco Hipotecario e Agricola do Estado de Minas Gerais, como tendo uma agencia em Nova Friburgo, sem autorização legal. (Processo número 54.774, de 1932.)

— Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 783 — Incluso vos remeto o processo n. 52.213, deste ano, em que é interessado o Banco dos Funcionarios Públicos, para o fim indicado no parecer emitido pelo fiscal Dr. Alcino Bahia. (Processo n. 52.213, de 1932.)

Diretoria da Receita Pública

Dia 12 de outubro de 1932

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processo n. 54.799, de 1932 — Miguel Rey Lopes. — Dirija-se á Recebedoria do Distrito Federal, querendo.

Dia 6 de outubro de 1932

Offícios:

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

(*) N. 1.083 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 47.853 deste ano, em que submeteis á consideração superior o despacho exarado pelo ajudante dessa repartição, bacharel Hildebrando de Barcellos, na notificação lavrada contra Antonio Veloso, proferiu, em data de 17 de setembro último, o seguinte despacho:

"Antonio Veloso apresentou á Recebedoria do Distrito Federal, em 29 de março último, guia para renovação de seu registro para o comércio de produtos tributados pelo imposto de consumo, referente a 1932.

Deixando escoar-se o prazo regulamentar e as prorrogações concedidas, sem tornar efetivo o pagamento do tributo, tornou-se passível de ser notificado para fazê-lo, incorrendo assim, na multa de 150\$ e 300\$000 (art. 219 § 5º, do decreto n. 17.464, de 1926). O agente fiscal, porém, não o notificou até a expedição do decreto n. 21.459, de 1 de junho findo, publicado no *Diário Oficial* de 6, só o fazendo em 12 de julho último, isto é, quando em vigor o decreto citado.

A autoridade competente impoz a multa de 150\$000 com a qual não concordou o multado, que solicitou relevação da mesma, fundado no decreto referido; tomando conhecimento do pedido, o prolator do despacho modificou-o para aplicar ao caso o inciso 4º do artigo 1º do decreto n. 21.459, já referido, reduzindo a multa de 50 %. Esta segunda decisão, por constituir norma nos casos identicos, foi, depois de aprovada pelo respectivo diretor, submetida a este ministerio.

I — O decreto n. 21.459, de 1 de junho último, dispoz que os favores pelo mesmo concedidos:

"não se aplicarão também aos processos que forem iniciados, nem aos impostos e taxas cobráveis, depois de sua vigência" (art. 6º, parte final),

considerando, entretanto, isentos das multas previstas em leis e regulamentos,

"os contribuintes que, antes de procedimento administrativo e dentro do prazo estabelecido no art. 1º, se apresentarem ás estações fiscaes para pagamento de dívida á Fazenda Pública" (art. 3º).

Evidencia-se, pois, dos dispositivos transcritos que, uma vez iniciado, pelo agente do fisco, procedimento administrativo por falta constatada posteriormente á vigência da lei, ao infrator não pôde ser concedido o beneficio constante do inciso 4º do art. 1º, como pretende o despacho submetido a este ministerio.

II — Resta, porém, indagar si no caso do processo cabe o procedimento administrativo dentro do prazo estabelecido pelo decreto citado.

A infração constatada na notificação de lrs. é da natureza das que só se verificam pelo "exercício do comércio", sem o pagamento do registro, depois de terminado o prazo concedido para a renovação das patentes.

Ora, concedendo o decreto citado:

"o pagamento, livre da respectiva multa móra, de toda a dívida fiscal, qualquer que seja a sua natureza" (art. 1º, inciso 1º);

prorrogou, consequentemente, os prazos de cobrança de taxas e impostos, já vencidos, inclusive o prazo destinado ao pagamento de emolumentos de registro, quando renovados.

Assim, atendidos os precisos termos da lei, não se pôde admitir o procedimento administrativo até a terminação do prazo para "o pagamento, livre da respectiva multa de móra, de toda a dívida fiscal, qualquer que seja a sua natureza".

Por esses fundamentos, tomo conhecimento do despacho de lrs. 10, submetido a este ministerio, para negar-lhe aprovação relativamente á interpretação dada ao decreto n. 21.459, já referido.

O despacho do ajudante dessa Recebedoria, está concebido nos seguintes termos:

"Estou de pleno acôrdo com as considerações expendidas pelo Sr. sub-diretor da Terceira Sub-diretoria, no parecer junto por copia, sobre o espirito e a letra do decreto n. 21.459, de junho do corrente ano.

E, de acôrdo mesmo com essas considerações, é que ao caso *sub-judice* se deve aplicar a letra do n. 4 do artigo 1º, isto é, o perdão de 50 % da multa devida.

De fato o interessado, em data de 29 de abril, apresentou a coleta para o pagamento do imposto; procurou iniciar, portanto, o processo para esse pagamento. Não tendo entrado com a importância no prazo legal, foi feita a notificação de lrs. em virtude da qual houve a imposição da multa, integralmente.

Pede agora o devedor dispensa da penalidade imposta em 18 de julho; não pôde ser atendido nos termos da petição, mas assisti-lhe direito ao perdão de 50 %. Parece pensamento do Sr. sub-diretor que deve ser considerada início do processo a notificação; si assim é, não posso concordar com a opinião, porque nesse caso, perderiam todo o obje-

tivo e razão de ser as coletas apresentadas, protocoladas pela repartição, numeradas por esta, revestindo-se, enfim, de todas as formalidades necessarias a documentos iniciais de processos.

Si, nos precisos termos do n. 4, do artigo 1º, é concedido o perdão de 50 % das multas impostas aos devedores que não praticaram ato algum revelador da intenção de pagar o imposto, como negar o beneficio áqueles que, ao menos, procuraram dar início ao processo do pagamento, com a apresentação da coleta?

Seria no minimo injusto, quicá iniquo; porque seria punir quando a infração fosse menor e beneficiar quando ela fosse maior.

A análise do espirito e da letra do decreto nos seus três primeiros consideranda e a leitura dos artigos 1º, n. 4, 3º e 7º, convencem da justeza da argumentação expendida.

O artigo 7º, principalmente, manda aplicar os favores do decreto em qualquer instancia, aos processos "pendentes de decisão". Pendente da decisão é o processo que, pela autoridade da instancia, não foi ainda em definitivo julgado.

E' precisamente o caso destes autos. Do contrario, seria proferir decisões desiguais para casos iguais, como os que passamos a figurar: Um interessado apresentou a sua coleta em fevereiro; esta foi protocolada e despachada. Devido á inercia do contribuinte, foi ultrapassado o prazo legal, para o pagamento do imposto e, por esas razão, condenado á multa. Expedido o decreto, este, no seu artigo 1º, n. 4, concedeu o perdão de 50 % da penalidade; é claro que o devedor só pagará 50 % da multa.

Outro contribuinte, "tambem em fevereiro", apresentou a sua coleta, protocolada e despachada pela mesma forma. Não agiu, porém, para saldar a sua contribuição.

Em determinada época, já na vigência do decreto, a repartição resolveu notificá-lo. Porque aplicar-se a multa integral, sem o perdão dos 50 %, quando se trata de processo ainda pendente de decisão e que, pela coleta, teve início antes do decreto.

Ficaram esses dois casos, oriundos do mesmo fato, sujeitos a tratamento diverso. Em ambos houve a notificação; em ambos já a dívida se achava em móra; ambas as coletas foram apresentadas na mesma data. Como conceder ao caso da primeira hipotese, pela unica razão de já ter sido a multa imposta, o perdão de 50 %, e sujeitar o caso da segunda hipotese ao pagamento integral da mesma multa?

Esse decisão ofenderia o espirito e a letra do decreto, o qual ficaria ao arbitrio das notificações expedidas e á época em que o empregado quisesse fazê-las, embora os casos nascessem na mesma ocasião.

Não é valioso argumento dizer-se que houve procedimento administrativo no segundo caso, por que tambem no primeiro tal procedimento houve. Mesmo porque, se não tivesse havido procedimento administrativo, a que se refere o artigo 3º, do decreto, e o devedor se tivesse apresentado espontaneamente para o pagamento do imposto, ficaria isento de multas previstas em leis e regulamentos.

Por esses motivos deve ser concedido o perdão de 50 % das multas nos casos em que as coletas tiverem dado entrada em época anterior á expedição do decreto.

(*) Reproduzido, por ter saído com incorrecção.

Como, porém, este meu despacho deva passar a constituir norma, submeto-o à consideração do Sr. diretor.

Dia 12

Ao Sr. diretor do Laboratorio Nacional de Analises :

N. 21 — Transmittindo o processo fichado sob numero 49.605, deste ano, em que é interessada a firma Lanma & Kemp Inc., solicito prestar os esclarecimentos indicados na informação de folhas. (Processo n. 49.605, de 1932.)

— Ao Sr. presidente da Comissão de Estudos sobre o Alcool Motor:

N. 808 — Transmittindo o processo fichado sob numero 51.424, deste ano, em que é interessada a firma Cantorio Jacques, estabelecida em Uruguaiana, na cidade do Rio Grande do Sul. (Processo n. 51.424, de 1932.)

— Ao Sr. Dr. juiz federal da Terceira Vara do Distrito Federal:

N. 844 — Atendendo à solicitação constante do officio n. 4.055, transmitta uma copia autenticada da relação das certidões de impostos cobrados pelo ex-cobrador Manoel Luiz Alexandre Ribeiro Junior, cujo produto não foi recolhido aos cofres publicos. (Processo n. 54.173, de 1932.)

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 233 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda tendo presente a petição de interesse da firma A. Cavemaghi & Comp., que acompanhou o officio n. 340, fichado sob numero 49.803, deste ano indeferiu por despacho de 23 daquele mês, á vista das informações prestadas por essa delegacia o pedido de levantamento de perempção feito pela referida firma. (Processo n. 49.803 de 1932.)

N. 234 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, indeferiu, por despacho datado de 22 de setembro ultimo, á vista da informação prestada por essa delegacia, a petição de interesse da firma Gomes & Gonçalves, que acompanhou o seu officio n. 309, de 25 de agosto proximo findo, fichado sob numero 49.016, deste ano. (Processo n. 49.016, de 1932.)

N. 235 — Solicitando providencias no sentido de ser solucionado o assunto constante do officio n. 151, afim de que tenha andamento o processo fichado sob numero 32.151, de 1931. (Processo numero 32.151, de 1931.)

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 807 — Afim de que tenha andamento o processo fichado sob numero 3.880, deste ano, solicita informar si já se acha solucionado o recurso interposto pelo senhor representante da Fazenda da decisão desse conselho sobre a classificação do *hidro sulfito de sodio* (Processo n. 9.808, de 1932.)

N. 809 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob numero 25.179, deste ano, em que o senhor representante da Fazenda Publica, pelo seu officio n. 66-R, recorre da decisão desse conselho que, por unanimidade, deu provimento ao recurso interposto por Fred Eigner do ato da Alfandega desta capital que mandou classificar como cordas de aço para caixa de musica, da taxa de 48. o quilo, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 52.678, de

1932, proferiu, em data de 29 de setembro ultimo, o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso do senhor representante da Fazenda Publica para manter, por seus fundamentos, a decisão do Conselho de Contribuintes, constante de seu acordão de folhas."

O acordão mencionado pelo senhor ministro é n. 296. (Processo n. 25.179, de 1932.)

N. 810 — Solicitando providencias no sentido de ser solucionado o assunto constante do officio n. 639, de agosto transato afim de que tenha andamento o processo fichado sob n. 40.921 deste ano. (Processo n. 40.921.)

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 684 — Rogando providencias no sentido de ser cancelada a certidão de divida do imposto de industrias e profissões n. 6.370 F. J., em nome de Antonio Cardoso da Silva, á vista do apurado no processo n. 47.650, de 1932.

N. 685 — Solicitando providencias afim de que seja cancelada a divida de Saneamento constante das certidões números 9.580, série F. E., de 1927 e 1.561, série F. I., de 1928, em nome de Augusto da Fonseca Guimarães, pelo predio da rua Mearim n. 16, á vista do que expõe a Inspetoria de Aguas e Esgotos em officio n. 1.113, de julho de 1932. (Processo n. 37.918-1932.)

N. 686 — Solicitando providencias no sentido de que sejam canceladas as certidões de divida de taxa d'agua por penas n. 9.660, E. M., 2.817 e 9.196, E. N., 2.193, E. R. e 293, E. U, pelo predio n. 603, da estrada Nova da Tijuca, respectivamente dos exercicios de 1918 a 1932. (Processo n. 54.456-32.)

N. 687 — Afim de ser dada solução ao processo fichado sob n. 54.363, do ano ultimo, em que é interessada a firma A. A. Melin & Companhia, solicita providencias no sentido de ser respondido o officio n. 569. (Processo n. 54.363-31.)

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.160 — Tendo sido indeferido o pedido formulado pela firma Matheus & Centieiro, quando ao lhe serem concedidos os favores do decreto n. 21.459, de que trata o processo n. 42.758, deste ano, restitue o auto respectivo, n. 272, de 1931, que acompanhou o officio numero 2.089. (Processo n. 42.758, de 1932.)

N. 1.101 — Tendo sido indeferido o pedido formulado pela firma Dias, Souza & Comp., quanto ao lhe serem concedidos os favores do decreto n. 21.459, conforme consta do processo fichado sob n. 49.246, deste ano, restitue, para os devidos fins, o auto respectivo, sob numero 262, de 1928, que acompanhou o officio n. 2.328. (Processo n. 49.246, de 1932.)

N. 1.102 — Em aditamento á ordem n. 847, cientificando de que, por despacho datado de 30 de julho anterior, indeferiu o pedido formulado por M. N. Sá, M. J. Caldas e Bianconi & Buni, quanto ao lhes serem concedidos os favores do decreto n. 21.459, conforme consta do processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 39.572, de 1932.

Nessa conformidade, restituo-vos o incluso auto respectivo, n. 745, de 1925, que acompanhou o vosso officio n. 1.971. (Processo n. 39.572.)

N. 1.103 — Solicitando a vossa audiência a respeito, transmito o processo fichado sob n. 52.537, deste ano, em que é interessada a firma Edmundo Teltscher & Comp., desta praça. (Processo n. 52.537, de 1932.)

N. 1.104 — Nos termos do despacho de fls., de 24 de setembro, do Sr. ministro da Fazenda, transmittindo o processo fichado, sob n. 50.553, deste ano, em que é interessada a Sociedade Anonima Cotonificio Guilherme Giorgi. (Processo n. 50.553/32.)

N. 1.105 — Tendo sido indeferido o pedido formulado por Manoel Joaquim Rodrigues, quanto ao lhe serem concedidos os favores constantes do decreto n. 21.459, de que trata o processo fichado sob n. 51.043, deste ano, restitue para os devidos fins, o auto respectivo, n. 655, de 1931, que acompanhou o officio n. 2.424. (Processo n. 51.043/32.)

N. 1.106 — Tendo sido indeferido o pedido formulado por Miguel & Almeida, quanto ao lhes serem concedidos os favores do decreto n. 21.459, de que trata o processo fichado, sob n. 50.549, deste ano, restitue o auto respectivo n. 2.909, de 1931, que acompanhou vosso officio n. 3.365. (Processo n. 50.549/32.)

— Ao Sr. diretor da Alfandega de Belém:

N. 80 — Confirmando a ordem telegrafica n. 705, comunica que o Sr. ministro da Fazenda atendendo ao que solicitou o Interventor Federal desse Estado, em telegrama fichado no Tesouro Nacional sob n. 55.397, do ano em curso, autorizou, por despacho daquela data, o desembaraço com isenção de direitos aduaneiros mediante assinatura de termo de responsabilidade, com o prazo de (60) sessenta dias, para (100) cem quilos de quinino importado por esse Estado, para uso exclusivo da Saúde Pública. A referida mercadoria se acha relida no *Colis Postaux*, conforme consta do aludido telegrama. (Processo n. 55.397, de 1932.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Recife:

N. 60 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em processo fichado sob n. 47.362, deste ano, tendo em vista a situação anormal que atravessa o país, concedeu, por despacho datado de 15 de setembro ultimo, isenção de direitos e taxa de expediente para duas mil (2.000) toneladas de carvão de pedra, destinadas a abastecer os seus *stocks*, nessa Capital. (Processo n. 47.362/32.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 488 — Para os fins indicados no despacho de fls., transmitta o processo fichado sob n. 30.850, deste ano, em que é interessada a Companhia Telefonica Brasileira. (Processo n. 30.850-32.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de São Francisco :

N. 23 — Em solução á consulta constante do n. 44, fichado sob n. 32.427, deste ano, declarando que devem ser observados os capitulos V e VI do titulo VI, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, por não ser admissivel a remessa de mercadoria para ser vendida em outra qualquer praça, á vista do que está resolvido e consta das ordens de ns. 187 e 15, publicadas, respectivamente, no *Diário Oficial* de 15 de junho de 1897, e 26 de

março de 1904. (Processo n. 32.427, de 1932.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Porto Alegre:

N. 89 — Confirmando a ordem telegráfica n. 712, comunica que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou o interventor federal nesse Estado, em telegrama fichado sob número 55.396, deste ano, autorizou, por despacho datado do último dia 5, o desembaraço com isenção de direitos aduaneiros e taxa de expediente, mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de (60) sessenta dias, para (60) sessenta feixes contendo aço em barras, pesando (4.599) quatro mil quinhentos e noventa e nove quilos e (89) oitenta e nove gramas, marca V. F. R. G. S., ns. 1/60, vindos de Londres pelo vapor "Sambre". (Processo n. 55.396, de 1932.)

N. 90 — Solicitando audiência a respeito, transmite o processo fichado sob n. 34.942, deste ano, originado por um ofício da Comissão de Revisão de despachos junto à Alfandega do Rio Grande, nesse Estado. (Processo n. 34.942, de 1932.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio Grande:

N. 69 — Confirmando a ordem telegráfica n. 710, comunica que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou o interventor federal, desse Estado, em telegrama fichado sob número 55.395, do ano em curso, autorizou, por despacho datado do último dia 5, o desembaraço com isenção de direitos aduaneiros, mediante a assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de (60) sessenta dias, para (97) noventa e sete amarrados e (1.283) mil duzentas e oitenta e três peças de ferro para parafusos, pesando (20.360) vinte mil trezentos e sessenta quilos. (Processo número 55.395, de 1932.)

N. 70 — Confirmando a ordem telegráfica n. 709 comunica que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou o interventor federal desse Estado, em telegrama fichado sob número 55.394, deste ano, autorizou, por despacho datado do último dia 5, o desembaraço com isenção de direitos aduaneiros mediante a assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de (60) sessenta dias, para (15) quinze chapas de ferro simples, lisas, pesando 7.715 quilos, marca V. F. Bascar R. G. S. Rio Grande, bitola 3/8 x 63 x 160, vindas de Antuérpia pelo vapor "Charterhurst". (Processo n. 55.394, de 1932.)

N. 71 — Confirmando a ordem telegráfica n. 708, comunica que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou o interventor federal, desse Estado, em telegrama fichado sob número 55.393, deste ano, autorizou, por despacho, daquela data, atenta a emergência o desembaraço com isenção de direitos aduaneiros, mediante a assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para 232 tambores de ferro, contendo óleo mineral destinado à lubrificação das máquinas da Viação Férrea, compreendida nessa isenção pelo motivo exposto, os respectivos vasilhames. (Processo n. 55.393, de 1932.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.227 — Para os fins indicados no despacho transmitindo o processo fichado sob n. 51.906, deste ano, em que é

interessada a The Leopoldina Railway Company Limited. (Processo n. 51.906, de 1932.)

N. 1.228 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, por despacho datado de 21 de setembro último, mandou arquivar o processo fichado sob n. 43.237, deste ano, que tem por base a petição em que Beatriz Maria José, passageira do vapor *Quanza*, solicita isenção de direitos aduaneiros, para baixelas de prata, que trouxe em sua bagagem.

O referido processo foi restituído a esta Diretoria, com o ofício n. 2.715. (Processo n. 43.237, de 1932.)

N. 1.229 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, por despacho de 21 de setembro último, mandou arquivar o processo fichado sob n. 22.229, deste ano, que tem por base o aviso n. 606, do Ministério da Guerra, referente à venda, em leilão, por essa repartição, de armas e munições. (Processo n. 22.229, de 1932.)

N. 1.230 — Para o fim indicado no despacho de fls., do Sr. ministro da Fazenda, devolve o processo fichado sob n. 36.656, deste ano, em que é interessado o Sindicato Anglo Brasileiro S. A., proprietário da usina de fabricação de assucar, denominada "Santa Cruz", no município de Campos. (Processo número 36.656, de 1932.)

N. 1.231 — Remetendo o processo sob n. 50.837, deste ano, em que é interessada a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, solicita providências no sentido de ser satisfeita a exigência constante do despacho de fls. (Processo n. 30.837, de 1932.)

N. 1.232 — Transmitindo o processo fichado sob n. 50.838, deste ano, em que é interessada a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, afim de que sejam satisfeitas as formalidades indicadas no despacho de fls. (Processo n. 50.838, de 1932.)

N. 1.233 — Remetendo o processo fichado sob n. 54.062, do ano em curso, em que é interessada a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, solicita providências no sentido de ser cumprido o despacho de fls.

N. 1.234 — Afim de ser dada solução ao processo fichado sob n. 49.064, deste ano, que tem por base o aviso N. C. 719, do Ministério das Relações Exteriores, solicitando providências no sentido de, com urgência, ser cumprida a ordem n. 1.195.

N. 1.235 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 31.570, deste ano, em que a Associação Comercial desta Capital, reclama quanto às taxas da tarifa sobre fio de linho, juta ou canhamo, proferiu, em data de 28 de setembro último, o seguinte despacho:

"Arquive-se, de acôdo com o parecer". O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, é o seguinte:

"Pelo decreto n. 19.550, de 31 de dezembro de 1930, foi alterada a taxa de fio de linho, de juta de canhamo simples, para tecelagem e destinado à cordoalha, crú, para \$640 por quilo. E, atualmente, à vista do decreto número 19.869, de 15 de abril de 1931, a taxa da mesma mercadoria passou a ser ape-

nas de \$140 por quilo. Entretanto, os sacos de grossaria ou canhamo e semelhantes, sujeitos à taxa de \$800 por quilo, não sofreram nenhuma alteração tarifária até agora. Por isso, o ofício da Associação Comercial desta Capital, de que trata o presente processo, ficou sem objetivo, opinando pelo seu arquivamento."

N. 1.236 — Em solução à consulta constante do ofício n. 3.028, dessa repartição, declarando que os materiais de que cogitam as ordens de redução provisória ns. 791 e 838, de julho de 1931, desta Diretoria, são os mesmos a que se refere a ordem de redução definitiva n. 1.325, de 1931. (Processo n. 26.410, de 1932.)

N. 1.237 — Em referencia ao ofício n. 1.676, científica de que o requerimento protocolado sob n. 23.369, de 1927, firmado por J. Carreira Junior, não veio ter a esta Diretoria com o ofício n. 1.854, de 21 de outubro de 1927, dessa Alfandega.

Outrossim, declara que com o aludido ofício n. 1.354, foram restituídos a esta mesma Diretoria os papeis que acompanharam a ordem n. 490, de 9 de setembro do referido ano de 1927, e são os que constituem o processo ora fichado no Tesouro Nacional sob n. 27.250, deste ano.

Nessa conformidade, solicita esclarecimentos a respeito.

N. 1.238 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, atendendo às razões constantes do pedido de reconsideração e oriundas da anormalidade da situação recém-debelada, deferiu, por despacho datado de 11 do corrente mês, a petição fichada sob n. 56.106, deste ano, em que a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro solicita reconsideração do ato que indeferiu o pedido, de isenção de direitos e demais taxas para (4.393.580) quatro milhões trezentos e noventa e três mil e quinhentos e oitenta quilos de carvão de pedra, parte de um carregamento vindo à ordem, pelo vapor inglês "Baron Maclay", adquirido da The Brazilian Coal Company Limited, desta praça, e destinado aos serviços da Companhia Lloyd Brasileiro. (Processo n. 56.106, de 1932.)

N. 1.239 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, indeferiu, por despacho datado de 21 de setembro último, a petição fichada sob n. 46.859, deste ano, em que Isaac Levy pede permissão para entrar à bordo de navios estrangeiros afim de negociar com artigos em azas de borboletas. (Processo n. 49.960, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 130 — Para os fins indicados no parecer, restitue o processo fichado sob n. 33.064, deste ano, em que é interessada a "Standard Oil Company of Brasil". (Processo n. 36.064, de 1932.)

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 119 — Em relação ao assunto constante do telegrama n. 1.020, de 10 do corrente mês, comunica que o agente fiscal designado para exercer interinamente, como medida de emergência, o cargo de inspetor fiscal do imposto de consumo neste Estado durante o impedimento do funcionário Anthero de Mello Cezar, foi o Sr. Antonio Nogueira Pinheiro, a que se refere a ordem telegráfica desta diretoria n. 673, e não o Sr. Augusto Marques de Oliveira, conforme consta da ordem n. 109.

Fica assim esclarecido o assunto constante do telegrama acima referido fichado sob n. 56.361 e confirmado o de n. 720. (Processo n. 56.361, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Ser-gipe:

N. 39 — Para o fim indicado no despacho do Sr. ministro da Fazenda, devolve o processo fichado sob número 25.489, de 1926, em que é interessada a firma Cardoso Fontes & Comp. (Processo n. 25.489, de 1926.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 82 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 46.003, deste ano, originado pelo ofício n. 252, do vigente ano, com que submete a aprovação a transferência da sede da 6ª circunscrição fiscal deste Estado para Palmeira dos Índios, por despacho proferido no mesmo processo em data de 22 de setembro próximo findo, autorizou a transferência proposta, de acordo com o parecer desta diretoria. (Processo n. 46.003-32.)

N. 83 — Em referência ao ofício n. 308, fichado sob n. 47.225, deste ano, com que encaminhasse o requerimento em que o coletor da 2ª coletoria federal em Fernão Velho, Euclides Malta Filho, desistindo da reclamação sobre redução de fiança, constante do processo sob n. 23.348, deste ano, pede para completar a fiança a que está sujeito, científico-vos de que, pela ordem n. 64, de agosto citado, vos fôra comunicado que o Sr. ministro da Fazenda indeferira esse pedido. (Processo n. 47.225, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 52 — Transmittindo o processo originado pelo ofício n. 76, fichado sob n. 52.217, deste ano, do Sr. inspetor fiscal do imposto de consumo nesse Estado, solicito presteis os esclarecimentos indicados na informação. (Processo n. 52.217-32.)

N. 53 — Para os fins indicados na informação transmite o processo fichado sob n. 52.216, deste ano, originado pelo ofício n. 78, de setembro p. findo, do Sr. inspetor fiscal dos impostos de consumo nesse Estado. (Processo número 52.216, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 404 — Solicitando providências no sentido de que seja solucionado o assunto constante da ordem n. 228, deste ano, afim de que tenha andamento o processo fichado sob n. 12.468, deste ano. (Processo n. 12.468, de 1932.)

N. 405 — Para os fins indicados na informação, transmite o processo fichado sob n. 61.255, de 1931, em que é interessado Wady Daker. (Processo número 61.255, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 186 — Para os fins indicados na informação, restitue o processo fichado sob n. 44.627, deste ano, em que é interessado Angelo Menicucci, estabelecido em Carangola. (Processo n. 44.627, de 1932.)

N. 187 — Para os fins indicados na informação, restitue o processo fichado sob n. 43.715, deste ano, em que é interessada a firma Faccin & Filhos, estabelecida em Carangola. (Processo número 43.715, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 69 — Para os fins indicados no despacho, transmite o incluso processo fichado sob n. 15.644/931, em que é interessada a Companhia Tração, Luz e Força de Florianópolis, neste Estado. (Processo n. 15.644, de 1931.)

N. 70 — Para os fins indicados na informação, restitue o processo fichado sob n. 50.183, deste ano, originado pelo relatório correspondente ao 1º semestre do ano em curso, apresentado pelo inspetor fiscal Ary de Alencastro Guimarães. (Processo n. 50.183, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 200 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 389, de abril deste ano, fichado sob n. 36.537, deste ano, em que submete à aprovação o ato pelo qual anexa para efeito de arrecadação, o município de S. Caetano ao de Caruarú, nesse Estado, proferiu, em data de 22 de setembro último, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer, dou aprovação ao ato da Delegacia Fiscal de folhas 13 v."

O parecer mencionado pelo Sr. ministro é o desta diretoria, que foi acordado com o do Sr. inspetor fiscal A. Peixoto de Azevedo, nos termos que se seguem:

"Não se tendo efetivamente instalado a Coletoria Federal em S. Caetano, Estado de Pernambuco, por não terem tomado posse, dentro do prazo legal, os exatores respectivos, tornado sem efeito a criação da aludida exatoria, por decreto n. 21.941, de 13 de janeiro do corrente ano, a Delegacia Fiscal, depois de ouvir a Inspeção Fiscal do Imposto de Consumo, resolveu anexar o citado município de S. Caetano à Coletoria Federal de Caruarú.

Esse ato importa em voltar o citado município à jurisdição da coletoria de que fazia parte antes da criação da de S. Caetano, não efetivada pelos motivos acima expostos.

Tratando-se, entretanto, de anexação de um município à zona de jurisdição da Coletoria Federal de Caruarú, parece-me que essa anexação tem caráter geral, não é restrita aos efeitos da arrecadação e fiscalização do imposto de consumo.

Assim, opino pela aprovação do ato, não por esta diretoria, e sim pela autoridade superior."

N. 201 — Nos termos da circular número 20, restitue o processo fichado sob n. 49.778, deste mesmo ano, em que é interessado F. Cortez (processo número 49.778, de 1932.)

N. 202 — Para os fins indicados na informação restitue o processo fichado sob n. 43.166, deste ano, originado pelo relatório apresentado pelo inspetor fiscal da 2ª zona desse Estado, Sixto Bivar (processo n. 43.166, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional na Baía:

N. 180 — Comunicando que, à vista do disposto no art. 267, do vigente regulamento do Código de Contabilidade da União, não é possível o adiantamento a inspetores fiscais, de que trata o ofício n. 463. (processo n. 46.143, de 1932.)

N. 181 — Em solução à consulta constante do ofício n. 629, declara que o produto denominado "Tempero comple-

to", está sujeito ao imposto de consumo, *ex-vi* do disposto no art. 4º, parágrafo 8º, n. IV, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, para pagamento da taxa de 75 réis, por 250 gramas ou fração.

Aliás, a referida consulta, já está solucionada pela ordem n. 1.054, publicada no *Diário Oficial* de 28, do mesmo mês, e dirigida à Recebedoria do Distrito Federal (processo n. 37.457, de 1932.)

N. 182 — Para os fins indicados na informação transmite o processo fichado sob n. 32.655, deste ano, originado pelo telegrama n. 476, de junho último (processo n. 32.655, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Sul:

N. 275 — Para os fins indicados no parecer, restitue o processo fichado sob n. 47.886, deste ano, originado pelo relatório do inspetor fiscal da 2ª zona deste Estado, Francisco Corrêa da Costa Filho (processo n. 47.886, de 1932.)

N. 276 — Solicitando providências no sentido de que seja restituído o processo fichado sob n. 2.135, deste ano, que para aí fôra encaminhado com a ordem n. 49, deste mesmo ano. Processo n. 20.738 de 1931.

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Sul:

N. 277 — Comunicando, para as necessárias providências a respeito, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 33.215, deste ano, originado pelo aviso n. 292, de 27 de julho do ano transato, em que o Ministério do Trabalho solicita autorização para que as Alfândegas de Uruguaiana e Sant'Anna do Livramento, bem como a Mesa de Renditas de Jaguarão, todas nesse Estado, auxiliem às Inspetorias do Povoamento, dentro de suas possibilidades, quanto à vigilância da entrada de emigrantes procedentes dos países limítrofes, pela linha da fronteira, — por despacho datado de 25 de julho deste ano, resolveu atender a esse pedido, devendo aquelas repartições deste ministério, em colaboração com as do Ministério do Trabalho, mediante uma ação combinada entre os respectivos funcionários, nas orbitas e atribuições de cada uma, observadas as disposições legais que regem os casos, prestar os auxílios que se fizerem mister à boa execução desse serviço.

N. 278 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 47.884, do ano em curso, em que a Inspetoria da Alfândega de Pelotas, recorre *ex-officio* do seu ato que decidiu favoravelmente a firma Dr. Balbino Mascarenhas & Filhos, no processo de isenção de direitos para um aparelho "Tensiofone" Vaquez Laubry n. 7.906, pertencente à referida firma, proferiu, em data de 26 de setembro último, o seguinte despacho:

"Deixo de aprovar o ato de que da conta o inspetor da Alfândega de Pelotas, pela inobservância das formalidades essenciais aludidas no parecer supra".

O parecer desta diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, está concebido nos seguintes termos:

"O certificado da Alfândega do porto de retorno, legalizado pelo agente consular brasileiro, exigido no § 9º, do artigo 2º, das Disposições Preliminares da Tarifa, é documento essencial para a concessão do favor. Saliento, todavia, que a alfândega não cumpriu fielmente

o dispositivo legal, porquanto apenas registrou o número do aparelho, não lavrando o termo respectivo. Militam o favor do requerente a circunstancia de ter ele procurado a algandega para legalisar a saída do aparelho e o fato de ser este reconhecido como sendo o que foi exportado". (Processo n. 47.884 de 1932).

Portarias

N. 623 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional faz publicar de acôrdo com o artigo 68, paragrafo 3º do vigente regulamento do imposto de consumo a tabela de marcas e preços dos produtos da fabrica de fumos e seus preparados, de propriedade de Sabino Oliveira, sita á rua do Siriri n. 11 na cidade de Aracajú, Estado de Sergipe. — *J. Resende Silva*. (Processo número 52.016, de 1932.)

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da fabrica de fumos e seus preparados, de propriedade de Sabino Oliveira, sita á rua do Siriri n. 11, na cidade de Aracajú, do Estado de Sergipe:

Marcas — Preços

Charutos Catite, milheiro, 70\$000.
Charutos Carioca, milheiro, 60\$000.
Charutos n. 1, milheiro, 60\$000.
Charutos n. 2, milheiro, 58\$000.
Charutos n. 3, milheiro, 58\$000.
Charutos n. 4, milheiro, 60\$000.
Charutos n. 5, milheiro, 36\$000.
Charutos n. 6, milheiro, 36\$000.
Aracajú, 5 de agosto de 1932. — *Sabino de Oliveira*. Reconheço verdadeira a firma supra de Sabino de Oliveira. E dou fé. Em testemunho (sinal público) da verdade. — O tabelião, *Manoel Campos*. Aracajú, 5 de agosto de 1932.

As marcas e os preços dos charutos, apresentados na presente tabela, estão de acôrdo com os lançamentos constantes das notas de venda do fabricante.

Aracajú, 19 de agosto de 1932. — O fiscal, *Arnaldo da Silveira Faro*. — Visto. Alfandega, 19 de agosto de 1932. — (Assinatura ilegível.)

N. 624 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional faz publicar, de acôrdo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela da nova marca e do preço do produto da Fabrica de Cigarros "Paráense", de propriedade de Omar Satut, sita á rua João Luiz Alves n. 61, na cidade de Rio Branco, capital do Territorio do Acre. — *J. Resende Silva*. (Processo n. 51.150, de 1932.)

Tabela da nova marca e do preço do produto da Fabrica de Cigarros "Paráense", de propriedade de Omar Satut, á rua João Luiz Alves n. 61, desta cidade de Rio Branco, capital do Territorio do Acre, para o corrente ano de 1932:

Marca — Preço por vintena

Oriente 2º, \$225 (duzentos e vinte e cinco réis).

Rio Branco, 6 de maio de 1932. — *Omar Satut*.

Visto. — Mesa de Rendas Federais do Acre, 9 de maio de 1932. — O administrador, *Marcos Oliveira*.

A presente tabela da marca e do preço de cigarros "Oriente 2º", da fabrica "Paráense", de Omar Satut, sita á rua

João Luiz Alves n. 61, desta cidade, obedece ao modelo regulamentar (modelo XX) a que se refere o art. 68 do vigente regulamento do consumo, tendo sido confrontada com os talões e notas de vendas, achando-se escrita, de acôrdo com o que dispõe a circular n. 8, de 13 de abril deste ano, do Sr. diretor da Receita Publica.

Rio Branco, 22 de julho de 1932. — O fiscal do selo adesivo, *Grijalvo Antony*.

Visto. — Mesa de Rendas Federais do Acre, 22 de julho de 1932. — O administrador, *Marcos Oliveira*.

N. 625 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional faz publicar de acôrdo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fabrica de perfumarias de propriedade da firma Amoretty & Comp., sita á rua Gonçalves Dias número 473, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. (Processo n. 49.532, de 1932). — *J. Resende Silva*.

Tabela das marcas e pesos dos produtos da fabrica de perfumarias, de propriedade de Amoretty & Comp., sita á rua Gonçalves Dias n. 473, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Marcas — Pesos

Agua de Colonia Rip, 150 gramas.
Agua de Colonia Rip, 200 gramas.
Agua de Colonia Rip, 300 gramas.
Agua de Colonia Rip, 450 gramas.
Agua de Colonia Rip, 600 gramas.
Agua de Colonia Rip, 750 gramas.
Agua de Colonia Rip, 1.200 gramas.
Agua de Colonia Rip, 1.500 gramas.
Agua de Colonia Rip, extra, 300 gramas.
Agua de Colonia Rip, extra, 350 gramas.
Agua de Colonia Rip, extra, 450 gramas.
Agua de Colonia Rip, extra, 850 gramas.
Agua de Colonia Rip, extra, 1.500 gramas.
Agua de Quina Rip, 300 gramas.
Agua de Quina Rip, 350 gramas.
Brilhantina Rip, 60 gramas.
Brilhantina Rip, 120 gramas.
Creme Rip, 50 gramas.
Creme Rip, 100 gramas.
Creme Rip, 150 gramas.
Dentifricio em pasta Rip, 50 gramas.
Dentifricio em pasta Rip, 80 gramas.
Dentifricio em liquido Rip, 400 gramas.
Esmalte para unhas Rip, 80 gramas.
Extrato Rip, 25 gramas.
Extrato Rip, 50 gramas.
Extrato Rip, 80 gramas.
Extrato Rip, 90 gramas.
Extrato Rip, 100 gramas.
Loção Rip, 150 gramas.
Loção Rip, 300 gramas.
Loção Rip, 350 gramas.
Loção quinada Rip, 150 gramas.
Loção quinada Rip, 300 gramas.
Pó de arroz Rip, 30 gramas.
Pó de arroz Rip, 60 gramas.
Pó de arroz Rip, 90 gramas.
Pó de arroz, tipo barbeiro, 500 gramas.

Pó de sabão Rip, tipo barbeiro, 500 gramas.

Rouge Rip, 6 gramas.
Rouge Rip, 10 gramas.
Rouge Rip, 20 gramas.
Sabão liquido Rip, 250 gramas.
Sabão liquido Rip, 1.000 gramas.
Sabão liquido Rip, 2.000 gramas.
Sabão liquido Rip, 5.000 gramas.
Sabonete sem perfume Rip, 50 gramas.
Sabonete sem perfume Rip, 100 gramas.
Sabonete sem perfume Rip, 150 gramas.
Sabonete perfumado Mignon, 25 gramas.
Sabonete perfumado Colonia, 50 gramas.
Sabonete perfumado Colonia, 75 gramas.
Sabonete perfumado Colonia, 100 gramas.
Sabonete perfumado Colonia, 125 gramas.
Sabonete perfumado Colonia, 150 gramas.
Sabonete perfumado Colonia, 175 gramas.
Sabonete perfumado Eneida, 125 gramas.
Sabonete perfumado 1835, 100 gramas.
Sabonete perfumado 1835, 150 gramas.
Sabonete perfumado Flores, 75 gramas.
Sabonete perfumado Moça, 125 gramas.
Sabonete perfumado X. P. T. O., 100 gramas.
Sabonete perfumado X. P. T. O., 125 gramas.
Sabonete perfumado Rip, 100 gramas.
Sabonete perfumado Geny, 100 gramas.
Porto Alegre, 10 de junho de 1932. — *Amoretty & Comp.*

Informação

A presente tabela está de acôrdo com os pesos e marcas por mim verificados na firma Amoretty & Comp.

Porto Alegre, 14 de junho de 1932. — *Atalino Barbosa de Resende*, agente fiscal do imposto de consumo.

N. 626 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional faz publicar, de acôrdo com o artigo 68, paragrafo 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela das marcas e o pezo dos produtos da fabrica pequena de perfumarias, de propriedade de Otto Vencowsky, sita á rua Augusto Ribas número 41, na cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná. — *J. Resende Silva*. (Processo n. 52.037, de 1932).

Visto, Ponta Grossa, 4 de junho de 1932. O coletor, *José Mendes*.

Tabela das marcas e o pezo dos produtos da fabrica pequena de perfumaria, de propriedade de Otto Vencowsky, sita á rua Augusto Ribas n. 41, na cidade de Ponta Grossa, do Estado do Paraná.

Marcas — Pezo

Sabonete "Princesa dos Campos", 150 gramas.
Sabonete "Glicerina, Saturno", 52 gramas.

Sabonete óleo de cade "Saturno", 52 gramas.

Sabonete cristal "Saturno", 78 gramas.

Sabonete "Saudades, Saturno", 75 gramas.

Sabonete água da Colonia, "Saturno", 78 gramas.

Sabonete "Paraná", Saturno, 52 gramas.

Sabonete "Paraná", Saturno, 26 gramas.

Sabonete "Ideal, barras de três pedaços, 156 gramas.

Sabonete, sabão para barba, "Saturno", 65 gramas.

Ponta Grossa, 4 de junho de 1932. Por Otto Vencowsky. — Francisco Pfeiffer.

A presente tabela está de acordo com as exigências da circular n. 8, de 14 de abril p. findo, da Diretoria da Receita, e as marcas e pesos conferem com as faturas de venda do fabricante. Segunda Coletoria, em Ponta Grossa, 4 de junho de 1932. — *Lydio Souto*, agente fiscal.

N. 627. — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de cigarros Parãense, de propriedade de Omar Satut, sita à rua João Luiz Alves n. 61, na cidade de Rio Branco, capital do Território do Acre. (Processo n. 51.153, de 1932.) — *J. Resende Silva*.

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da Fábrica de Cigarros "Parãense", de propriedade de Omar Satut, à rua João Luiz Alves n. 61, desta cidade de Rio Branco, capital do Território do Acre, para o corrente ano de 1932:

Marcas — Preço por vintena

"Oriente", \$450 (quatrocentos e cinquenta réis).

"Parãense", \$450 (quatrocentos e cinquenta réis).

Rio Branco, 28 de janeiro de 1932. — *Omar Satut*.

A tabela presente das marcas e dos preços dos produtos da Fábrica de Cigarros "Parãense", de Omar Satut, sita à rua João Luiz Alves n. 61, desta cidade, obedece ao modelo regulamentar (modelo XX) a que se refere o art. 68 do vigente regulamento do consumo, tendo sido confrontada com os talões-notas de venda, achando-se exata, de acordo com o que determina a circular n. 8, de 13 de abril do corrente ano, do Exmo. Sr. diretor da Receita Pública.

Rio Branco, 22 de julho de 1932. — O fiscal do Sêlo Adesivo, *Grisalva Antony*, Visto. Mesa de Rendas do Acre, 22 de julho de 1932. — O administrador, *Marcos Oliveira*.

Visto. Em 23 de agosto de 1932. — *Alvaro S. Corrêa*, delegado fiscal

N. 628 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e pesos dos produtos fabricados pela firma Irma Stapler, estabelecida à avenida Therezopolis n. 3.045.

na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. (Processo n. 49.530, de 1932.) — *J. Resende Silva*.

Tabela dos pesos dos produtos fabricados por Viuva Irma Stapler, à avenida Therezopolis n. 3.045, com industria domestica de perfumarias e produtos farmaceuticos, nesta cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, registro n. 1.250:

Marcas — Pesos

Água de Colonia Brancol, peso bruto, 215 gramas.

Esmalte para unhas Brancol, peso bruto, 60 gramas.

Crème roseo, rouge Brancol, peso to, 60 gramas.

Pó de arroz Brancol, peso bruto, 80 gramas.

Porto Alegre, 20 de junho de 1932. — *Viuva Irma Stapler*.

Informação — A presente tabela está de acordo com a verificação feita por mim na residencia da requerente, pelo que sou de parecer que seja encaminhada ao destino de que tratam os artigos 68 e 69, do dec. n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Porto Alegre, em 22 de junho de 1932. — *Ataliba S. de Rezende*, fiscal.

N. 629 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional, faz publicar de acordo com o art. 68, parágrafo 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela das marcas e dos preços dos produtos da fábrica de fumos, de propriedade da firma Arlindo Zaroni & Comp., sita à rua Arlindo Zaroni, na Vila de Maria da Fé, Estado de Minas Gerais. — *J. Resende Silva*. (Processo n. 51.312, de 1932.)

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da fábrica de fumos de propriedade da firma Arlindo Zaroni & Comp., sita à rua Arlindo Zaroni, nesta Vila de Maria da Fé, Estado de Minas Gerais:

Marcas — Preço por milheiro

Charutos:

Florentino (inteiros), 130\$000.

Florentino (meios), 65\$000

Palhoça, 65\$000.

Malandro, 130\$000.

Maria da Fé, 24 de maio de 1932. — *Arlindo Zaroni & Comp.*

Nas notas de vendas ns. 1 e 2, de Arlindo Zaroni & Comp., de 9 do corrente, constam os seguintes preços:

Charutos "Florentino", meios, milheiro, 65\$000.

Charutos "Florentino", inteiro, milheiro, 130\$000.

Charutos "Malandro", milheiro, réis 130\$000.

De charutos "Palhoça", ainda não houve venda. — *Francisco Pereira dos Santos*, agente fiscal do imposto de consumo, da 4ª circunscrição, Maria da Fé.

N. 630 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional, faz publicar de acordo com o art. 68, parágrafo 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marca e pesos dos produtos da fábrica de perfumarias do Dr. Paulo Fayet, sita à rua dos Andra-

das n. 1.287, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. — *J. Resende Silva*.

(Processo n. 49.531, de 1932.)

Tabela de marca e pesos dos produtos da fábrica de perfumarias do Dr. Paulo Fayet, sita à rua dos Andradas n. 1.287, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Marca — Peso por unidade

Dentosan, 221 gramas.

Porto Alegre, 11 de maio de 1932. — *Paulo Fayet*.

Não foi possível estabelecer o confronto de que trata a circular n. 8, de 13 de abril deste ano, da Receita, porque o signatário da presente tabela, pequeno fabricante, não realizou nenhuma venda do produto de sua fabricação, "Dentosan", da data em que entrou em vigor o decreto n. 21.041, de 13 de fevereiro de 1932, até hoje.

Alfandega de Porto Alegre, 23 de maio de 1932. — *José Menezes Carpena*, agente fiscal.

N. 631 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional faz publicar de acordo com o art. 68 § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo a tabela das marcas e dos preços dos produtos da fabrica de charutos de propriedade de Pedro Cruz & Comp., situada à rua Goiás, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. — *J. Resende Silva*.

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da fabrica de charutos de propriedade de Pedro Cruz & Comp., situada à rua Goiás na cidade de Aracaju do Estado de Sergipe:

Marcas — Preços

Charuto n. 1. milheiro 70\$000.

Charuto n. 2. milheiro 40\$000.

Aracaju, 18 de agosto de 1932 — *Pedro Cruz & Comp.*

Reconheço verdadeira a firma supra de Pedro Cruz & Comp., e dou fé. Em testemunho (signal publico) da verdade. Aracaju, 18 de agosto de 1932: — O tabelião, *Manoel Campos*.

As marcas e os preços dos charutos declarados na presente tabela, estão exatos com os constantes das notas de venda dos fabricantes.

Aracaju, 19 de agosto de 1932. — O fiscal, *Arnaldo da Silveira Faro*. Visto. Alfandega, 19 de agosto de 1932. — *R. Fotengy*.

N. 532 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional faz publicar de acordo com o art. 68 § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo a tabela das marcas e dos preços dos produtos da Fabrica de Perfumarias de Salim Salles S. A., sita à rua de Santo Antonio n. 57, na cidade de Belém, Estado do Pará (processo n. 49.485/32). — *J. Resende Silva*.

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da Fabrica de Perfumarias Salim Salles S. A., sita à rua de Santo

Antonio n. 57, na cidade de Belém do Pará:

Marcas — Pesos

Brilhantina Suzana, de peso até 20 gramas.
 Brilhantina Sultanas, de peso até 20 gramas.
 Brilhantina Sensação, de peso até 20 gramas.
 Brilhantina Paraense, de peso de mais de 20 até 40 gramas.
 Brilhantina Brasileira, de peso de mais de 20 até 40 gramas.
 Brilhantina Joia, de peso de mais de 20 até 40 gramas.
 Oleo perfumado, vidros de peso até 100 gramas.
 Oleo perfumado, em latas de peso até 900 gramas.
 Pó de arroz sensação mignon, de peso até 30 gramas.
 Pó de arroz sensação médio, de peso de mais de 30 até 60 gramas.
 Pó de arroz Sensação grande, de peso de mais de 60 até 90 gramas.
 Pó de arroz Visão, mignon, de peso até 30 gramas.
 Pó de arroz Visão, médio, de peso de mais de 30 até 60 gramas.
 Pó de arroz Visão, grande, de peso de mais de 60 até 90 gramas.
 Pó de arroz Joia, pequeno, de peso até 30 gramas.
 Pó de arroz Joia, grande, de peso de mais de 30 até 60 gramas.
 Talco perfumado Club do Remo, de peso até 100 gramas.
 Talco perfumado Paysandú, de peso até 100 gramas.
 Talco perfumado Sensação, de peso até 100 gramas.
 Talco perfumado Minha Flôr, de peso até 100 gramas.
 Talco perfumado Violetas, de peso até 100 gramas.
 Talco perfumado Don-Don, de peso até 100 gramas.
 Talco perfumado Formoso, de peso até 100 gramas.
 Talco perfumado Visão, de peso de mais de 100 até 200 gramas.
 Talco perfumado de Luxo, de peso de mais de 100 até 200 gramas.
 Talco perfumado Alba Rosa, de peso de mais de 100 até 200 gramas.
 Talco perfumado Cyclamen, de peso de mais de 100 até 200 gramas.
 Talco perfumado Sensação, grande, de peso de mais de 300 até 400 gramas.
 Perfume de luxo, de peso até 10 gramas.

Pará, 8 de agosto de 1932. — Affonso Martins Mendonça, diretor-secretário.

Confrontei a presente tabela com os constantes dos talões, notas de vendas, etc., do fabricante, encontrando tudo exato. Em 10 de agosto de 1932. — O agente fiscal, Nelson Rodrigues.

N. 633 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela das marcas e preços dos produtos da fábrica de especialidades farmacêuticas dos Srs. Calmon & Comp., estabelecidos à rua Dr. Rocha Cavalcante números 655/59, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas. — J. Resende Silva. (Processo n. 49.004, de 1932.)

Tabela de preços das especialidades farmacêuticas fabricadas por I. Calmon & Comp., registrados nesta Alfândega sob n. 554 e estabelecidos à rua Dr. Rocha Cavalcanti ns. 655/59, nesta Capital.

Especialidades

Anti-febril São Salvador, sêlo \$100, preço de duzia 45\$000.
 Purificador, sêlo \$100, preço de duzia 32\$000.
 Peitoral creosotado, sêlo \$100, preço de duzia 29\$000.
 Linimento americano, sêlo \$060, preço de duzia 15\$000.
 Pomada miraculosa, sêlo \$060, preço de duzia 14\$000.
 Balsamo filantropico, sêlo \$040, preço de duzia 5\$000.
 Opodeldoch branco, verde ou rosa, sêlo \$040, preço de duzia 5\$000.
 Humanitonic, sêlo \$200, preço de duzia 56\$000.
 Elixir de camapú, sêlo \$100, preço de duzia 45\$000.
 Hotioh Voronoff, sêlo \$100, preço de duzia 38\$000.
 Blenidina, sêlo \$100, preço por duzia 38\$000.
 Ginoserun, sêlo \$100, preço de duzia 36\$000.
 Ortoraxol, sêlo \$100, preço de duzia 32\$000.
 Blenidina, sêlo \$100, preço de duzia 32\$000.
 Anti-Rheon, sêlo \$100, preço de duzia 28\$000.
 Fenolaxe, sêlo \$100, preço de duzia 26\$000.
 Vegeto purga (pilulas), sêlo \$060, preço de duzia 20\$000.
 Gaster, sêlo \$080, preço de duzia 17\$000.
 Gastrenteron, sêlo \$080, preço de duzia 17\$000.
 Pomada certificada 914, sêlo \$080, preço de duzia 16\$000.
 Chenopodil, sêlo \$080, preço de duzia 16\$000.
 Sarólho, sêlo \$060, preço de duzia 12\$000.

Maceió, 29 de julho de 1932. — I. Calmon & Comp.

A 1ª via está selada.

Procedi na fabrica de especialidade farmacêutica da firma que ora anexa as presentes tabelas, I. Calmon & Comp., o confronto com os talões notas e copiadore de faturas, achando-se tudo exato e na forma estabelecida pela circular n. 8, de 13 de abril (D. R.) último. Em 10 de agosto de 1932. — Mariano Pereira Vieira, agente fiscal.

N. 634 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional, faz publicar, de acordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela das marcas e dos pesos dos produtos da fabrica de perfumarias, de propriedade de Soledad Venturini, sita à rua dos Andradas n. 1.663, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. — J. Resende Silva.

Tabela das marcas e dos pesos dos produtos da fabrica de perfumarias, de propriedade de Soledad Venturini, sita à rua dos Andradas n. 1.663, na cidade

de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul:

Marcas — Pesos

Extratos concentrados:

De Ensonho, 25 gramas.
 De Amor Florido, 25 gramas.
 De Amor mio, 25 gramas.
 De Aromas del Japon, 25 gramas.
 De Mis Amores, 25 gramas.
 De Rosa de Francia, 25 gramas.
 De Jasmin de Oriente, 25 gramas.
 De Violeta Primavera, 25 gramas.
 De Flores del Japon, 25 gramas.
 De Sultana, 25 gramas.
 De Origan, 25 gramas.
 De Narciso Negro, 25 gramas.
 De Metzouko, 25 gramas.
 De Qualquer Flor, 25 gramas.
 De Maderas de Oriente, 25 gramas.
 De Caricia de Amor, 25 gramas.
 De Lilás, 25 gramas.
 De Noite de Amor, 25 gramas.
 De Cyclamen Florido, 25 gramas.
 De Bol de Fleur, 25 gramas.
 De Capricho, 25 gramas.
 De Heliotropo del Perú, 25 gramas.
 De Chili Extra, 25 gramas.
 De Flor de Amor, 25 gramas.
 De Noite de Noel, 25 gramas.
 De Shalimar, 25 gramas.

Tabela das marcas e dos pesos dos produtos da fabrica de perfumarias, de propriedade de Soledad Venturini, sita à rua dos Andradas n. 1.663, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul:

De Sonso Azul, 25 gramas.
 De Chantecler, 25 gramas.
 De Brisas de Granada, 25 gramas.
 De Brisas del Cairo, 25 gramas.
 De Valencia, 25 gramas.
 De Narciso Blanco, 25 gramas.
 De Monte Carlo, 25 gramas.

De Colonias:
 Extra, 25 gramas.
 Chipre, 25 gramas.
 Jasmin, 25 gramas.
 Ao Lilás, 25 gramas.
 A Rosa, 25 gramas.
 A Violeta, 25 gramas.
 Ao Cyclamen, 25 gramas.
 Porto Alegre, 6 de agosto de 1932. — Soledad Venturini.

Estabelecendo o confronto de que cogita a circular n. 8, de 13 de abril do corrente ano, da Diretoria da Receita, verifiquei a exatidão dos pesos e marcas dos produtos constantes desta tabela.

Alfândega de Porto Alegre, 11 de agosto de 1932. — José Menezes Carpena, agente fiscal.

N. 635 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e preços dos produtos da fabrica de perfumarias, de propriedade da firma F. B. Oliveira & Comp., sita à rua Lauro Sodré n. 249, na cidade de Belém, Estado do Pará. (Processo 51.060/32.) — J. Resende Silva.

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da Fabrica de Perfumarias, de propriedade da firma F. B. Oliveira & Comp., sita à rua Lauro Sodré n. 249, nesta cidade.

Marcas — Pesos — Preços

Pasta dentifricia Cruzeiro, até 50 grms., duzia, 10\$, taxa \$160.
 Pasta dentifricia Cruzeiro, até 100 grms., duzia 17\$, taxa \$300.

Creme dentifricio Odontal, até 50 grms., duzia 16\$, taxa \$150.

Creme dentifricio Odontal, até 100 grms., duzia 26\$000, taxa \$300.

Pará, 31 de março de 1932. — F. B. Oliveira & Comp.

A presente tabela, controlada com os talões, notas de venda e fatura do fabricante, conferiu em marca, peso e preço. — Antonio Barreiros, agente fiscal interino. Visto. Em 28-7-1932. — Antonio Barreiros, agente fiscal interino.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de outubro de 1932

Processos:

N. 60.712-31 — Antonio Carlos de Barros Faria, solicitando pagamento de quotas. — Indefiro a petição de fls. Este ministerio era o unico competente para resolver a consulta em torno da accumulção. A respeito o art. 3, do decreto numero 19.949, de 2 de maio de 1931, combinado com o art. 3, do decreto numero 19.576, de 8 de janeiro de 1931, são categoricas. Responda-se ao Ministerio da Educação de que, na especie deste processo, se verifica a accumulção vedada pela lei.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos:

N. 54.671-32 — Aviso de n. 2.533, de 1 de outubro de 1932, da Secretaria do Estado dos Negocios da Marinha, referente a divida de 5:333\$300 de que é credora Candida Pessoa Fontoura. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 52.470-31 — José Marcellino de Moraes Barros, solicitando certidão. — Dirija-se, querendo, a Delegacia do Tesouro em Londres.

N. 45.917-32 — Etelvina Ferreira de Oliveira, pedindo pagamento. — Apresente atestado provando ser a propria e identica viúva de Antonio Ferreira de Oliveira, com quem convivia.

N. 30.436-32 — Faustina Costa Ferreira, solicitando pagamento. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 51.876-32 — Officio de n. 292, de 10 de setembro de 1932, da Delegacia Fiscal do Tesouro no Estado da Paraíba do Norte, relativo ao pagamento da differença de percentagem a Antonio França de Alencar. — Apresente provisão passada pelo Tribunal de Contas.

N. 53.842-30 — Officio de n. 484, de 12 de novembro de 1930, da Delegacia Fiscal do Tesouro em Belo Horizonte, relativo ao pagamento de 800\$000, a que se julga com direito Judith de Lima e Silva Carvalho Azevedo. — Satisfaca a exigencia do parecer do senhor doutor consultor da Fazenda.

Diretoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de outubro de 1932

Offícios:

Sr. diretor da Desdêsa Publica:

N. 915 (1.472) — Remetendo, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento, suplementar, na importancia de

400\$, da auxiliar de 2ª classe desta Diretoria, contratada, D. Ruth Teixeira Martins e relativa ao mês de setembro proximo findo.

— Sr. presidente do Tribunal do Juri:

N. 946 (1.473) — Em virtude da solicitação constante do vosso officio numero 687, de 18 de agosto proximo passado, a qual foi comunicada a esta repartição pelo officio da Diretoria Geral do Tesouro Nacional n. 383, datado de 28 de setembro findo, passo ás vossas mãos uma relação dos funcionarios desta Diretoria aplos para servirem no juri.

Dia 12

Sr. ministro da Fazenda:

N. 947 (1.474) — Passando ás mãos de V. Ex. as inclusas contra-fé, por cópia, tenho a honra de solicitar suas providencias no sentido de que o Ministerio da Guerra se pronuncie a respeito da posse dos terrenos sitos á Ladeira do Leme e no Morro da Babilonia, aos quais as mesmas se referem, por isso que esta Diretoria não teve conhecimento official dos atos praticados por aquêle Ministerio e que deram lugar aos protestos firmados pela Empresa de Construções Civis e por Eduardo Duvivier.

— Sr. consultor da Fazenda Publica:

N. 948 (1.475) — Passando ás vossas mãos, por cópia, as inclusas contra-fé, peo vossas providencias no sentido de ser esta Diretoria informada, com esclarecimentos necessarios, relativamente á questão de terras sitas no morro da Babilonia e na ladeira do Leme, por isso que esta repartição não teve, até esta data, conhecimento dos atos praticados pelo Ministerio da Guerra com respeito ás mesmas terras e que motivaram os protestos firmados pela Empresa de Construções Civis e por Eduardo Duvivier.

— Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 949 (1.476) — Em referencia ao assunto tratado pela carta dessa Comissão de Compras, n. 7.242, de 14 de julho do corrente ano, cabe-me responder-vos que os concertos de que necessitava o elevador, instalado no edificio no qual funciona esta repartição, já foram executados, em concorrência administrativa, pela Sociedade Suíssa, dada a urgencia dos mesmos reparos. (Processo n. 1.887 [DP]32.)

— Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 750 (1.477) — Solicitando providencias no sentido de ser devolvido a esta repartição o processo fichado sob n. 56.294/28, o qual, anexado ao de numero 29.221/31, foi encaminhado a essa Diretoria Geral pelo officio desta repartição n. 694/1.092, de 16 de novembro de 1931. (Processo 13.139/32.)

— Sr. superintendente geral da Companhia Leopoldina Railway:

N. 951 (1.478) — Solicitando providencias no sentido de serem fornecidas ao portador José Thiers Silva, condutor técnico contratado desta Diretoria, e a seus auxiliares 3 (tres) passagens de 1ª classe de ida e volta, desta capital á cidade de Magé, para onde seguem em serviço publico.

Recebedoria do Distrito Federal

Dia 12 de outubro de 1932

Preclatorios despachados:

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 700\$ a favor de Sebastião Vieira de Abreu. — Cumpra-se.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Arnaldo Alves. — Idem.

Requerimentos.

N. 20.017, Julio Xavier Marques Couto. — Proceda-se pela fórmula proposta no parecer.

N. 2.300, Antonio Teixeira de Macedo. — Tratando-se de duplicata de lançamento, anule-se a divida de que trata, oficiando-se á Diretoria da Receita.

N. 16.175, Maria Corrêa Gomes dos Santos. — Em face do informado, altere-se para 4:800\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do predio de que se trata no corrente ano.

N. 9.230, Eduardo Augusto Martins. — Em face do informado, mantenho a classificação de "botequim" para o lançamento do negócio de que se trata no corrente ano.

(N. 12.535, Valentim Martinez Perdiz. — De acôrdo com a informação e parecer, restitua-se á requerente a quantia de 67\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 7.216, Isaura Maia Botelho. — De acôrdo com a informação e parecer, restitua-se á requerente a quantia de 222\$100, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 6.364, Alberto Ferreira. — Arquite-se.

N. 11.542, Amelia Llana. — Idem.

N. 17.029, Antonio Teixeira da Mota. — Idem.

N. 1.860, Damazo Fernades & Irmã. — Em fance do informado, mantenho a classificação de "botequim" para o lançamento do negócio de que se trata no corrente ano.

N. 19.574. — Proceda-se pela fórmula proposta.

N. 15.553, Augusto da Costa Portella. — Idem.

N. 15.698, Dr. Diniz da Cunha Neves. — Idem.

N. 17.205, Maria Luiza Manetto. — Idem.

N. 18.639, Julio Pinto. — Idem.

N. 20.222, Manuel Vicente Tavares. — Idem.

N. 20.657, Antonio Pinto Lima Bernardes. — Idem.

N. 18.652, David Diamante. — Em face do que afirma o informante, nada ha que deferir. Arquite-se.

N. 18.330, A. Veiga. — Em face do informado pelo agente fiscal Luiz Mendes, nada ha que providenciar. Arquite-se.

N. 20.481, Camilo Manetti. — Em face do informado e tendo em vista o disposto no art. 19 do decreto numero 20.951, de janeiro preterito, nada ha que providenciar por esta repartição.

N. 20.483, Camilo Manetti. — De acôrdo com a informação e parecer, nada ha que providenciar por esta Recebedoria. Dirija-se á Inspetoria de Aguas e Esgotos.

N. 20.650, Francisco Antonio de Souza. — Idem.

N. 21.249, Maria Eugenia de Carvalho. — Em face do informado, indeferido.

N. 17.305, João Sampaio. — Transfira-se.

N. 19.471, Hernani Fernandes de Souza. — Faça-se a alteração proposta. Isto feito, vá o processo à Terceira Sub-diretoria, para dizer quanto ao sêlo do requerimento de fls.

N. 12.469, J. A. Tavares. — Junte-se cópia do pedido de registro número 18.452, referido na certidão de fls. 10.

N. 19.708, Companhia Paulista de Papeis e Artes Gráficas. — De acôrdo com a informação e parecer, restitua-se a requerente a quantia de 200\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 20.335, Werner Frank & Comp. — Idem.

N. 19.718, Meghe & Comp. — Idem.

N. 19.643, S. Geco Limitada. — Idem.

N. 19.737, S. A. Brasileira Estabelecimento Mestre & Blatge. — Idem.

N. 20.091, Companhia Nacional de Rendas. — Idem.

N. 19.175, Maria Nazareth. — Idem.

N. 19.595, Carvalho Irmão & Comp. — Idem.

N. 20.931 — Leticia Amendola Gigante. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 20.832 — Henrique Gigantes e outro. — Idem.

N. 20.837 — Silvia de Castro Pereira Pinto. — Idem.

N. 21.077 — Karl Michkaelis. — Idem.

N. 21.078 — Fernando de Lima Bastos e outro. — Idem.

N. 21.079 — José Vieira Rodrigues. — Idem.

N. 21.746 — Francisco de Paula Rodrigues Alves e outro. — Idem.

N. 21.262 — Geraldo Silva. — Idem.

N. 21.193 — Dr. Hektor da Silva. — Proceda-se à inscrição nas termos do parecer. Imponho de 100\$000, minimo da taxa.

N. 21.192 — Dr. Alvaro F. Dias. — Idem.

N. 21.194 — Dr. R. D. Toledo. — Idem.

N. 21.196 — Dr. Renato Miranda. — Idem.

N. 21.592 — Antonio Pinto Loja. — Idem.

N. 21.195 — Dr. Frota Mattos. — Idem.

N. 21.197 — Dr. Armando de Mesquita. — Idem.

N. 19.393 — J. Chaves. — De acôrdo com a informação laudo e parecer archive-se para 1:200\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 5.791 — Salvador Fuoco. — Proceda-se à inscrição proposta independentemente de multa em face do disposto no art. 4 do decreto n. 21.459, de 1 de junho ultimo.

N. 20.090 — Matheis & Comp. — De acôrdo com a informação e parecer, restitua-se a requerente a quantia de 600\$ classificando-se a despesa pelo modo indicado.

S. A. Fabrica de Tecidos Santa Heloisa. — Proceda-se pela forma proposta em face do disposto do art. 48 do regulamento de consumo em vigor.

N. 22.609 — José Goday. — Faça-se a retificação proposta.

N. 26.771 — Dr. Luiz Monk Waddington. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 14.827 — Consulta sobre isenção de imposto sobre amostras de vinho e vermouth. — A Alfandega é repartição independente desta Recebedoria, não havendo entre elas nenhuma subordinação administrativa ou fiscal. Assim, nenhuma providencia ha a ser tomada. Arquive-se.

Austos de infração:
N. 30 de 1932, contra Ernesto Campos & Comp. — Aceite-se.

TERCEIRA SUB-DIRETORIA

Dia 12 de outubro de 1932

Alteração da tabela de marcas e pesos brutos de produtos da firma Corrêa Lopes, organizada de acôrdo com o decreto n. 21.041, de 13 de fevereiro de 1932.

(Aditamento às tabelas anteriores).
Discriminação e marca — Peso
Quina Petróleo "Actriz", 450 gramas.
Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1932.
— Corrêa Lopes.

Alteração da tabela de marcas e pesos brutos dos produtos da firma Corrêa Lopes, rua dos Invalidos n. 40.

Tabela aditiva organizada de acôrdo com o decreto n. 21.041, de 13 de fevereiro de 1932.

Discriminação e marcas — Pesos
Agua de Colonia "Actriz", 1 litro, 1.200 gramas.
Brilhantinas "Layde", "Melusina", "Lyrio" e em rotulos sortidos, 140 gramas.

Sabonetes de côco (não perfumados), em barras, 200 gramas.

Sabonetes perfumados, em barras, 175 gramas.

Observação:
As modificações acima não trazem embargos à tabela anterior, já entregue, que continúa vigorando.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1932.
— Corrêa Lopes.

Tabela de pesos e marcas da Perfumaria Dyrce, de João Maia, estabelecido nesta Capital á rua 24 de Maio n. 31.

Sabonete glicerina para lavatoria, 50 gramas.

Sabonete "Colonita", 100 gramas.

Sabonete "Todas as Flores", 50 gramas.

Sabonete "Dyrce", 75 gramas.

Oleo "Dyrce", perfumes sortidos, 100 gramas.

Garrafinhas agua da Colonia, com ro-lha, 300 gramas.

Pó de arroz "Dyrce", em caixas de alumínio, 60 gramas.

Rio de Janeiro 27 de agosto de 1932.

— João Maia.

Corrê Lopes, Perfumaria "Rosas do Brasil", rua dos Invalidos n. 40, Rio.

Alteração da tabela de marcas e pesos brutos de produtos da firma Corrêa Lopes, estabelecida nesta Capital, á rua dos Invalidos n. 40, organizada de acôrdo com o decreto n. 21.041, de 13 de fevereiro de 1932, aditamento às tabelas anteriores.

Discriminação e marca — Peso

Extrato (rotulos sortidos), 25 gramas.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1932. — Corrêa Lopes.

Especialidade farmaceutica de Herbert Rocha Vaz, estabelecido á rua Corrêa Dutra n. 57, Rio de Janeiro:

Marca — Tabela

Ku-ly, duzia, 114\$000.

Herbert Rocha Vaz, 12 de agosto de 1932.

Oacy Porphyrio A. Galvão, residente á rua Corrêa Dutra n. 57, com pequeno fabrico de especialidades farmaceuticas, vem apresentar as tabelas de marcas e de preços de seus produtos e vem comunicar que alterou os preços dos mesmos como segue:

Creosgenol, preço por duzia, 50\$000.

Gotas Royal, preço por duzia, 50\$000.

Vermifugo Royal, preço por duzia, réis 24\$000.

Mistura Hematogenica Royal, preço por duzia, 72\$000.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1932.

— Oacy Porphyrio A. Galvão.

Tabela das marcas e dos preços dos produtos fabricados na fabrica de especialidades farmaceuticas de propriedade de Julio Villas Bôas & Comp., nesta Capital, á rua dos Invalidos n. 51.
Calcimol, preço por duzia, 96\$000.
Laryngeno, preço por duzia, 36\$000.
Rio de Janeiro, 31 de março de 1932.
— Julio Villas Bôas & Comp.

Nova tabela dos preços e marcas dos produtos da Fábrica de Especialidades Farmaceuticas de Granado & Comp., sita á rua Visconde do Rio Branco n. 31 e rua do Senado ns. 46 e 48, da cidade do Rio de Janeiro:

Especialidades farmaceuticas:

Agua anti-cancrosa, preço por duzia, 38\$000.

Agua brasileira, preço por duzia, réis 98\$000.

Agua inglesa, preço por duzia, 84\$000.

Agua oxigenada, vidro de 100 c. c., preço por duzia, 20\$000.

Agua oxigenada, vidro de 300 c. c., preço por duzia, 36\$000.

Agua oxigenada, vidro de 600 c. c., preço por duzia, 60\$000.

Agua purgativa gazosa (Gen. Rubinat), preço por duzia, 26\$000.

Amido canforado, preço por duzia, réis 38\$000.

Anti-neurastenico, preço por duzia, 72\$000.

Anti-parasitario, preço por duzia, réis 60\$000.

Antiseptina (crème antiseptico), preço por duzia, 38\$000.

Arnica montana (tintura concentrada), preço por duzia, 20\$000.

Balsamo analgesico, preço por duzia, 38\$000.

Balsamo maravilhoso, preço por duzia, 28\$000.

Benzoato de litio, efervescente, preço por duzia, 60\$000.

Blatil, preço por duzia, 20\$000.

Calcitina simples, preço por duzia, réis 90\$000.

Calcitina metilarsinada, preço por duzia, 90\$000.

Carbonato de litio efervescente, preço por duzia, 60\$000.

Citrato de magnesio efervescente, preço por duzia, 36\$000.

Creosotal granulado, preço por duzia, 66\$000.

Depurativo dos cinco vegetais, preço por duzia, 72\$000.

Depurativo extrato fluido, preço por duzia, 72\$000.

Elixir anti-neurasténico, preço por duzia, 72\$000.

Elixir bi-iodado, preço por duzia, réis 66\$000.

Elixir de camomila e melissa, preço por duzia, 60\$000.

Elixir casca sagrada, preço por duzia, 60\$000.

Elixir cola composto, preço por duzia, 60\$000.

Elixir formiato de sodio, preço por duzia, 60\$000.

Elixir iodeto de calcio, preço por duzia, 60\$000.

Elixir pepsina, preço por duzia, réis 60\$000.

Elixir pepsina mialhe, preço por duzia, 60\$000.

Elixir pepsina lactopeptina (Granadino), preço por duzia, 66\$000.

Elixir pepsina vieireino, preço por duzia, 60\$000.

Elixir eupeptico carminativo, preço por duzia, 60\$000.

Elixir nutritivo de carne, preço por duzia, 60\$000.

Especifico contra solitaria, preço por duzia, 126\$000.

Essencia concentrada de salsa parrilha e caroba, preço por duzia, 60\$000.

Estenol (elixir reconstituente), preço por duzia, 90\$000.

Formina, granulado efervescente, preço por duzia, 66\$000.

Gargarejo Granado, preço por duzia, 60\$000.

Gastrogeno, granulado (digestivo completo), preço por duzia, 72\$000.

Gotas vitalis (afrodisiaco), preço por duzia, 126\$000.

Gotas virtuosas, preço por duzia, réis 66\$000.

Grana-sal, preço por duzia, 90\$000.

Guareol (para higiene intima das senhoras), preço por duzia, 66\$000.

Ginosedol (remedio das senhoras), preço por duzia, 126\$000.

Hemo-cola, granulado, preço por duzia, 78\$000.

Hemo-cola, liquido, preço por duzia, 78\$000.

Hormocalcio, preço por duzia, 126\$000.

Indiano (caticida), preço por duzia, 38\$000.

Infantina (farinha latea malto-fosfatada), preço por duzia, 42\$000.

Injeção anti-blenorrágica secativa, preço por duzia, 66\$000.

Idalbina gotas (combinação organica de iodo), preço por duzia, 60\$000.

Cola granulada, preço por duzia, réis 60\$000.

Cola granulada glicero fosfatada, preço por duzia, 66\$000.

Laxolagar simples, preço por duzia, 102\$000.

Laxolagar com fenoflateina, preço por duzia, 102\$000.

Laxolena tabletes, preço por duzia, 60\$000.

Lecitina granulada, preço por duzia, 72\$000.

Leite de magnesia (anti-acido e laxativo), preço por duzia, 66\$000.

Levedo de cerveja seco e granulado, preço por duzia, 66\$000.

Licor de alcatrão (fórmula Guyot), preço por duzia, 44\$000.

Licor de pepsina, preço por duzia, réis 60\$000.

Licor de tibaina, preço por duzia, réis 84\$000.

Liquido de Dakin, 250 cc., preço por duzia, 24\$000.

Liquido de Dakin, 500 cc., preço por duzia, 30\$000.

Liquido de Dakin, 1.000 cc., preço por duzia, 42\$000.

Licetol granulado efervescente, preço por duzia, 78\$000.

Magnesia fluida (vidro), preço por duzia, 18\$000.

Mentolina (analgesico), preço por duzia, 36\$000.

Mistura odontalgica, preço por duzia, 36\$000.

Nutrogenol (elixir), preço por duzia, 90\$000.

Nutrogenol granulado, preço por duzia, 78\$000.

Nutrogenol gotas, preço por duzia, réis 60\$000.

Oleo de figado de bacalhau, claro, preço por duzia, 60\$000.

Oleo de figado de bacalhau, creosotado, preço por duzia, 60\$000.

Oleo de figado de bacalhau, escuro, preço por duzia, 60\$000.

Oleo de figado de bacalhau, ferruginoso, preço por duzia, 60\$000.

Oleo de cacho de anta, preço por duzia, 32\$000.

Opodeldoch, preço por duzia, 26\$000.

Opodeldoch de arnica, preço por duzia, 32\$000.

Opodeldoch de eucalipto, preço por duzia, 32\$000.

Opodeldoch de guaco, preço por duzia, 32\$000.

Ovulos de glicerina, preço por duzia, 54\$000.

Ovulos de glicerina composto, preço por duzia, 78\$000.

Oxalato de ferro (proto) (genero Girard), preço por duzia, 38\$000.

Pasta fosforada (para exterminar ratos, etc.), preço por duzia, 38\$000.

Pastilhas peitorais balsamicas, preço por duzia, 32\$000.

Pedican, preço por duzia, 38\$000.

Fenol sodico, preço por duzia, 38\$000.

Fosfedral, gotas (tonico reconstituente), preço por duzia, 66\$000.

Fosfovitamina (tonico geral), preço por duzia, 126\$000.

Pilulas anti-anemicas, preço por duzia, 38\$000.

Pilulas anti-erisipelatosas, preço por duzia, 44\$000.

Pilulas anti-herpeticas, preço por duzia, 38\$000.

Pilulas anti-neuralgicas, preço por duzia, 38\$000.

Pilulas anti-periodicas, preço por duzia, 38\$000.

Pilulas anti-sezonicas, preço por duzia, 38\$000.

Pilulas de proto-iodeto de ferro (segundo Blancard), preço por duzia, réis 44\$000.

Pilulas de Bland, preço por duzia, réis 44\$000.

Pilulas de Easton, preço por duzia, réis 44\$000.

Pilulas de evonimina, preço por duzia, 38\$000.

Pilulas de podofilina, preço por duzia, 38\$000.

Pilulas paulistas, preço por duzia, réis 38\$000.

Pilulas purgativas, preço por duzia, 38\$000.

Pó de pirétrico (inseticida), preço por duzia, 26\$000.

Poção anti-reumatica, preço por duzia, 72\$000.

Poção Chopart, preço por duzia, réis 60\$000.

Polvilho antiseptico, preço por duzia, 36\$000.

Poliglicerofosfatos, granulado, preço por duzia, 72\$000.

Pomada adreno-calmante, preço por duzia, 66\$000.

Pomada anti-herpetica, preço por duzia, 38\$000.

Magnesia fluida (litro), preço por duzia, 36\$000.

Pomada de ictiol, preço por duzia, 38\$000.

Pomada Pedro I, preço por duzia, réis 38\$000.

Pomada secativa rosada, preço por duzia, 38\$000.

Pós anti-asmaticos, preço por duzia, 60\$000.

Pós anti-blenorrágicos, preço por duzia, 60\$000.

Pós anti-venereos, preço por duzia, 32\$000.

Pós anti-Seidlitz, preço por duzia, réis 32\$000.

Pós anti-segredo, preço por duzia, 60\$000.

Pós hidragosos, preço por duzia, réis 60\$000.

Profilal (preventivo anti-venereo), preço por duzia, 32\$000.

Purgativo Granado (form. de Le Roy), 2º grau, preço por duzia, 66\$000.

Purgativo Granado (form. de Le Roy), 3º grau, preço por duzia, 66\$000.

Purgativo Granado (form. de Le Roy), 4º grau, preço por duzia, 66\$000.

Quino Caferana (tabletes contra o impaludismo), preço por duzia, 60\$000.

Remedio contra a embriaguez, preço por duzia, 84\$000.

Rob desobstruente ferruginoso, preço por duzia, 60\$000.

Solução de clorido fosfato de calcio, preço por duzia, 60\$000.

Steril, preço por duzia, 72\$000.

Salfo guaiacolato de potassio, granulado, preço por duzia, 60\$000.

Supositorios adreno calmantes, preço por duzia, 60\$000.

Supositorios glicerina solidificada — (para adultos), preço por duzia, 44\$000.

Supositorios glicerina solidificada — (para crianças), preço por duzia, réis 38\$000.

Tabletes para os rins, preço por duzia, 38\$000.

Tópico anti-venereo, preço por duzia, 38\$000.

Tribumureto Granado (pó), preço por duzia, 60\$000.

Trigo vermelho (para matar ratos), preço por duzia, 20\$000.

Unguento santo, preço por duzia, réis 26\$000.

Uridina (dissolvente do acido urico), preço por duzia, 90\$000.

Valerianato de amoniac (form. de Pierlot), preço por duzia, 60\$000.

Vélas medicinaes de todos os medicamentos, preço por duzia, 44\$000.

Vermisil, preço por duzia, 26\$000.

Vésta (pastilhas iseticidas), preço por duzia, 26\$000.

Vinho clorido-pepsico, preço por duzia, 72\$000.

Vinho Cordeal tonico, preço por duzia, 72\$000.

Vinho Creosotado, preço por duzia, 72\$000.

Creosotado Arsenical, preço por duzia, 72\$000.

De Cajú e clorido-fosfato de calcio, preço por duzia, 72\$000.

De Cajú ferruginoso, preço por duzia, 72\$000.

De Cajú iodo-quinado, preço por duzia, 72\$000.

De hemoglobina, preço por duzia, réis 114\$000.

De jurubeba, preço por duzia, 72\$000.

De jurubeba e quina iodurado, preço por duzia, 72\$000.

De jurubeba ferruginoso, preço por dúzia, 72\$000.

De nóz de kola, composto, preço por dúzia, 72\$000.

De quina cacáu e pepsina, preço por dúzia, 72\$000.

De quina calumba e absinto, preço por dúzia, 72\$000.

De quina e ferro (Robiquet), preço por dúzia, 72\$000.

De quina e lato-fosfato de calcio, preço por dúzia, 72\$000.

De pesina e diastase, preço por dúzia, 72\$000.

De pepsina e vieirino, preço por dúzia, 72\$000.

De quinio, preço por dúzia, 90\$000.

De vieirino, preço por dúzia, 72\$000.

De iodo-tânico fosfatado, preço por dúzia, 90\$000.

Reconstituinte, preço por dúzia, réis 90\$000.

De tetra-fosfatado, preço por dúzia, 72\$000.

Xarope anti-asmático, preço por dúzia, 60\$000.

Xarope anti-bleorrágico, preço por dúzia, 60\$000.

Xarope anti-carraal, (Cardus benedictus), preço por dúzia, 60\$000.

Xarope anti-reumático (Form. de Ricord), preço por dúzia, 60\$000.

Xarope contra a coqueluche, preço por dúzia, 54\$000.

Xarope Creosonil, preço por dúzia, réis 60\$000.

Xarope depurativo (form. de Gibert), preço por dúzia, 66\$000.

Xarope de agrião, preço por dúzia, 44\$000.

Xaropes:

De alcatrão, preço por dúzia, 44\$000.

De angico e alcatrão, preço por dúzia, 44\$000.

De bromidia, preço por dúzia, réis 60\$000.

De brometo de sodio, preço por dúzia, 60\$000.

De cascas de laranjas e brometo de potássio, preço por dúzia, 72\$000.

De cascas de laranjas e iodeto de ferro, preço por dúzia, 102\$000.

De cascas de laranjas e iodeto de potássio, preço por dúzia, 102\$000.

De codeína, preço por dúzia, 60\$000.

De desessartiz, preço por dúzia, réis 32\$000.

De Easton, preço por dúzia, 48\$000.

De fedegoso, angico e alcatrão, preço por dúzia, 44\$000.

De emoglobina, preço por dúzia, réis 114\$000.

De ipofosfite de calcio, preço por dúzia, 60\$000.

De ipurato de calcio, preço por dúzia, 60\$000.

De ipurato de calcio e ferro, preço por dúzia, 60\$000.

De ipurato de litio, preço por dúzia, 60\$000.

De ietiol, preço por dúzia, 60\$000.

De ietiol e herva de brugre, preço por dúzia, 60\$000.

De iodeto de calcio, preço por dúzia, 60\$000.

De iodeto de calcio e extrato de noqueira, preço por dúzia, 60\$000.

De iodo tanico, preço por dúzia, réis 54\$000.

De iodo tanico fosfatado, preço por dúzia, 54\$000.

De japecanga composto, preço por dúzia, 60\$000.

De lato fosfato de calcio, preço por dúzia, 60\$000.

De mastrução composto, preço por dúzia, 60\$000.

De mulungú, preço por dúzia, réis 60\$000.

De noqueira iodado, glicerina e cloridro, fosfato de calcio, preço por dúzia, 60\$000.

De tenato de cafeína, preço por dúzia, 60\$000.

De peitoral calmante, preço por dúzia, 44\$000.

De proto-iodeto de ferro (Dupasquier), preço por dúzia, 60\$000.

De quina e ferro, preço por dúzia, réis 60\$000.

De rabano iodado, preço por dúzia, réis 60\$000.

De seiva de pinheiro, preço por dúzia, 60\$000.

De Tolú e alcatrão, preço por dúzia, 50\$000.

De Urucú, composto, preço por dúzia, 60\$000.

De tribromureto, preço por dúzia, 60\$000.

Zymolalol (comprimidos de fermento láctico), preço por dúzia, 66\$000.

Zimolalol (granulado de fermento láctico), preço por dúzia, 60\$000.

Capsulas e perolas gelatinosas:

Alcatrão da Noruega, preço por dúzia, 44\$000.

Alcatrão da Noruega, e óleo de copaiba, preço por dúzia, 54\$000.

Alcatrão da Noruega e Tolú e creosoto de faia, preço por dúzia, 54\$000.

Ankilostomicidas, preço por dúzia, réis 54\$000.

Apiol, preço por dúzia, 54\$000.

Bromipina 10 %, preço por dúzia, 90\$000.

Brometo de canfora, preço por dúzia, 48\$000.

Creosotal, preço por dúzia, 48\$000.

Creosotal e balsamo de tolú, preço por dúzia, 48\$000.

Cloroformio, preço por dúzia, 44\$000.

Essencia de herva de Santa Maria, 20 cg., preço por dúzia, 54\$000.

Essencia de herva de Santa Maria, 25 cg., preço por dúzia, 60\$000.

Essencia de herva de Santa Maria, 30 cg., preço por dúzia, 66\$000.

Essencia de herva de Santa Maria, 50 cg., preço por dúzia, 78\$000.

Essencia de Sandalo, preço por dúzia, 66\$000.

Essencia de Sandalo e azul de metileno, preço por dúzia, 66\$000.

Essencia de Sandalo e salol, preço por dúzia, 44\$000.

Essencia de terebentina, preço por dúzia, 44\$000.

Eter amil-valerianico, preço por dúzia, 66\$000.

Eter sulfurico, preço por dúzia, réis 44\$000.

Capsulas e perolas gelatinosas:

Eter sulfurico e essencia de terebentina, preço por dúzia, 48\$000.

Eucaliptol, preço por dúzia, 48\$000.

Eucaliptol creosoto e iodoformio, preço por dúzia, 60\$000.

Euquinina, preço por dúzia, 60\$000.

Extrato etereo de feto macho calomelano, preço por dúzia, 60\$000.

Gabionai, preço por dúzia, 54\$000.

Guaiacol, creosoto e iodoformio, preço por dúzia, 54\$000.

Guaiacol, creosoto e iodoformio e balsamo de tolú, preço por dúzia, 54\$.

Iquitinol, preço por dúzia, 54\$000.

Iquitinol e guaiacol, preço por dúzia, 54\$000.

Iodipina a 10 %, preço por dúzia, 90\$000.

Libanol, preço por dúzia, 54\$000.

Óleo de anda-açu, preço por dúzia, 54\$000.

Óleo de capivara puro, preço por dúzia, 44\$000.

Óleo de capivara puro e creosoto de faia, preço por dúzia, 66\$000.

Óleo de capivara puro, iodo de ferro fosfatado, preço por dúzia, 72\$000.

Óleo copaiba e cubeba, preço por dúzia, 78\$000.

Óleo copaiba, preço por dúzia, 66\$000.

Óleo copaiba e sandalo, preço por dúzia, 78\$000.

Óleo de figado de bacalhau claro, preço por dúzia, 60\$000.

Óleo de figado de bacalhau claro, alcatrão e creosoto, preço por dúzia, 66\$000.

Óleo de figado de bacalhau claro, creosotado de faia, preço por dúzia, 66\$000.

Óleo de figado de bacalhau claro, iodo ferrico fosfatado, preço por dúzia, 72\$000.

Óleo Olia 2,5 g., preço por dúzia, 44\$000.

Óleo Olivia, 4 g., preço por dúzia, 54\$000.

Óleo ricino, 25 cg., preço por dúzia, 32\$000.

Óleo ricino, 2 e 2,5 g. e 4 g., preço por dúzia, 24\$000.

Óleo ginecardico, preço por dúzia, 54\$000.

Paraldeido, preço por dúzia, 54\$000.

Quinina-bi-sulfato, preço por dúzia, 54\$000.

Quinina bromidrato, preço por dúzia, 54\$000.

Quinina cloridrato, preço por dúzia, 54\$000.

Quinina salicilato, preço por dúzia, 54\$000.

Quinina sulfato, preço por dúzia, réis 54\$000.

Quinina valerianato, preço por dúzia, 54\$000.

Taurinas, preço por dúzia, 36\$000.

Terpinol, preço por dúzia, 44\$000.

Timol, preço por dúzia, 54\$000.

Empôlas esterilizadas:

Arseno-ferrel, caixa de 12 empôlas, preço por dúzia de caixa, 78\$000.

Arseno-citrato de ferro. 1º grau, caixa de 12 empôlas, preço por dúzia de caixa, 60\$000.

Arseno-citrato de ferro, 2º e 3º graus, caixa de 12 empôlas, preço por dúzia de caixa, 66\$000.

Arseno-vanadicas, caixa de 12 empôlas, preço por dúzia de caixa, 66\$000.

Cacodilo-hidrargiricas ns. 1, 2 e 3, caixa de 12 empôlas, preço por dúzia de caixa, 66\$000.

Canfidral, 1 cc., caixa de 6 empôlas, preço por dúzia de caixa, 54\$000.

Canfidral, 2 cc., caixa de 6 empôlas, preço por dúzia de caixa, 78\$000.

Canfidral, 5 cc., caixa de 6 empôlas, preço por dúzia de caixa, 114\$000.

Gaiacanol, caixa de 12 empôlas, preço por dúzia de caixa, 50\$000.

Glanduitrina, caixa de 6 empôlas, preço por dúzia de caixa, 144\$000.

Hansenil, caixa de 12 empôlas, preço por dúzia de caixa, 360\$000.

Hermo-sôro, ns. 1, 2, 3 e 4, caixa de 12 empôlas, preço por dúzia de caixa, 66\$000.

Hirgarsol, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 138\$000.

Hirgotiol, n. 1, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 114\$000.

Hirgotiol, n. 2, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 138\$000.

Iodotropina, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 114\$000.

Lecithicol, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 78\$000.

Liporcarbíl, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 174\$000.

Lipoquimbil, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 210\$000.

Lucina, caixa de seis empôlas, preço por duzia de caixas, 300\$000.

Nevrostenil, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 78\$000.

Pangadil, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 240\$000.

Sôro anti-luetico, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 66\$000.

Sôro de Jessner ns. 1 e 2, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, réis 60\$000.

Sôro de Jessner ns. 3 e 4, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, réis 66\$000.

Sôro hematogenico, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 66\$000.

Sôro nucleo-fosfatado ns. 1, 2 e 3, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 66\$000.

Sygmobi, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 138\$000.

Tri-val, caixa de seis empôlas, preço por duzia de caixas, 120\$000.

Acido osmico, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 96\$000.

Acoina, caixa de seis empôlas, preço por duzia de caixas, 30\$000.

Acoina, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 50\$000.

Aconitina-cristalizada, caixa de seis empôlas, preço por duzia de caixas, 30\$000.

Aconitina-cristalizada, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, réis 50\$000.

Aconitina nitrato, caixa de seis empôlas, preço por duzia de caixas, réis 30\$000.

Aconitina nitrato, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 50\$000.

Adrenalina cloridrato meio mg., caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 100\$000.

Adrenalina cloridrato um mg., caixa de seis empôlas, preço por duzia de caixas, 70\$000.

Adrenalina cloridrato 1 mg., caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 130\$000.

Alipina, caixa de seis empôlas, preço por duzia de caixas, 36\$000.

Alipina, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 60\$000.

Analgesina, 25 e 50 mg., caixa de seis empôlas, preço por duzia de caixas, réis 36\$000.

Analgesina, 25 e 50 mg., caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, réis 60\$000.

Analgesina cocaina, caixa de seis empôlas, preço por duzia de caixas, réis 36\$000.

Analgesina cocaina, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, réis 60\$000.

Analgesina morfina, caixa de seis empôlas, preço por duzia de caixas, réis 36\$000.

Analgesina morfina, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, réis 60\$000.

Analgesina morfina, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, réis 60\$000.

Analgesina quinina, caixa de seis empôlas, preço por duzia de caixas, réis 36\$000.

Analgesina quinina, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, réis 60\$000.

Apomorfina, cloridrato 5mg. e 1 cg., caixa de seis empôlas, preço por duzia de caixas, 36\$000.

Apomorfina, cloridrato 5mg. e 1 cg., caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 60\$000.

Arrenal (veja sodio, metilarsinado).

Assucar cristalizado, caixa de seis empôlas, preço por duzia de caixas, 40\$000.

Assucar cristalizado, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 70\$000.

Aspidospermina, cloridrato, caixa de seis empôlas, preço por duzia de caixas, 30\$000.

Aspidospermina, cloridrato, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 50\$000.

Atoxil, caixa de seis empôlas, preço por duzia de caixas, 30\$000.

Atoxil, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 50\$000.

Atropina, 1/4 e 1/2 mg., caixa de seis empôlas, preço por duzia de caixas, réis 30\$000.

Atropina, 1/4 e 1/2 mg., caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 50\$000.

Atropina, sulfato 1/4 e 1/2 e 1 mg., caixa de seis empôlas, preço por duzia de caixas, 30\$000.

Atropina, sulfato 1/4, 1/2 e 1 mg., caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 50\$000.

Atropina valerianato 1/4 e 1/2 mg., caixa de seis empôlas, preço por duzia de caixas, 30\$000.

Atropina valerianato 1/4 e 1/2 mg., caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 50\$000.

Azul de metileno 5 e 10 cg., caixa de seis empôlas, preço por duzia de caixas, 30\$000.

Azul de metileno 5 e 10 cg., caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 60\$000.

Azul de metileno (solução de 1%) 5cc., caixa de seis empôlas, preço por duzia de caixas, 70\$000.

Azul de metileno (solução a 1%), 15 cc., caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 120\$000.

Azul de metileno (solução a 1%), 10 cc., caixa de seis empôlas, preço por duzia de caixas, 120\$000.

Azul de metileno (solução a 1%), 10 cc., caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 200\$000.

Brucina, caixa de seis empôlas, preço por duzia de caixas, 36\$000.

Brucina, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 60\$000.

Cafeina (solução de Tanret), caixa de seis empôlas, preço por duzia de caixas, 40\$000.

Cafeina (solução de Tanret), caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 70\$000.

Cafeina (farmacopeia brasileira), caixa de seis empôlas, preço por duzia de caixas, 40\$000.

Cafeina (farmacopeia brasileira), caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 70\$000.

Cafeina e salicilato de sodio, caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 40\$000.

Cafeina e salicilato de sodio, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 70\$000.

Cafeina e citrato, caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 36\$000.

Cafeina e citrato, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 60\$000.

Cafeina esparteina, caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 40\$000.

Cafeina esparteina, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 70\$000.

Cafeina esparteina, caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 40\$000.

Cafeina esparteina, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 70\$000.

Cafeina estriquinina, caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 40\$000.

Cafeina estriquinina, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 70\$000.

Cafeina estriquinina, caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 40\$000.

Cafeina estriquinina, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 70\$000.

Canfora, 5, 10, 15, 20, 25 e 30 cg., caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 30\$000.

Canfora, 5, 10, 15, 20, 25 e 30 cg., caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 50\$000.

Canfora (2cc. 50 cg.), caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 36\$000.

Canfora (2cc. 50 cg.), caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 60\$000.

Canfora estriquinina, 1 cc., caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 36\$000.

Canfora estriquinina, 1 cc., caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 60\$000.

Canfora estriquinina, 2 cc., caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 40\$000.

Canfora estriquinina, 2 cc., caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 70\$000.

Canfora estriquinina, 2 cc., caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 40\$000.

Canfora estriquinina, 2 cc., caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 70\$000.

Canfora-eter-olhe (veja oleo etereo canforado).

Cholesterina, caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 40\$000.

Cholesterina, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 70\$000.

Cholesterina-eter-oleo, caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 48\$000.

Cholesterina-eter-oleo, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 84\$000.

Cloral hidratado, caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 30\$000.

Cloral hidratado, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 50\$000.

Cicuta, bromhidrato, caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 48\$000.

Cicuta, bromhidrato, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 84\$000.

Cocaina cloridrato, 1 e 2 cg., caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 42\$000.

Cocaina cloridrato, 1 e 2 cg., caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 66\$000.

Cocaina cloridrato, 3, 4 e 5 cg., caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 48\$000.

Cocaina cloridrato, 3, 4 e 5 cg., caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 84\$000.

Cocaina adrenalina, caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 60\$000.

Estriquinina formiato, caixa de 12
empólas, preço por dúzia de caixas,
50\$000.

Estriquinina glicerofosfato, caixa de 6
empôlas, preço por dúzia de caixas,
30\$000.

Estriquinina glicerofosfato, caixa de 12
empôlas, preço por dúzia de caixas,
50\$000.

Estriquinina nitrato, caixa de 6 em-
pôlas; preço por dúzia de caixas, 30\$000.

Estriquinina nitrato, caixa de 12 em-
pôlas, preço por dúzia de caixas, 50\$000.

Estriquinina sulfato, 1/2, 1, 2, 3, 4 e 5 mg., caixa de 6 empôlas, preço por dúzia

de caixas, 30\$000.

mg., caixa de 12 empôlas, preço por dúzia de caixas, 50\$000.

Estriquinina, caixa de 12 empôlas,
preço por dúzia de caixas, 66\$000.

Estipticina, caixa de 6 empôlas^a preço
por dúzia de caixas, 448000.

Estipticina, caixa de 12 empôlas, preço
por dúzia de caixas, 668000.

Eter sulfurico, caixa de 6 empolâs,
preço por dúzia de caixas, 30\$000.

Eter sulfurico, caixa de 12 empôlas,
preço por duzia de caixas, 506000.

Eter sulfurico, caixa de 6 empolvas,
preço por duzia de caixas, 36\$000.

Eter sulfurico, caixa de 12 empolâs,
preço por duzia de caixas, 60\$000.

Eter sulfurico, caixa de 6 empolvas,
preço por duzia de caixas, 18\$000.

Eter sulfurico, caixa de 12 empolvas,
preço por dúzia de caixas, 80\$000.

caixa de 6 empôlas, preço por dúzia de
caixas 36\$000

Eter sulfurico canforado a 10 e 25 %.

caixa de 12 empôlas, preço por dúzia de
caixas, 60\$000.

Etoxicafeina, caixa de 6 empólas, preço por dúzia de caixas, 36\$000.

Eloxicafeina, caixa de 12 empolâs,
preço por duzia de caixas, 60\$000.
Eucaina cloridrato, caixa de 6 empolâs

Eucaina cloridrato, caixa de 6 empolaf,
preço por duzia de caixas, 36\$000.

Eucalina cloridrato, caixa de 12 empo-
las, preço por dúzia de caixas, 60\$000.
Eucalintol caixa de 6 empólas preço

Eucaliptol, caixa de 6 embalas, preço
por dúzia de caixas, 30\$000.
Eucaliptol, caixa de 12 embalas, preço

Eucaliptol, caixa de 12 empôlas, preço por dúzia de caixas, 50\$000.
Eucaliptol Guaiacol, caixa de 6 empô-

Eucalipto Guajacol, caixa de 12 em-

Eucaliptol Guaiacol, caixa de 12 em-
pôlas, preço por dúzia de caixas, 60\$000.
Eucaliptol Guaiacol canfora, caixa de 6

empôlas, preço por dúzia de caixas, réis 36\$000.

Eucaliptol Guaiacol canfora, caixa de
12 empôlas, preço por dúzia de caixas.

Eucalíptol Guaiacol iodoformio. caixa

Eucalipto Gualacoi odororino, caixa de 6 empôlas, preço por duzia de:caixas, 36\$0000.

Eucaliptol Guaiacol iodoformio. caixa de 12 empôlas, preço por dúzia de cai-

Ferro-citrato verde-arsenio caixa de

Ferro-citrato verde-arsenio, caixa de
6 empôlas, preço por dúzia de caixas,
368000

Ferro-citrato verde-arsenio, caixa de
12 empaças preço por dúzia de caixas

12 embalas, preço por dúzia de caixas
60\$000.

Ferro-citrato vede-estriquinina, caixa
de 6 empôlas, preço por duzia de caixa,
20\$000.

Ferro-citrato verde-estriquinina, ca-
ixa de 12 ampolas, preço por dúzia de

Ferro cascudilato 3 e 5 cm. caixa de 8

Ferro cacodilato 3 e 5 cg., caixa de 6
empôlas, preço por dúzia da caixa, réis
36\$000

Ferro cacodilato 3 e 5 cg., caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 60\$000.

Ferro citrato verde 5 e 10 cg., caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 36\$000.

Ferro citrato verde 5 e 10 cg., caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 60\$000.

Ferro formiato, caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 36\$000.

Ferro formiato, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 60\$000.

Ferro glicerofosfato, caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 36\$000.

Ferro glicerofosfato, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 60\$000.

Ferro metilarsinato, caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 36\$000.

Ferro metilarsinato, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 60\$000.

Formina, caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 30\$000.

Formina, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 50\$000.

Glicogenio, caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 30\$000.

Glicogenio, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 50\$000.

Gomenol-eucaliptol-canfora, caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 40\$000.

Gomenol-eucaliptol-canfora, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 60\$000.

Guaiacol, caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 36\$000.

Guaiacol, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 60\$000.

Guaiacol cacodilato 3 e 5 cg., caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 36\$000.

Guaiacol cacodilato 3 e 5 cg., caixa de 12 empôlas, 60\$000.

Guaiacol canfora, 1 cc., caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 40\$000.

Guaiacol canfora, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 60\$000.

Guaiacol canfora 2 cc., caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 40\$000.

Guaiacol canfora, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 60\$000.

Guaiacol iodoformio, caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 40\$000.

Guaiacol iodoformio, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 60\$000.

Heroína-esparteina, caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, réis 40\$000.

Heroína-esparteina, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, réis 60\$000.

Heroína cloridrato 5 mg., caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, réis 36\$000.

Heroína cloridrato, 5 mg., caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 60\$000.

Heroína cloridrato 1 cg., caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, réis 42\$000.

Heroína cloridrato, 1 cg., caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, réis 72\$000.

Heroína cloridrato, 2 cg., caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, réis 48\$000.

Heroína cloridrato, 2 cg., caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, réis 84\$000.

Hordenina sulfato, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas 144\$000.

Hidrargíricas (continua), caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, réis 36\$000.

Hidrargíricas, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 60\$000.

Hidrastinina cloridrato, 1 cg., caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 48\$000.

Hidrastinina cloridrato 1 cg., caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 72\$000.

Hidrastinina cloridrato 2 cg., caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 60\$000.

Hidrastinina cloridrato, caixa de 12 empôlas, 96\$000.

Hidrastinina cloridrato 3 cg., caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 72\$000.

Hidrastinina cloridrato, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, réis 120\$000.

Hidrastinina chlorhydrato, 4 cg., caixa de 6 empôlas, preços por duzia de caixas, 84\$000.

Hidrastinina chlorhydrato, 5 cg., caixa de 12 empôlas, preços por duzia de caixas, 144\$000.

Hidrastinina chlorhydrato, 5 cg., caixa de 6 empôlas, preços por duzia de caixas, 96\$000.

Hidrastinina chlorhydrato, caixa de 12 empôlas, preços por duzia de caixas, 168\$000.

Hioscianina, caixa de 6 empôlas, preços por duzia de caixas, 30\$000.

Hioscianina, caixa de 12 empôlas, preços por duzia de caixas, 50\$000.

Hioscina, chlorhydrato 1/4 e 1/2 mg., caixa de 6 empôlas, preços por duzia de caixas, 30\$000.

Hioscina, chlorhydrato, 1/4 e 1/2 mg., caixa de 12 empôlas, preços por duzia de caixas, 50\$000.

Hioscina, chlorhydrato, 1 cg., caixa de 6 empôlas, preços por duzia de caixas, 36\$000.

Hioscina, chlorhydrato, 1 cg., caixa de 12 empôlas, preços por duzia de caixas, 60\$000.

Ichthyol, caixa de 6 empôlas, preços por duzia de caixas, 36\$000.

Ichthyol, caixa de 12 empôlas, preços por duzia de caixas, 60\$000.

Iodo-ioduradas, caixa de 6 empôlas, preços por duzia de caixas, 44\$000.

Iodo-ioduradas, caixa de 12 empôlas, preços por duzia de caixas, 60\$000.

Iodo-ioduradas, caixa de 6 empôlas, preços por duzia de caixas, 44\$000.

Iodo-ioduradas, caixa de 12 empôlas, preços por duzia de caixas, 60\$000.

Iodo-ioduradas com Guaiacol, caixa de 6 empôlas, preços por duzia de caixas, 44\$000.

Iodo-ioduradas com Guaiacol, caixa de 12 empôlas, preços por duzia de caixas, 60\$000.

Iodoformil com 1 e 2 cg., caixa de 6 empôlas, preços por duzia de caixas, 36\$000.

Iodoformil com 1 e 2 cg., caixa de 12 empôlas, preços por duzia de caixas, 60\$000.

Lecithina purissima, 5 e 10 cg., caixa de 6 empôlas, preços por duzia de caixas, 36\$000.

Lecithina purissima, 5 e 10 cg., caixa de 12 empôlas, preços por duzia de caixas, 60\$000.

Lecithina (Form. Roblot), caixa de 6 empôlas, preços por duzia de caixas, 48\$000.

Lecithina (Form. Roblot), caixa de 12 empôlas, preços por duzia de caixas, 78\$000.

Lecithina Cá fóra, caixa de 6 empôlas, preços por duzia de caixas, réis 36\$000.

Lecithina, Cá fóra, caixa de 12 empôlas, preços por duzia de caixas, réis 60\$000.

Lecithina Estrychinina, caixa de 6 empôlas, preços por duzia de caixas, 36\$000.

Lecithina Estrychinina, caixa de 12 empôlas, preços por duzia de caixas, 60\$000.

Magnésio glicerofosfato 20, 25 e 30 cg., caixas de 12 empôlas, preços por duzia de caixas, 50\$000.

Magnésio glicerofosfato 40 cg., caixas de 12 empôlas, preços por duzia de caixas, 60\$000.

Magnésio glicerofosfato 50 cg., caixas de 12 empôlas, preços por duzia de caixas, 70\$000.

Menthol, caixas de 6 empôlas, preços por duzia de caixas, 30\$000.

Menthol, caixas de 12 empôlas, preços por duzia de caixas, 50\$000.

Mercurio benzoato 1 e 2 cg., caixas de 6 empôlas, preços por duzia de caixas, 30\$000.

Mercurio benzoato 1 e 2 cg., caixas de 12 empôlas, preços por duzia de caixas, 50\$000.

Mercurio benzoato (Form. de Gauthier) (Veja sôro anti-luetico).

Mercurio benzoato (Form. de Gauthier) (Veja sôro anti-luetico).

Mercurio benzoato (para uso-intravenoso), caixas de 6 empôlas, preços por duzia de caixas, 30\$000.

Mercurio benzoato (para uso-intravenoso), caixas de 12 empôlas, preços por duzia de caixas, 50\$000.

Mercurio bi-colorêto 1 cg., caixas de 6 empôlas, preços por duzia de caixas, 30\$000.

Mercurio bi-colorêto 1 cg., caixas de 12 empôlas, preços por duzia de caixas, 50\$000.

Mercurio bi-colorêto 2 c. c., caixas de 6 empôlas, preços por duzia de caixas, 30\$000.

Mercurio bi-colorêto 2 c. c., caixas de 12 empôlas, preços por duzia de caixas, 50\$000.

Mercurio bi-iodeto (veja Hermo Sôro).

Mercurio bi-iodeto (solução de Panas), caixas de 6 empôlas, preços por duzia de caixas, 30\$000.

Mercurio bi-iodeto (solução de Panas), caixas de 12 empôlas, preços por duzia de caixas, 50\$000.

Mercurio bi-iodeto (Veja Cacodilo-hidrargíricas).

Mercurio bi-iodeto e Guaiacol, caixas de 6 empôlas, preços por duzia de caixas, 30\$000.

Mercurio bi-iodeto e Guaiacol, caixas de 12 empôlas, preços por duzia de caixas, 50\$000.

Mercurio bi-iodeto e Guaiacol, caixa de 6 empôlas, preços por duzia de caixas, 30\$000.

Mercurio bi-iodeto e Guaiacol, caixas de 12 empôlas, preços por duzia de caixas, 50\$000.

Mercurio bi-iodeto Sôro ns. 1, 2 e 3, caixas de 6 empôlas, preços por duzia de caixas, 30\$000.

Mercurio bi-iodeto (Sôro ns. 1, 2 e 3, caixas de 12 empôlas, preços por duzia de caixas, 50\$000.

Mercurio Cacodilato 1 e 2 cg., caixas de 6 empôlas, preços por duzia de caixas, 30\$000.

Mercurio Cacodilato 1 e 2 cg., caixas de 12 empôlas, preços por duzia de caixas, 50\$000.

Mercurio Cianeto 1 e 2 cg., caixas de 6 empôlas, preços por duzia de caixas, 30\$000.

Mercurio Cianeto 1 e 2 cg., caixas de 12 empôlas, preços por duzia de caixas, 50\$000.

Mercurio Cianeto e cocaina, caixas de 6 empôlas, preços por duzia de caixas, 36\$000.

Mercurio Cianeto e cocaina, caixas de 6 empôlas, preços por duzia de caixas, 36\$000.

Mercurio Cianeto e cocaina, caixas de 12 empôlas, preços por duzia de caixas, 60\$000.

Mercurio, cianeto, ex. de 6 emp., preço por duzia de caixas, 36\$000.

Mercurio, cyaneto, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 60\$000.

Mercurio, cianeto, caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 36\$000.

Mercurio, cianeto, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 60\$000.

Mercurio, iodo cacodilato, caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, réis 36\$000.

Mercurio, iodo cacodilato, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, réis 60\$000.

Mercurio, monocloreto (calomelano) 5 e 10 cg., caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 30\$000.

Mercurio, monocloreto (calomelano), caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixa, 50\$000.

Mercurio, monocloreto e cocaina, caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 30\$000.

Mercurio, monocloreto e cocaina, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 50\$000.

Mercurio, oleo cinzento, 20, 30, 40%, caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 30\$000.

Mercurio, oleo cinzento, 20, 30, 40%, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 50\$000.

Mercurio, oxicianeto, 1 e 2 cg., caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 30\$000.

Mercurio, oxicianeto, 1 e 2 cg., caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 50\$000.

Mercurio, oxicianeto (veja Sôro de Jessner).

Mercurio, fenol-disulfonato (Hermofenil), caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 30\$000.

Mercurio, fenol-disulfonato (Hermofenil), caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 60\$000.

Mercurio, salicilarsinato (Enesol), caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 36\$0000.

Mercurio, salicilarsinato (Enesol), caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 60\$000.

Mercurio, succinimide, caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 36\$000.

Mercurio, Succinimide, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 60\$000.

Morfina, cloridrato, 1 e 2 c., caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixa, 42\$000.

Morfina, cloridrato, 1 e 2 c., caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 72\$000.

Morfina, cloridrato, 3 e 4 cg., caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 66\$000.

Morfina, cloridrato, 3 e 4 cg., caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 96\$000.

Morfina, atropina, caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 66\$000.

Morfina, atropina, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 96\$000.

Morfina, atropina, caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 66\$000.

Morfina, atropina, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 96\$000.

Morfina, escopolamina, caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, réis 66\$000.

Morfina, escopolamina, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, réis 96\$000.

Morfina, sulfato, 1 e 2 cg., caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 66\$000.

Morfina, sulfato, 1 e 2 cg., caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 96\$000.

Narceina cloridrato, caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 66\$000.

Narceina cloridrato, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 96\$000.

Novocaina, 1 e 2 cg., caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 36\$000.

Novocaina, 1 e 2 cg., caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 60\$000.

Novocaina, 5 cg., caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 44\$000.

Novocaina, 5 cg., caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 80\$000.

Novocaina-adrenalina, caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 60\$000.

Novocaina-adrenalina, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, réis 100\$000.

Novocaina-adrenalina, caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 60\$000.

Novocaina-adrenalina, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, réis 100\$000.

Oleo canforado (veja Canfora).

Oleo de capivaras, 1 cc., caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, réis 50\$000.

Oleo de capivaras, 2 cc., caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, réis 60\$000.

Oleo de carpotroche, 1 cc., caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, réis 40\$000.

Oleo de carpotroche, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 60\$000.

Oleo de carpotroche, 2 cc., caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, réis 50\$000.

Oleo de carpotroche, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 78\$000.

Oleo cinzento (veja Mercurio).

Oleo etéreo canforado a 10%, caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 30\$000.

Oleo etéreo canforado a 10%, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 50\$000.

Oleo etéreo canforado a 25%, caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 30\$000.

Oleo etéreo canforado a 25%, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 50\$000.

Oleo ginocardico, 1 cc., caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 40\$000.

Oleo ginocardico, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 60\$000.

Oleo ginocardico, 2 cc., caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 48\$000.

Oleo ginocardico, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 70\$000.

Oleo ginocardico (form. de Jeanselme), caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 78\$000.

Oleo ginocardico (form. de Jeanselme), caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 150\$000.

Permanganato de potassio, caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 30\$000.

Permanganato de potassio, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 60\$000.

Fenol, caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 30\$000.

Fenol, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 60\$000.

Fosoto.

Fosoto.

Picrotoxina, caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 36\$000.

Picrotoxina, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 60\$000.

Pilocarpina pura, 1 e 2 cg., caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 36\$000.

Pilocarpina pura, 1 e 2 cg., caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 60\$000.

Pilocarpina cloridrato 5 mg., 1 e 2 cg., caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 36\$000.

Pilocarpina cloridrato 5 mg., 1 e 2 cg., caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 60\$000.

Potassio iodeto, 25 e 50 cg., caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 36\$000.

Potassio iodeto, 25 e 50 cg., caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 60\$000.

Quinina bromidrato basico, 10 cg., caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 36\$000.

Quinina bromidrato basico, 10 cg., caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 60\$000.

Quinina bromidrato basico, 25 cg., caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 48\$000.

Quinina bromidrato basico, 25 cg., caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 90\$000.

Quinina bromidrato neutro (bi-bromidrato), caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 36\$000.

Quinina bromidrato neutro (bi-bromidrato), caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 60\$000.

Quinina bromidrato neutro (bi-bromidrato), caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 48\$000.

Quinina bromidrato neutro (bi-bromidrato), caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 90\$000.

Quinina bromidrato neutro (bi-bromidrato), 2 cc., caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 80\$000.

Quinina bromidrato neutro (bi-bromidrato), caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 150\$000.

Quinina cacodilato, caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 36\$000.

Quinina cacodilato, caixa de 12 empôlas, preço por dúzia de caixas, 60\$000.

Quinina cloridrato básico, caixa de 6 empôlas, preço por dúzia de caixas, 36\$000.

Quinina cloridrato básico, caixa de 12 empôlas, preço por dúzia de caixas, 60\$000.

Quinina cloridrato básico, caixa de 6 empôlas, preço por dúzia de caixas, 48\$000.

Quinina cloridrato básico, caixa de 12 empôlas, preço por dúzia de caixas, 90\$000.

Quinina cloridrato básico, caixa de 6 empôlas, preço por dúzia de caixas, 54\$000.

Quinina cloridrato básico, caixa de 12 empôlas, preço por dúzia de caixas, 96\$000.

Quinina cloridrato básico, 2 cc., caixa de 6 empôlas, preço por dúzia de caixas, 80\$000.

Quinina cloridrato básico, 2 cc., caixa de 12 empôlas, preço por dúzia de caixas, 150\$000.

Quinina cloridrato básico, 3 cc., caixa de 6 empôlas, preço por dúzia de caixas, 120\$000.

Quinina cloridrato básico, 3 cc., caixa de 12 empôlas, preço por dúzia de caixas, 225\$000.

Quinina cloridrato neutro, caixa de 6 empôlas, preço por dúzia de caixas, réis 48\$000.

Quinina cloridrato neutro, caixa de 12 empôlas, preço por dúzia de caixas, réis 90\$000.

Quinina cloridrato neutro, 2 cc., caixa de 6 empôlas, preço por dúzia de caixas, 80\$000.

Quinina cloridrato neutro, 2 cc., caixa de 12 empôlas, preço por dúzia de caixas, 150\$000.

Quinina cloridrato neutro, 3 cc., caixa de 6 empôlas, preço por dúzia de caixas, 120\$000.

Quinina cloridrato neutro, 3 cc., caixa de 12 empôlas, preço por dúzia de caixas, 225\$000.

Quinina cloridrosulfato, caixa de 6 empôlas, preço por dúzia de caixas, réis 54\$000.

Quinina cloridrosulfato, caixa de 12 empôlas, preço por dúzia de caixas, réis 96\$000.

Quinina cloridrosulfato, 2 cc., caixa de 6 empôlas, preço por dúzia de caixas, 80\$000.

Quinina cloridrosulfato, 2 cc., caixa de 12 empôlas, preço por dúzia de caixas, 150\$000.

Quinina formiato, 5 e 10 cg., caixa de 6 empôlas, preço por dúzia de caixas, 36\$000.

Quinina formiato, caixa de 12 empôlas, preço por dúzia de caixas, 60\$000.

Quinina glicero-fosfato, caixa de 6 empôlas, preço por dúzia de caixas, réis 36\$000.

Quinina glicero-fosfato, caixa de 12 empôlas, preço por dúzia de caixas, réis 60\$000.

Quinina metilarsinato, caixa de 6 empôlas, preço por dúzia de caixas, 36\$000.

Quinina metilarsinato, caixa de 12 empôlas, preço por dúzia de caixas, réis 60\$000.

Quinina sulfato neutro (bi-sulfato), 10 cg., caixa de 6 empôlas, preço por dúzia de caixas, 36\$000.

Quinina sulfato neutro (bi-sulfato), 10 cg., caixa de 12 empôlas, preço por dúzia de caixas, 60\$000.

Quinina sulfato neutro (bi-sulfato), 2 cc., caixa de 6 empôlas, preço por dúzia de caixas, 48\$000.

Quinina sulfato neutro (bi-sulfato), 2 cc., caixa de 12 empôlas, preço por dúzia de caixas, 90\$000.

Salol, caixa de 6 empôlas, preço por dúzia de caixas, 30\$000.

Salol, caixa de 12 empôlas, preço por dúzia de caixas, 50\$000.

Sódio, benzoato, caixa de 6 empôlas, 30\$000.

Sódio, benzoato, caixa de 12 empôlas, preço por dúzia de caixas, 50\$000.

Sódio, cacodilato, 2,5 e 10 fg., caixa de 6 empôlas, preço por dúzia de caixas, 30\$000.

Sódio, cacodilato, 2,5 e 10 fg., caixa de 12 empôlas, preço por dúzia de caixas, 50\$000.

Sódio, cacodilato, 20 cg., caixa de 6 empôlas, preço por dúzia de caixas, réis 36\$000.

Sódio, cacodilato, 20 c., caixa de 12 empôlas, preço por dúzia de caixas, réis 60\$000.

Sódio metilarsinato (Arrenal), 2 e 5 cg., caixa de 12 empôlas, preço por dúzia de caixas, 50\$000.

Sódio metilarsinato (Arrenal), 10 cg., caixa de 6 empôlas, preço por dúzia de caixas, 36\$000.

Sódio metilarsinato (Arrenal), 10 cg., caixa de 12 empôlas, preço por dúzia de caixas, 60\$000.

Sódio morruato (solução a 3 %), 2 cc., caixa de 6 empôlas, preço por dúzia de caixas, 54\$000.

Sódio morruato (solução a 3 %), 2 cc., caixa de 12 empôlas, preço por dúzia de caixas, 96\$000.

Sódio nitrato, 5 cg., caixa de 6 empôlas, preço por dúzia de caixas, 30\$000.

Sódio nitrato, 5 cg., caixa de 12 empôlas, preço por dúzia de caixas, 50\$000.

Sódio nucleinato, 5 cg., caixa de 6 empôlas, preço por dúzia de caixas, 30\$000.

Sódio nucleinato, 5 cg., caixa de 12 empôlas, preço por dúzia de caixas, 50\$000.

Sódio fosfatado, 5 e 10 cg., caixa de 6 empôlas, preço por dúzia de caixas, 30\$000.

Sódio fosfatado, 5 e 10 cg., caixa de 12 empôlas, preço por dúzia de caixas, 50\$000.

Sódio vanadato, 1 e 2 mg., caixa de 6 empôlas, preço por dúzia de caixas, 30\$000.

Sódio vanadato, 1 e 2 mg., caixa de 12 empôlas, preço por dúzia de caixas, 50\$000.

Sódio vanadato (veja arsênio vanadicas).

Sulfo guaiacolato de potássio, 20 cg., caixa de 6 empôlas, preço por dúzia de caixas, 30\$000.

Sulfo guaiacolato de potássio, 20 cg., caixa de 12 empôlas, preço por dúzia de caixas, 50\$000.

Tartaro-emetico, emp. de 5 cc., caixa de 6 empôlas, preço por dúzia de caixas, 54\$000.

Tartaro-emetico, emp. de 5 cc., caixa de 12 empôlas, preço por dúzia de caixas, 90\$000.

Tartaro emetico, emp. de 10 cc., caixa de 6 empôlas, preço por dúzia de caixas, 78\$000.

Tartaro emetico, emp. de 10 cc., caixa de 12 empôlas, preço por dúzia de caixas, 126\$000.

Teo bromina, 10 cg., caixa de 6 empôlas, preço por dúzia de caixas, 30\$000.

Teobromina, 10 cg., caixa de 12 empôlas, preço por dúzia de caixas, 50\$000.

Tiosinamina, 10 cg., caixa de 6 empôlas, preço por dúzia de caixas, 30\$000.

Tiosinamina, 10 cg., caixa de 12 empôlas, preço por dúzia de caixas, 50\$000.

Trinitrina, solução a 1 %, 5 cg., caixa de 6 empôlas, preço por dúzia de caixas, 30\$000.

Trinitrina, solução a 1 %, 5 cg., caixa de 12 empôlas, preço por dúzia de caixas, 50\$000.

Trinitrina, solução a 1 %, 10 cg., caixa de 6 empôlas, preço por dúzia de caixas, 30\$000.

Trinitrina, solução a 1 %, 10 cg., caixa de 12 empôlas, preço por dúzia de caixas, 50\$000.

Sódio cacodilato (emp. 2 cc.), 25 e 30 cg., caixa de 6 empôlas, preço por dúzia de caixas, 40\$000.

Sódio cacodilato (emp. 2 cc.), caixa de 12 empôlas, preço por dúzia de caixas, 70\$000.

Sódio cacodilato (emp. 2 cc.), 50 cg., caixa de 6 empôlas, preços por dúzia de caixas, 48\$000.

Sódio cacodilato (emp. 2 cc.), 50 cg., caixa de 12 empôlas, preços por dúzia de caixas, 80\$000.

Estriquinina sulfato, caixa de 6 empôlas, preços por dúzia de caixas, 30\$000.

Estriquinina sulfato, caixa de 12 empôlas, preços por dúzia de caixas, 50\$000.

Sódio cinamato-Hetol, 1 e 2 cg., caixa de 6 empôlas, preços por dúzia de caixas, 30\$000.

Sódio cinamato-Hetol, 1 e 2 cg., caixas de 12 empôlas, 50\$000.

Sódio cinamato-Hetol, 3 e 5 cg., caixa de 6 empôlas, preço por dúzia de caixas, 36\$000.

Sódio cinamato-Hetol, 3 e 5 cg., caixa de 12 empôlas, preço por dúzia de caixas, 60\$000.

Sódio formiato, 5 cg., caixa de 6 empôlas, preço por dúzia de caixas, 30\$000.

Sódio formiato, 5 cg., caixa de 12 empôlas, preço por dúzia de caixas, 50\$000.

Sódio formiato, 10 cg., caixa de 6 empôlas, preço por dúzia de caixas, 36\$000.

Sódio formiato, 10 fg., caixas de 12 empôlas, preço por dúzia de caixas, 60\$000.

Sódio glicerofosfato, 25 cg., caixa de 6 empôlas, preço por dúzia de caixas, 36\$000.

Sódio glicerofosfato, 25 cg., caixa de 12 empôlas, preço por dúzia de caixas, 60\$000.

Sódio glicerofosfato, caixa de 6 empôlas, preço por dúzia de caixas, 36\$000.

Sódio cacodilato, caixa de 12 empôlas, preço por dúzia de caixas, 60\$000.

Sódio glicerofosfato, caixa de 6 empôlas, preço por dúzia de caixas, 36\$000.

Estriquinina, cacodilato, caixa de 12 empôlas, preço por dúzia de caixas, 60\$000.

Sódio glicerofosfato, ferro, citrato verde, sódio, arseniato, estriquinina sulfato, caixa de 6 empôlas, preço por dúzia de caixas, 40\$000.

Estriquinina sulfato, caixa de 12 empôlas, preço por dúzia de caixas, 70\$000.

Sódio glicero-fosfato-estriquinina, caixa de 12 empôlas, preço por dúzia de caixas, 70\$000.

Sodio metilarisinato (Arrenal), 2 e 5 cc., caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 30\$000.

Triptisina, 2 cc., caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 30\$000.

Triptisina, 2 cc., caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 50\$000.

Tropococaina, cloridrato, 2 e 3 cc., caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 30\$000.

Tropococaina, cloridrato, 2 e 3 cc., caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 50\$000.

Urgencia, n. 1, caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 48\$000.

Urgencia, n. 2, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 72\$000.

Iombina, cloridrato, caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 54\$000.

Iombina, cloridrato, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 100\$000.

Iombina, esrtiquinina, caixa de 6 empôlas, preço por duzia de caixas, 54\$000.

Iombina, esrtiquinina, caixa de 12 empôlas, preço por duzia de caixas, 100\$000.

Empôlas de preços especiais:

Agua bidistilada, agua do mar, sôro artificial, sôro Hayem, sôro isotônico, sôro fisiológico e sôro de Quinton:

1 cc., caixa de 6 empôlas, duzia 30\$000.

1 cc., caixa de 12 empôlas, duzia, 50\$000.

2 cc., caixa de 2 empôlas, duzia, 36\$000.

2 cc., caixa de 12 empôlas, duzia, 60\$000.

3 cc., caixa de 6 empôlas, duzia 40\$000.

3 cc., caixa de 12 empôlas, duzia 70\$000.

4 cc., caixa de 6 empôlas, duzia 50\$000.

4 cc., caixa de 12 empôlas, duzia, 80\$000.

5 cc., caixa de 6 empôlas, duzia 60\$000.

5 cc., caixa de 12 empôlas, duzia 90\$000.

10 cc., caixa de 6 empôlas, duzia 60\$000.

10 cc., caixa de 12 empôlas, duzia 100\$000.

5 cc. cada empôla, duzia 12\$000.

10 ou 15 cc., cada empôla, duzia 18\$000.

20 ou 25 cc. cada empôla, duzia 24\$000.

30 ou 40 cc., cada empôla, duzia, 30\$000.

50 ou 60 cc., cada empôla, duzia 48\$000.

70 ou 80 cc., cada empôla, duzia 54\$000.

90 ou 100 cc., cada empôla, duzia 66\$000.

120 ou 150 cc., cada empôla, duzia 72\$000.

200 cc., cada empôla, duzia 84\$000.

250 cc., cada empôla, duzia 96\$000.

300 cc., cada empôla, duzia 108\$000.

500 cc., cada empôla, duzia 144\$000.

1.000 cc. (vidro com rolha de esmeril), 168\$000.

Sôro glicosado hipertônico a 30 %:

10 ou 15 cc., cada empôla, duzia 30\$000.

20 ou 25 cc., cada empôla, duzia 36\$000.

30 ou 40 cc., cada empôla, duzia 48\$000.

50 ou 60 cc., cada empôla, duzia 72\$000.

70 ou 80 cc., cada empôla, duzia 108\$000.

90 ou 100 cc., cada empôla, duzia 144\$000.

120 ou 150 cc., cada empôla, duzia 180\$000.

200 cc., cada empôla, duzia 204\$000.

250 cc., cada empôla, duzia 240\$000.

300 cc., cada empôla, duzia 300\$000.

500 cc., cada empôla, duzia 408\$000.

Clorureto de sodio a 5 ou 10 %, sôro bicarbonatado, sôro canforado, sôro gelatinado, sôro glicosado, sôro lactosado, sôro sw Marfan, sôro de Ringer, sôro de Ringer-Locke:

2 cc. caixa com seis empôlas, duzia, 30\$000.

1 cc. caixa com 12 empôlas, duzia, 50\$000.

2 cc. caixa com seis empôlas, duzia, 36\$000.

2 cc. caixa com 12 empôlas, duzia, 60\$000.

5 cc. caixa com seis empôlas, duzia, 72\$000.

5 cc. caixa com 12 empôlas, duzia, 120\$000.

10 cc. caixa com seis empôlas, duzia, 102\$000.

10 cc. caixa com 12 empôlas, duzia, 180\$000.

5 cc. (cada empôla), duzia 18\$000.

10 ou 15 cc. (cada empôla), duzia 24\$000.

20 ou 25 cc. (cada empôla), duzia, 30\$000.

30 ou 40 cc. (cada empôla), duzia, 36\$000.

50 ou 60 cc. (cada empôla), duzia, 60\$000.

70 ou 80 cc. (cada empôla), duzia, 72\$000.

90 ou 100 cc. (cada empôla), duzia, 102\$000.

120 ou 150 cc. (cada empôla), duzia, 120\$000.

200 cc. (cada empôla), duzia 132\$000.

250 cc. (cada empôla), duzia, 144\$000.

300 cc. (cada empôla), duzia, 192\$000.

500 cc. (cada empôla), duzia 264\$000.

Cloreto de calcio a 5 ou 10 % e hiposulfito de sodio a 10 ou 20 %:

5 cc. caixa com seis empôlas, duzia, 70\$000.

5 cc. caixa com 12 empôlas, duzia, 120\$000.

10 cc. caixa com seis empôlas, duzia, 96\$000.

10 cc. caixa com 12 empôlas, duzia, 180\$000.

10 cc. (cada empôla), duzia, 18\$000.

20 cc. (cada empôla), duzia, 30\$000.

30 cc. (cada empôla), duzia, 42\$000.

50 cc. (cada empôla), duzia, 60\$000.

100 cc. (cada empôla), duzia, 102\$000.

Formina a 10 %:

1 cc. caixa de seis empôlas, duzia, 30\$000.

1 cc. caixa de 12 empôlas, duzia, 50\$000.

2 cc. caixa de seis empôlas, duzia, 36\$000.

2 cc. caixa de 12 empôlas, duzia, 60\$000.

5 cc. caixa de seis empôlas, duzia, 60\$000.

5 cc. caixa de 12 empôlas, duzia, 120\$000.

10 cc. caixa de seis empôlas, duzia, 112\$000.

10 cc. caixa de 12 empôlas, duzia, 180\$000.

5 cc. (cada empôla), duzia, 18\$000.

10 ou 15 cc. (cada empôla), duzia, 24\$000.

20 ou 25 cc. (cada empôla), duzia, 30\$000.

30 ou 40 cc. (cada empôla), duzia, 36\$000.

50 ou 60 cc. (cada empôla), duzia, 54\$000.

70 ou 80 cc. (cada empôla), duzia, 84\$000.

90 ou 100 cc. (cada empôla), duzia, 96\$000.

Formina a 20 %:

2 cc. caixa de seis empôlas, duzia, 40\$000.

2 cc. caixa de 12 empôlas, duzia, 80\$000.

5 cc. caixa de seis empôlas, duzia, 100\$000.

5 cc. caixa de 12 empôlas, duzia, 180\$000.

10 cc. caixa de seis empôlas, duzia, 168\$000.

10 cc. caixa de 12 empôlas, duzia, 312\$000.

5 cc. (cada empôla), duzia 24\$000.

10 ou 15 cc. (cada empôla), duzia, 30\$000.

20 ou 25 cc. (cada empôla), duzia, 54\$000.

30 ou 40 cc. (cada empôla), duzia, 60\$000.

50 ou 60 cc. (cada empôla), duzia, 90\$000.

70 ou 80 cc. (cada empôla), duzia, 102\$000.

90 ou 100 cc. (cada empôla), duzia, 168\$000.

Iodeto de sodio a 5 ou 10 %:

2 cc. caixa com seis empôlas, duzia, 36\$000.

2 cc. caixa de 12 empôlas, duzia, 60\$000.

3 cc. caixa de seis empôlas, duzia, 44\$000.

3 cc. caixa de 12 empôlas, duzia, 80\$000.

4 cc. caixa de seis empôlas, duzia, 50\$000.

4 cc. caixa de 12 empôlas, duzia, 100\$000.

5 cc. caixa de seis empôlas, duzia, 74\$000.

5 cc. caixa de 12 empôlas, duzia, 124\$000.

10 cc. caixa de seis empôlas, duzia, 168\$000.

10 cc. caixa de 12 empôlas, duzia, 312\$000.

5 cc. (cada empôla), duzia, 24\$000.

10 ou 15 cc. (cada empôla), duzia, 36\$000.

20 ou 25 cc. (cada empôla), duzia, 42\$000.

30 ou 40 cc. (cada empôla), duzia, 54\$000.

50 ou 60 cc. (cada empôla), duzia, 102\$000.

70 ou 80 cc. (cada empôla), duzia, 144\$000.

90 ou 100 cc. (cada empôla), duzia, 192\$000.

Iodeto de sodio a 20 ou 25 %:

2 cc. caixa com seis empôlas, duzia, 44\$000.

2 cc. caixa de 12 empôlas, duzia, 80\$000.

3 cc. caixa de seis empôlas, duzia, 50\$000.

3 cc. caixa de 12 empôlas, duzia, 100\$000.

4 cc. caixa de seis empôlas, duzia, 66\$000.

4 cc. caixa de 12 empôlas, duzia, 120\$000.	2 cc. caixa de 12 empôlas, duzia, réis 60\$000.	Calomelano de 5 a 10 % (cocainado), duzia, 66\$000.
5 cc. caixa de seis empôlas, duzia, 90\$000.	5 cc. caixa de 6 empôlas, duzia, réis 50\$000.	Oleo cinzento a 20, 30 e 40 %, duzia, 66\$000.
5 cc. caixa de 12 empôlas, duzia, 160\$000.	5 cc. caixa de 12 empôlas, duzia, réis 90\$000.	Salicilato de mercurio a 5 %, duzia, 66\$000.
10 cc. caixa de seis empôlas, duzia, 216\$000.	10 cc. caixa de 6 empôlas, duzia, réis 96\$000.	Salicilato de mercurio a 5 % (com anestésina), duzia, 66\$000.
10 cc. caixa de 12 empôlas, duzia, 420\$000.	10 cc. caixa de 12 empôlas, duzia, réis 180\$000.	Colirios:
5 cc. (cada empôla), duzia, 30\$000.	100 cc. (cada empôla), 18\$000.	Coligiról (vitelinato de prata), duzia, 66\$000.
10 ou 15 cc. (cada empôla), duzia, 42\$000.	Salicilato de sodio a 25 ou 30 %:	Colirio Granado, duzia, 54\$000.
20 ou 25 cc. (cada empôla), duzia, 60\$000.	2 cc., caixa de 6 empôlas, duzia, réis 45\$000.	Colirios em empôlas conta-gotas:
30 ou 40 cc. (cada empôla), duzia, 72\$000.	2 cc. caixa de 12 empôlas, duzia, réis 80\$000.	Cloridrato de cocaina a 2 1/2 %, com adrenalina, emp. 5 cc., duzia, 60\$000.
50 ou 60 cc. (cada empôla), duzia, 120\$000.	5 cc. caixa de 6 empôlas, duzia, réis 70\$000.	Cloridrato de cocaina a 5 %, com adrenalina, emp. 5 cc., duzia, 90\$000.
70 ou 80 cc. (cada empôla), duzia, 168\$000.	5 cc. caixa de 12 empôlas, duzia, réis 120\$000.	Cloridrato de pilocarpina, emp. 5 cc., duzia, 56\$000.
90 ou 100 cc. (cada empôla), duzia, 228\$000.	10 cc. caixa de 6 empôlas, duzia, réis 120\$000.	Ezerina, solução oleosa a 1 %, empôlas 5 cc., duzia, 56\$000.
Iodeto de sodio a 30 %:	10 cc. caixa de 12 empôlas, duzia, réis 120\$000.	Ezerina, solução oleosa a 3 %, empôlas 5 cc., duzia, 56\$000.
2 cc. caixa com seis empôlas, duzia, 54\$000.	10 cc. (cada empôla), 24\$000.	Sulfato neutro de atropina, emp. 5 cc., duzia, 90\$000.
2 cc. caixa de 12 empôlas, duzia, 100\$000.	Novocaina a 1/2 e 1 %, em soro fisiologico:	Sulfato neutro de ezerina a 1 %, emp. 5 cc., duzia, 56\$000.
3 cc. caixa de seis empôlas, duzia, 66\$000.	5 cc. cada empôla, 24\$000.	Sulfato neutro de ezerina a 2 %, emp. 5 cc., duzia, 60\$000.
3 cc. caixa de 12 empôlas, duzia, 120\$000.	10 cc. cada empôla, 30\$000.	Sulfato neutro de ezerina a 3 %, emp. 5 cc., duzia, 72\$000.
4 cc. caixa de seis empôlas, duzia, 90\$000.	15 cc. cada empôla, 36\$000.	Soluções diversas em empôlas:
4 cc. caixa de 12 empôlas, duzia, 170\$000.	20 cc. cada empôla, 42\$000.	Bicloreto de mercurio, a 10 cg. por litro para loções oculares, emp. de 500 cc., duzia, 90\$000.
5 cc. caixa de seis empôlas, duzia, 100\$000.	25 cc. cada empôla, 48\$000.	Bicloreto de mercurio, a 10 cg. por litro para loções oculares, emp. de 1.000 cc., duzia, 160\$000.
5 cc. caixa de 12 empôlas, duzia, 204\$000.	30 cc. cada empôla, 60\$000.	Cloroto de sodio, a 5 % com atropina, caixa de 12 emp. de 1 cc., duzia, 66\$000.
10 cc. caixa de seis empôlas, duzia, 210\$000.	50 cc. cada empôla, 90\$000.	Ezerina, solução oleosa a 3 %, caixa de 12 emp. de 1 cc., duzia, 150\$000.
10 cc. caixa de 12 empôlas, duzia, 456\$000.	100 cc. cada empôla, 132\$000.	Novocaina a 5 %, caixa de 12 emp. de 10 cc., duzia, 38\$000.
5 cc. (cada empôla), duzia, 30\$000.	Novocaina a 2 %, em soro fisiologico:	Sulfato de ezerina a 3 %, caixa de 12 emp. de 1 cc., duzia, 150\$000.
10 ou 15 cc. (cada empôla), duzia, 48\$000.	5 cc. cada empôla, 30\$000.	Pastilhas aromaticas:
20 ou 25 cc. (cada empôla), duzia, 72\$000.	10 cc. cada empôla, 36\$000.	Pastilhas de aniz, duzia, 30\$000.
30 ou 40 cc. (cada empôla), duzia, 96\$000.	15 cc. cada empôla, 54\$000.	Pastilhas de baunilha, duzia, 30\$000.
50 ou 60 cc. (cada empôla), duzia, 144\$000.	20 cc. cada empôla, 60\$000.	Pastilhas de flor de laranjeira, duzia, 30\$000.
70 ou 80 cc. (cada empôla), duzia, 185\$000.	25 cc. cada empôla, 66\$000.	Pastilhas de hortelã-pimenta, duzia, 30\$000.
90 ou 100 cc. (cada empôla), duzia, 240\$000.	30 cc. cada empôla, 78\$000.	Pastilhas de limão, duzia, 30\$000.
Hipossulfito de magnesio, a 10 %:	50 cc. cada empôla, 132\$000.	Pastilhas de rosa, duzia, 30\$000.
5 cc. caixa de 6 empôlas, duzia, réis 90\$000.	100 cc. cada empôla, 216\$000.	Pastilhas sortidas, duzia, 30\$000.
5 cc. caixa de 12 empôlas, duzia, réis 168\$000.	Oleo canforado a 25 %:	Comprimidos medicinaes especialidades:
10 cc. caixa de 6 empôlas, duzia, réis 168\$000.	5 cc. caixa de 6 empôlas, duzia, réis 60\$000.	Antigripasas, duzia, 50\$000.
10 cc. caixa de 12 empôlas, duzia, réis 312\$000.	5 cc. caixa de 12 empôlas, duzia, réis 96\$000.	Antineuralgicas, duzia, 50\$000.
10 cc. (cada empôla), 30\$000.	10 cc. caixa de 6 empôlas, duzia, réis 144\$000.	Antiséticas, duzia, 50\$000.
Hipossulfito de magnesio, a 20 %:	10 cc. caixa de 12 empôlas, duzia, réis 264\$000.	Digestivas, duzia, 50\$000.
5 cc. caixa de 6 empôlas, duzia, réis 100\$000.	10 cc. cada empôla, 26\$000.	Laxativas, duzia, 44\$000.
5 cc. caixa de 12 empôlas, duzia, réis 216\$000.	20 cc. cada empôla, 42\$000.	Pectorais, duzia, 44\$000.
10 cc. caixa de 6 empôlas, duzia, réis 216\$000.	30 cc. cada empôla, 48\$000.	Piralgina, duzia, 40\$000.
10 cc. caixa de 12 empôlas, duzia, réis 420\$000.	50 cc. cada empôla, 78\$000.	Piralgina (caixa com 100 envelopes), duzia, 50\$000.
100 cc. (cada empôla), 42\$000.	100 cc. cada empôla, 144\$000.	Tonicas anti-febris, duzia, 50\$000.
Salicilato de sodio a 10 ou 20 %:	Produtos esterilizados:	Vermifugas (Chocolate e santonina), duzia 72\$000.
1 cc. caixa de 6 empôlas, duzia, réis 30\$000.	Oleo canforado de 5 a 30 %, duzia, 66\$000.	Vermifugas purgativas, para 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 anos e adultos, duzia, 15\$000.
1 cc. caixa de 12 empôlas, duzia, réis 50\$000.	Oleo de oliva puro e lavado, 250 cc., duzia, 120\$000.	Comprimidos medicinaes:
2 cc. caixa de 6 empôlas, duzia, réis 24\$000.	Oleo de oliva puro e lavado, 500 cc., duzia 228\$000.	Acido acetilosalicilico 25 cg., duzia, 24\$000.
	Oleo de oliva puro e lavado, 1.000 cc., duzia 432\$000.	Acido acetilosalicilico 50 cg., duzia, 30\$000.
	Vaselina boricada a 10 % (bisnaga), duzia, 24\$000.	Acido acetilosalicilico e Cafeina, duzia, 36\$000.
	Vaselina gomenolada a 5 % (bisnaga), duzia, 24\$000.	Acido acetilosalicilico — Fenacetina, duzia, 36\$000.
	Vaselina mentolada a 1 % (bisnaga), duzia, 24\$000.	Amidoquina, duzia, 48\$000.
	Vaselina fenicada a 2 % (bisnaga), duzia, 24\$000.	
	Vaselina pura (bisnaga), duzia, réis 20\$000.	
	Vaselina salolada a 10 % (bisnaga), duzia, 24\$000.	
	Suspensões mercuriais em vidros esterilizados:	
	Calomelano de 5 a 20 %, duzia, réis 48\$000.	

Alalgessina, duzia, 30\$000.
 Analgessina 50 cg., duzia, 36\$000.
 Anestessina.
 Antifebrina, duzia, 36\$000.
 Benzonaphthol, duzia, 36\$000.
 Bicarbonato de sódio, duzia, 20\$000.
 Bi-cloridrato de quinina, duzia, réis 50\$000.
 Bi-sulfato de quinina, duzia, 50\$000.
 Bi-sulfato de quinina 50 cg., duzia, 60\$000.
 Brometo de canfora, duzia, 36\$000.
 Bromidrato de quinina, duzia, 50\$000.
 Bromidrato de quinina 50 cg., duzia, 60\$000.
 Calomelano 1, 2 e 5 cg., duzia, réis 24\$000.
 Calomelano 25 e 50 cg., duzia, 30\$000.
 Carvão de belloc, duzia, 30\$000.
 Cascara segrada — Noz vomica, duzia, 24\$000.
 Cascara sagrada — Ruibarbo, duzia, 24\$000.
 Clorato de potassio, duzia, 24\$000.
 Clorato de potassio, — Borax, duzia, 24\$000.
 Clorato de potassio — Cocaína, duzia, 32\$000.
 Cloridrato de quinina, duzia, 50\$000.
 Cloridrato de quinina 50 cg., duzia, 60\$000.
 Cloridrato — sulfato de quinina, duzia, 50\$000.
 Creosotadas, duzia, 32\$000.
 Criogenina, duzia, 54\$000.
 Enxofre — Cremôr, duzia 32\$00.
 Euquinina duzia 60\$000.
 Formiato de quinina duzia, 60\$000.
 Formina, duzia, 32\$000.
 Levedo de cerveja, duzia, 30\$000.
 Peridrol magnesia, duzia, 40\$000.
 Peridrol magnesia, 50 cg., duzia, réis 72\$000.
 Penacetina, duzia, 36\$000.
 Purgativo Real, duzia, 36\$000.
 Piramido-Bromidrato de quinina, duzia, 550\$000.
 Ruibarbo, duzia, 24\$000.
 Sacharina, duzia, 30\$000.
 Salicilato de bismuto-Benzonaftol, duzia, 36\$000.
 Salicilato de quinina, duzia, 50\$000.
 Salol-Cubeba, duzia, 36\$000.
 Salol-Formina, duzia, 32\$000.
 Sub-nitrato de bismuto-Benzonaftol, duzia, 36\$000.
 Sulfato de quinina, duzia, 50\$000.
 Sulfato de quinina, 50 cg., duzia, réis 60\$000.
 Sulfato-guaiacolato de potassio, duzia, 42\$000.
 Sulfato-guaiacolato de potassio-Dionina, duzia, 42\$000.
 Sulfonal, duzia, 36\$000.
 Teobromina, duzia, 60\$000.
 Valerianato de quinina, duzia, 60\$000.
 Veronal, duzia, 44\$000.
 Veronal, duzia, 72\$000.
 Comprimidos medicinaes para uso externo:
 Oxi-cianeto de mercurio, duzia, réis 60\$000.
 Permanganato de potassio, duzia, réis 20\$000.
 Permanganato de potassio, duzia, réis 24\$000.
 Sublimado, duzia, 24\$000.
 Sublimado, duzia, 36\$000.
 Comprimidos aromáticos fumegantes:
 Aromáticas fumegantes, lata de 250 grammas, 72\$000.
 Aromáticas fumegantes, lata de 500 grammas, 120\$000.

Tabela de preços e pesos, de venda do desinfetante ferro carboli, preparado pela Sociedade Industrial de Produtos Quimicos, situada á rua Aquidabam número 113.

Frascos de 90 grammas a 6\$000 cada duzia.

Tambores de 200 quilos a 1\$200 cada quile.

Latas de 1 quilo bruto (cada duzia 19\$200).

Pela Sociedade Industrial de Produtos Quimicos, J. Pereira Ramo

Conselho de Contribuintes

Resumo das decisões proferidas:

Realizou-se no dia 10 de setembro de 1932, ás 9 horas da manhã, a 45ª sessão extraordinaria do Conselho de Contribuintes, estando presentes os senhores Francisco de Oliveira Passos, presidente; Mario Leopoldo Pereira da Camara, vice-presidente; Guilherme Malaquias dos Santos, Candido Borges, Alberto Andrade Queiroz, Benedicto da Costa, Xisto Vieira Filho, Raul de Araujo Maia, João Augusto Alves, Serafim Vallandro, José Lourdes Salgado Scarpa, Paulo Seabra, membros do Conselho; Sr. Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Publica, e o Sr. Miguel Penna, secretario. O Sr. secretario leu a ata da 52ª sessão ordinaria, realizada em 30 de setembro findo. Passando-se á ordem do dia foram julgados os seguintes recursos em pauta:

N. 732 — Schilling & Muller — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Candido Borges. — Negou-se provimento contra o voto do Sr. Paulo Seabra que dava provimento em parte e com restrições dos senhores Araujo Maia e Serafim Vallandro.

N. 1.112 — Sociedade Anonima Fabricas Orion — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Mario Camara. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 770 — Companhia America Fabril — Imposto de consumo, artigos 111, paragrafo 1º. k e 219, paragrafo 7º — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Candido Borges. — Tomou-se conhecimento, embora perempto, para considerar relevada a multa em face do artigo 4º do decreto número 21.459, de 1 de junho último, contra os votos dos senhores Malaquias dos Santos e Andrade Queiroz e Benedicto Costa que não tomava conhecimento. Impedido o Sr. Araujo Maia, não votou.

N. 848 — Companhia Cervejaria Adriatica — Imposto de consumo, artigos 64 e 111, paragrafo 4º b) — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, o Sr. Mario Camara. — Tomou-se conhecimento para considerar relevada a multa em face do disposto no artigo 4º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, por unanimidade.

N. 869 — Athayde de Lemos — Imposto de consumo, artigo 53 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Candido Borges. — Deu-se vista ao Sr. Augusto Alves.

N. 858 — Arthur Napoleão Lebre — Imposto de consumo, artigo 53 — De-

legacia Fiscal no Amazonas — Relator, Sr. Candido Borges. — Negou-se provimento para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 870 — Humberto Raffaelli & Companhia — Imposto de consumo, artigo 78 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Mario Camara. — Converteu-se o julgamento em diligencia para mandar proceder exame da escrita da recorrente, unanimemente.

N. 1.021 — Zenha Ramos & Companhia Limitada — Imposto de consumo, artigo 64 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Benedicto Costa. — Deixou-se de tomar conhecimento, unanimemente.

N. 1.280 — Alfredo Pelegrino — Imposto de consumo, artigo 219, paragrafo 8º d — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Serafim Vallandro. — Deu-se provimento por equidade, contra os votos dos senhores Mario Camara que tomava conhecimento para reaver 50% da multa, de acordo com o inciso 4º, do artigo 1º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho último e Benedicto Costa que desclassificava a infracção para mandar aplicar a multa de 200\$000, do artigo 81.

N. 1.043 — Carvalho, Irmãos & Companhia — Imposto de consumo, artigos 112, paragrafo 1º, letra b e 122 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Benedicto Costa. — Tomou-se conhecimento para considerar relevada a multa em face do disposto no artigo 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho último, por unanimidade.

N. 1.293 — Lopes Ferreira & Comp. — Imposto de consumo (arts. 112, § 1º, letra b. e 122) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Serafim Vallandro. — Tomou-se conhecimento para considerar relevada a multa em face do disposto no art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho último, por unanimidade.

N. 1.035 — Alfredo Lima & Vasconcellos — Imposto de consumo (art. 74) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Mario Camara. — Tomou-se conhecimento para considerar relevada a multa em face do disposto no art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho último, por unanimidade. O Sr. Andrade Queiroz, por impedimento, deixou de votar.

N. 853 — Unites States Ruber Exp. Co. Ltd. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Mario Camara. — Negou-se provimento para considerar a mercadoria bem classificada, por unanimidade.

N. 386 — Catulino Moreira Vasconcellos — Imposto de consumo (art. 14, letra c) — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, o Sr. Mario Camara. — Tomou-se conhecimento para reaver 50 % da multa, de acordo com o art. 1º, inciso 4º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho último, unanimemente.

N. 697 — Companhia Nacional de Tecidos Nova America — Imposto de consumo (art. 111, § 9º, letra k) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Araujo Maia. — Tomou-se conhecimento para considerar relevada a multa em face do disposto no art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho último, por unanimidade.

Foram adiados os julgamentos dos recursos ns. 653, 708, 1.005, 504, 664, 559, 598 e 1.120, por solicitação dos relatores, Srs. Araujo Maia e Benedito Costa. Secretaria do Conselho de Contribuintes, em 11 de outubro de 1932. — Visto — Misael Penna, secretário.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 12 de outubro de 1932

Requerimentos despachados

N. 10.110, de 1932 — Mario Barbosa de Moura. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação, por ter sido interposta fóra do prazo legal.

N. 10.058, de 1932 — M. E. Marvin. — Indeferido; não é lícito a administração decidir sobre matéria da constitucionalidade de leis. Aliás, já está decidido pela Suprema Corte não ser ofensiva ao Estatuto Fundamental a tributação da renda de imóveis pela União.

N. 9.677, de 1932 — João Leopoldo Modesto Leal. — Indeferido, nos termos do art. 1º, parágrafo 3º alínea "b" do regulamento.

N. 8.263, de 1932 — Maria Portella Soares. — Indeferido, em face do artigo 98, do regulamento.

N. 9.897, de 1932 — Bernardino Augusto de Oliveira. — Prove a qualidade de procurador de Augusto de Sá Pinheiro Braga.

N. 9.672, de 1932 — Antonio Lopes dos Santos. — Preste informação sobre a origem dos rendimentos da terceira categoria que diz serem de outras fontes técnicas.

N. 10.140, de 1932 — Antonio Pimentel Brandão. — Indeferido, nos termos do art. 1º do decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932 e da alínea "a" do art. 40 do regulamento com as modificações do mesmo decreto.

N. 10.143, de 1932 — Joaquim de Souza Lusitano. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação, por ter sido apresentada fóra do prazo legal.

N. 10.150, de 1932 — Americo Ludolf. — Idem.

N. 10.230, de 1932 — Maria de Lourdes Martins de Castro. — Idem.

N. 9.850, de 1932 — Jacintho Thomé de Abrantes. — Comprove no prazo de dez dias, as comissões pagas.

N. 9.940, de 1932 — Augusto de Macedo Costallat. — Comprove, no prazo de dez dias, as despesas com a compra de material e instrumentos cirurgicos, bem como as contribuições para fundo de beneficência.

Offícios expedidos:

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 137 — Reiterando officio solicitando informações.

— Ao Sr. agente da Estação D. Pedro II:

N. 192 — Requisitando passagem.

— Ao Sr. inspetor geral de Iluminação:

N. 325 — Reiterando officio solicitando informações.

— Ao Sr. coronel diretor da Intendência da Guerra:

N. 326 — Idem.

— Ao Sr. diretor da Fazenda Municipal — Prefeitura Municipal:

N. 327 — Idem.

— Ao Sr. diretor da Inspetoria de Aguas e Esgotos:

N. 328 — Idem.

— Ao Sr. diretor do Tráfego da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos:

N. 329 — Reiterando officio e solicitando informações.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 379 — Idem.

— Ao Sr. diretor da Receita Pública:

N. 380 — Restituindo processo em que é interessado o Crédit Foncier du Bresil et de L'Amerique du Sud.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 1.342 — Sobre objeto de serviço.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda no Rio Grande do Norte:

N. 1.343 — Reiterando officio solicitando informações.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 1.344 — Idem.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda na Bafa:

N. 1.345 — Idem.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda no Estado do Rio:

N. 1.346 — Transmittindo processo em que é interessado, Candido Pacheco.

— Ao Sr. diretor da Receita Pública:

N. L. 137 — Solicitando ser cancelada a certidão de dívida n. 6.861, em nome de Alfredo Machado Guimarães Filho, relativa ao exercício de 1928. — Divida ativa de 1929.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 12 de outubro de 1932, foi concedida licença ao ex-marineiro nacional, terceiro sargento, assalado, Antonio Pereira da Silva, para transferir sua residencia desta capital para a cidade de Belém, Estado do Pará.

— Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 2.638 — Transmittindo a relação, do material necessario ao Gabinete de Identificação deste ministerio para o serviço eleitoral.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 2.640 — Declarando para os fins convenientes, ter resolvido permitir sejam reincluídas nos corpos de marinha, ex-praças indultadas que tenham prestado serviços ao Governo durante o movimento sedicioso ultimamente ocorrido no Estado de S. Paulo.

N. 2.641 — Mandando incluir no Asilo de Invalidos da Patria, o taifeiro Carlos Maltz dos Santos.

N. 2.645 — Designando o capitão tenente Ernani do Amaral Peixoto, para exercer as funções de ajudante de ordens do comando da Primeira Divisão Naval.

Requerimentos despachados

Capitão de fragata, Roberto da Gama e Silva. — Indeferido. (Requerimento de 13 de setembro de 1932).

Alexandre Machado Bittencourt. — Indeferido. (Requerimento de 10 de outubro de 1932).

Renato Cesar Cavalcanti Lemos. — Indeferido. (Requerimento de 8 de outubro de 1932).

Ministerio da Guerra

O ministro de Estado dos Negocios da Guerra, em nome do Sr. Chefe do Governo Provisorio resolve aprovar as instruções complementares para a apreciação do merecimento intelectual de que trata o art. 1º do decreto n. 20.579 de 29 de outubro de 1931, as quais a esta acompanham assinadas pelo diretor da secretaria de Estado da Guerra.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1932. — General Espirito Santo Cardoso.

INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES PARA A APECIAÇÃO DO MERECIMENTO INTELECTUAL, DE QUE TRATA O ART. 1º DO DECRETO N. 20.579 DE 29 DE OUTUBRO DE 1931

I. Os alunos das Escolas Militares que concluirem o curso pelo regulamento de 1929 serão classificados conforme o art. 127 paragrafo unico do mesmo regulamento.

II. As turmas que fizerem o curso pelos demais regulamentos, a partir de 1905 até 1929, exclusive, serão divididas em dois grupos:

a) Ao 1º ficarão pertencendo os alunos que houverem terminado o curso normalmente, e ao 2º áqueles que o fizerem mediante concessões;

b) Os alunos do 2º grupo serão colocados, quando aspirantes abaixo de todos os da turma correspondente.

III. Entende-se como tendo feito o curso normalmente:

a) áqueles que o concluirem sem nenhuma reprovação;

b) os que, por effeito de disposição expressa do regulamento pelo qual fizerem o curso, passarem de periodo ou ano com dependencia de materia do periodo ou ano anterior, ou ainda os que, com direito assegurado a essa passagem, tenham feito exame de 2ª época, em virtude de concessão especial;

c) os que não fizerem exame na época regulamentar fazendo, entretanto, posteriormente por determinação da autoridade competente, quer por motivo de doença comprovada, quer por qualquer outro de força maior;

d) os que houverem obtido exame por dec. desde que se trate de uma medida geral.

IV. Entende-se como tendo feito normalmente o curso:

a) os que, por effeito de concessão não prevista no regulamento pelo qual fizerem o curso, houverem passado de periodo ou ano, com dependencia de materia ou materias do periodo ou ano anterior, ou ainda feito exames de 2ª época.

V. As retificações nos quadros do Almanaque Militar e que decorrerem das presentes instruções, só afetarão aos atuais capitães e officiais subalternos.

Secretaria de Estado da Guerra, 11 de outubro de 1932. — Laurencio Lago.

Na carta-patente do oficial abaixo mencionado, foi lavrada a seguinte apostila:

Por decreto de 15 de setembro findo, foi reformado administrativamente, como incurso nas disposições do decreto numero 19.700, de 12 de fevereiro de 1931, o 1º tenente Mario Ferreira Goulart, de quem trata esta carta-patente, percebendo as vantagens relativas do posto que tem na reserva de 1ª classe; contando quatorze anos, quatro meses e dezanove dias de serviço.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1932.
— General, *Espírito Santo Cardoso*.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de outubro de 1932

Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, transmitindo, para que se digne reconsiderar o despacho de seu antecessor, o processo em que o amauense de 1ª classe do Departamento do Pessoal da Guerra Joaquim Diogenes pede pagamento da quantia de 202\$, proveniente de diferença de gratificação adicional a que fez jus no período de 1 de abril a 31 de dezembro de 1923.

— Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Marinha, submetendo à sua consideração o officio em que o comandante da 8ª Região Militar, tratando da rebelião de Obidos, no Estado do Pará, pede sejam elogiados os oficiais e marinheiros do couraçado *Florianópolis* sob o comando do capitão de fragata Lemos Bastos.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1932 — N. 559.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

I — Mandai publicar em Boletim do Exercito, para conhecimento e devida execução em todas as repartições administrativas deste ministério, com caráter provisório, que o expediente das mesmas começará às 12 horas e terminará às 18 horas, até ulterior deliberação do Governo.

II — Fica sem efeito o aviso n. 491, de 18 de setembro findo, a esse departamento, estabelecendo dois turnos para esse expediente.

Saúde e fraternidade. — General *Espírito Santo Cardoso*.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1932 — N. 565.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Não mais prevalecendo o aviso de 12 de novembro de 1930, relativo à extinção dos comandos de brigadas e outros atos posteriores que alteraram a organização territorial militar e a dos comandos superiores, resolvo restabelecer, integralmente, as disposições que regiam essas questões, anteriormente ao aviso acima referido (12-11-30), até que seja feita a nova consolidação da "Organização do Exercito Ativo em Tempo de Paz".

Saúde e fraternidade. — General *Espírito Santo Cardoso*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de outubro de 1932

Ao Sr. diretor geral dos Correios e Telégrafos, pedindo providencias no sentido de ser concedida franquia telegráfica aos oficiais em seguida mencionados

que seguem para o sul em objeto de serviço do Estado Maior do Exercito: Majores Renato Batista Nunes e Anôr Teixeira de Santos e capitães Eurico Rodrigues Rangel e Jair Dantas Ribeiro.

Requerimentos despachados

Adonai de Almeida Seixas, 3º sargento da Comp. Independente de Administração, pedindo ser mantida sua comissão no posto de 2º tenente, o transferencia para o 20º Batalhão de Caçadores. — Indeferido. Só se pôde pedir uma coisa.

Dormevil Malhado da Costa e Faria, farmacêutico, pedindo pagamento. — Reconheço a dívida. A Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra para que oportunamente seja providenciada a abertura de crédito especial que se faz mister nos termos do aviso n. 92 de 21 de maio de 1932.

Frederico Ferreira de Carvalho, 2º sargento reformado, pedindo inspeção de saúde. — Indeferido. O decreto n. 19.697 não se aplica às praças de 1ª e 2ª classes.

Henrique Rodrigues, capitão da reserva, pedindo pagamento. — Deferido em face da informação da Contabilidade da Guerra.

Jeronymo Francisco Pereira, 2º tenente da reserva, pedindo pagamento. — Indeferido, por falta de autorização legal para a despesa.

João Jorge Ferriche, 1º tenente, contador, pedindo matrícula no curso de Intendencia, em 1933. — Indeferido, em face do Regulamento da Escola de Intendencia.

José Bina Machado, capitão, pedindo alteração de carga de ajuda de custo. — Deferido, de acordo com o artigo 32 da lei n. 1.473 de 9 de janeiro de 1906.

Lysias Augusto Rodrigues, major, pedindo abono de diárias. — Indeferido.

Manoel Meira de Vasconcellos, tenente-coronel, pedindo retificação de data de nascimento. — Recorra ao Judiciário, querendo.

Paulo do Nascimento Silva, major, pedindo pagamento de diárias. — Indeferido, de acordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Samuel da Silva Pires, capitão, pedindo pagamento de diárias. — Indeferido, de acordo com o parecer da Contabilidade da Guerra.

Sebastião José da Silva, soldado, pedindo asilamento. — Seja incluído no Asilo de acordo com as informações.

Diretoria da Aviação

EXPEDIENTE DO SR. GENERAL DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 11 de outubro de 1932

Cabo do 6º G. A. C. Moacyr Alvarenga, soldado da 1ª C. E. Mario da Cruz Cabral; civis: Diomedes de Vasconcellos Ferreira, José Araujo da Silva, Othoniel Saback de Miranda, Libero Gatti, e Rodolpho Ardit, todos pedindo matrícula no curso de Sargento Aviador. — Sim, si houver vaga e satisfizer as exigências regulamentares.

Civil Walter Corrêa de Mello, fazendo identico pedido. — Sim, si houver vaga e satisfizer as exigências regulamentares, devendo, antes de efetuar matrícula, cumprir o disposto na letra A, do art. 40, do R. E. Av. M.

Civis: Antonio Aloisio de Abreu, Iclio Joffily Pereira da Costa e Eliezer V. Wienands, fazendo identico pedido. — Indeferido, por não satisfazer a primeira parte do artigo 45, do R. E. Av. M.

Civil Ewaldo Falk, fazendo identico pedido. — Indeferido, por não satisfazer a primeira parte do artigo 45 do R. E. Av. M., e haver divergencia do nome do requerimento e da certidão de idade.

Civis: Lael Gloria Simonin Leal e Feruccio Fabbri, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Civil Benjamin Constant de Almeida, proprietario da helice do avião "Klemm-L. 20", que se encontra na E. Av. M., pedindo a entrega da referida helice, ao requerente, mediante recibo. — Aguarde oportunidade.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portarias de 5 de outubro de 1932:

Aprova relações de 11 mensalistas e 105 diaristas contratados para os serviços extraordinarios da construção da ponte sobre o rio Parnaíba, a cargo da E. F. S. Luiz a Terezina, podendo os mesmos servir durante o corrente ano, a partir de 16 de setembro e até ulterior deliberação do Governo. (N. 16.140-32.)

Aprova folhas de 12 diaristas contratados pela Inspetoria Federal de Obras contra as Secas para os serviços da Comissão dos Estados de Pernambuco e Piauí e do açude publico São Gonçalo, Paraíba, a cargo da Administração Central, podendo os mesmos servir durante o corrente ano, a partir das datas mencionadas nas referidas folhas e até 31 de outubro corrente. (N. 16.202-32.)

Aprova folha de um diarista contratado pela Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, para os serviços no Estado de Pernambuco, a cargo do 2º distrito, podendo o mesmo servir durante o período de 12 de setembro a 31 de outubro do corrente ano. (N. id.)

Aprova folha de um diarista contratado pela Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, para os serviços de construção da ponte sobre o rio Acarau, a cargo do 1º distrito, podendo o mesmo servir durante o período de 25 de setembro a 31 de outubro do corrente ano. (Id.)

Aprova a folha de pagamento, de agosto proximo passado, na importância de 10:656\$600, de pessoal diarista contratado pelo D. N. de Portos e Avegação, para os serviços da Fiscalização do Porto de Paraíba. (N. 15.789-32.)

Aprova a folha de pagamento, de julho do corrente ano, na importância de 1:178\$000, do pessoal diarista contratado pelo D.N. de Portos e Navegação para os serviços da Fiscalização do Porto de Manaus. (N. 16.178-32.)

Aprova folha de pagamento, de agosto do corrente ano, na importância de 5:880\$000, do pessoal diarista contratado pelo D.N. de Portos e Navegação, para os serviços da Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro. (N. 15.958, do 1932)

Aprova folha de pagamento, de agosto ultimo, na importancia de 284\$000, do pessoal empregado nos serviços da construção do prédio destinado aos Correios e Telégrafos da cidade de "Águas Belas", no nordeste, a cargo do D. C. T. (N. 15.796-32.)

Aprova 26 folhas de pagamento, de julho do corrente ano, na importancia total de 24:419\$800, do pessoal empregado nos serviços de construção dos prédios destinados aos Correios e Telégrafos, em 26 localidades, no nordeste, a cargo do D. C. T. (Id.)

Aprova duas folhas de pagamento, de junho do corrente ano, na importancia total de 542\$500, do pessoal empregado nos serviços de construção dos prédios destinados aos Correios e Telégrafos das cidades de Caruaru e Garanhuns, no nordeste, a cargo do D. C. T. (Id.)

Por portaria de 6 de outubro de 1932, aprova duas folhas de pagamento, de julho do corrente ano, nas importancias de 2:728\$000 e 13:659\$500, do pessoal diarista contratado pela Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, para os serviços da construção do açude publico "Monteiro", a cargo da Comissão de Obras e Estudos nos Estados da Bahia e de Sergipe. (N. 15.527-32.)

Requerimentos despachados:

Carlos José Mendes, engenheiro da Estrada de Ferro Oeste de Minas, declarando não ter gosado licença durante dez anos, pede contagem de tempo de mais de um ano de serviço, para efeito de aposentadoria. — Dirija-se, oportunamente, ao Ministerio da Fazenda. Em 23/9-1932. (N. 12.370.)

Adelaide Carneiro Baptista, solicitando uma colocação nos serviços a cargo da Fiscalização dos Portos do Ceará, para seu filho Manoel Prado Baptista. — Não ha vaga em que possa ser aproveitado. Em 23/9/1932. (N. 15.615-32.)

José Jansen Ferreira, auxiliar de 2ª classe da D. R. dos C. T. no Maranhão, pedindo sua remoção para esta Capital — Indeferido, em vista das informações. Em 23/9/1932. (N. 14.477-32.)

D. Perolina Guimarães Freire, ajudante da agencia postal de Ribeira do Itapagé, Bahia, pedindo promoção. — Aguarde oportunidade, em vista das informações. Em 28/9/1932. (N. 11.110-32.)

Severiano Ribeiro de Freitas, ex-mestre geral das oficinas da Rede de Viação Cearense, pedindo sua reintegração. — Preliminarmente, prouve contar mais de dez anos de serviço publico federal. Em 5/10/1932. (N. 13.611-32.)

Francisco Saldanha Fontenelle, agente de 4ª classe, interino, da Rede de Viação Cearense, pedindo sua nomeação para o telegrafo. — Indeferido, em vista das informações. Em 5/10/1932. (N. 15.420-32.)

Marcos Tulio Gramigua, ex-operario da E. F. C. B., solicitando sua readmissão ou restituição das importancias que lhe foram descontadas em favor da Caixa de Pensões. — Não ha vaga em que possa ser aproveitado. E quanto á restituição das importancias descontadas em favor da Caixa de Aposentado-

rias e Pensões, dirija-se á mesma caixa. Em 5/10/1932. (N. 15.721-32.)

Jeronymo Serapião de Albuquerque, auxiliar de 1ª classe da D. R. dos C. T. de Pernambuco, pedindo sua promoção a 3ª official da mesma D. R. — Indeferido, em vista das informações. Em 5/10/1932. (N. 15.972-32.)

José Mariano Saboya de Siqueira Cavalcanti, pedindo sua nomeação para o cargo de ajudante do Correio de Cinco Pontas, Pernambuco. — Indeferido, em vista das informações. Em 5/10/1932. (N. 15.693-32.)

Stenio Gomes da Silva, auxiliar de 2ª classe da D. R. dos C. T. do Ceará, pedindo três meses de licença, em prorrogação, para tratar de interesses particulares, a partir de 1 de julho ultimo. — Indeferido, em vista do que dispõe o art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. Em 5/10/1932. (N. 15.516-32.)

Plínio Pinto de Carvalho, pedindo sua readmissão ao cargo de auxiliar de carteiro da D. R. dos C. T. do Distrito Federal. — Indeferido, em vista das informações. Em 5/10/1932. (N. 16.159-32.)

D. Christina da Costa, reiterando o pedido de nomeação feito por seu filho Antonio Fernandes. — Indeferido, em vista das informações. Em 5/10/1932. (N. 16.206-32.)

Joaquim Corrêa Sá, telegrafista de 5ª classe, servindo na D. R. dos C. T. de Alagoas, pedindo computar, para fins de aposentadoria, o tempo em que serviu como agente fiscal do imposto de consumo. — Dirija-se, oportunamente, ao Ministerio da Fazenda. Em 5/10/1932. (N. 15.520-32.)

Portaria

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve tornar sem efeito a portaria de 13 de julho de 1931, que suspendeu, preventivamente, do cargo de engenheiro-chefe de Divisão da Rede de Viação Cearense — José Caminha Muniz, sem prejuizo de qualquer penalidade que lhe possa ser aplicada em consequencia da diligencia a que se vai proceder, tudo de acôrdo com os termos da portaria de 27 de setembro de 1932.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1932.
— José Americo de Almeida.

Diretoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 12 de outubro de 1932

Judith dos Santos Venites. — Completo o selo para os documentos apresentados e promova o reconhecimento da firma dos signatarios dos mesmos Coralina Maria das Dores, Esmeralda e Felipe devem requerer a parte que lhes cabe na pensão, sendo que Felipe menor pubere, o deve fazer com a assistencia da sua progenitora.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Machine Cottons Limited, pedindo isenção de armazenagem ás mercadorias

que importou, consignadas ao porto de Santos, porém descarregadas no desta Capital, por motivo de força maior. — Concedo a dispensa de armazenagem, na fórmula do decreto n. 21.913, de 7 do corrente, desde que as mercadorias sejam devidamente desembaraçadas na Alfandega do Rio de Janeiro, pagas as demais taxas portuarias em que incidirem e seja assinado termo em que a requerente se responsabilize perante a Companhia Brasileira de Portos a fazer a prova do transporte para São Paulo, dentro de 15 dias. Regulando o mesmo decreto a hipotese do reembarque, não é justo distinguir a fórmula de transporte para a concessão deste favor, principalmente tendo em vista a alegada recusa das Companhias estrangeiras de navegação e a necessidade de prover as fabricas ameaçadas de paralisar os trabalhos por falta de materia prima. Proceda-se da mesma fórmula em relação aos demais interessados em igualdade de condições. Em 12 de outubro de 1932.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 12 de outubro de 1932, foi concedida licença de um ano ao agente do Correio de Ararauma, no Estado do Rio de Janeiro, Atalá Marinho Leão, a partir de 1 de outubro de 1932, sendo seis meses com um terço da gratificação e o restante com um sexto da mesma, de acôrdo com os números 3 e 4 do art. 8º do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Pedro José Henriques, mestre de linhas do Departamento dos Correios e Telégrafos; Orlando Affonso dos Reis, operario de 2ª classe das oficinas da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos; Sebastião Mello de Lima, 4º escrivario, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Central do Brasil e Antonio Anterminio da Silva, vigia de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos; todos aposentados por decretos de 7 de outubro de 1932. — Apresentem certidões de tempo de serviço publico passadas de acôrdo com a circular número 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, extraídas dos livros de ponto e das folhas de pagamento, devendo alcançar as datas dos decretos que os aposentaram. Proven si estão quites do pagamento de selos de nomeação e impostos sobre vencimentos e até quando contribuíram para o montepio. Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos, sobre os quais não houve cobrança do respectivo selo e a razão por que deixou de ser efetuada ou si eram isentos de tais impostos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Officios expedidos em 12 de outubro de 1932:

Ao inspetor federal das Estradas:

N. 3.367 — Sobre requisições de transporte para a Inspetoria de Obras contra as Secas.

— Ao diretor da Rede de Viação Cearense:

N. 3.368 — Relativamente a requisições para a Inspetoria Federal de Obras contra as Secas.

— Ao inspetor federal de Obras contra as Secas:

N. 3.369 — Comunicando que foi providenciando junto ao diretor da Rede de Viação Cearense e Inspetoria Federal das Estradas o pedido de requisições de transportes.

— Ao diretor geral do Departamento dos Correios e Telegrafos:

N. 3.371 — Comunicando que foi exonerado, por decreto de 23 do mês proximo findo, Joaquim Affonso de Lyra Lobato do cargo de agente do Correio de Igarapé-Mirim.

— Ao diretor do Departamento dos Correios e Telegrafos:

N. 3.372 — Comunicando que a licença concedida a Aristoteles Parana-giá de Andrade, foi remetida ao Departamento dos Correios e Telegrafos em 26 de maio de 1932.

— Ao diretor geral do Departamento dos Correios e Telegrafos:

N. 3.373 — Comunicando que o senhor João Chrockatt de Sá, auxiliar de 3ª classe, interino, da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, está servindo no 4º Batalhão Provisorio da Força Pública do Estado do Rio de Janeiro.

— Ao procurador do Tribunal Especial:

N. 3.374 — Remetendo cópia da portaria de 27 de setembro de 1932, alusiva a processos de sindicancias e ao pronunciamiento da Comissão de Correção Administrativa.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 3.375 — Solicitando a remessa de uma cópia da fé de officio de José Agostinho dos Santos, electricista do depósito de Palmira da 4ª Divisão dessa via ferrea, bem como o respectivo quadro de tempo de serviço do mesmo empregado.

— Ao inspetor federal das Estradas:

N. 3.376 — Comunicando que o senhor ministro atendeu a proposta dessa Inspetoria no sentido de ser dada a denominação de "Cabugi", da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

N. 3.377, ao inspetor federal de Obras contra as Secas, comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no requerimento em que o engenheiro João de Oliveira Teixeira pede registro do seu diploma de engenheiro civil, expedido pela Escola Politecnica, de Stuttgart, na Alemanha. — Preliminarmente, faça traduzir, por tradutor público juramentado, o original do diploma apresentado; se esse documento e o certificado do Consulado Alemão na Baía, com estampilha federal; faça reconhecer, por notario desta Capital, a firma do tabelião daquela cidade, subscrita no mesmo certificado.

N. 3.378, ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo, comunicando não haver inconveniente na concessão do aforamento de um terreno de marinha no lugar Constantino, requerido por João Francisco da Silva.

N. 3.379, ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo, comunicando não haver inconveniente na concessão do aforamento de um terreno de marinha situado no lugar Bomba, requerido por Sebastião Gomes Pinheiro.

N. 3.380, ao presidente da Associação Comercial de Mossoró, relativamente ao despacho de mercadorias estrangeiras no porto de Areia Branca.

N. 3.381, ao prefeito Municipal de Timbaúba (Estado de Pernambuco), comunicando que o Departamento dos Correios e Telegrafos informa não haver nenhuma conveniencia na reabertura da estação telegrafica de Timbaúba, dado o diminuto movimento da referida estação, e à vista do ser essa localidade servida pelo telegrafo da Estrada de Ferro Great Western.

N. 3.385, ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, referente à requisição de passagens e transportes ferroviarios para funcionarios do Departamento dos Correios e Telegrafos.

N. 3.386, ao diretor geral dos Correios e Telegrafos, referente à requisição de passagens e transportes ferroviarios que o Sr. ministro autorizou para funcionarios desse departamento, conforme o pedido feito no officio número 14.361, de 8 de setembro de 1932.

N. 3.387, ao inspetor federal das Estradas, referente à requisição de passagens e transportes ferroviarios para funcionarios do Departamento dos Correios e Telegrafos.

Terceira Seccção

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Públicas, em nome do chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que requereu a Compagnie Générale Aéropostale, autorizada a funcionar na República, por força do decreto n. 18.133, de 14 de fevereiro de 1928, e a executar trafego aereo no territorio nacional, em virtude da Portaria de 7 de março do corrente ano, deste Ministerio; tendo em vista o art. 59, do decreto n. 20.914, de 6 de janeiro deste ano, combinado com o art. 66, letra e, do Regulamento para os Serviços Civis de Navegação Aerea, aprovado pelo decreto n. 16.983, de 22 de janeiro de 1925; e de acordo com o parecer do Departamento de Aeronautica Civil,

Resolve aprovar, em carater provisorio, o horario da linha aerea Natal-Buenos Aires, explorada pela Compagnie Générale Aéropostale, que com esta baixa assignado pelo diretor geral de Expediente desta Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1932.
— José Americo de Almeida.

HORARIO A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA

Compagnie Générale Aéropostale

Horario do trecho Natal-Buenos Ayres da linha internacional França-America do Sul

Norte-Sul			Sul-Norte		
Escalas	Dias	Horas	Escalas	Dias	Horas
Natal.....	Sab.	1.00	Buenos-Aires.....	Sab.	17.00
Recife.....	"	2.45	Montevideo.....	"	19.15
Maceió.....	"	4.15	Pelotas.....	Dom.	0.00
Baía.....	"	7.30	Porto Alegre.....	"	1.45
Caravelas.....	"	11.45	Florianopolis.....	"	4.35
Vitoria.....	"	14.00	Santos.....	"	8.15
Rio de Janeiro.....	"	17.15	Rio de Janeiro.....	"	10.45
Santos.....	"	19.30	Vitoria.....	"	14.00
Florianopolis.....	"	22.45	Caravelas.....	"	16.15
Porto Alegre.....	Dom.	1.30	Baía.....	"	20.15
Pelotas.....	"	3.15	Maceió.....	"	23.35
Montevideo.....	"	6.45	Recife.....	Seg.	1.05
Buenos-Aires.....	"	8.45	Natal.....	"	2.50

Observação

O horario no sentido Norte-Sul está sujeito a variações, até 12 horas para mais ou para menos, nas passagens dos aviões acima indicadas, pos estar na dependencia dos vôos noturnos entre Casablanca e Dakar e consequente chegada, ao porto de Natal, dos avisos portadores da mala da Europa.

Diretoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, em 11 de outubro de 1932.—O diretor geral, J. B. de Macedo Guimarães.

(C-4.597-12-10-32-61\$200)

Inspetoria Federal das Estradas

O inspetor federal das Estradas, baseado no paragrafo 9º do artigo 11 do regulamento a que se refere o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, resolve conceder autorização ao Sr. Antonio Silva, para cruzar a linha Sul, nos quilômetros 343,400 e 343,460, da rede a cargo da The Great Western of Brasil Railway Company, Limited, em passagens de nível para dois ramais rodoviários de três metros de largura destinados á ligação de sua propriedade, com a estrada de rodagem de Bebedouro a Maceió, no Estado de Alagoas, observados os dispositivos constantes do termo de compromisso assinado em 11 de janeiro do corrente ano e da planta que a esta acompanham.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1932.
— *Alvaro Crespo de Oliveira*, inspetor.
(C — 4.598 — 12-10-932 — 15\$300).

Departamento dos Correios e Telegrafos**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL**

Dia 12 de outubro de 1932

Determinando que a agencia do Correio de Zumby, que acaba de ser fundida com a estação telegrafica de Ilha do Governador, passe a denominar-se agencia postal-telegrafica de Ilha do Governador, subordinada á Diretoria Regional do Distrito Federal (portaria n. 1.164, de 12 de outubro de 1932);

Determinando que os diaristas Horacio da Silveira Varella e Elias Alexandrino dos Santos, que foram mandados servir provisoriamente na estação-sede da Diretoria Regional do Paraná, passem a ter exercicio na Estação Central Telegrafica (portaria n. 1.161, de 12 de outubro de 1932);

Designando o telegrafista de 4ª classe Adherbal José Palhares para exercer as funções de zelador da Estação Central Telegrafica (portaria n. 1.165, de 12 de outubro de 1932);

Designando o telegrafista de 3ª classe Manoel Rocha, atual agente postal-telegrafico de Paraizópolis, na Diretoria Regional de Campanha, para servir como agente postal-telegrafico de Pouso Alegre, na mesma Diretoria Regional e o telegrafista de 5ª classe Waldemar Vilhena de Oliveira, com exercicio na agencia postal-telegrafica de Pouso Alegre para servir como agente postal-telegrafico de Paraizópolis (portaria n. 1.162, de 12 de outubro de 1932);

Tornando sem efeito a portaria número 1.111, de 30 de setembro ultimo, que removeu a diarista Lindoya Aparecida Figueiró, da agencia postal-telegrafica de Arassuaí, na Diretoria Regional de Diamantina para a estação-sede da Diretoria Regional de Juiz de Fora (portaria n. 1.163, de 12 de outubro de 1932);

Transferindo, a pedido, da agencia postal-telegrafica de Copacabana, subordinada á Diretoria Regional do Distrito Federal, para a Estação Central Telegrafica, o telegrafista de 3ª classe Etelvino Dantas e, dessa estação para aquela, o telegrafista de 4ª classe Manoel Fidelis Espinola (portaria n. 1.166, de 12 de outubro de 1932).

DIRETORIA DO PESSOAL**Licenças concedidas:**

Alberto Plinio Jordão, diarista, com exercicio na Diretoria Regional da Baía, três meses, para tratamento de saúde, a partir de 9 de setembro findo;

Candida da Cruz Gouveia, agente, com exercicio na agencia de correio de Coqueiral, subordinada á Diretoria Regional de Pernambuco, seis meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de setembro findo;

Eneina de Vilhena Frazão, praticante diplomada, com exercicio na Diretoria Regional do Maranhão, três meses, para tratamento de saúde, a contar de 6 de setembro findo;

Aleino José Marques, estafeta da agencia postal-telegrafica de Mafra, subordinada á Diretoria Regional de Santa Catarina, três meses, para tratamento de saúde, a partir de 6 de junho ultimo;

Luiza Cossi, agente, com exercicio na agencia do correio de São João de Jaboti, subordinada á Diretoria Regional de Rio Grande do Sul, três meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 10 de setembro findo;

Yolanda de Siqueira Alves, praticante diplomada, com exercicio na Diretoria Regional do Distrito Federal, três meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 1 de agosto ultimo;

Leonor da Costa Marinho, agente, com exercicio na agencia do correio de Itapagipe, subordinada á Diretoria Regional da Baía, seis meses, para tratamento de saúde, em cujo gozo entrará no prazo de 30 dias.

Ministerio da Agricultura**Diretoria Geral de Contabilidade****Primeira secção****EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE**

Dia 10 de outubro de 1932

Avisos:

Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.514 — Solicita a restituição da caução do construtor Caetano Basile, na importancia total de 968\$000.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 3.515 — Transmite o processo de pagamento da divida de exercicios findos, na importancia de 340\$500, de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 3.516 — Idem, na importancia de 1:328\$300, de que é credora The Rio de Janeiro, Tramway, Light and Power Co., Ltda.

N. 3.517 — Idem, na importancia de 437\$500, de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 3.518 — Idem, na importancia de 405\$100, de que é credora a mesma Société.

N. 3.519 — Idem, na importancia de 80\$400, de que é credora a São Paulo Railway Company.

N. 3.520 — Solicita o pagamento da conta de Armando Dias, na importancia de 390\$000.

N. 3.521 — Idem, na importancia de 3:600\$, de que é credor José D'Acampora.

— Ao Sr. José Calzavara, tecnico em sericicultura, em comissão no Estado da Paraíba do Norte:

N. 3.523 — Recomenda a mais rigorosa observancia das instruções transmitidas sobre os trabalhos que o mesmo está realizando no Estado. (11.147/32.)

— Ao Sr. general José Ribeiro, prefeito de Terezopolis, R. J.:

N. 3.524 — Confirma o telegrama transmitido em 29 de setembro ultimo.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 3.525 — Solicita o pagamento, ao naturalista viajante, adido, do Jardim Botânico, Manoel Pio Corrêa, da importancia de 2:760\$, diárias a que fez jus, durante os meses de julho a setembro ultimos.

N. 3.530 — Transmite o processo de pagamento da divida, na importancia total de 124\$000, de que é credor Rubens Monteiro Breves.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10 de outubro de 1932

Offícios:

Ao diretor geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 3.509 — Remete o processo relativo ao memorial do Sindicato de Banha Sul — Rio Grandense e ao requerimento de fabricantes de banha e outros produtos, em Cruzeiro e Lavrinhas.

— Ao diretor secretario do Tribunal de Contas:

N. 3.510 — Transmite, para registro, duas cópias autenticas do termo de prorrogação de contrato celebrado com o agronomo Leonam de Azevedo Pena, para servir na qualidade de meteorologista agricola, especialista em ecologia meteorologica da Diretoria de Meteorologia.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 3.511 — Solicita cópia do officio que encaminhou a comprovação do adiantamento de 8 contos recebido pelo agronomo Henrique Lobbe.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 3.512 — Solicita cópia do officio que encaminhou a comprovação do adiantamento de 5:000\$, recebido pelo agronomo Eduardo Manhães.

— Ao diretor do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 3.513 — Transmite as plantas e especificações relativas á construção para a instalação no Porto de Santos, do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, pedindo esclarecimentos.

Dia 11

Ao encarregado da Estação de Montagem de Barbacena:

N. 3.526 — Solicita cópia do officio que encaminhou a comprovação á Delegacia Fiscal em Belo Horizonte, do adiantamento de 2:340\$000

Officio circular:

N. 3.527 — Tendo o Sr. ministro da Fazenda solicitado uma relação dos artigos necessarios aos serviços deste ministerio, cuja aquisição não possa ser feita dentro do duodecimo da respectiva verba, solicito vossas providencias no sentido de serem prestados a esta Diretoria Geral, com urgencia, os esclarecimentos sobre o assunto, afim de ser essa relação submetida pelo Sr. ministro á apreciação do Sr. Chefe do Go-

verno Provisorio, que resolverá sobre si poderão ser permitidas as requisições dos mesmos além do limite fixado no art. 20 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, de acordo com o estatuido no art. 23 do mesmo decreto.

Idênticos:

Inspetor dos Patronatos Agrícolas.
Diretor do Jardim Botânico.
Diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.
Diretor do Serviço Geológico e Mineralógico.
Diretor da Estação Experimental de Combustíveis e Minérios.
Diretor geral do Serviço de Industria Pastoral.
Diretor da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária.
Diretor de Meteorologia.
Diretor do Instituto de Química.
Superintendente do Serviço do Algodão.
Diretor do Instituto Biológico de Defesa Agrícola.
Diretor do Instituto de Oleos.
Diretor geral do Serviço Florestal do Brasil.

— Ao inspetor dos Patronatos Agrícolas:

N. 3.528 — Comunica que o encarregado do expediente resolveu conceder a ajuda de custo correspondente a dois meses de vencimentos, ao ex-guarda do Patronato "Rio Branco", José Caribé de Pinho.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 3.529 — Restitue o processo referente á divida de 7:186\$700, de que é credor Arthur Kistermann Ferreira.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 3.531 — Solicita cópia do officio que requisitou o adiantamento de cinco contos, recebido pelo segundo official Armando da Silva Barros, e do que encaminhou a respectiva comprovação ao Tesouro Nacional.

N. 3.532 — Transmite o processo de pagamento de que é credora a Estrada de Ferro Maricá, na importância de réis 840\$900.

Dia 12

Offícios:

Ao diretor da Despesa Pública:

N. 3.533 — Solicita informações sobre a importância dos vencimentos fixados para o mestre de oficina de seleiro do extinto Patronato Agrícola "Anitapolis", em Santa Catarina, Pedro Kumm, posto em disponibilidade.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 3.534 — Solicita cópia dos officios que encaminhou a comprovação e do que requisitou o adiantamento de 3:000\$000, recebido pelo escrevente Japyr Moreira da Silva.

— Ao diretor do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil:

N. 3.535 — Solicita cópia dos officios que requisitou o adiantamento de réis 1:200\$000, e do que encaminhou a respectiva comprovação ao Tesouro Nacional.

— Ao diretor da Escola Superior de Agricultura:

N. 3.536 — Solicita cópia dos officios que requisitou o adiantamento de 600\$000 e do que encaminhou a respectiva comprovação ao Tesouro Nacional.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 3.537 — Idem, dos officios que requisitou o adiantamento de 1:200\$000, e do que encaminhou a respectiva comprovação ao Tesouro Nacional.

N. 3.538 — Idem, do adiantamento de 8:000\$000, e do que encaminhou a comprovação.

N. 3.539 — Solicita providencias no sentido de serem entregues á firma Thomaz Cardoso & Comp., os sacos de batatas avariados e substituídos nessa diretoria, afim de serem os mesmos remetidos á Argentina, pela referida firma, para justificar a entrega dos 500 sacos vastos a este ministerio.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de outubro de 1932

Offícios:

N. 3.313 — Ao diretor geral de Contabilidade, enviando, segundas vias de folhas de pagamento do pessoal contratado para diversas dependencias desta Diretoria, relativas ao mês de setembro proximo passado.

N. 3.314 — Ao diretor geral de Agricultura, encaminhando o requerimento do servente da Inspetoria Agrícola do 8º Distrito, Francisco Olegario da Motta e Albuquerque em que pede 6 meses de licença para tratamento de saúde, e informando que esta licença é em prorrogação da de 30 dias concedida anteriormente.

N. 3.315 — Ao presidente do Tribunal de Contas, enviando 2ª via do conhecimento de empenho n. 45/104 de 10 do andante para pagamento de gratificações por serviços extraordinarios prestados por diversos funcionarios na Comissão de Reabastecimento do Distrito Federal.

N. 3.316 — Ao Sr. ministro da Fazenda, pedindo providencias sobre o pagamento da folha relativa ás gratificações acima referidas.

N. 3.317 — Ao diretor geral de Contabilidade, fazendo envio da 2ª via da folha em apreço.

N. 3.319 — Ao diretor do Instituto Biológico de Defesa Agrícola, pedindo entregar ao agronomo Eduardo Claudio da Silva, ajudante de 2ª classe desta Diretoria, o material desta repartição constante da relação que incluiu em seu officio n. 711 de 20 do preterito, material este que será aplicado no serviço de tratamento de pomares em Campo Grande.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 10 de outubro de 1932

Offícios:

Sr. agente da Estação de São Diogo da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.376 — Pede a entrega de dez sacos contendo sementes de algodão, vindos de Sete Lagoas.

— Sr. diretor da Despesa Pública:
N. 1.377 — Pede pagamento das contas na importância total de 105\$900 de que é credora a Société Anonyme

du Gaz do Rio de Janeiro, provenientes do consumo de luz elétrica e gaz, no mês de agosto último.

— Sr. diretor geral de Contabilidade deste ministerio:

N. 1.378 — Transmite dois balancetes demonstrativos dos créditos desta Superintendencia, em 30 de setembro último, compreendendo os créditos "Ender" e distribuídos ao Tesouro Nacional, bem assim uma relação acompanhada das segundas vias das contas e folhas de pagamento.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.379 — Pede pagamento da conta na importância de 85\$200 de que é credora a The Rio de Janeiro Tramway, Light Co. Ltd., proveniente do consumo de energia elétrica fornecido a esta Superintendencia no mês de agosto último.

— Sr. chefe da Comissão de Classificação — Recife — Pernambuco:

N. 1.370 — Comunica a remessa, pelo correio, de um registrado contendo penas para desenho.

— Sr. contador geral da Republica:

N. 1.371 — Remete a 2ª via da guia do recolhimento de renda, na importância de 50\$ feito ao Banco do Brasil.

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 1.372 — Em referencia ao vosso officio n. 314, de 30 de setembro proximo passado, tenho a informar que o engenheiro-agrônomo Elydio Lindolfo Vellasco é ajudante de inspetor agrícola e exerce, em comissão, nesta Superintendencia, o cargo de auxiliar técnico de 2ª classe, cujos vencimentos anuais, na importância total de 16:800\$ lhe foram integralmente abonados em 1931.

Quanto aos descontos que sofreu, somente o Tesouro Nacional poderá informar, uma vez que esta Superintendencia limita-se, de acordo com as instruções do mesmo Tesouro, a enviar-lhe a folha de frequencia de seu pessoal titulado, sem indicar quaisquer descontos.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Comércio:

N. 1.374 — Remete o mapa demonstrativo do algodão classificado por armens de setembro último.

— Sr. ministro:

N. 1.375 — Remete o mapa demonstrativo do algodão classificado por arbitragem, nesta Superintendencia, no mês de setembro último.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos e officios despachados:

Dia 10 de outubro de 1932

Instituto da Ordem dos Contadores, desta capital, consultando sobre a execução do decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. — (DGE 4.051-932).

— Como parece ao Dr. consultor e ao diretor do Departamento Nacional do Trabalho.

Pareceres a que se refere o despacho do Sr. ministro:

Do Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho. — Os traba-

lhadores devem pertencer ao sindicato da localidade, onde exercem sua atividade. Uma vez transferidos provisoriamente para outra localidade, continuarão filiados ao mesmo sindicato, do qual somente se desligarão quando se transportarem com caracter permanente para outro municipio.

A filiação dos trabalhadores ao sindicato local da sua profissão é determinada pelo lugar onde exercem seu trabalho, e não pelo lugar de residencia.

O fato de ser transferido para outra localidade não implica na perda do direito sindical. Esse mesmo direito lhe será assegurado no sindicato da localidade onde se filiar.

O decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931, que regula a sindicalização, se refere apenas ás condições dos socios dos sindicatos, cujas categorias serão determinadas pelos seus proprios estatutos.

— Parecer do Sr. consultor juridico: "Como diz o Sr. chefe do departamento, o criterio para determinar a capacidade de filiação ao sindicato é dado pelo lugar onde o trabalhador exerce a sua atividade — e não pelo lugar da sua residencia (embora esta, na generalidade dos casos, coincida com o lugar do trabalho). Admitindo-se, por exemplo, que o progresso da aviação venha a permitir um individuo, residente em São Paulo, trabalhar diariamente no Rio, este individuo poderá perfeitamente continuar filiado ao sindicato do Rio.

Quanto á terceira consulta, está claro que, coerentemente com a resposta dada á primeira consulta, si o socio de um sindicato do Rio passa a trabalhar (a representação diz: "residir"; mas, devia ser: "trabalhar"), fóra do Rio de uma maneira definitiva, ele sem duvida perde o seu direito como socio do sindicato do Rio. Os grupos sindicais, como todas as associações de classe, tem sempre por objetivo os interesses dos seus socios e da sua classe no lugar onde exercem a sua atividade.

De modo que não compreendo porque o socio que se desloca para outro centro de trabalho, veja vantagem em permanecer filiado á um grupo, que não mais o interessa. O mais logico seria filiar-se ao sindicato analogo do local onde passou a exercer, de maneira definitiva, a sua atividade.

Quanto á hipótese da residencia temporaria fóra do distrito, parece-me possivel a conservação do direito sindical; mas, esta temporariedade é um caso de apreciação muito circunstancial e só diante do fato concreto é que se poderia saber si o socio deve considerar-se com direito á filiação ao seu primitivo sindicato."

Companhia Central Brasileira de Força Elétrica, pedindo reconsideração do ato que deu provimento ao recurso interposto por João Silva e Eduardo Silva, de decisão do Conselho Nacional do Trabalho. — (DGE 855-932). — Ao Dr. consultor.

Interventor federal no Estado de Santa Catarina, encaminhando cópia do inquerito policial instaurado em São Francisco do Sul, contra Antonio Penafort de Souza e Ramos Muniz de Cerqueira. (DGE 4.876-932)

Dia 11

Inspetor do Povoamento, no Estado do Espírito Santo, encaminhando, com o re-

latorio final, os autos do inquerito aberto afim de serem assegurados direitos do guarda-livros Miguel Antonio Heredia de Sá, dispensado da firma Armando Pinto & Comp., de Vitoria. (DGE 14-S-932) — Ao Departamento Nacional do Trabalho.

Inspetor do Povoamento, no Estado do Espírito Santo, reiterando o seu pedido de abertura de um inquerito administrativo, para apurar as imputações que lhe foram feitas. — (DGE 253-932)

— Não havendo a imputação de qualquer fato contra o inspetor, inexistente motivo para abertura de inquerito.

Luiz de Azevedo Coimbra, pedindo interferencia deste ministerio, no sentido de ser reintegrado no cargo de escrevente da 3ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil. (DGE 3.457-932). — Arquive-se, cientificado o interessado.

Exposição apresentada pelo Sr. ministro ao Sr. Chefe do Governo Provisorio, relativamente á Comissão de Reabastecimento do Distrito Federal. — Ao Departamento Nacional do Comércio. Cumpra-se.

— Despacho do Sr. Chefe do Governo Provisorio, proferido em 10 do corrente, cujo cumprimento é determinado pelo Sr. ministro:

"Tendo terminado o movimento rebelde que determinou a interferencia do Governo Federal na fixação dos preços dos generos de primeira necessidade, deve desaparecer."

Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão, transmitindo os termos do telegrama enviado pela Companhia de Tecidos Paulista, de Pernambuco, no qual comunica o fechamento de sua fabrica, em virtude de haverem os operarios da mesma praticado atos de violencia. — Ao Departamento Nacional do Trabalho.

Pereira Bastos & Comp. e Pring Torres & Comp., desta Capital, pedindo providencias no sentido de ser afastada a imposição da União dos Estivadores, relativa á descarga da cal que transita em seus hiates, entre este porto e o de Cabo Frio. (DGE 67-P-932). — Seja ouvido o sindicato.

Sindicato dos Manipuladores e Auxiliares em Laboratorios Farmaceuticos, Industriais e Drogarias, desta Capital, pedindo seu reconhecimento, de acôrdo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. — (DGE 288-S-932). — Assinei a carta de reconhecimento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Auditamento ao de 26 de setembro de 1932

Officios:

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 902 A — Comunicando o despacho proferido pelo Sr. ministro, no processo relativo ao pedido do Centro dos Proprietarios de Cafés, para a inclusão de um seu representante na comissão que procede ao estudo da regulamentação do horario do trabalho no comércio.

Dia 8 de outubro de 1932

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 958 — Comunicando as designações feitas pelo Sr. ministro, por despacho de 29 de setembro último, no sentido de organizar a comissão encarregada de emitir opinião sobre os regulamentos de trabalho do Centro dos Em-

pregados no Cães do Porto e do Sindicato dos Motorista em Guindastes Elétricos e Classes Congeneres do Distrito Federal.

Dia 10

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 959 — Solicitando a restituição do processo n. DGE 3.359, relativo á permissão de trabalho dos estivadores sindicalizados.

Dia 11

Ao Sr. inspetor do Povoamento, em Porto Alegre:

N. 960 — Comunicando, relativamente ao pedido da firma Zivi Kuwe Muller & Comp., sobre dificuldades em obter cambiais para pagamento, no estrangeiro, de titulos vencidos, que o assunto está regulado pelo decreto número 21.771, de 29 de agosto de 1932, o qual estabeleceu normas para a liquidação de titulos no exterior, e que os interessados devem procurar a Carteira Cambial do Banco do Brasil, que os atenderá na melhor forma.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 962 — Comunicando que o Sr. ministro determinou se respondesse afirmativamente á consulta do presidente do Sindicato dos Trabalhadores do Livro e do Jornal de Belém, Sr. Paulo Oliveira, sobre si os empregados de balcão das livrarias podem fazer parte de um sindicato.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 963 — Autorizando a contratar Leonel Baptista Cordeiro, por conta do Nucleo Agrícola de Santa Cruz, vencendo a gratificação mensal de 3008, e tendo exercicio, até ulterior deliberação, na Secção Operaria, anexa ao gabinete do Sr. ministro.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Defesa da Produção do Assucar:

N. 964 — Comunicando o despacho do Sr. ministro, no officio n. 21, de setembro último, dessa comissão, e remetendo cópia da informação prestada pelo Departamento Nacional do Comércio, a qual se refere o aludido despacho.

— Ao Sr. Dr. Jorge Luiz Gustavo Street.

N. 965 — Comunicando que o Sr. Vicente de Paulo Galliez aceitou a incumbencia de fazer parte da comissão encarregada da revisão dos decretos e instruções referentes á marcação dos volumes contendo produtos destinados á exportação para o estrangeiro.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Comércio:

N. 966 — Fazendo comunicação identica á anterior.

— Ao Sr. secretario do ministro da Educação e Saúde Pública:

N. 967 — Transmittindo cópias de quatro memoriais do Sindicato dos Enfermeiros Sanitarios da Marinha Mercante, relativos ao reembarque de seus associados em navios das empresas Pereira Carneiro & Comp. Ltd., Lloyd Nacional, Companhia de Navegação Costeira, Companhia Mattarazzo e outras.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Officio e requerimentos despachados

Dia 6 de outubro de 1932

Diretor do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, no

formando o que ocorre a respeito da consulta feita ao Ministério da Fazenda para a realização de empréstimos e funcionamento da respectiva carteira (D.G.E. 4.652, de 1932, com parecer do diretor geral do Expediente). — Ao Instituto de Previdência para apresentar sugestões acauteladoras de seus interesses.

Dia 7

João Ayres Pinto Junior, Manoel Ribeiro de Souza e Raul Alvares de Abreu, colonos, respectivamente, lotes ns. 33, 18 e 109, do Centro Agrícola em Santa Cruz, apresentando queixas contra a administração do referido Centro. — Devidamente selado ao Departamento Nacional do Povoamento.

Dia 8

Fábrica de Artefatos de Borracha "Titania" Limitada, recorrendo do despacho que indeferiu o pedido de registro da marca "Titania" para distinguir artefatos de borracha, sem costura e para fins sanitários, compreendidos na classe 39 (D.N.I. 6.030, de 1932). — Converte o julgamento em diligência para ser junta a marca impeditiva do registro da recorrente e para ser ouvida dentro do prazo de dez dias.

Eli Lilly and Company, recorrendo da decisão que lhe denegou registro à marca *Amytal*, destinada a assignalar um preparado medicinal em forma de tablete para uso como sedativo e hypnotico, da classe 3 (D.N.I. 9.828, de 1931). — Nego provimento ao recurso.

Imperial Chemical Industries, Limited, recorrendo do despacho que indeferiu o seu pedido de registro da marca *Ici* para distinguir substancias quimicas preparadas para serem usadas na medicina e na farmacia, incluídas na classe 3 (D.N.I. 9.318, de 1931). — Nego provimento ao recurso.

Franklin Fernandes, recorrendo da decisão que lhe recusou privilegio de invenção para "um rodizio com barquinhos" (D. N. I. 5.282, de 1932). — Nego provimento ao recurso.

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, recorrendo do despacho que deferiu o pedido de privilegio de invenção, depositado pela Sinteta A. G., para "aperfeiçoamentos nos filtros dos aparelhos usados na manufatura da seda artificial" (D. G. P. I. 3.239, de 1930 e D. G. E. 287-S-1932). — Dou provimento em parte ao recurso, para, devolvendo o conhecimento do processo ao diretor do Departamento Nacional da Industria, permitir-lhe rejeite o pedido por não estar devidamente formulado, nos termos do art. 43 do decreto numero 16.264, de 1923.

Armando Gusmão e Domingos da Motta Vianna Faria, recorrendo do despacho que lhes denegou privilegio de invenção para "um processo de extrair das misturas hidro-alcoolicas o alcool de alta gradação" (D. N. I. 335 A, de 1932). — Nego provimento ao recurso.

Maria Amelia Coimbra Carvalho, recorrendo da decisão pela qual o Conselho Nacional do Trabalho lhe denegou provimento ao recurso interposto do ato da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovianos da Great Western lhe recusando o pagamento da pensão a que se julga com direito na qualidade de irmã de Manoel Arão de Oliveira Campos, ex-

aposentado da referida caixa (D. G. E. 110 — M — 1932). — Nego provimento ao recurso.

Maria José Cahet, recorrendo do despacho pelo qual o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União mandou que a requerente apresentasse testamento em que fosse instituída legataria do pecúlio a que se julga com direito, na qualidade de sobrinha de Durval de Moraes Cahet, ex-almoxarife da Polícia Civil do Distrito Federal (D. G. E. 101 — M — 1932). — Nego provimento ao recurso.

Mário Rodrigues, recorrendo da decisão pela qual o Conselho Nacional do Trabalho lhe denegou provimento ao recurso que interpôs no sentido de ser feita a revisão do seu processo de aposentadoria, de modo que se lhe melicrasse a pensão concedida pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovianos da Rede Mineira de Viação (D. G. E. 106 — M — e 4.626, de 1932). — Nego provimento ao recurso.

Dia 10

Crane Company, recorrendo do despacho que indeferiu o seu pedido de registro da marca *Crane Steel* para distinguir valvulas reguladoras, valvulas de retenção e outros produtos, incluídos na classe 12, de sua industria e comércio (D. N. I. 10.808, de 1931). — Nego provimento ao recurso.

Imperial Chemical Industries, Limited, recorrendo do despacho que lhe denegou registro à marca *Ici* para distinguir perfumaria, inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado, da classe 48 (D. N. I. 9.210, de 1931). — Converte o julgamento em diligência para que o Departamento Nacional da Industria informe se não existe outra marca colidente com a da da recorrente dando como referencia o processo do mesmo Departamento n. 10.865, de 1930.

João Murino, pedindo providencias no sentido de lhe ser concedida aposentadoria pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company (D. G. E. 205 — J — 1932). — Requeira à Caixa respectiva, na forma da lei.

Maurino Silva Ramos, reclamando contra a Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, por haver sido dispensado do emprego (D. G. E. 2.621, de 1932). — Arquite-se.

Onofre Caetano Rodrigues, pedindo, por haver sido demitido, providencias no sentido de lhe serem devolvidas, pela Caixa de Aposentadoria e Pensões de The Leopoldina Railway Company, Limited, as importancias que lhe foram descontadas como contribuição para a referida Caixa (D. G. E. 2.959 e 4.429, de 1932). — Use do recurso legal cabível.

Agenor Carrilho da Fonseca e Silva, recorrendo da decisão pela qual o Conselho Nacional do Trabalho confirmou o ato da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovianos da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, mandando descontar de sua pensão a percentagem de que trata o § 12 do artigo 25 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931 (D. G. E. 251 — A — 1932). — Ao Dr. consultor.

Braga & Woolman, recorrendo do despacho que indeferiu o seu pedido de registro em renovação da marca "Diana", para assinalar calçados de sua industria e comércio, compreendidos na classe 36 (D. G. E. 30 — B — 1932). — Ao doutor consultor.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de outubro de 1932

Requerimentos despachados

Custodio Americo Pereira de Viveiros, bacharel Vital do Valle Pereira e outros pedem o pagamento da diferença de vencimentos a que fizeram jus, por haverem substituído o diretor geral e diretores de secção do mesmo departamento. — Como parece à D. G. C. Foi o seguinte o parecer do senhor diretor geral: "A vista da resolução do senhor Chefe do Governo Provisorio, os requerimentos de folhas 2, 4 e 5, devem ser indeferidos".

Avisos:

1—C—145 — Ao ministro presidente do Tribunal de Contas — Remetendo copia autenticas do decreto n. 21.898, que abre ao Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio o credito suplementar de 15:000\$, para ocorrer às despesas de material.

1—C—146 — Ao ministro da Fazenda — Remetendo, para que sejam preenchidas as formalidades que couberem àquelles ministerio, o processo referente à disponibilidade do ajudante tecnico, adido, do Serviço de Proteção aos Indios, Pedro Celestino Llievas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de outubro de 1932

Ofícios:

1—C—469 — Ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional, restituindo o processo fichado sob numero 26.357, de 1932.

1—C—470 — Ao mesmo — Comunicando que ao correio desta secretaria de Estado, Humberto Alves, cabe o recebimento da quantia de 14\$222, visto ter sido justificada a sua falta de setembro ultimo.

2—C—471 — Ao diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, transmittindo os documentos de comprovação das despesas efetuadas por conta do adiantamento de 5:000\$, recebido na tesouraria do Tesouro Nacional, pelo primeiro official do Departamento Nacional do Trabalho, Oswaldo Gomes da Costa Miranda, ora servindo no gabinete do senhor ministro.

1—C—472 — Ao gerente da The Western Telegraph Co. Ltd. remetendo o empenho 29/64, na importancia de réis 75\$500, ficando assim coberta a despesa com o telegrama expedido para Londres em 1 deste mês.

1—C—473 — Ao diretor da Secretaria do Tribunal de Contas, remetendo o conhecimento 64/29, empenhado como reforço do empenho n. 61/28, no credito da sub-consignação 3 — Material — da verba 1ª.

Departamento Nacional do Trabalho

Expediente da Segunda Seção

Dia 11 de outubro de 1932

Ofícios:

Sr. juiz Eleitoral da 1ª Circunscrição do Alistamento Eleitoral — Nesta: N. 2.755 — Remetendo a 2ª via da relação dos funcionários deste departamento, alistáveis "ex-officio".

— Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 2.756 — Solicitando providências no sentido de serem restaurados, no próximo exercício de 1933, os cargos suprimidos, por motivo de força maior, no presente exercício e que sejam os mesmos incluídos no projeto de orçamento que acompanhou o ofício 2.452, de 19 de março último, deste departamento.

— União Trabalhista Sindical Mineira — Juiz de Fora, Minas Gerais:

N. 2.757 — Comunicando que o pedido de reconhecimento da União deve ser feito de acordo com os artigos 1 e 2 do decreto 19.770 e remetendo o exemplar de modelo de requerimento e dos demais documentos necessários ao pedido de sindicalização, bem como um exemplar do decreto 21.396.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 2.758 — Remetendo, afim de que seja cumprido o disposto no regulamento do selo, uma petição da Phenix Caixaerial Paraense, com sede naquela cidade.

Telegramas:

Sr. presidente Sindicato Operários Trabalhadores Construção Civil Pará — Belém, Pará:

N. 88 — Comunicando que até a presente data foi apresentada apenas procuração não tendo procurador tomado conhecimento das irregularidades existentes no processo, devendo o aludido sindicato tomar providências, afim de que o mesmo possa ter andamento.

— Sr. presidente Sindicato Beneficiadores Fumo Pará — Belém, Pará:

N. 89 — Idem.

Dia 12 de outubro de 1932

Ofícios:

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 2.759 — Reiterando os termos do ofício n. 2.599, de 22 de agosto último.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Professores do Ensino Secundário e Comercial do Distrito Federal — Nesta:

N. 2.760 — Comunicando que ao novo título do sindicato devem ser acrescentadas as palavras "do ensino particular", afim de que melhor defina a sua denominação.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 2.761 — Solicitando a devolução de seis petições remetidas à mencionada delegacia, para os devidos fins, por não se acharem seladas, para que os respectivos processos possam ter o necessário andamento.

N. 2.762 — Solicitando a devolução dos papéis do Centro de Industriais de

Papel, remetidos à citada delegacia, para cumprimento das exigências da lei do selo.

— Ao Sr. presidente do Sindicato Padeiral e Classes Anexas de Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

N. 2.763 — Comunicando que o andamento do processo de reconhecimento da mencionada sociedade está dependendo da devolução dos documentos que foram remetidos, afim de serem sanadas as irregularidades existentes, solicitando, outrossim, sua devolução, logo que cumpridas aquelas formalidades.

Circulares:

Ao Sr. presidente do Sindicato dos Pilotos e Capitães da Marinha Mercante e a 21 outros sindicatos do Distrito Federal:

N. 2.764 — Solicitando providências no sentido de ser, com a possível urgência, informada, também, esta repartição, acerca da residência dos membros das diretorias dos mencionados sindicatos, que, por omissão, deixou de ser solicitada na circular n. 2.705, de 23 de setembro próximo findo, expedida por este departamento.

Terceira seção

Dia 11

Do Sr. ministro:

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Pernambuco:

N. 3.299 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo que acompanhou o vosso ofício n. 233, de 5 de setembro último, proferiu em data de 1 do corrente o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso, de conformidade com o parecer do Dr. consultor jurídico."

O parecer a que alude o citado despacho é do teor seguinte:

"Não assiste nenhum direito ao recorrente. Ele declara que trabalhou na fábrica da recorrida desde 9 de setembro de 1930 (a carteira, irregularmente escripturada, diz que foi em data mais recente: 23 de novembro de 1931). Ora, para que o recorrente tivesse direito a férias seriam precisos 12 meses de trabalho efetivo, só possíveis a 9 de setembro de 1931. Como a lei de férias foi suspensa desde 7 de abril de 1931, está claro que o recorrente não tem direito a férias."

Processos despachados pelo Sr. diretor geral:

Dia 11 de outubro de 1932

José dos Santos Rodrigues, Homero de Barros, Luiz Pereira, Bento Augusto Mesquita, Julio Dias Moreira, José da Silva Ferreira, Fernando dos Santos Vieira de Mello, Antonio Guimarães, Francisco Cordeiro, José Arruda da Silva, Joaquim Benvenuto, Hugo Fabrise, Mario da Costa Silva reclamando pagamento de indenização de férias contra o Moinho Inglês, Sociedade Anonima de Construções Navais, Companhia Fornecedora de Materiais, Ferreira Souto S. A., Companhia Fornecedora de Materiais, Jorge Bastos & Comp., The Baldwin Locomotive Works, José Alves Ferreira & Comp., Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, Orestil Fabri, The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Ltd., Fábrica de Massas Alimentícias Almoreé Limitada (2 processos). — Arquite-se.

Dia 12

Manoel Gomes de Jesus, Paulo dos Santos, Jovelina Gama, Antonio Paes Gonçalves, Roberto Bertling, José Lopes Guimarães, Manoel Ferreira, Othello Pons, José Francisco da Luz, Manoel Evangelista de Souza, Arthur Moreira, Pedro Nolasco, Agostinho Damico, Joaquim de Oliveira, Severino José Barbosa, Antonio Francisco de Paula, Paulo Pereira Soares, Euclides Barbosa Gomes, Claudelina Bussan e José Pinto, reclamando pagamento de indenização de férias contra, respectivamente, Lopes Tinoco & Comp. (2 processos), José Ribeiro da Motta, Panificação São João, M. Hamers, Alvaro S. Brito, Companhia Luz Stearica, Stephen Schaefer & Comp., Esteves & Barbosa, Gabat & Baptista, Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado (2 processos), Miranda & Comp., J. M. Mello & Comp., Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, Companhia Manufatora Fluminense (4 processos), e J. Fonseca & Comp. — Arquite-se.

Sindicato dos Operários em Fabricas de Tecidos de Petropolis e Federação do Trabalho, solicitando a não prorrogação do prazo para concessão de férias. — Arquite-se.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SEÇÃO DE MARCAS

Dia 11 de outubro de 1932

J. & E. Atkinson, Limited, Veronese, e Mosele & Comp., Emerson Drug Company, H. Saenger (4 requerimentos). — Lavre-se o termo.

Quental & Companhia. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Sebastião Euclides Caldas. — De acordo com os precedentes concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Companhia de Perfumarias Beijas Flôr. — Lavre-se o termo, devendo a requerente substituir a procuração.

Alberto Gomes Campos (proc. 6.445/32). — Publique-se a nova descrição.

Atlantic Refining Company of Brasil (proc. 237-A/32). — Apresente descrições nas classes 1, 4 e 47, á vista da informação.

Companhia Souza Cruz (proc. 264-C de 1932). — Prove que póde usar na marca o nome Rotary-Club, e que os artigos que a mesma visa proteger são de importação.

Manoel Alves Martins & Comp. Ltda., (proc. 212/32). — Preliminarmente prove que póde usar as medalhas na marca.

Theodoro Arthon (proc. 6.647/32). — Preliminarmente pague o selo de juntada.

Reuter Barry S. A., (procs. 6.557, 6.558 e 6.559/32). — Dê-se certidão em termos.

Janowitz, Wahle & Comp., (proc. 11.073/31). — Cumpram os requerentes a segunda parte do despacho de 12 de novembro último.

Janowitz, Wahle & Comp. (processo 11.072/31). — Preliminarmente cumpram o despacho de 18 de junho último, á vista da informação.

Viuva Moreira & Filhos (proc. 6.420, de 192, Dr. Nelson de Castro Barbosa (processo n. 6.482/32), José Arau-

Jo Motta e Rhadamés Araujo Motta (processo 6.380/32), recorrem do despacho que mandou registrar a marca "Edificio Paysandú" em nome de E. G. Fontes), Cooperativa Santa Justina (proc. 6.483/32), recorrem do despacho que mandou registrar a marca "Virgem Nacional Virgem" em nome da Cooperativa Agrícola de Bento Gonçalves), Carlos Nogueira (proc. 6.504/32), Danilo Barbosa Barcellos (proc. 6.363/32), Gillet Safety Razor Co., (processo 6.485/32), oposição ao pedido de registro da marca depositada sob número 24.115, por Wilhelm Eickhoff), e Adriano da Costa Martins (processo número 6.474/32). — Juntem-se aos processos.

Arquivamento de processo de marca: Francisco Machado Monteiro (processo 4.541/28). — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Auditamento aos despachos de 10 de outubro de 1932:

Franklin Silva Araujo (proc. 6.542/32). — Dê-se vista.

Bhering, Companhia S. A. (processo 6.462/32). — Dê-se certidão.

Leclero & C., (processo 6.473/32), Miguel Fallo (proc. 6.520 e 6.521/32) e Francisco Pinto da Silva (proc. 6.560/32). — Atenda-se.

Paulo Barbosa (proc. 6.552/32). — Preste esclarecimentos.

Dia 11 de outubro de 1932

Ricardo Folli. — Preliminarmente lavre-se o termo.

Bernardino Gomes & Comp. — Lavre-se o termo, devendo os requerentes apresentar o certificado comprobatório do pagamento do imposto de industria e profissão.

Armando Araujo Rocha. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo, devendo o requerente apresentar o recibo do pagamento do imposto de industria e profissão.

Momsen & Harris (proc. 6.572/32), Moraes Netto & Souza (proc. 6.564/32), Alberto Henrique Marques (proc. 6.566 de 1932). — Expeçam-se guias.

Kaneko Daegiro e Kikuchi Tunehachi (proc. 2.546/32). — Declarem se aceitam o deferimento como "modelo de utilidade", devendo, nesse caso, apresentar novos relatórios.

Bacellar & Cruz (proc. 6.544/32). — Juntem-se ao processo, e dê-se conhecimento ao consultor tecnico.

São convidados a satisfazerem o pagamento das taxas a que se referem os artigos 50 letra B, 51 letra a e 53 letra B do regulamento, os seguintes concessionários de privilegios de invenção e garantia de prioridade:

The Goodyer Tire & Rubber Company, Henry Edwin Coley, Desmond Walter Molins, Alberto Lebre Seabra, Gabriel Soares, Francisco Mantovani, Ennio Bisi e outro, Manoel da Costa Pires, Rodolpho França Filho e Sebastião Lopes Fonseca.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMÉRCIO

Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediram registro Quental & Comp., destinada a

artigos da classe 10 (depósito n. 24.369, de 11 de outubro de 1932):

Consiste nas palavras simbolicas e arbitrárias "Bromo-Seltzer". Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir um sal efervescente granulado para combater dor de cabeça, nervosidade, nevralgia, fadiga cerebral, insônia, esgotamento cerebral, depressão e exaustão mental, na classe 3, da fabricação e comércio da depositante. A dita marca é apresentada em renovação dos registros efectuados em 28 de abril de 1902, sob n. 1.115 e 12 de março de 1917, sob n. 5.048.

Descrição da marca para que pediu registro Sebastião Euclides Caldas, destinada a artigos da classe 41 (depósito número 24.370, de 11 de outubro de 1932):

Consiste em um rectângulo, tendo ao centro dois sacos juntos, contendo, um, café e o outro assucar, com uma faixa ao centro, onde se lê: "Café com assucar", e logo abaixo paralelamente um nome: Caldas e pede que a mandeis registrar na classe 41 do regulamento, para distinguir café e assucar do seu comércio. Esta marca será usada em rotulos, faturas, reclamos, etiquetas, lafoletas e poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro H. Saenger, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 24.371, de 11 de outubro de 1932):

Consiste nas duas palavras da lingua vernacula "Balsamo Universal" e a denominação "Eka", com que designa um produto de seu fabrico, destinado a curar certas molestias, que serão usados nas garrafas ou nos rotulos dos envoltorios do mesmo producto, assim como em envoltorios e prospectos. Classe 3.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro H. Saenger, destinada a artigos da classe 3 (depósito número 24.372, de 11 de outubro de 1932):

Consiste nas tres palavras da lingua vernacula "Essencia Milagrosa Coitada", e a denominação "Eka", com que designa um produto de seu fabrico, destinado a curar certas molestias, e que serão usados nas garrafas ou nos rotulos dos envoltorios do mesmo producto, sasim como em reclames ou prospectos. Classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro H. Saenger, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 24.373, de 11 de outubro de 1932):

Consiste em um rotulo formado por um bloco de pedra apresentando uma frente quadrada, tendo em cada um dos cantos uma flôr, no centro, de cima para baixo, uma espada, em cuja ponta vê-se um circulo, tendo no centro a palavra "Eka", ao lado da espada encontram-se duas cruces, sendo uma de cada lado, e mais abaixo as letras M R, que será usado em qualquer tamanho em productos farmaceuticos de seu fabrico. Classe 3.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro H. Saenger, destinada a artigos da classe 3 (depósito número 24.374, de 11 de outubro de 1932):

Consiste nas palavras "Gratia" (graça) e os nomes "Eka Horlemense" (êsto último derivado do nome de cidade), que são usados em productos farmaceuticos de seu fabrico. Classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Veronese, Mosele & Comp., destinada a artigos da classe 43 (depósito n. 24.375, de 11 de outubro de 1932):

Consiste na palavra "Rubim", nome de fantasia em tipo manuscrito encerrada em um rectângulo.

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir suco de uvas e bebidas feitas com suco de uvas, na classe 43, do comércio e industria da requerente.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia de Perfumarias Beija-Flor, destinada á classe 48 (depósito n. 24.376, de 11 de outubro de 1932):

Consiste a marca na palavra de fantasia "Mitsuba", tendo por baixo uma folha de trevo estilizada e em letras menores, a palavra "Beijaflor". A letra "a" da palavra "Mitsuba" prolonga-se em um arabesco, sobposto a essa mesma palavra, com a fôrma semelhante a um L.

A. marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos do comércio e industria da requerente, incluídos na classe 48.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Emerson Drug Company, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 24.377, de 11 de outubro de 1932):

Consiste nas palavras simbolicas e arbitrárias "Bromo-Seltzer".

A marca que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir um sal efervescente granulado para combater dor de cabeça, nervosidade, nevralgia, fadiga cerebral, insônia, esgotamento cerebral, depressão e exaustão mental. Classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro J. & E. Atkinson, Limited, destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 24.378, de 11 de outubro de 1932):

Consiste em uma etiqueta em fôrma de sêlo, tendo ao centro a figura de uma lira com uma rosa entrelaçada nas cordas e parcialmente cingida por uma fita. A fita traz as seguintes palavras "Trade Mark" e o nome "J. & E. Atkinson", lendo-se por baixo da fita a palavra "Limited" e o endereço "24, Old Bond St., London, England".

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir perfumaria (inclusive artigos de tocador preparados para os dentes e o cabelo e sabonetes) na classe 48, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Alberto Gomes Campos, destinada a artigos da classe 36 (depósito número 23.925, de 11 de julho de 1932):

Consiste na representação de uma vinheta quadrangular, contendo as expressões: "Roupa Rasgada Fica Nova", "Serzideira Parisiense" — M. Campos. Essas palavras são impressas ou pintadas em fundo de cor branca, como branco de papel, de escrever, sendo que as palavras "Serzideira Parisiense" são dominantes na cor encarada viva, que, como a cor branca, também faz um dos característicos da marca, sendo as ditas palavras lançadas em posição diagonal, formando um angulo de mais ou menos 20 graus com a face horizontal inferior do clichê,

tendo o vertice do lado esquerdo e as letras são em tipo "caixa alta" de imprensa, mas verticais sobre a referida linha horizontal do clichê. A locução Roupas Rasgadas Fica Nova" está lançada na mesma letra de imprensa "caixa alta", dividida em duas partes, uma, "Roupas Rasgadas" localizada horizontalmente no canto alto do lado esquerdo do quadrilátero, sendo as duas letras "R" um pouco mais elevadas que as outras letras, e a primeira delas com a haste inferior também um pouco abaixo do alinhamento das outras letras. A segunda parte ou "Fica Nova" está localizada abaixo das palavras encarnadas "Serzideira Parisiense", do lado direito. O nome "M. Campos" é em tipo manuscrito, em letras minúsculas, inclusive as iniciais "M e C", porém estas em tamanho maior.

A marca poderá variar somente em dimensões, reivindicadas as cores branca, do fundo e encarnada "Serzideira Parisiense" e destina-se a distinguir os trabalhos de costura da oficina do requerente. Classe 36.

Descrição da marca para que pediu registro The Goodyear Tire & Rubber Company, destinada a artigos das classes 39 e 50-i, j (depósito n. 18.395, de 30 de setembro de 1930):

The Goodyear Tire & Rubber Company, sociedade anônima industrial norte-americana organizada sob as leis do Estado de Ohio, estabelecida em Akron, Estado de Ohio, Estados Unidos da América, apresenta a marca supra que consiste na representação de uma bandeira esquartelada em aspa, em que os diferentes sombreados indicam as cores ouro e azul, respectivamente.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir aros pneumáticos, almofados e maciços construídos total ou parcialmente de borracha, para uso em automóveis, autocaminhões, motocicletas, bicicletas, aeroplanos, carruagens, carretas e outros veículos, rastros, capas para aros, câmaras de ar para os mesmos, dispositivos anti-derrapantes de borracha para aros de veículos, protetores internos e externos para aros, estojos portáteis para reparos de aros e câmaras de ar, remendos e bandagens para reparo, mangueiras e tubos de toda espécie, de borracha e ou de borracha e tecido, correias de toda espécie, de borracha e ou de borracha e tecido, e empanques para maquinismos, incluídos nas classes 39 e 50-i, j, da indústria e do comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Landers, Frary & Clark, destinada a artigos das classes 8, 12, 50-j (depósito n. 20.680, de 31 de julho de 1931):

Landers, Frary & Clark, sociedade anônima industrial norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Connecticut, estabelecida em New Britain, Estado de Connecticut, Estados Unidos da América, apresenta a marca supra que consiste na palavra "Universal" disposta sobre um painel.

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir

aquecedores de pratos, coadores de café, cafeteiras, "Tea-ball", bules para chá, samovares, fogões, tostadores, ferro de engomar, vasos para barbeiro e aquecedores de água, todos aquecidos eletricamente, incluídos nas classes 8, 12 e 50-j, da indústria e do comércio da depositante.

Esta marca é apresentada em renovação do registro efetuado sob o n. 4.805, em 7 de agosto de 1916.

SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

(Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em ou relativos à iluminação com gases raros", para a qual requer privilégio Armando Araújo Rocha (depósito n. 11.631, de 11 de outubro de 1932):

1º, aperfeiçoamentos em ou relativos à iluminação com gases raros consistindo em dotar os letreiros ou figuras, não transparentes, de uma fonte luminosa especial collocada no seu verso, de sorte a dar-lhes uma aureola luminosa, bem assim, pela forma e tipo do material iluminante permitir rápida e fácil montagem, ou substituição e não prejudicar a vista;

2º, aperfeiçoamentos em ou relativos à iluminação com gases raros como reivindicado em 1º, consistindo em cartuchos, tubos ou varas de vidro, retos (não curvos), dotados de gases e providos em suas extremidades de eletrodos ou encaixes que permitam pronta e rápida instalação de qualquer fonte luminosa e operando como os atuais fusíveis elétricos de força;

3º, aperfeiçoamentos como reivindicados em 1º e 2º, consistindo em quadros, painéis, letreiros e similares providos de um feixe de luz proveniente de tubos contendo gases e instalado no verso não transparente desses objetos de maneira a iluminá-los por via indireta proporcionar-lhes uma aureola luminosa;

4º, aperfeiçoamentos em ou relativos à iluminação como reivindicado, descrito e demonstrado pelos desenhos juntos.

Pontos característicos da invenção de "Um aparelho manual para ralar queijo, chocolate, côco e semelhantes para ser usado durante as refeições, denominado Dux", para a qual requer privilégio Ricardo Folli (depósito n. 11.632, de 11 de outubro de 1932):

1º, um aparelho manual para ralar queijo, chocolate, côco, etc., para ser usado durante as refeições, denominado Dux, caracterizado pelo fato que o ralador, copo e braço inferior, formam um conjunto fixo. O braço superior é movimentado verticalmente, tendo como centro a dobradiça, que liga os dois braços, superior e inferior sobre o eixo rotativo (fig. A) são fixos: — a borboleta e uma chapa conica;

2º, um aparelho manual para ralar queijo, chocolate, côco, etc., para ser usado durante as refeições, denominado Dux, caracterizado pelo fato de serem

fixos sobre o eixo rotativo, a borboleta e uma chapa conica munida na partes inferior em conjunto com outra chapa com pinos para segurar o queijo, chocolate, côco, etc. (fig. D). O alimento a ser ralado é colocado dentro do copo, dando em seguida a pressão necessária pelo aperto dos braços (fig. G e H) no sentido vertical, com uma das mãos. Pela borboleta (fig. B) se movimenta o eixo rotativo, no sentido horizontal, sendo que o queijo, chocolate, côco, etc., preso pelos pinos salientes no verso da chapa conica (fig. D) e comprimido ao fundo do copo (fig. F) onde se encontra o ralador, uma vez movida a borboleta em sentido horizontal faz com que o alimento a ser ralado deslize de encontro ao ralador caindo já ralado através os furos do ralador pela pressão produzida e regularizada pela mão sobre o braço superior do aparelho.

Em resumo, o requerente reivindica como pontos característicos de invenção conforme os pontos 1º e 2º acima descritos e de acordo com os desenhos apresentados.

Pontos característicos da invenção de "um sistema de folhas soltas de referências visíveis, dobradas em séries quaisquer em forma de fole (zig-zag), denominado Unindex", para a qual pediram privilégio Bernardino Gomes & Companhia, depósito n. 11.633, de 11 de outubro de 1932:

Primeira — Um sistema de folhas soltas de referências visíveis, dobradas em séries quaisquer em forma de fole (zig-zag), denominado Unindex, caracterizado por ter as folhas impressas em ambos os lados, em tiras de papel ou cartolina de qualquer cor ou espécie, de tal maneira que dobrando-se a primeira seção ou série sobre a segunda e esta sobre a terceira e assim por diante, fiquem elas perfeitamente dispostas em zig-zag, umas por baixo das outras, todas com as partes impressas voltadas para cima e com os dizeres coincidindo exatamente por superposição;

Segunda — Na invenção acima reivindicada, a particularidade das séries seccionáveis por meio de perfurações, picótes ou vincos em posição horizontal ou vertical ou em ambas simultaneamente poderem variar de dimensões, para salientar, em logares convenientes e previamente fixados, indicações diversas, porém, relativas ao mesmo assunto, permitindo e facilitando a reprodução das mesmas anotações pelo uso de quaisquer meio de decalque, sem possibilidade de erro ou omissão, em tantas séries quantas forem necessárias ou quantas permita a espessura do papel ou cartolina empregados, tudo como descrito e representado, para os fins especificados.

Foram concedidas a 11 de outubro de 1932, patentes de invenção, patentes de melhoramentos e garantia de prioridade, aos seguintes candidatos:

Patentes de invenção:

N. 20.658 — Rodolpho Bernardo Schmidt, Carlos Rodolfo Schmidt, Ale-

Jandro Cortese e Alicia Schmidt de Frenkel por seus procuradores Leclerc & Co. para a invenção de "aperfeiçoamentos em máquinas a discos para classificar cereais ou outros grãos".

N. 20.659 — Irvin W. Tebiriçá, por seus procuradores Leclerc & Company, para a invenção de "um lavador para fibras vegetais".

N. 20.660 — Alec D. Salway, por seus procuradores Leclerc & Company, para a invenção de "uma fôrma para galerias ou similares".

N. 20.661 — Bjarne A. Wesche, por seus procuradores Monsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamento em dispositivo de comando de velocidade por meio de reactancia".

N. 20.662 — Ernst Luckhaus, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "um processo e dispositivo para curtir peles ou couros".

N. 20.663 — Tipograph G.m.b.H., firma alemã, por seus procuradores C. Buschmann, para a invenção de "espaço anular para máquinas de compôr matrizes e de fundir regras".

N. 20.664 — Hans Rasmus Miller, por seu procurador Maurillo de Barros Souza, para a invenção de "máquinas para construção de estradas".

N. 20.665 — Vereinigte Stahlwerke Aktiengesellschaft, sociedade anonima, por seu procurador Maurillo de Barros Souza, para a invenção de "aços para a fabricação de objetos sujeitos a desgastes".

N. 20.666 — North American Car Corporation, sociedade anonima, por seu procurador Maurillo de Barros Souza, para a invenção de "um aparelho refrigerador para carros ferroviários".

N. 20.667 — Gillette Safety Razor Company, sociedade anonima, por seu procurador Maurillo de Barros Souza, para a invenção de "aperfeiçoamentos nos aparelhos de segurança, para barba".

N. 20.668 — International Patents Development Company, sociedade anonima, por seu procurador Maurillo de Barros Souza, para a invenção de "processo para fabricar doces granulados".

N. 20.669 — Reichsmonopolverwaltung für Brauntwein-Verwertungstelle, sociedade anonima, por seus procuradores Moraes Netto & Comp. Limitada, para a invenção de "processo para a fabricação simultanea de alcool anidro e hidratado de diversos graus de pureza".

N. 20.670 — Mechanical Refrigerated Car Co., sociedade anonima, por seus procuradores Moraes Netto & Comp. Limitada, para a invenção de "aperfeiçoamentos relacionados a "wagons" frigoríficos de estradas de ferro".

N. 20.671 — The Westinghouse Air Brake Company, sociedade anonima, por seus procuradores Moraes Netto & Comp. Ltda., para a invenção de "aperfeiçoamentos em dispositivos de assentamento de valvula".

N. 20.672 — John Jay Naugle, por sua procuradora Brasil Patents, Incorporada, para a invenção de "Methodos e aparelhagem para a reactivação continua de carvão descorante e seus semelhantes".

N. 20.673 — Irmãos Menten & Comp., por sua procuradora Brasil Patentes, Incorporada, para a invenção de "uma nova caixa de embalagem para o transporte de artigos ou mercadorias".

N. 20.674 — Justo I. Martinez, para a invenção de "aperfeiçoamentos na fabricação de productos elaborados com amianto, cimento e outras fibras, adaptando-se eventualmente aos mesmos uma tela metalica inoxidavel".

N. 20.675 — Manoel Fonseca, por seu procurador Orlando de Oliveira, para a invenção de "um novo meio de selagem de joias e outros objetos".

N. 20.676 — William James Mc Clelland, por seus procuradores Moura, Wilson & Co., para a invenção de "um aparelho para cortar barbantes, fios, fitas e semelhantes".

N. 20.677 — J. F. de Assis Brasil, por seu procurador Alipio Teixeira de Souza, para a invenção de "aperfeiçoamento em um tipo de porteira equilibrada, denominada A. B.".

N. 20.678 — Manoel Pinto Gaspar, para a invenção de "um sistema de valvula para lavagem de vasos sanitarios e semelhantes".

Patente de melhoramentos:

N. 20.678 — Societá Italiana Pirelli, por seu procurador C. Buschmann, para o melhoramento introduzido na invenção de "novo tipo de acelerador para a vulcanização da borracha e suas misturas e processo para a fabricação do mesmo", que faz objeto da Patente n. 20.496, de 24 de junho de 1932.

N. 20.680 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para o melhoramento introduzido na invenção de "um processo de obtenção de sais de sodio facilmente soluveis de acidos acylaminoxibenzo-larsinicos", que faz objeto da Patente n. 16.722, de 19 de agosto de 1930.

N. 20.681 — Fernando Casablanca, por seu procurador C. Buschmann, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "aperfeiçoamentos nos mecanismos estiradores de mechas textis", que faz objeto da Patente n. 19.198, de 29 de abril de 1931.

N. 20.682 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para o melhoramento introduzido na invenção de "Processo de obtenção de 2 — alkoxy — 6 — halogeno — 9 — aminoacridinas substituidas na posição N", que faz objeto da Patente n. 20.325, de 29 de março de 1932.

Garantia de prioridade:

N. 285 — José Mathias Serra, por seu procurador Sizenando Rodrigues de Almeida, para a invenção de "uma serra dupla simetrica para madeira".

Conselho Nacional do Trabalho

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE, NO DIA
11 DE OUTUBRO DE 1932

Recurso n. 464/31 — Recorrente, Maria Augusta do Prado; recorrida, Caixa da E. F. Central do Brasil. — Seja ouvida a Caixa, no prazo de 10 dias, sobre os embargos apresentados.

Processos:

N. 2.485/32 — Companhia Santa Mariense de Luz e Força. Constituição da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões. — Oficie-se novamente á Caixa, reiterando o officio de 29 de agosto do corrente ano.

N. 1-6.865/32 — Manoel Gomes Leonardo, solicitando lhe sejam concedidos os direitos de cidadão brasileiro nato, para os fins da lei de Nacionalisação, da Marinha Mercante. — Convide-se o peticionario a apresentar provas do que alega.

N. 2-7.011/31 — The Ceará Gas Co. Ltd. Constituição da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões. — Reitere-se o officio de 20 de agosto ultimo.

N. 1-7.246/32 — Antonio Ferreira Lima, reclamando contra construtores estrangeiros, em Mato Grosso, que em seu serviço dão preferencia a operarios estrangeiros. — Oficie-se aos empregatarios referidos pelo reclamante afim de que prestem esclarecimentos.

N. 2-9.050/32 — João de Carvalho Junior e Trajano Costa, requerendo certidões. — Defiro o pedido, exceto quanto á parte das informações prestadas pela Secretaria Geral deste Conselho e pelo Sr. relator.

N. 3-9.252/32 — Denúncia do senhor inspetor, Fernando de A. Ramos, contra o não cumprimento, por parte da Companhia Telefonica Brasileira. — Expeça-se uma intimação á empresa para que dê cumprimento á circular n. 3-421, de 4 de junho de 1932, deste Conselho e para que preste as informações requeridas no officio de 10 de setembro ultimo, informando tambem qual a importância que deixou de recolher á respectiva Caixa, da diferença das joias cobradas a menos, dentro do prazo de oito dias.

N. 2-9.977/32 — Celestino da Costa e Souza, reclamando contra sua demissão da E. F. Central do Brasil. — Oficie-se á empresa, solicitando informações, e ao reclamante para que prove o seu tempo de serviço.

N. 1-10.002/32 — Companhia Industrial de Eletricidade, comunica que será demitido do seu quadro de empregados, o Sr. Eugenio Fraga. — Arquive-se, á vista do parecer da Procuradoria Geral.

Expediente da Primeira Secção

Foram mandados publicar os seguintes acordãos:

Processo n. 4.998 — Vistos e relatados estes autos de processo em que Afonso Anthero de Miranda Lemos, pleiteia a sua reintegração no cargo de imediato do vapor "Laguna", pertencente a Herm Stoltz & Co.;

Considerando que por accordão de 12 de maio do corrente ano este conselho determinou que fossem prestadas pela companhia recorrida informações quanto ao tempo de serviço do reclamante, a data e o motivo da sua exoneração;

Considerando a recorrida em documento constante de folhas 18, afirma que o recorrente entrou para a Companhia em 18 de maio de 1928, desde quando esteve embarcado, até 10 de setembro

de 1931, data em que foi desembarcado por ordem da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, em virtude do decreto numero 20.303, de 19 de agosto do ano proximo passado;

Considerando que o reclamante não tendo dez anos de serviços prestados á recorrida como marítimo, não está amparado pelo artigo 53, do decreto numero 20.465;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho em face da lei, que o reclamante não se acha incompatibilizado para exercer comando em navio mercante nacional, nos termos do paragrafo unico do artigo 1º do decreto n. 20.671, de 17 de novembro de 1931, observadas as disposições do decreto numero 21.509, de 11 de junho de 1932, que organizou o quadro dos embarcadouros das empresas de navegação marítima.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Carlos Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 5.200 — Vistos e relatados estes autos de processo em que a firma Sotelino Figueirôa & Comp., pede maior prazo para o cumprimento das disposições constantes do decreto numero 20.291, de 12 de agosto de 1931;

Considerando que por acordam de 16 de junho deste ano foi determinado que a firma requerente apresentasse dentro de oito dias a relação de seus empregados e que na impossibilidade da observância da proporcionalidade dos 2/3 de empregados nacionais, procedesse na conformidade do § 1º, do artigo 4º, do decreto n. 20.291;

Considerando que são aceitáveis as razões apresentadas em que coloca a firma requerida na impossibilidade de poder observar a proporção de 2/3 de trabalhadores nacionais em seu serviço;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho em confirmar a inscrição nos termos da relação de empregados que foi enviada, ficando, porém, a firma declarante obrigada a renovar a relação de seus empregados logo que venha a se realizar qualquer modificação na composição dos quadros do seu pessoal. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Gustavo F. Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Expediente da Segunda Seção

Processo n. 2.247, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro pede autorização para demitir o ferroviário Lazaro Pereira dos Santos, por se achar preso e afastado do exercício de suas funções, desde 23 de fevereiro de 1930, e em virtude de sentença do júri de Araraquara, que o condenou a seis anos de prisão celular, como incurso no grau mínimo do artigo 294, paragrafo 2º, do Código Penal; sentença que foi confirmada pelo Supremo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por acórdão de 24 de agosto do ano passado.

Considerando que o alegado pela Companhia sobre a situação do demissionário, se acha comprovado, nos autos, pela

certidão de fls. 4, fornecida por serventuario vitalicio do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

Considerando que a sentença que lhe foi imposta, em 23 de fevereiro de 1930, pelo Tribunal do Júri de Araraquara confirmada por acórdão do Tribunal de Justiça do referido Estado, em 24 de agosto o ano passado, já de ha muito transitou em julgado;

Considerando que, em face do pronunciamento definitivo desses tribunais, torna-se desnecessario a instauração do respectivo processo administrativo por parte da Companhia, embora conte o demissionario mais de 10 anos de serviço efetivo, como se vê de sua fé de officio a fls. 5;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho autorizar a demissão de Lazaro Pereira dos Santos, de conformidade com o direito e as provas dos autos.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *F. de Oliveira Passos*, relator. — Fui presente, — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 2-818/1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a "Compagnie Générale Aeropostale" e "Sindicato Condor Ltda", a "Panair do Brasil S.A." a "Companhia Aeoposta Brasileira" e a "Companhia Auxiliar Radio Emissora do Brasil" pedem sejam dispensadas de constituir Caixas de Aposentadoria e Pensões para os seus empregados;

Considerando, preliminarmente, que, de conformidade com o parecer emitido pela Procuradoria Geral, a fls. 4 v., no sentido de serem as peticionarias convidadas a oferecer prova da alegação contida no 1º item de inicial de folhas 2, isto é, de que as concessões de que dispõem são a titulo precario, renováveis anualmente, por deliberação Poder Publico, a "Compagnie Générale Aeropostale" juntou um exemplar do *Diário Oficial* de 10 de março do corrente ano, em cujo numero foi publicada a portaria do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, de 7 do mesmo mez, concedendo a renovação, por um ano, da concessão de que goza a mesma empresa, para explorar o trafego aereo sobre o territorio brasileiro, mediante determinadas condições;

Considerando que as requerentes têm por fim *exatamente* o serviço de transportes; ora, o decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931, entretanto, não faz exceção quando estabelece, no seu artigo 1º: "Os serviços publicos de transporte, de luz, força, telefones, portos, agua, esgotos ou outros que venham a ser considerados como tais, quando explorados diretamente pela União, pelos Estados, municípios ou por empresas, agrupamentos de empresas ou particulares, terão, *obrigatoriamente*, para os empregados de diferentes classes ou categorias, Caixa de Aposentadorias e Pensões, com personalidade jurídica, regidas pelas disposições desta lei e diretamente subordinadas ao Conselho Nacional do Trabalho;

Considerando que, no art. 2º, tratando dos associados das Caixas, a lei incluye entre eles quaisquer empregados, mes-

mo em carater interino, provisório, por contrato ou comissão, bem assim os que exercem cargos vagos e os extranumerarios com exercicio seguido por mais de 30 dias;

Considerando, ainda, que o numero diminuto de empregados não têm sido, nem pode constituir obstaculo á criação de Caixas de Aposentadorias e Pensões, visto que a lei faculta a fusão daquelas cujas condições de numero de associados e de recursos assim aconselham (artigo 71);

Considerando, finalmente, que, em relação aos demais argumentos invocados pelas requerentes, para melhor justificar a isenção pleiteada, cumpre acrescentar que, se esses motivos poderiam influir no legislador para isentar da obrigação constante do citado decreto numero 20.465, as empresas nessas condições, entretanto, o mesmo não pode ocorrer com o Conselho Nacional do Trabalho, a quem compete zelar pela fiel e vigorosa execução da lei das Caixas de Aposentadorias e Pensões, "ex-vi" do artigo 64 do mesmo decreto;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar deferimento ao presente pedido, devendo as empresas requerentes providenciarem no sentido de serem instaladas as respectivas Caixas de Aposentadorias e Pensões, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *F. de Oliveira Passos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 2-2.361/1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que Antenor Ferreira Leite reclama contra sua demissão da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando providencias no sentido de ser nesta reintegrado;

Considerando que, ouvida sobre o objeto da queixa em apreço, informou a referida estrada ter sido o interessado demitido em 1929, em consequencia das conclusões de inquerito administrativo contra o mesmo instaurado, e por ela remetido ao 10º Distrito Policial, por onde correu o processo criminal a que respondeu aquêle ferroviário;

Considerando, porém, que por sentença exarada pelo M. M. juiz da 3ª Vara Federal nos respectivos autos, cuja pública forma se encontra a fls. 3, foi impronunciado o aludido reclamante, resultando daí a sua volta ao serviço, conforme se vê do documento de fls. 4, para ser logo, depois, novamente, dispensado;

Considerando que, não obstante, alegar a citada via-ferrea contar o seu ex-empregado, apenas, pouco mais de 9 anos de serviço, tal afirmativa está em notórias divergencia e contradição com o certificado por ela propria fornecido (fls. 4), contrariando, ainda, o que declara a respectiva comissão de inquerito a fls. 17, verificado está ter aquêle mais de 10 anos de serviço efetivo;

Considerando, ainda, que, bem examinados os depoimentos do processo instaurado pela reclamada, não se impunha a dispensa do reclamante, conforme concluiu o ilustre juiz federal, pois que nenhuma culpa lhe cabia no caso;

Considerando, finalmente, ser ilegal e arbitraria a demissão do requerente, estando ao mesmo assegurado o direito da garantia prevista no art. 43 da lei numero 5.109, de 20 de dezembro de 1926, então vigente;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao pedido em apelo, determinando àquela estrada a reintegração de Antenor Ferreira Leite no cargo que nela ocupava, com as respectivas vantagens, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *F. Barbosa de Rezende*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Procs. n. 2-4.813/1932. — Vistos e relatados os autos do processo em que João Rabello de Carvalho reclama contra a Companhia Cantareira e Viação Fluminense, por ter sido suspenso do serviço em 1916:

Considerando que ouvida a empresa, esta informa que o reclamante foi demitido do serviço por motivos que estão suficientemente esclarecidos a fls. 10 "usque" 11, dos presentes autos;

Considerando que, em 1916, não vigorava qualquer lei de estabilidade funcional a que estivessem subordinadas as empresas que exploram serviços públicos *ad inster* do decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931; não havendo como admitir o princípio de uma suspensão de serviço durante 16 anos para considerar o requerente como ainda pertencente ao quadro da referida empresa, porque, si isso fosse possível, derrogaria a jurisprudência firmada por este Conselho, de que a suspensão por tempo indeterminado, ou mesmo por prazo muito longo, equivale a uma demissão e como tal deve ser apreciada para os efeitos da defesa legal dos trabalhadores;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho indeferir a presente reclamação.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *F. de Oliveira Passos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 7.007/1932. — Vistos e relatados os autos do processo em que é reclamante Accacio Ribeiro e reclamada a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul:

"Accacio Ribeiro, guarda-chaves da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, tendo sido dispensado em 1926, apela para o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio contra o ato dessa Estrada, alegando o ter demitido este por incapacidade física, devido a acidente quando em trabalho. Ouvida sobre o objeto da presente queixa, a referida via-ferrea informou haver sido o suplicante exonerado não por incapacidade física consequente de acidente de trabalho, mas sim por ser portador de uma generalizada infecção, que o tornou incapaz para exercer qualquer função no meio coletivo; os médicos, porém, da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões, em seu laudo médico, segundo esclarecimentos prestados a folhas 19, destes autos, que o paciente, após 60 dias de tratamento rigoroso, po-

deria adaptar-se a outro cargo, de natureza leve, mas, como não dispusesse aquela empresa de serviço de tal natureza, para aproveitá-lo, foi o mesmo dispensado, visto contar, apenas, cerca de quatro anos de efetividade, contagem essa constatada pelo serviço actuarial deste Instituto (fs. 22)";

Considerando que, em abril de 1926 era, ainda, o interessado empregado da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul;

Considerando que, embora o laudo médico da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões declarasse àquêle ferroviário portador de molestia morbida que o incapacitava para o trabalho, sem, entretanto, fazer referências á incapacidade decorrente do acidente, os esclarecimentos, porém, fornecidos pelo reclamante são de molde a fazer admitir a possibilidade da veracidade do que afirma;

Considerando, ainda, que, a serem procedentes as alegações de Accacio Ribeiro, quanto ao acidente de trabalho que diz ter sofrido em 1924, póde a este ser concedida a aposentadoria por invalidez, em conformidade com as disposições do dec. n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923, vigente quando da dispensa do reclamante;

Considerando, finalmente, que na vigência dessa lei n. 4.682, seria equitativo e justo conceder ao operário vitimado por acidente do trabalho o prazo estabelecido no art. 20 do mesmo decreto, para fazer valer o seu direito no pedido de aposentadoria por invalidez;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter em diligência o presente julgamento, afim de determinar àquella viação a abertura de inquerito administrativo, dentro de 60 dias da notificação, para apurar si Accacio Ribeiro sofreu acidente de trabalho quando seu empregado, a data de tal ocorrência e si o mesmo lhe ocasionou incapacidade permanente, total ou parcial para o trabalho.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *F. de Oliveira Passos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

NOTICIÁRIO

Diretoria de Meteorologia — Serviço Federal — Boletim de Meteorologia Agrícola relativo á terceira década de setembro de 1932, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro:

Tempo — Norte — O tempo decorreu na terceira década de setembro, quente e pouco chuvoso nos Estados mais setentrionais, enquanto que quente e seco no nordeste.

Centro — Foram observadas mais ou menos as mesmas condições da década passada em que o tempo decorreu quen-

te e pouco chuvoso, salvo em um ou outro ponto em que houve chuvas fracas.

Sul — O estado do tempo se manteve fresco e pouco chuvoso, tendo geado, no Paraná, no município de Guarapuava.

Agricultura — Café — Escassas foram as informações, entretanto, nos Estados do Rio e Minas, são boas as condições vegetativas.

Cana — Em alguns Estados mais setentrionais continuam os preparativos de terra, enquanto na zona de maior cultura são satisfactorias as condições da vegetação. Já foi iniciado o corte em alguns municípios do litoral de Pernambuco e em Penedo, Alagôas e Morro do Chapéu, Baía. No Estado do Rio continua a colheita no vale do Paraíba, tendo terminado favorável em Magdalena.

Mandioca — No Norte continúa intenso o preparo de terra com início de plantio em algumas localidades, sendo que no nordeste o estado vegetativo é em geral muito bom, salvo em Sobral, Barras, Tauá, Angicos, Acaraú, Pesqueira, Traipú e Jacobina, onde a seca exterminou as culturas. No Centro e Sul continuam os preparativos de terra.

Fumo — Nos Estados mais ao Norte a vegetação é boa, salvo em Boa Vista (Amazonas), Grajaú (Maranhão), onde a colheita foi má. Na Baía as culturas apresentam aspecto sofrível, exceto em Catú, que é precária.

Algodão — Em todos os Estados produtores do Norte e nordeste, a vegetação é, em geral, boa, e naqueles em que se efetuam colheitas, estas têm sido promissoras em São Luiz, Caxias, Oeiras, João Pessoa e Aracajú, exceto em municípios de Propriá e Japaratinga (Sergipe), onde o "curuquerê" prejudicou consideravelmente a cultura.

Milho — No Norte continuam os preparativos para plantio, enquanto em certas zonas do nordeste o estado vegetativo é, em geral, bom, já tendo sido iniciada a colheita em algumas localidades. No Centro e no Sul do país continuam promissoras os preparos de terra e início de plantio.

Arroz — Continúa o preparo de terra para o plantio dessa gramínea nas zonas produtoras do país.

Feijão — No Norte e nordeste continuam as colheitas, enquanto no Sul e Centro ativam-se os preparos de terra e iniciam-se as plantações.

Trigo — No Sul a vegetação se apresenta boa, salvo em Alfredo Chaves, Rio Grande do Sul, onde a "ferrugem" continúa a danificar as culturas.

Herva-mate — Continuam as colheitas regularmente.

Cacáu — Em Tomé-Assú (Pará) o estado cultural é sofrível e bom em Ilhéus (Baía).

Nota — A seca continúa assolando terrivelmente alguns centros produtores, destruindo completamente todas as culturas.

Ministerio da Agricultura — E. U. do Brasil — Boletim Diário da Diretoria de Meteorologia
Em 12 de outubro de 1932

Previsões para o período de 14 horas do dia 12 às 18 horas de dia 13

Distrito Federal e Niterói — Tempo: instavel, sujeito a chuvas, passando a bom com nebulosidade. Temperatura: estavel á noite e em elevação de dia. Ventos: predominarão os de norte a léste.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: instavel, sujeito a chuvas, passando a bom com nebulosidade, salvo a léste, onde será instavel com chuvas todo o período. Temperatura: noite fresca e em elevação de dia.

Estados do Sul — Tempo: melhorará em São Paulo e bom nos demais Estados. Temperatura: em elevação. Ventos: de norte a léste, frescos.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 11 às 14 horas do dia 12

O tempo decorreu ameaçador á tarde e á noite, com chuvas, e instavel hoje, isto é, com alternativas de bom e incerto, com chuviscos ás 14 horas. A temperatura foi estavel á noite e sofreu ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 27.4 e minima 20.2 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 25.8 e minima 21.1, respectivamente, ás 10 horas e 50 minutos e ás 3 horas e 50 minutos. Os ventos sopraram de sul, frescos por vezes.

Observações realizadas ás 9 horas (12.h de Greenwich)—No dia 12 de outubro de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manáus (X).....	758.4	—	29	—	NE	5	5b	P. vgs.	I	30	24	0	B	B	B
Belém (X).....															
São Luiz.....															
Barra do Corda (X)...															
Grajaú (X).....	59.8	—	29	—	SE	2	2a	—	B	35	22	1	B	B	B, cl
Terezina.....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Sobral (X).....	62.0	—	25	—	SE	2	5b	—	I	30	18	0	B	B	B
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X).....															
Campina Grande (X)...															
Recife (Olinda)(X)...															
Pesqueira (X).....															
Goiana.....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha (X)															
Maceió (X).....															
Sant'Ana do Ipane- ma (X).....															
Aracaju (X).....															
Propriá (X).....															
Ondina (São Salva- dor).....															
Barra do R. Grande (X)															
Caetité (X).....															
Ilhéus.....	63.2	1.0	26	0	E	2	5e	P. vgs.	B	27	23	1	B	B	lo
Caravelas.....															
Belo Horizonte.....															
Januária.....															
Teófilo Otoni.....															
São Lourenço.....															
Cambuquira.....															
Passa Quatro.....															
Poços de Caldas(X)...															
Juiz de Fora.....															
Goiaz (X).....															
Catalão (X).....															
Cuiabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Bela Vista (X).....															
Vitória.....															
C. Itapemirim.....															

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) no dia 12 de outubro de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações.	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	64.7	1.8	24	2	E	2	5b	Tranq.	I	24	21	1	I	I	Io
Campos.....	64.7	2.1	23	0	NE	2	9b	—	I	25	21	1	Ao°	I	I
P. do Sul (fechada)..	64.4	1.8	18	1	C	0	9b	—	I	18	16	20	Ao	Io	I
Friburgo.....	63.2	0.0	18	0	C	0	5a	—	B ∞	23	16	11	B	B	Io
Petropolis.....	64.0	1.2	20	2	C	0	9b	—	I	20	16	2	Ao°	Ao°	I
Rezende (X).....	64.0	1.7	24	2	N	2	9b	Chão	I	25	20	9	Aot	I	I
Terezopolis.....	64.5	1.8	23	0	C	0	9b	Tranq.	I	24	21	12	I	Ao°	B ∞
Cabo Frio.....	63.6	1.5	19	0	E	2	9b	—	I	26	16	0	I	I	—
Angra dos Reis.....	64.2	1.5	23	1	C	0	5b	Tranq.	I	25	20	4	I	I	Ao°
S. Paulo.....															
Santos.....															
Ribeirão Preto (X)..															
S. C. do Pinhal (X).															
Faxina (X).....															
Campinas (X).....															
Campos do Jordão(X)															
Curitiba.....	65.4	1.9	18	2	E	2	5b	—	B	25	11	0	I	B	B
Paranaguá.....	65.4	1.9	24	3	C	0	5b	Tranq.	B	—	19	0	B	B	B
Guarapuava.....	62.4	1.0	18	0	E	5	0	—	B ∞	27	13	0	I	B ∞	B ∞
Palmas.....	63.1	0.7	20	3	NE	2	0	—	B ∞	27	13	0	I	I	B ∞
Florianopolis.....	64.6	2.2	23	1	N	2	2b	Chão	B	26	18	0	B	B	B
Lages.....	64.6	0.2	18	3	NE	2	2b	—	B	27	14	0	B	B	B
Herval Novo.....	63.8	—	23	—	NE	2	2a	—	B	31	13	0	B	B	B
S. Francisco.....	64.6	2.0	22	1	C	0	2a	Tranq.	B ∞	25	18	0	B	B	B
Xanxerê (X).....															
Porto Alegre.....	62.6	0.1	22	4	C	0	—	—	B	27	16	0	B	B	B
Uruguaiana.....	59.3	-1.3	22	1	C	0	0	—	B	30	19	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga...	60.1	0.5	23	2	NE	5	2a	—	B	33	19	0	B	B	B
Santa Vitória (X)...															
Montevideu.....	61.8	-1.2	23	4	N	4	2b	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	58.8	-1.4	24	3	NE	2	5a	—	—	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Terezina com 35° C.

A temperatura mínima verificou-se em Palmas com 11° C.

Observações — Estado do céu: em declinos de céu encoberto de O, totalmente limpo — a 10 totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixa. Estado do tempo — B, bom Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovada; ☼, chuviscos; ☼, nevoa seca; ☼, nevoeiro; ▲, granizo; ☼, trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ☼ ventania; ☼ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas massais.

Síntese do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 11 às 10 horas do dia 12

Zona Norte — Não é feita a síntese, devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi perturbado com chuvas acompanhadas de trovoadas esparsas nos Estados do Rio e Minas. Em Barra de S. Mateus, Tinguá, Rio Douro e São Pedro, as chuvas foram fortes. Hoje às 9 horas o tempo apresentava-se perturbado com chuvas esparsas. A temperatura sofreu ligeiro declínio no Espírito Santo e foi estável nos demais Estados. Os ventos predominaram do norte a leste, fracos. Não é feita a síntese de Goiás e Mato Grosso, devido à falta absoluta de informações meteorológicas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu em geral bom, e assim continuava hoje às horas. A temperatura sofreu ascensão. Os ventos sopraram de norte a leste, com fraca intensidade. Não é feita a síntese de São Paulo, devido à deficiência de informações meteorológicas.

Nota — A presente síntese foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande de Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paquetá	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocanguê
Maxima.....	24.5	(X) 25.2	26.6	—	(X) 23.8	—	—	27.6	29.4	29.2	27.8	21.6	—
Minima.....	18.5	20.1	19.6	—	20.6	—	—	20.2	19.7	20.5	19.7	16.8	—
Chuva.....		4.0	0.4	—	0.6	—	—	3.6	0.0	1.4	5.2	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 12:			Rio S. Francisco — Dia 12:		
Guararema (X).....			Pirapora (X).....		
Jacarei (X).....			S. Francisco.....	0.01	0.01
Caçapava.....	0.68	-0.08	Januaria (X).....		
Pindamonhangaba (X).....			Carinhonha (X).....		
Guaratinguetá (X).....			Rio Branco (X).....		
Rezende.....	0.40	0.02	Barra do Rio Grande (X).....		
Barra do Pirai.....	1.36	0.11	Remanso (X).....		
Paraíba do Sul.....	0.23	0.00	Joazeiro (X).....		
Anta.....	0.80	-0.05	Cabroró (X).....		
Porto Novo do Cunha.....	0.42	0.10	Piranhas (X).....		
S. Fidelis.....	2.10	0.00	Penedo (X).....		
Campos.....	6.55	-0.03	Bacia Amazonica — Dia 11:		
Rio Itajaí-Assú — Dia 11-18 hs.:			Cruzeiro do Sul (X).....		
Pouso Redondo.....	1.58	-0.04	S. Felipe (X).....		
Rio do Sul (X).....			Rio Branco (X).....		
Nova Bremen (X).....			Labrea (X).....		
Hansa (X).....			Manaus (X).....		
Aquidaban (X).....			Porto Velho.....	83.07	-0.22
Indaial.....	1.66	-0.02	Humaitá (X).....		
Timbó.....	0.19	-0.08	Parintins (X).....		
Passo Manso (X).....			Obidos.....	1.57	-0.11
Blumenau.....	0.90	0.18	Santarém (X).....		
Gaspar.....	2.20	0.20	Imperatriz.....	1.59	-0.01
Ihota.....	2.45	0.00	Porto Nacional (X).....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 12 — Continuará em ascensão entre São Fidelis e Campos e entrará em declínio no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 12 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 11-18 horas — Entrará em declínio em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 11 — Baixando em Porto Velho, Obidos e Imperatriz.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1000	1500	2000	3000	4000	5000	Maxima	
Fernando Noronha (X)...	10.00										
Quixeramobim (X).....	9.30										
Natal (X).....	9.30										
Olinda (X).....	9.30										
Maceió (X).....	9.30										
Ondina (X).....	9.30										
Cuiabá (X).....	7.30										
Caravelas (XX).....	9.30										
Belo Horizonte (X)...	9.30										
Vitoria (X).....	9.30										
Campos (XX).....	9.30										
Rio de Janeiro	9.30	SSE 3	SE 2	NE 2	NNE 5	—	—	—	—	1.950 ms.	
Rio de Janeiro	13.00	SSE 6	SSE 4	NNE 3	ENE 3	NNE 4	—	—	—	2.550 ms.	
Rio de Janeiro (O) (XX)	21.00										
Santos (XX).....	9.30										
Curitiba (XX).....	9.30										
Florianopolis	9.30	N 6	N 7	N 8	N 5	NE 7	ENE 8	ENE 4	ESE 9	9.300 ms.	
Porto Alegre.....	9.30	N 2	N 6	NNE 6	NNE 4	NE 1	NNE 9	—	—	3.900 ms.	

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PÚBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
12 de outubro de 1932....	102:380\$500	12:926\$400
Receita mensal:		
De 1 de outubro a 12 de outubro de 1931. . .	724:167\$200	929:968\$000
De 1 de outubro a 12 de outubro de 1932	880:905\$700	906:048\$900
Diferença da receita arrecadada.	156:738\$500	23:919\$100
Receita global:		
De 2 de janeiro a 12 de outubro de 1931.....	24.006:307\$000	35.045:430\$400
De 2 de janeiro a 12 de outubro de 1932.....	24.736:126\$800	21.315:736\$900
Diferença da receita arrecadada.	729:819\$800	13.729:693\$500

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 11 de outubro de 1932..	7.070:550\$625
Em 12 de outubro de 1932	682:229\$423
	7.752:560\$048
Em igual período de 1931	6.772:217\$013
Diferença para mais em 1932.....	980:283\$035
Arrecadada de 2 de janeiro a 12 de outubro de 1932.	179.985:130\$236
Em igual período de 1931.....	173.508:310\$613
Diferença para mais em 1932.....	6.476:820\$623

Sobre Holanda.	—	58\$40
Sobre Japão.	—	3\$625
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria.	—	—
Sobre Chile	—	—

Moedas

Libra esterlina (moeda metalica)	
Vales-ouro, por 1\$000.....	7\$270
Dollars (papel)	20\$000
Escudos (papel)	\$700
Liras (papel)	1\$030

Bolsa

Apoices.

Apoices uniformizadas de 5 %, miudas.	730\$000
Apoices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	783\$000
Apoices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	800\$000
Apoices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	783\$000
Apoices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	776\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % 1921).	1:000\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930).	980\$000
Obrigações Rodoviarias de 1:000\$, 5 %, nom....	750\$000
Apoices emprestimo municipal de 1917, port....	140\$000
Apoices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097).	157\$000
Apoices emprestimo municipal de 1931, port....	154\$500
Apoices de Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, port. (decreto n. 9.682).	575\$000
Apoices de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.661).	740\$000
Apoices de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.716).	740\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 200\$, 9 %....	184\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 500\$, 9 %....	465\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 1:000\$, 9 %	943\$000

Ações de Bancos:

Banco Português do Brasil, port.	70\$000
Banco do Comércio.	110\$000
Banco do Brasil.	415\$500

Ações de Companhias:

Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	85\$000
---	---------

Debentures:

Companhia de Tecidos Magéense.	115\$000
Companhia Docas de Santos.	178\$500

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 12 de outubro de 1932. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações officiais de cambio e titulos fixadas pela Camara Sindical dos corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praça	90 d/v	A vista
Sobre Londres.	5 9/32	5 15/64
Valor da libra.	45\$443,786	45\$850,746
Sobre Paris.	—	\$537
Sobre Italia.	—	\$699
Sobre Alemanha.	—	3\$259
Sobre Portugal.	—	\$432
Sobre Belgica (papel).	—	—
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$901
Sobre Hespanha.	—	1\$120
Sobre Suissa.	—	2\$646
Sobre Suecia.	—	—
Sobre Noruega.	—	—
Sobre Dinamarca.	—	—
Sobre Siria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia.	—	—
Sobre Nova-York.	—	13\$310
Sobre Montevideu.	—	6\$511
Sobre Buenos Aires (peso papel)..	—	3\$526
Sobre Buenos Aires (peso ouro)....	—	—

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 11

Café

Entradas.	Sacos 23.378
Saídas.	15.126
Consumo local.	500
Existencia.	386.045
Café arrecadado pelo C. N. C.....	1.984

Mercado calmo.

Preço por 10 quilos:

Tipo 3.	14\$400
Tipo 4.	13\$900
Tipo 5.	13\$400
Tipo 6.	12\$900
Tipo 7.	12\$400
Tipo 8.	11\$600

Assucar

Entradas.	Sacos 6.173
Saídas.	6.897
Existencia.	33.685

Mercado firme.

Preços por sacco:

Branco cristal	40\$000 a 41\$000
C. amarelo.	34\$500 a 35\$500
Mascavinho.	Não ha
Mascavo.	28\$000 a 31\$000

Algodão

Fardos:

Entradas não houve

Saídas.	683
Existencia.	10.681

Mercado firme.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3.	72\$000 a 73\$000
Tipo 4.	70\$000 a 71\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3.	70\$000 a 71\$000
Tipo 5.	64\$000 a 65\$000

Fibra média:

Ceará:

Tipo 3.	69\$000 a 70\$000
Tipo 5.	64\$000 a 65\$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3.	56\$000 a 57\$000
Tipo 5.	53\$000 a 54\$000

Fibra curta:

Paulista:

Tipo 3.	56\$000 a 57\$000
Tipo 5.	54\$000 a 55\$000

O sindaco, Bento Dias Pereira.

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

Preços correntes oficiais que vigoraram na semana de 3 a 8 de outubro de 1932

Genero — Qualidade e procedencia — Preços minimo e maximo — Unidade de venda

Aguas minerais:

Por caixa:

Caxambú.	S/casco	38\$000	C/casco	55\$000
Lambari.	"	37\$000	"	54\$000
Salutaris.	"	37\$000	"	54\$000
Cambuquira.	"	37\$000	"	54\$000
São Lourenço.	"	38\$000	"	55\$000

Aguardente:

Por pipa com 480 litros:

Caldos, extra selos:

De Parati.	220\$000	230\$000
De Angra.	200\$000	210\$000
De Campos.	180\$000	190\$000

Alcool:

Por pipa com 480 litros:

De 40 graus.	350\$000	360\$000
De 38 graus.	320\$000	330\$000
De 36 graus.	290\$000	300\$000

Azeite:

Por lata:

Diversas marcas.	6\$600	7\$500
-----------------------	--------	--------

Alhos:

Por 100.

Nacionais.	2\$000	3\$500
Estrangeiros.	5\$500	7\$000

Arroz:

Por 60 quilos:

Brilhado de 1ª (agulha).....	75\$000	78\$000
Brilhado de 2ª (agulha).....	68\$000	70\$000
Especial.	64\$000	68\$000
Superior.	58\$000	60\$000
Bom.	52\$000	55\$000
Regular.	48\$000	50\$000

Japonês especial.	53\$000	54\$000
Japonês de 1ª.	50\$000	52\$000
Japonês de 2ª.	47\$000	48\$000
Sanga.	30\$000	32\$000

Assucar:

Por sacco de 60 quilos:

Branco cristal.	38\$000	41\$000
C. amarelo.	33\$000	35\$000
Mascavinho.	33\$000	35\$000
Mascavo.	26\$000	30\$000

Por quilo:

Refinado de 1ª extra.....	—	\$800
Refinado de 1ª.	—	\$700
Refinado de 3ª.....	—	\$600

Bacalhau:

Por caixa com 58 quilos:

Diversas marcas.	130\$000	150\$000
-----------------------	----------	----------

Por 1/2 caixa:

Cascudo.	56\$000	60\$000
Cascudo Peixe-lin.	—	60\$000

Banha:

Por quilo:

De Porto Alegre:

Latas com 20 quilos.....	2\$380	2\$400
Latas com 2 quilos.....	2\$380	2\$400
Latas com 1 quilo.....	2\$380	2\$400

De Laguna:

Latas com 20 quilos.....	2\$350	2\$360
--------------------------	--------	--------

De Itajaí:

Latas com 20 quilos.....	2\$400	2\$500
Latas com 10 quilos.....	2\$450	2\$550
Latas com 2 quilos.....	2\$450	2\$550

Batatas:

Por quilo:

Nacional e Mineira.	\$700	\$750
Nacional e Rio Grande.....	\$400	\$660
Estrangeira.	1\$200	1\$300

Cebolas:

Por quilo:

Nacionais.	1\$100	1\$150
-----------------	--------	--------

Café:

Por quilo:

Torrado de 1ª.	2\$200	2\$600
Torrado de 2ª.	1\$800	2\$200

Por 10 quilos:

Em grão — tipo 7.....	—	12\$500
-----------------------	---	---------

Farelo de trigo:

Por 35 quilos:

Dos moinhos nacionais	6\$500	7\$000
-----------------------------	--------	--------

Farinha de mandioca:

Por 50 quilos:

De Porto Alegre:		
Fina.	23\$000	25\$000
Entrefina.	19\$500	21\$000

De Laguna:

Fina.	19\$500	20\$000
Grossa.	16\$500	17\$000

Farinha de trigo:

Por sacco com 44 quilos:

Moinho Fluminense:		
Especial.	—	36\$000
S. Leopoldo.	—	35\$000
Diamantina.	—	34\$000
Semolina.	—	37\$000

Moinho Inglês:

(R. F. M.) Buda.	—	36\$000
Nacional.	—	34\$000
Semolina.	—	37\$000
Soberana.	—	35\$000

Feijão:

Por 60 quilos:

Preto bom.	48\$000	52\$000
Preto regular.	15\$000	17\$000
Preto novo — especial.....	52\$000	55\$000
Manteiga.	65\$000	68\$000
Branco nacional.	60\$000	62\$000

Amendoim.	58\$000	62\$000
Fradinho.	55\$000	60\$000
Mulatinho.	36\$000	40\$000

Fumo:

Por 15 quilos.

Em corda, de Minas — especial.....	55\$000	80\$000
Em corda, de Minas — bom.....	30\$000	55\$000
Em corda, de Minas — baixo.....	12\$000	20\$000
Rio Grande — amarelo 1ª.....	40\$000	44\$000
Rio Grande — amarelo 2ª.....	36\$000	40\$000
De Santa Catarina, especial (de 1ª)...	22\$000	24\$000
De Santa Catarina, superior (de 2ª)...	16\$000	20\$000
Da Baía, especial.....	80\$000	90\$000
Da Baía, superior.....	40\$000	55\$000
Da Baía, bom.....	30\$000	40\$000

Querozene:

Por caixa:

Americano — diversas marcas.....	—	45\$000
----------------------------------	---	---------

Lombo:

Por quilo:

De Minas e Paraná.....	1\$900	2\$300
------------------------	--------	--------

Manteiga:

Por quilo:

De Minas e Estado do Rio.....	5\$500	6\$000
-------------------------------	--------	--------

Milho:

Por 62 quilos,

Amarelo.	18\$000	18\$500
Vermelho.	19\$500	20\$000
Mesclado.	17\$000	17\$500

Oleo:

De linhaça:

Por quilo bruto:

Em barril	—	3\$400
---------------------	---	--------

Por litro:

De carôço de algodão nacional.....	—	1\$900
------------------------------------	---	--------

Fosforos:

Por lata:

Marca Ipiranga	—	178\$000
Marca Olho	—	181\$000
Marca Sol	—	178\$000
Outras marcas.....	—	178\$000

Queijos:

Por um:

De Minas	2\$000	4\$000
De Palmira, tipo "Rhene".....	9\$000	12\$000

Por quilo:

Tipo prata — nacional.....	6\$000	7\$000
----------------------------	--------	--------

Sal:

Por saco c/60 quilos:

Do Norte — grosso.....	—	9\$100
Do Norte — moido.....	—	10\$300
De Cabo Frio — grosso.....	—	8\$100
De Cabo Frio — moido.....	—	9\$300

Toucinho:

Por quilo:

Comum.	2\$000	2\$200
De fumeiro	3\$000	3\$200

Vinagre:

Por 86 litros:

Nacional.	30\$000	40\$000
Estrangeiro	48\$000	60\$000

Vinho:

Por caixa:

Do Rio Grande.	—	105\$000
------------------------	---	----------

Por barril:

Estrangeiro — Virgem.....	—	2:000\$000
---------------------------	---	------------

Por pipa:

Estrangeiro — Verde.....	—	2:000\$000
Estrangeiro — Colares.....	—	2:000\$000

Xarque:

Por quilo:

Do Rio Grande — patos e mantas.....	2\$200	2\$700
Do Rio Grande — mantas.....	2\$400	2\$800
Do interior de Minas e Rio.....	2\$200	2\$500

O síndico, *Bento Dias Pereira*.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimada a ex-agente do Correio em Campo Místico, no Estado de Minas Gerais, D. Maria da Gloria Telles, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos, a importância de 45\$100, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de janeiro de 1896 a 30 de novembro de 1901, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

43\$100, de sêlos e outras fórmulas de franquia a menos encontradas na agência em 1900;

\$300, de saldo a menos recolhido em 1896;

\$100, de saldo a menos recolhido em 1899;

1\$900, de saldo a menos recolhido em 1900.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 10 de outubro de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimada a ex-agente do Correio em Jacuipe, no Estado de Alagoas, D. Amelia Mendonça de Vasconcellos, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos, a importância de 102\$935, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de maio de 1914 a 14 de abril de 1919 e a cujo pagamento foi condenada por acórdão de 28 de janeiro de 1931, bem como aos juros da mora sobre a quantia de 49\$805, contados de 15 de abril de 1919 até a véspera do recolhimento, sob pena de ser feita a cobrança judicial executiva. Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 10 de outubro de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Diretoria da Receita Pública

Por esta secretaria da Diretoria da Receita Publica do Tesouro Nacional, se faz publico que, a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma secretaria, quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Tesouro Nacional, sob n. 50.030, de 1930, pela Fábrica de Filó S/A, estabelecida em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, com industria de filó, para os efeitos da restrição prevista nos

§§ 1º e 2º do art. 8º do decreto numero 8.592, de 8 de março de 1911, no sentido de serem registrados os produtos que a requerente fabrica em larga escala, similares aos de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo a sua produção atender ás necessidades de consumo nacional.

Os artigos submetidos ao registro são os seguintes:

Filó de algodão.

Filó de seda.

Filó de ponta de crochet.

Artigos confeccionados com estes.

E, para constar, foi mandado datilografar o presente edital, que será publicado, para os devidos efeitos, durante trinta (30) dias.

Secretaria da Diretoria da Receita, 31 de agosto de 1932. — *Rosalvo Gomes da Ressurreição*, secretário.
(C — 5.209 — 27-9-932 — 734\$400 — 30 vezes.)

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

Aviso

Referencia séries:

419.183 (biscuitos, farinhas e massas),
419.187 (palitos, côcos, pimenta, café, etc.).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados, em geral, que

os editais de concorrência referentes às séries supra foram publicados no *Diário Oficial* de 7 de outubro de 1932, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja. — Pela Comissão Central de Compras, Carlos Mario Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras

COLÊTA DE PREÇOS

Aviso

Referência séries:

419.184 (forragens).

419.193 (cal virgem em pedras).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que os editais de concorrência referentes às séries supra foram publicados no *Diário Oficial* de 8 de outubro de 1932 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras, Carlos Mario Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

Aviso

Referência séries:

419.181 (Aves e ovos, coelhos).

702.037 (Pontes rolantes).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência referentes às séries supra, foram publicados no *Diário Oficial* de 11 de outubro de 1932, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras, Carlos Mario Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para o material da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do "Diário Oficial" e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas Repartições requisitantes deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras, — C. M. Faveret.

COLÊTA DE PREÇOS

Série n. 419.191

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 20 de outubro de 1932:

1 — Sabão virgem de 1ª qualidade em caixotes de 20 barras de 2 quilos, padrão C. C. C., quilo 20.000.

Especificação a que deve obedecer:

Humidade, 35 % no máximo

Ácidos graxos, 45 % no mínimo.

Materias inertes, 12 % no máximo.

Alcalis livre, 2 % no máximo.

2 — Sabão líquido perfumado em latas de 1, 5 e 20 quilogramas, padrão C. C. C., quilo, 200.

Especificação a que deve obedecer: 417-E. F. C. B.

Nota — As mercadorias acima deverão estar à disposição da C. C. C. a partir do dia 24 de outubro.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1º, os artigos acima deverão ser de 1ª qualidade e obedecer às especificações e condições acima estipuladas e à padronagem da C. C. C.

2º, os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte dos artigos oferecidos e especificados para cada uma das zonas — urbana — suburbana — rural e marítima.

3º, as entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

4º, os contratantes ficam sujeitos às seguintes penalidades:

a) no caso de algum artigo ser rejeitado ou considerado como não sendo de 1ª qualidade, independentemente da substituição dentro do prazo de um dia, a multa de 5 % sobre o valor total da quantidade rejeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, a multa de 10 % sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, multa de 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindido o contrato e proibidos de negociar com o Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

d) a substituição dos artigos rejeitados ou julgados como não sendo de 1ª qualidade, será feita dentro do prazo de um dia; se o excesso do prazo for maior de dois dias, serão os artigos adquiridos diretamente no mercado pela Comissão, correndo por conta do contratante toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima, ficam ressalvados os de força maior, tais como: greves, epidemias, incêndios, revoluções, falências, naufrágios e retardamento de viagens.

5º, a C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de 20 % para mais ou menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

6º, o prazo da entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

7º, a Comissão requisitará os artigos oferecidos dentro de 90 dias da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de todo o "stock", fica reservado ao fornecedor o direito à escolha entre e rescisão do contrato e a opção para continuação do fornecimento por mais 90 dias. Se o fornecedor deixar de exercer o direito de escolha até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à Comissão.

8º, os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição;

9º, os artigos oferecidos deverão corresponder no mínimo, às especificações acima e relativas ao material a ser fornecido;

10º, reserva-se à Comissão o direito de fazer proceder a quantas análises e exames julgue necessários, do material proposto, incorrendo em penalidade e perda da caução respectiva, o fornecedor a quem for adjudicado o pedido, que fizer entrega de artigos em desacordo com os termos de sua proposta ou com as especificações acima estipuladas e referentes aos mesmos artigos;

11º, deverão os proponentes descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento dos artigos oferecidos;

12º, os preços unitários versarão somente sobre as quantidades líquidas;

13º, estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo;

14º, a C. C. C. agirá com o máximo rigor, em relação a quaisquer infrações no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma, e reserva-se, outrossim, o direito inapelável de basear o julgamento das propostas apresentadas, na idoneidade das firmas, avaliada esta na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma que pretender efetuar fornecimentos idênticos ao constante desta série, serão exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza, a critério exclusivo da C. C. C.;

15º, o fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de 10 % (dez por cento) do valor da encomenda consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador;

16º, se o fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento dos artigos constantes deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.;

17º, a C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério;

18º, não serão levadas em conta, as propostas em que os proponentes não declararem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e será afixado no quadro da C. C. C., à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 20 de outubro de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma

n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 30 minutos na presença dos interessados que, deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 911.052

Artigo — Unidade — Quantidade
Propostas para 19 de outubro de 1932.

Carrinhos de mão com caçambas inteiriças, de 1116", um. 2.000
(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela Repartição requisitante).

1.º Os preços deverão ser dados pela unidade *Cif*-Capedelo, Paraíba, sendo também tomadas em consideração, as propostas que versarem sobre material de importação, preço *Cif* Cabedelo, dando neste caso os proponentes, os direitos aduaneiros correspondentes.

2.º A C. C. C. dará preferência à proposta em que o proponente se comprometa formalmente a fazer a entrega imediata do artigo acima e pronto para embarque.

3.º O material constante deste pedido, deverá ser entregue no porto de Cabedelo-Paraíba, à disposição da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

4.º Deverão os proponentes descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento do artigo acima.

5.º Os proponentes deverão declarar o diâmetro e comprimento dos tubos dos varais do artigo oferecido; diâmetro da roda e seu eixo; dimensão da chapa da caçamba e sua capacidade; dimensão da chapa do aro, número de raios; peso do carrinho; fornecer desenho do carrinho proposto, completamente detalhado e devidamente cotado, além de outros esclarecimentos sobre o artigo acima.

6.º Deverão os proponentes declarar a marca e procedência do artigo oferecido, e bem assim outros fornecimentos já efetuados do mesmo material, com resultados satisfatórios.

7.º Deverão os proponentes fornecer material rigorosamente de acordo com as especificações acima, enumera das e relativas ao mesmo, sendo que qualquer alternativa de preços para o artigo acima, deverá acompanhar em nota anexa, a proposta apresentada.

8.º A C. C. C. se reserva o direito de dividir a quantidade total pedida, por um ou mais proponentes, si a isso aconselharem as circunstâncias.

9.º Estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

10. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento do artigo acima, deverão prestar uma caução de 10 % (dez por cento) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

11. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante do presente Edital, não assumirem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as cláusulas contida no mesmo Edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

12. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do artigo acima, objeto do presente Edital, deverão vigorar plena e integralmente até

à entrega e aceitação do mesmo artigo, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

13. Si o material constante deste Edital, não fôr entregue dentro dos prazos combinados, ou si fôr regeitado por não satisfazer às exigências da Repartição requisitante (Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas), ou ainda por estar em desacordo com o material proposto, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

14. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação à qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irremistivelmente.

15. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência, a seu exclusivo critério.

16. Não serão levadas em conta, as propostas em que os proponentes não declararem expressamente, submeter-se rigorosamente, à todas as condições da presente colêta de preços.

Nota — A C. C. C. pleiteará junto às Companhias de Navegação, as vantagens que possam ser obtidas para o transporte de materiais destinados ao Governo.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *uma só vez*, e será afixado no quadro da C. C. C. à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 19 de outubro de 1932, das 12 às 14 horas na sede desta Comissão à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas às 14 horas e 30 minutos na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, Carlos Mario Faveret, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.689

Pelo presente, fica intimada a firma Sebastião Rodrigues de Miranda e Rubim Goldemberg, à avenida Mem de Sá

ns. 71 e 77, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 1.475, de 25 de agosto de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 12 de outubro de 1932.
— O sub-diretor, Ant. de L. Samp. Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.690

Pelo presente, fica intimada a firma Arthur Vecchi e José J. Mariano, à rua Paulo Frontin ns. 47 e 49, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 1.476, de 25 de agosto de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 12 de outubro de 1932.
— O sub-diretor, Ant. de L. Samp. Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.691

Pelo presente, fica intimada a firma Antonio Monteiro, à rua Senhor dos Passos n. 63, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto número 1.493, de 2 de agosto de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 12 de outubro de 1932.
— O sub-diretor, Ant. de L. Samp. Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.692

Pelo presente edital fica intimada a firma F. Tovar & Comp., estabelecida à rua da Prainha n. 53, e não encontrada, a comparecer a esta repartição para prestar informação regulamentar no prazo de 5 dias, conforme o despacho do auto n. 514, de 1932, do Sr. diretor, a partir desta data, na forma da lei.

Terceira Sub-Diretoria, 12 de outubro de 1932. — Ant. de L. Samp. Barreto, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.693

Pelo presente edital fica intimada a firma Aderito Pinto, estabelecida à rua Alvaro Miranda n. 219, e aí não encontrada, a recolher o imposto do registro e mais a notificação de 150\$000 no prazo de 30 dias, conforme despacho da notificação n. 873, de 1932, do Sr. diretor, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança executiva, na forma da lei.

Terceira Sub-Diretoria, 12 de outubro de 1932. — Ant. de L. Samp. Barreto, sub-diretor.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. Dr. delegado do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro de *dez dias*, contados 30 dias depois da data da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se á Secretaria:

- 5.491/32, A Aeterna Lux Ltda., praça Floriano n. 19, 4º andar, sala 30.
 13.128/30, Bernardino Lopes de Almeida, rua General Pedra n. 443.
 11.079/31, Vicente Businder, rua Itaquí n. 43.
 8.701/30, Garcia, Gonzalez & Comp., rua Republica do Perú n. 52.
 4.420/32, Joaquim Moreira Gomes, rua S. José n. 120.
 2.943/32, Pereira & Leiria, rua Pedro 1º n. 46.
 12.158/31, Eduardo Peres, rua da Alfandega n. 211.
 12.742/31, Fioravanti Pierone, rua Silva Freire n. 9.
 11.353/31, Antonio José Coelho Pimentel, rua dos Andradas n. 147.
 3.899/32, Manoel Pinheiro, rua Chile n. 19.
 3.679/32, Pinheiro Sevalho & Comp., rua Teófilo Otoni n. 117, 3º andar.
 951/32, Waldemar Pinheiro, rua Barros Aragão n. 39.
 2.713/32, Pinto, Bastos & Comp., rua 1º de Março n. 102.
 2.443/32, J. Firmino Pinto, largo José Clemente n. 14.
 N. 104/32, Luiza Pereira Pinto, rua Copacabana n. 849.
 915/32, Manoel Duarte Pinto, rua Escobar n. 107.
 7.036/32, Olympio Indio da Silva Pinto, rua Senador Dantas n. 36, sobrado.
 9.351/30, Companhia Registradora Mercantil do Rio de Janeiro, rua de São Bento n. 1.
 9.351/30, Antonio Pontual Machado, rua Rosario n. 76, sobrado; rua de Santa Clara n. 143, Copacabana e rua das Laranjeiras n. 530.
 2.410/32, Pinto & Villça, rua Domingos Fernandes n. 34.
 185/32, Manoel de Carvalho Pitombo, rua do Riachuelo n. 239 e rua da Alfandega n. 17.
 5.293/31, Manoel Joaquim Pires, rua da Lapa n. 67.
 11.516/31, Joaquim Pinto Portella (Dr.), rua S. Salvador n. 61.
 8.858/30, A. A. Pinto, rua 7 de Setembro n. 188.
 425/32, E. V. Prado, rua do Matoso n. 49.
 11.060/31, Augusto de Salles Pupo Junior, avenida Rio Branco n. 4, 3º andar.
 3.059, Augusto de Salles Pupo Junior, avenida Rio Branco n. 3, 3º andar.
 2.536/32, Jayme de Salles Pupo, avenida Rio Branco n. 3, 3º andar e Recebedoria do Distrito Federal.
 857/30, Moris Rashkovsky, rua Senador Euzebio n. 61.
 8.354/31, Moris Raschkovsky, rua Senador Euzebio n. 61.
 7.843/32, Fausto da Ressureição, rua Teodoro da Silva n. 250.
 3.507/32, Alberto Maria Pinto da Rocha, rua Evaristo da Veiga n. 113, casa 7.

10.040/31, Antonio Daniel da Rocha, avenida Pasteur n. 457.

6.332/31, Maria E. Seixas Corrêa da Rocha, rua Copacabana n. 853.

9.759/31, Alaide Roesch, rua Conde de Baependi n. 36.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Dia 12 de outubro de 1932

Tendo falecido, em 7 do mês de novembro proximo passado, o corretor de navios, Raphael Ferreira de Assumpção, notifico os interessados para que possam apresentar qualquer reclamação, de acordo com o disposto no artigo 8º, do regulamento aprovado pelo decreto numero 19.009, de 27 de novembro 1929. — *J. de Barros Junior*, segundo escriptorario.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÕES

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira Ananias Prudente de Araujo, em trinta de novembro do ano passado, apreendeu duas duzias de baralhos de cartas para jogo, da marca "De La Rue's", no Posto Fiscal 17/18 do Cais do Porto.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de nove de dezembro de mil novecentos e trinta e um, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

Publicado no *Diario Oficial* de cinco de fevereiro deste ano, com o prazo de 15 dias, de acordo com a circular n. 19, de 11 de junho de 1907, não houve reclamação, nem foi apresentada defesa, em virtude do que lavrou-se termo de perempção, como preceitua o § 2º do artigo 636 da Consolidação da Leis da Alfandegas.

Avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 24\$000, sendo o seu valor comercial de 48\$000.

Isso posto, e:

Considerando que está evidenciada uma tentativa de contrabando, prevista no artigo 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente e condeno o dono ou donos á perda da mercadoria.

Publique-se; e, uma vez passada em julgado esta decisão, seja a mercadoria vendida em hasta publica. Do produto deduzam-se 30 % pertencentes á Fazenda Nacional; adjudiquem-se 50 % ao apreensor o guarda da policia aduaneira Ananias Prudente de Araujo, e os restantes 20 % ao preparador do processo, escrevão e avaliadores, tudo de acordo com os arts. 651 e 662 da citada Consolidação, combinados com o artigo 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1932. — *José dos Santos Leal*.

Consta deste processo que os guardas da policia aduaneira Egberto Baptista Cabral, Timotheo José de Lima, Ananias de Mello Cabiló e Agostinho Duarte de Souza, em dezesete de janeiro do corrente ano, apreenderam vinte baralhos de cartas para jogo, da marca "De La Rue's", no momento em que eram atirados de bordo do vapor inglês *Arlanza*, atracado ao Cais do Porto, para um fluante.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de vinte e três de janeiro do corrente ano, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

Publicado edital no *Diario Oficial* de cinco de fevereiro deste ano, com o prazo de 15 dias, de acordo com a circular n. 19, de 11 de junho de 1907, não houve reclamação, nem foi apresentada defesa, em virtude do que lavrou-se termo de perempção, como preceitua o § 2º do artigo 636 da Consolidação da Leis das Alfandegas.

Avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 20\$000, sendo o seu valor comercial de 40\$000.

Isso posto, e:

Considerando que está evidenciada uma tentativa de contrabando, prevista no artigo 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente e condeno o dono ou donos á perda da mercadoria.

Publique-se; e, uma vez passada em julgado esta decisão, seja a mercadoria vendida em hasta publica. Do produto deduzam-se 30 % pertencentes á Fazenda Nacional; adjudiquem-se 50 % aos apreensores os guardas da policia aduaneira Ananias de Mello Cabiló, Egberto Baptista Cabral, Timotheo José de Lima e Agostinho Duarte de Souza; e os restantes 20 % ao preparador do processo, escrevão e avaliadores, tudo de acordo com os arts. 651 e 662 da citada Consolidação, combinados com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1932. — *José dos Santos Leal*.

Consta deste processo que o guarda da Policia Aduaneira Carlos dos Santos Almeida, auxiliado pelo remador Alberto de Lima, em vinte e um de fevereiro do corrente ano apreendeu trinta baralhos de cartas para jogar, que se achavam ocultos atrás do muro que existe proximo ao portão do posto 17/18 do Cais do Porto.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de quatro de março do corrente ano, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

Publicado edital no *Diario Oficial* da dezenove de março deste ano, com o prazo de 15 dias, de acordo com a circular n. 19, de 11 de junho de 1907, não houve reclamação, nem foi apresentada defesa, em virtude do que lavrou-se termo de perempção, como preceitua o paragrafo 2º do artigo 630 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 30\$000, sendo o seu valor comercial de 60\$000.

Isto posto, e:

Considerando que está evidenciada uma tentativa de contrabando, prevista no artigo 630, parágrafo 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente e condeno o dono ou donos á perda da mercadoria.

Publique-se; e, uma vez passada em julgado esta decisão, seja a mercadoria vendida, em hasta pública. Do produto deduzam-se trinta por cento pertencentes á Fazenda Nacional; adjudiquem-se cincoenta por cento ao apreensor, o guarda da Polícia Aduaneira Carlos dos Santos Almeida e ao seu auxiliar o remador Alberto de Lima; e os restantes vinte por cento ao preparador do processo, escrivão e avaliadores, tudo de acôrdo com os artigos 651 e 662 da citada Consolidação, combinados com o artigo 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1932. — José dos Santos Leal.

Consta d'este processo que os guardas da Polícia Aduaneira Breno de Vasconcellos, Antonio Nunes do Patrocínio e Carlos S. Almeida, em cinco de dezembro do ano passado, apreenderam vinte e quatro baralhos de diversas marcas, no momento em que eram jogados de bordo do vapor "Alcantara", para um vagão vazio, no Cais do Porto.

Instaurado o respectivo processo, de acôrdo com o despacho de nove de dezembro de mil novecentos e trinta e um, foi lavrado o termo de apreensão de folhas.

Publicado edital no *Diário Oficial* de 5 de fevereiro do corrente ano, com o prazo de 15 dias, de acôrdo com a circular n. 19, de 11 de junho de 1907, não houve reclamação, nem foi apresentada defesa, em virtude do que lavrou-se termo de perempção, como preceitua o parágrafo 2º do artigo 636 da Consolidação das Leis das Alfândegas.

Avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 24\$000, sendo o seu valor comercial de 48\$000.

Isto posto, e:

Considerando que está evidenciada uma tentativa de contrabando, prevista no artigo 630, parágrafo 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente e condeno o dono ou donos á perda da mercadoria.

Publique-se; e, uma vez passada em julgado esta decisão, seja a mercadoria vendida, em hasta pública. Do produto deduzam-se trinta por cento pertencentes á Fazenda Nacional; adjudiquem-se 50 por cento aos apreensores os guardas da Polícia Aduaneira Breno de Vasconcellos, Antonio Nunes do Patrocínio e Carlos S. Almeida; e os restantes vinte por cento, ao preparador do processo, escrivão e avaliadores, tudo de acôrdo com os artigos 651 e 662 da citada Con-

solidação, combinado com o artigo 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1932. — José dos Santos Leal.

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira Waldemar Telles de Moura, em treze de novembro do ano passado, apreendeu um volume, contendo vinte e tres laminas de estanho, na plataforma do armazem seis do Cais do Porto, quando de serviço a bordo do vapor inglês "Saabor".

Instaurado o respectivo processo, de acôrdo com o despacho de dezoito de novembro de mil novecentos e trinta e um, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

Publicado edital no "Diário Oficial" de oito de janeiro deste ano, com o prazo de 15 dias, de acôrdo com a circular numero 19, de 11 de junho de 1907, não houve reclamação, nem foi apresentada defesa, em virtude do que se lavrou termo de perempção, como preceitua o parágrafo 2º do art. 636 da Consolidação das Leis das Alfândegas.

Avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 10\$120, sendo o seu valor comercial de 25\$800.

Isto posto, e:

Considerando que está evidenciada uma tentativa de contrabando, prevista no artigo 630 parágrafo 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente e condeno o dono ou donos á perda da mercadoria.

Publique-se; e, uma vez passada em julgado esta decisão, seja a mercadoria vendida em hasta pública. Do produto deduzam-se 30 % pertencentes á Fazenda Nacional; adjudiquem-se 50 % ao apreensor, guarda da policia aduaneira Waldemar Telles de Moura, e os restantes 20 % ao preparador do processo, escrivão e avaliadores, tudo de acôrdo com os arts. 651 e 662 da citada Consolidação, combinados com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1932. — José dos Santos Leal.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira Secção

Pela inspetoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avarias

(Continuado do n. 239)

Armazem n. 4 — Dia 28 de setembro de 1932.

Navio "Almirante Alexandrino", atracado em 20 de setembro de 1932.

4 sacos sem numero, pesando 24, 40 e 41 quilos, rotos.

4 ditos, idem, idem, pezando 24, 40, 40 e 41 quilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pezando 12, 18, 22 e 35 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pezando 25, 12 e 14 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pezando 17, 15 e 28 quilos, idem.

1 saco, EFC, sem numero, pezando 3 quilos, rôto.

4 ditos, idem, idem, pezando 24, 28, 17 e 13 quilos idem.

4 ditos, idem, idem, pezando 14, 20, 23 e 14 quilos, idem.

4 ditos idem, idem, pezando 7, 17, 10 e 19 quilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pezando 22, 29, 29 e 18 quilos, idem.

4 ditos, idem idem pezando 17, 14, 9 e 21 quilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pezando 13, 22, 17 e 36 quilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pezando 16, 32, 25 e 26 quilos, idem.

4 ditos idem, idem, pezando 24, 39, 20 e 25 quilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pezando 30, 19, 31 e 40 quilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pezando 40, 39, 40 e 19 quilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pezando 35, 14, 41 e 16 quilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pezando 18, 30, 40 e 32 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pezando 40 e 40 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pezando 40 e 39 quilos idem.

2 ditos, idem, idem, pezando 40 e 11 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pezando 15 e 8 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pezando 13 e 22 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pezando 18 e 21 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pezando 10 e 15 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, pezando 19 quilos, idem.

4 sacos, CFM, sem numero, pezando 17, 22, 35 e 25 quilos, rôto.

4 ditos, idem idem, pezando 28, 34, 34 e 26 quilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pezando 38, 29, 39 e 26 quilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pezando 35, 25, 17 e 17 quilos idem.

4 ditos, idem, idem, pezando 15, 15, 40 e 34 quilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pezando 22, 15, 14 e 12 quilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pezando 25, 31, 20 e 20 quilos, idem.

4 ditos idem, idem, pezando 13, 32, 8 e 28 quilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pezando 41, 27, 15 e 14 quilos idem.

4 ditos, idem, idem, pezando 19, 14, 20 e 26 quilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pezando 8, 10, 21 e 39 quilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pezando 35, 25, 11 e 40 quilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pezando 39, 18, 21 e 10 quilos, idem.

5 ditos, idem, idem, pezando 40, 39, 40, 39 e 40 quilos, idem.

4 ditos, EFC, idem, pezando 21, 15, 17 e 15 quilos, idem.

4 ditos idem, idem, pezando 30, 30, 28 e 20 quilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pezando 18, 17, 40 e 7 quilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pezando 40, 15, 14 e 15 quilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pezando 8, 15, 20 e 40 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pezando 18 e 22 idem.

2 ditos, idem, idem, pezando 21 e 17 idem.

Armazem n. 16 — Navio italiano "Princesa Maria", atracado em 28 de setembro de 1932.

1 caixa, R.I., n. 33.339, pesando 90 quilos, repregada.

1 dita, MS — FIAT, n. 900, pesando 256 quilos, idem.

1 dita, FBSA — 1, n. 000.836, avariada.

1 dita, idem, n. 003.910, idem.

Armazem n. 18 — Navio inglês "Darro", atracado em 28 de setembro de 1932.

10 peças de louça, RIC, avariadas.

Armazem externo C — Navio inglês "Asturias", atracado em 25 de setembro de 1932.

2 caixas, W.C.F., ns. 6 e 91, pesando 62 e 58 quilos, repregadas.

1 caixa, U. Z. D., n. 17, pesando 60 quilos, idem.

Armazem externo C — Navio inglês "Almeda Star", atracado em 26 de setembro de 1932.

1 caixa, SRC, n. 8, pesando 24 quilos, repregada.

1 dita, DAC, n. 23, pesando 17 quilos, idem.

1 dita, TRC, n. 19, pesando 18 quilos, idem.

2 ditos, BS, ns. 77 e 42, pesando 34 e 41 quilos, idem.

1 dita, S.X.B., n. 12, pesando 53 quilos, idem.

Armazem externo C — Navio brasileiro "Rodrigues Alves", atracado em 22 de setembro de 1932.

2 fardos, AA — SS — BB — XX — HGB, pesando 56 e 84 quilos, rôtos.

2 ditos, idem, pesando 75 e 64 quilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 55 e 83 quilos, idem.

Armazem n. 2 — Hiate nacional "Franklina", atracado em 28 de setembro de 1932.

4 jacás, S&M, sem número, pesando 50, 58, 72 e 63 quilos, rôtos.

3 ditos, idem, idem, pesando 75, 50 e 65 quilos, idem.

1 dito, NELLY, idem, pesando 57 quilos, idem.

1 dito, BUSS, idem, pesando 68 quilos, idem.

1 dito, VM&C, idem, pesando 64 quilos, idem.

Armazem externo C — Navio italiano "Princesa Maria", atracado em 27 de setembro de 1932.

4 bordalezas, M.I., ns. 7, 12, 14 e 2, vasando.

Armazem n. 18 — Navio "Northern Prince", atracado em 23 de setembro de 1932.

124 sacos, San Martin, sem numero, pesando 3.941 quilos, rôtos.

Armazem n. 17 — Navio alemão "General Osorio", atracado em 29 de setembro de 1932.

1 caixa, SKL, n. 77.865, pesando 45 quilos, repregada.

1 volume, F C, n. 1.030, pesando 312 quilos, avariado.

1 caixa J G, n. 312, pesando 69 quilos, repregada.

1 dita, Touro, n. 3.306, pesando 14 quilos, idem.

1 dita, Touro, n. 2.321, pesando 33 quilos, idem.

1 dita, Touro, n. 2.322, pesando 63 quilos, idem.

1 dita, C & C — Juiz de Fora, n. 116, pesando 38 quilos, repregada.

1 dita, C. C., n. 47, pesando 115 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 54, pesando 63 quilos idem.

1 dita, J F., n. 5.366, pesando 74 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 5.476, pesando 34 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 5.467, pesando 36 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 5.470, pesando 46 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 5.474, pesando 45 quilos, idem.

Armazem n. 5 — Dia 29 de setembro de 1932 — Navio nacional "Joboatão", atracado em 28 de setembro de 1932.

1 caixa S A M, n. 216, pesando 31 quilos, repregada.

1 dita, I C S P, n. 98, pesando 74 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 122, pesando 59 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 100, pesando 73 quilos, avariada.

Armazem n. 2 — Dia 29 de setembro de 1932 — Vapor nacional "Odette", atracado em 29 de setembro de 1932.

1 fardo, J C P, sem número, pesando 57 quilos, rôto.

3 sacos, T B, idem, pesando 54, 54 e 54 quilos, rôtos.

3 ditos, idem, idem, ns. 50, 50 e 55 quilos, idem.

Armazem n. 2 — Dia 29 de setembro de 1932 — Vapor nacional "Etha", atracado em 29 de setembro de 1932.

3 sacos, PEREIRA sem número, pesando 58, 54 e 50 quilos, rôtos.

3 ditos, idem, idem, pesando 47, 50 e 46 quilos, idem.

2 ditos, W, idem, pesando 54 e 48 quilos, idem.

2 ditos, X, idem, pesando 50 e 50 quilos, idem.

1 dito, Y, idem, pesando 43 quilos, rôto.

1 dito, V, idem, pesando 56 quilos, idem.

Armazem n. 2 — Dia 29 de setembro de 1932 — Hiate nacional "Waldir", atracado em 29 de setembro de 1932.

4 caixas, C, sem número, pesando 26, 27, 28 e 24 quilos, avariadas.

4 ditos, idem, idem, ns. pesando 27, 21, 19 e 20 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 20 e 20 quilos, idem.

1 dita, sem marca, idem, pesando 19 quilos, avariada.

Armazem n. 18 — Dia 30 de setembro de 1932 — Navio "Western World", atracado em 30 de setembro de 1932.

1 encapado, DIA, n. 2, pesando 73 quilos, rôto.

1 caixa, F B L, n. 4, pesando 90 quilos, repregada.

1 dita, M B, n. 1, pesando 50 quilos, idem.

1 dita, U S M C — 200 27, n. 2, pesando 132 quilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 30 de setembro de 1932 — Navio francês "Lipari", atracado em 30 de setembro de 1932.

1 caixa, A L V, n. 5.855, pesando 61 quilos, repregada.

Armazem n. 17: Navio francês "Lipari", atracado em 30 de setembro de 1932:

1 barrica EV, n. 250.282, pesando 117 quilos, repregada.

1 caixa NG & C, n. 8.410, pesando 109 quilos, idem.

1 engradado, Rolheiros, n. 283, pesando 47 quilos, avariado.

1 dito, idem, n. 282, pesando 54 quilos, idem.

1 caixa, Silmeida, n. 3.952, pesando 44 quilos, repregada.

1 peça de ferro FRM&C, n. 9, avariada.

Armazem interno n. 16.

Navio francês "Campana", atracado em 30 de setembro de 1932.

1 caixa JP&C, n. 9.109, pesando 19 quilos, repregada.

1 dita, VZ, n. 5, pesando 85 quilos, vasando.

1 dita, Antonio Garavaglia, n. 1, pesando 38 quilos, repregada.

1 dita CCI, n. 5, pesando 1.500 quilos, avariada.

1 dita, FIAT — FBSA, n. 000.829, pesando 2.170 quilos, idem.

Armazem n. 8.

Navio alemão "Pernambuco", atracado em 28 de setembro de 1932.

1 caixa, UNA, n. 11.688, pesando 72 quilos, repregada.

Armazem n. 9:

Vapor nacional "Etha", atracado em 29 de setembro de 1932.

1 saco, V, sem número, pesando 53 quilos, rôto.

1 dito, X, idem, pesando 50 quilos, idem.

1 dito AGV, idem, pesando 58 quilos, idem.

3 ditos, HSC, idem, pesando 51, 50 e 56 quilos, idem.

Vapor nacional "Venus", atracado em 1 de outubro de 1932.

1 caixa, VSCL, sem número, pesando 87 quilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 60 quilos, idem.

3 sacos, GP&C, idem, pesando 41, 45 e 49, rôtos.

2 ditos, idem, idem, pesando 49 e 50, idem.

2 ditos, APOLLO, idem, pesando 53 e 50 quilos, idem.

4 ditos, AB, idem, pesando 43, 45, 42 e 46 quilos, idem.

6 ditos, idem, idem, avariados.

4 ditos, JTS&C, idem, pesando 50, 54, 50 e 47 quilos, rôtos.

1 dito, idem, idem, pesando 52 quilos, idem.

4 ditos, HOMERO, idem, pesando 47, 47, 40 e 41 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, avariados.

1 dito SU, idem, 43, rôto.

1 dito, FRANCA, idem, 30 quilos, idem.

1 dito, SOUSA, idem, pesando 53 quilos, idem.

5 ditos, SU, idem, avariados.

Armazem externo C:

Navio francês "Lipari", atracado em 30 de setembro de 1932.

3 quintos S. L. C., ns. 36, 26 e 28, vasando.

2 ditos PATRIA, ns. 4 e 12, idem.

3 decimos PATRIA, ns. 35, 53 e 44, idem.

2 quintos RUSSO, ns. 1 e 7, idem.

5 ditos, CAMILLO MOURAC & C., ns. 49, 16, 38, 26 e 39, idem.

4 decimos, idem, ns. 70, 52, 63 e 59, idem.

2 quintos, MORENANDES, ns. 18 e 6, idem.

3 ditos, C — M — C, ns. 15, 18 e 19, idem.

3 decimos, idem, ns. 22, 21 e 27, idem.

3 decimos, A. J. D. & C., ns. 11, 7
9, idem.
2 quintos P. L. C., ns. 29 e 28, idem.
2 ditos, D. F. C., ns. 11 e 19, idem.
1 encapado, D. G., n. 5, idem.
2 caixas CORTE REAL, ns. 58 e 82,
pesando 14 e 17 quilos, repregadas.
1 dita F. M. C., n. 46, pesando 18
quilos, repregada.
1 dita, V. M. C., n. 1, pesando 28
quilos, idem.
1 dita P. A. C., n. 6, pesando 18
quilos, idem.

Armazem externo C — Dia 1 de outu-
bro de 1932 — Navio americano *West-
ern World*, atracado em 30 de setembro de
1932:

1 caixa, N. A. S. C., ns. 1/100, pe-
sando 15 quilos, repregada.

Armazem externo C — Dia 1 de outu-
bro de 1932 — Navio francês *Campana*,
atracado em 30 de setembro de 1932:

1 caixa, O. L. S. C., n. 46, pesando
31 quilos, repregada.

1 caixa, R. L., n. 9, pesando 28 quilos,
idem.

2 ditos, N. U. G., ns. 1750 e 1.141,
pesando 15 e 13 quilos, idem.

1 dita, ide, n. 1.756, pesando 15 qui-
los, idem.

Armazem n. 17 — Dia 11 de outubro
de 1932 — Navio francês *Lipari*, atra-
cado em 30 de setembro de 1932:

1 saco, Ploguy, sem número, pesando
94 quilos, rôto.

1 caixa, SP — CC, n. 1.527, pesando
31 quilos, repregada.

Armazem n. 17 — Dia 3 de outubro
de 1932 — Navio inglês *Highland Prin-
cesse*, atracado em 3 de outubro de
1932:

1 caixa, A, n. 75, pesando 188 quilos,
repregada.

1 dita, EWY, n. 6.318, pesando 28
quilos, idem.

1 dita, Oscar, n. 175, pesando 60 qui-
los, idem.

1 saco, idem, n. 182, pesando 99 qui-
los, rôto.

Armazem n. 17 — Dia 3 de outubro
de 1932 — Navio inglês *Highland Prin-
cesse*, atracado em 3 de outubro de
1932:

2 caixas, Oscar, ns. 176 e 178, pesando
83 e 83 quilos, repregadas.

1 saco, idem, n. 189, pesando 90 qui-
los, rôto.

1 caixa, A — B — Ltd., n. 473, pe-
sando 18 quilos, repregada.

1 engradado, EHA, sem número, pe-
sando 12 quilos, idem.

Armazem n. 8 — Dia 1 de outubro de
1932 — Navio alemão *Pernambuco*, atra-
cado em 29 de setembro de 1932:

2 cilindros, Aliança — 209, ns. 48 e
106, avariados.

1 caixa de papelão, Philips, n. 130.228,
pesando 6 quilos, rôto.

1 dita, idem, n. 130.250, pesando 6
quilos, idem.

1 dita, idem, n. 130.248, pesando 6
quilos, idem.

1 dita, idem, n. 130.247, pesando 6
quilos, idem.

1 dita, idem, n. 27.036, pesando 23
quilos, idem.

1 dita, idem, n. 22.876, pesando 11
quilos, idem.

1 dita, idem, n. 11310.301, pesando 5
quilos, idem.

1 dita, idem, n. 22.880, pesando 11
quilos, idem.

1 caixa, Silva, n. 91.006, pesando 66
quilos, repregada.

1 engradado, Riorencio, n. 142, avariado.

1 rôlo de arame, sem marca, sem número.

Armazem n. 7 — Dia 30 de setembro
de 1932 — Navio alemão *Amassia*, atra-
cado em 24 de setembro de 1932:

1 caixa, F — 1.950, n. 2, pesando 236
quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 110, pesando 286 qui-
los, idem.

Armazem n. 3 — Dia 1 de outubro de
1932 — Navio norueguês *Pard*, atracado
em 30 de setembro de 1932:

1 saco, Dalen, sem número, pesando 24
quilos, rôto.

1 dito, idem, idem, pesando 29 quilos,
idem.

1 dito, idem, idem, pesando 42 quilos,
idem.

1 dito, idem, idem, pesando 32 quilos,
idem.

1 dito, idem, idem, pesando 41 quilos,
idem.

Armazem externo C — Dia 4 de outu-
bro de 1932.

Navio inglês "Highland Princess",
atracado em 3 de outubro de 1932.

Quatro garrações marca Dapontinha,
Corte Real, ns. 47, 66, 63 e 55, vasando.

Três quintos, idem, idem ns. 3, 7 e 14,
idem.

Quatro Decimos, idem C. R. C. ns. 3,
26, 43 e 29, idem.

Dois quintos, idem P. B. C. ns. 22 e
17, idem.

Um decimo, idem, n. 32, idem.

Duas caixas, idem, H. A., ns. 289 e
160, pesando 39 e 42 quilos, repregadas.

Duas ditos, idem, I. X., ns. 95 e 84,
pesando 44 e 47 quilos, idem.

Uma dita, idem, A. S., n. 21, pesando
37 quilos, idem.

Uma dita, idem, O. P., n. 95, pesando
45 quilos, idem.

Armazem n. 18 — Dia 4 de outubro
de 1932.

Navio inglês "Darro", atracado em 26
de setembro de 1932.

Um saco marca Serra, n. 811, pesando
31 quilos, rôto.

Um dito, idem, n. 895, pesando 72
quilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 4 de outubro
de 1932.

Navio japonês "Santos Marú" atra-
cado em 3 de outubro de 1932.

Uma caixa marca KDN, n. 314, pe-
sando 62 quilos, repregada.

Uma dita, idem G. E., n. 1, pesando
48 quilos, idem.

Uma dita, idem, J. C., n. 466, pesando
58 quilos, idem.

Uma dita, idem, idem, n. 467, pesando
36 quilos, idem.

Uma dita, idem, 488, n. 210, pesando
46 quilos, idem.

Uma dita, idem, idem, n. 205, pe-
sando 52 quilos, idem.

Uma dita, idem, 540, n. 103, pesando
53 quilos, idem.

Uma dita, idem, idem, n. 109, pesando
53 quilos, idem.

Uma dita, idem 559, n. 409, pesando
50 quilos, idem.

Uma dita, idem, 488, n. 204, pesando
46 quilos, idem.

1 caixa, A, n. 2.424, pesando 35 qui-
los, repregada.

1 saco, E. A. B. — B. P., s/n., pe-
sando 55 quilos, rôto.

1 caixa, J. C., n. 516, pesando 54 qui-
los, repregada.

1 dita, idem, n. 473, pesando 38 qui-
los, idem.

1 dita, idem, n. 470, pesando 60 qui-
los, idem.

1 saco, K. B. L. — S. B. A. — A,
n. 42, pesando 45 quilos, rôto.

1 dito, idem, n. 87, pesando 42 qui-
los, idem.

1 caixa, PINHEIRO, n. 7.411, pesando
46 quilos, repregada.

1 caixa, K. — N. — P., n. 1.706,
pesando 100 quilos, idem.

1 dita, S. B., n. 30, pesando 85 qui-
los, idem.

1 dita, P. — W. — T. 78/79, n. 797,
pesando 30 quilos, idem.

1 dita, P. — W. — T. 213/38, nu-
mero 668, pesando 35 quilos, idem.

1 dita, D. — W. — T. 209/76, nu-
mero 723, pesando 37 quilos, idem.

1 dita, D. — W. — T., n. 775, pe-
sando 37 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 775, pesando 37 qui-
los, idem.

1 dita, D. — W. T. 216/83, n. 739,
pesando 34 quilos, idem.

1 dita, D. — W. T. 78/79, n. 798,
pesando 34 quilos, idem.

1 dita, D. — W. — T. 78/79, nu-
mero 784, pesando 32 quilos, idem.

1 dita, D. — W. — T. 209/76, nu-
mero 724, pesando 33 quilos, idem.

1 dita, D. — W. — T. 213/80, nu-
mero 678, pesando 35 quilos, idem.

1 saco, W. — K. — T. F. S. — B.
L. P. — A., s/n., pesando 37 quilos, rôto.

Armazem n. 8 — Dia 4 de outubro de
1932:

Navio alemão "Pernambuco", atra-
cado em 29 de setembro de 1932:

50 chapas, C. L. C., avariadas.

150 amarrados de chapas, C. L. C.,
idem.

17 ditos, CALDERON, idem.

60 chapas, idem, idem.

1 barrica, M. S., n. 5.744/65, avariada.

1 dita, idem, n. 5.744/57, idem.

Armazem n. 10 — Dia 4 de outubro
de 1932.

Navio Japonês "Santos Marú" — Atra-
cado em 3 de outubro de 1932.

1 caixa, L V, n. 429, pesando 45 qui-
los, repregada.

1 dita, idem, n. 423, pesando 47 qui-
los, idem.

1 dita, 58, n. 2.180, pesando 110 qui-
los, idem.

1 dita, 59, n. 407, pesando 40 quilos,
idem.

1 dita, DW T 81 82, n. 705, pesando
30 quilos, idem.

1 dita, I T W, n. 823, pesando 45
quilos, idem.

1 dita, DW T 78 79, n. 848, pesando
50 quilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 3 de outubro
de 1932.

Navio Japonês "Santos Marú" — Atra-
cado em 3 de outubro de 1932.

1 caixa, KN D, n. 309, pesando 30 qui-
los, repregada.

1 saco, EAC BP, pesando 12 quilos,
rôto.

1 caixa, (/), n. 601, pesando 22 qui-
los, repregada.

1 dita, idem, n. 1.276, pesando 100
quilos, idem.

1 dita, J. C., n. 480, pesando 50 qui-
los, idem.

1 dita, idem, n. 479, pesando 43 qui-
los, idem.

1 dita, idem, n. 478, pesando 50 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 481, pesando 50 quilos, idem.
 1 dita, L. V., n. 424, pesando 47 quilos, idem.
 1 dita, M. D. A., n. 290, pesando 41 quilos, idem.
 1 dita, 540, n. 119, pesando 18 quilos, idem.
 1 dita, 552, n. 431, pesando 50 quilos, idem.
 1 dita, 488, n. 228, pesando 62 quilos, idem.
 1 dita, NN P, n. 1.731, pesando 88 quilos, avariada.
 1 dita, DW T 81 92, n. 714, pesando 42 quilos, repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspetoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram desuarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Ponta do Galeão — Ilha do Governador
 Vapor inglês "Highland Chieftain", entrado de Londres, a 19 de setembro de 1932:

Marca — Numero — Quantidade — Espécie — Mercadoria — Indício — Peso

AMP, sem numero, 3 barris, oleo, vazando.

Vapor americano "Delsud", entrado de Porto Arthur, a 22 de setembro de 1932:

VN, sem numero, 30 caixas, querozene, vazando.

JMICO, sem numero, 8 ditas, agua raz, idem.

CCCCF, sem numero, 2 ditas, oleo, idem.

"EFSM", sem numero, 4 tambores, idem, idem.

"EFOM", sem numero, 6 ditos, idem, idem.

Vapor americano "Hollywod", entrado de Vancouver, a 21 de setembro de 1932:

LA, sem numero, 16 tambores, gazolina, vazando.

Vapor inglês "Asturias", entrado de Southampton, a 26 de setembro de 1932:

SALDANHA, sem numero, 3 tambores, acido fenico, vazando.

Vapor nacional "Almirante Alexandrino", entrado de Hamburgo, a 20 de setembro de 1932:

CFG, sem numero, 2 garrafas, acido fenico, vazando.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1932. — O chefe, *Oséas Costa*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

CONCURRENCIA PUBLICA PARA VENDA DE UM REBOCADOR EM CONSTRUÇÃO NOS ESTALEIROS DA FIRMA PRADO PEIXOTO & COMP., EM NITERÓI

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 1.420, de 6 de junho do ano findo, declaro

aberta a concorrência publica para a venda de um rebocador em construção nos estaleiros da firma Prado Peixoto & Comp., destinado a combater incendios no mar, visto ter sido reicindido o contrato feito entre esta Corporação e a referida firma, cuja construção fôra contratada pela quantia de 945:000\$000 (novecentos quarenta e cinco contos de réis), tendo a referida firma recebido pelos trabalhos executados a importância de 441:000\$000 (quatrocentos e quarenta e um contos de réis), obedecendo esta concorrência as clausulas e condições seguintes:

Primeira — As propostas, que serão abertas no dia 21 de outubro, do corrente ano, ás 13 horas, no quartel do Corpo de Bombeiros, perante o Sr. coronel comandante, que presidirá a concorrência, devem ser apresentadas em três vias, em envelopes fechados, contendo os documentos autenticos comprobatorios de idoneidade, sendo o original devidamente estampilhado, datado e assinado sem rasuras ou emendas, tendo as quantidades escritas em algarismos e tambem por extenso.

Segunda — Até a vespera do dia indicado na clausula primeira, para a abertura das propostas, o concorrente efetuará na tesouraria do Tesouro Nacional, mediante guia deste corpo, um deposito de 1:000\$000 (um conto de réis) em moeda corrente ou titulos ao portador da Divida Pública.

Terceira — E' objecto desta concorrência a venda de um rebocador com as dimensões seguintes: comprimento entre perpendiculares 32 metros; boca moldada 5m,80; pontal moldado 2m,60; calado máximo 1m,70.

Quarta — Nenhuma proposta poderá ser inferior a 139:526\$700 (cento e trinta e nove contos, quinhentos e vinte seis mil e setecentos réis).

Quinta — O pagamento integral será efetuado até dez dias após a data da aceitação da proposta, sob pena de perda da caução.

Secretaria do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, em 20 de setembro de 1932. — *João Martins Vieira*, 2º tenente secretario.

Casa de Correção da Capital Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Resultado da concorrência administrativa realizada ás quatorze horas do dia 16 de agosto ultimo, para fornecimento, no exercicio corrente, de conformidade com os decretos ns. 19.549, de 30 de dezembro de 1930 e 19.709, de 16 de fevereiro de 1931, dos artigos abaixo mencionados, para os quais foram pedidos preços ás seguintes firmas:

Companhia Fornecedora de Materiais.
 Arthur Donato & Comp.
 Fontes Garcia & Comp.
 João de Oliveira & Irmão.
 Montes, Cruz & Comp.
 Eugenio Fiorenzo & Comp.

Materiais

Companhia Fornecedora de Materiais, negociantes, estabelecidos á rua Frei Caneca ns. 35-39, propõem fornecer á Casa de Correção, durante o exercicio cor-

rente, os artigos abaixo mencionados, sujeitando-se a todas as condições e exigencias do convite:

Areia doce, carroça, dezesseis mil e quatrocentos réis	16\$400
Azulejo branco, nacional, metro quadrado, vinte e seis réis	26\$000
Azulejo branco, estrangeiro, metro quadrado, trinta mil e oitocentos réis	30\$800
Barro refratario, estrangeiro, quilo, oitocentos e setenta réis	\$870
Barro refratario, nacional, quilo, quatrocentos e oitenta réis	\$480
Cal extinta, quilo, cento e quarenta réis	\$140
Cal de Cabo Frio, quilo, cento e trinta e quatro réis..	\$134
Cimento, barrica, cincoenta e nove mil e oitocentos réis.	59\$800
Cimento em sacos, dezeseis mil e oitocentos réis	16\$800
Grega de azulejo, metro corrido, seis mil e oitocentos réis	6\$800
Ladrilho hidraulico, metro quadrado, nove mil e oitocentos réis	9\$800
Rodapé (ladrilho) metro corrido, dois mil e quatrocentos réis	2\$400
Rodapé de azulejo branco, metro corrido, doze mil e seiscentos réis	12\$600
Saibro, carroça, onze mil e setecentos réis	11\$700
Tijolo massiço, milheiro, setenta e seis mil e quatrocentos réis	76\$400
Telha tipo francês, milheiro, trezentos e cincoenta e nove mil réis	359\$000

Arthur Donato & Comp., negociantes e industriais, estabelecidos á rua Barão de Itapagipe ns. 43-47, propõem fornecer á Casa de Correção, durante o exercicio corrente, os artigos abaixo mencionados, sujeitando-se a todas as condições e exigencias do convite:

Areia doce, carroça, vinte e cinco mil réis	25\$000
Azulejo branco, nacional, metro quadrado, trinta e cinco mil réis	35\$000
Azulejo branco, estrangeiro, metro quadrado, quarenta e cinco mil réis	45\$000
Barro refratario, nacional, quilo, mil e duzentos réis	1\$200
Cal extinta, quilo, duzentos e dez réis	\$210
Cal de Cabo Frio, quilo, duzentos e dez réis.	\$210
Cimento, barrica, cincoenta e oito mil réis.	58\$000
Cimento, nacional, saco, quinze mil réis.	15\$000
Ladrilho hidraulico, metro quadrado, dezesseis mil réis.	16\$000
Saibro, carroça, vinte e tres mil réis.	23\$000
Tijolo massiço, milheiro, noventa e cinco mil réis. . .	95\$000
Telha tipo francês, milheiro, quatrocentos e vinte mil réis.	420\$000

Fontes Garcia & Comp., negociantes, estabelecidos á avenida Passos ns. 105-107, propõem fornecer á Casa da Cor-

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, aviso ao proprietário do predio n. 135, da rua General Olympio, que se acha intimado no prazo de 30 dias, a contar de 15 de agosto último, entregar na seção de hidrometros á rua Frei Caneca n. 235, um hidrometro de tipo aprovado por esta inspetoria afim de ser instalado no aludido predio. Si não fôr atendida esta intimação passará o imovel a ser lançado como consumindo 3.500 litros dagua diários até que seja cumprida essa exigencia, nos termos do artigo 46 do decreto n. 20.951, de 19 de janeiro de 1932.

Seção de Expediente, 11 de outubro de 1932. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No *Diario Oficial* de 10 do corrente, a pagina 18.786, acha-se publicado um edital, pelo qual são convidados diversos proprietarios de predios a satisfazerem seus débitos, dentro do prazo de 15 dias.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, aviso ao proprietário do predio n. 51, da rua Cruzeiro, que se acha intimado no prazo de 30 dias, a contar de 15 de agosto último, entregar na seção de hidrometros, á rua Frei Caneca n. 235, um hidrometro de tipo aprovado por esta inspetoria afim de ser instalado no aludido predio. Se fôr atendida esta intimação passará o imovel a ser lançado como consumindo 3.500 litros dagua diários até que seja cumprida essa exigencia, nos termos do artigo 46, do decreto n. 20.951, de 19 de janeiro de 1932.

Seção de Expediente, 11 de outubro de 1932. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção.

MINISTERIO DA MARINHA**Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro****CONCURSO DE DESENHISTAS**

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, engenheiro naval, diretor geral interino do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, acha-se aberta na Secretaria d'este Arsenal, pelo espaço de trinta (30) dias, a partir da presente data, a inscrição do concurso para preenchimento de uma vaga de desenhista de 2ª classe, da especialidade de maquinas.

O concurso constará de duas provas: escrita e gráfica.

Prova escrita:

Português

Francês e inglês. Tradução de trecho de francês e inglês, de assunto técnico de maquinas, com o auxilio de dicionário.

Aritmetica.
Metrologia.
Geometria geral.
Nomenclatura de máquinhas e caldeiras.

Prova grafica:

Noções de descriptiva.

Perspectiva.

Sombras.

Epuras de distribuição.

Diagramas indicadores de potencia.

Rascunho e desenho cotado para a construção de uma peça componente de

uma máquina, em escala natural ou reduzida, com as côres convencionais applicadas.

Os candidatos, além das exigencias acima, deverão satisfazer mais as seguintes:

a) Ser brasileiro;

b) Ser maior de 21 anos e menor de 35 anos;

c) Ser vacinado contra a variola;

d) Apresentar caderneta de reservista; na falta d'este certificado de alistamento militar;

e) Folha corrida na policia;

f) Ser julgado apto na inspeção de saúde a que será submetido perante a junta médica d'este Arsenal.

Constitue elementos para melhorar a classificação apresentarem os candidatos o maior número de documentos que possuam em abono de serviços técnicos prestados.

O presente concurso será válido por um ano.

Quaisquer outros esclarecimentos serão prestados pelo secretário do Arsenal, nos dias uteis das 11 ás 16 horas.

Secretaria da Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 1 de outubro de 1932. — *Manoel Pessoa de Mello*, secretário.

MINISTERIO DA GUERRA**Diretoria de Engenharia**

De ordem do Sr. ministro da Guerra, deve se apresentar a esta Diretoria, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação deste edital, no *Diario Oficial*, o 1º tenente Demostenes de Castro Massa, sob pena de ser considerado desertor, na forma estabelecida no artigo 117, do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acôrdo com o art. 255 e seus números, do Código de Justiça Militar.

Capital Federal, 28 de setembro de 1932. — *Coronel José Osorio*, diretor de Engenharia, interino.

Colegio Militar do Rio de Janeiro**SECRETARIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE SUSTENTAÇÃO NESTE COLEGIO

De ordem do Sr. marechal-presidente do Conselho de Administração d'este Colegio, comunico aos Srs. interessados que se acham abertas as inscrições, para a concorrência a realizar-se, no dia 18 do corrente, neste Colegio, para a construção de um muro de sustentação, sob as seguintes condições:

a) as inscrições serão feitas mediante requerimentos dos interessados, entregues na Secretaria do Conselho, até ás 15 horas do dia 15 do corrente, com a apresentação de todos os documentos exigidos em lei, inclusive os que se referem á idoneidade dos concorrentes;

b) os concorrentes deverão caucionar, na Pagadoria d'este estabelecimento, a importancia de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente, para garantia da respectiva proposta;

c) as propostas, em duas vias, selada a primeira, na forma da lei, serão entregues, em envelope fechado, até ás 15 horas do dia 17 do corrente, na secretaria acima referida;

d) o concorrente, cuja proposta fôr adjudicada, depositará, na Pagadoria do Colegio, a importancia de dez por cento (10 %), correspondente ao valor total da mesma, como garantia do contrato;

e) o almoxarife d'este Colegio fornecerá plantas das obras a serem executadas, mediante indenização, bem como cópia das exigencias técnicas e administrativas gerais.

Secretaria do Conselho, na Capital Federal, 10 de outubro de 1932. — *João Alves de Moura*, secretário, interino.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**Diretoria Geral de Expediente**

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE SETE VAGAS DE TERCEIROS OFICIAIS

De ordem do senhor presidente, faço publico que foram deferidos os requerimentos em que Darloz de Berrado Guimarães, José de Albuquerque Alencar, Irsag Amaral da Cunha e Loriswalde Telles de Moura, pediram inscrição no concurso para provimento de sete vagas de terceiros oficiais existentes nesta secretaria de Estado.

Diretoria Geral de Expediente, em 12 de outubro de 1932. — O secretário, *Francisco Nendes*.

Departamento Nacional de Portos e Navegação**FTSCALISAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO**

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA LIMPEZA GERAL E CONCERTO DE MAQUINAS DE ESCRIVER

Faço publico que serão recebidas propostas nesta Fiscalização, á Praça Mauá n. 10, 2º andar, ás 14 horas do dia 26 de outubro corrente, para limpeza geral e concerto de maquinas de escrever, de acôrdo com o edital publicado no *Diario Oficial*, de 7 d'este.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, outubro de 1932. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro-chefe.

Departamento dos Correios e Telegrafos**DIRETOR TECNICO DE TELEGRAFOS****Terceira seção**

De ordem do Sr. diretor do Departamento dos Correios e Telegrafos fica a Agencia Brasileira S. A., com sede nesta capital, intimada a recolher aos côfres deste Departamento, no prazo de dias, a contar da data da primeira publicação do presente edital, a importancia total de 32:756\$775, proveniente de seu debito nas contas de contribuição apurado até o 2º trimestre de 1932 e fiscalização até 31 de agosto do mesmo ano.

Diretoria Técnica de Telegrafos, em 22 de setembro de 1932. — *Egardo Teixeira*, diretor técnico de telegrafos.

Estrada de Ferro Central do Brasil**EDITAL N. 29****COCURSO PARA AGENTES E CONDUTORES DE TREM DE 4ª CLASSE**

De ordem do Sr. Dr. presidente da comissão examinadora faço publico que nos dias abaixo indicados, serão chamados ás provas de pratica do serviço, que se realizarão, ás 11 horas, na Estação Silva Freire, os seguintes candidatos:

Dia 17 de outubro de 1932

Praticantes de agente de 1ª classe:

Manoel de Souza Pinto Filho.

Manoel Marques de Barros.

Manoel Nery Pereira.

Manoel Rezende Simões Corrêa.

Martiniano José de Siqueira.

Nelson Dantas Barbosa dos Santos.

Praticantes de condutor de 1ª classe:

Nilo dos Santos.

Octacilio Ludgero de Azevedo.

Oscar Cardoso Nogueira.

Oswaldo Franklin da Cunha.

Paulo Moreira Alarcão.

Pergenino Rispoli.

Dia 18 de outubro de 1932

Praticantes de agente de 1ª classe:

Nicacio da Silva Gomes.

Nicanor Paraguassú.

Nicolau Bazarelli.

Octavio Miguel da Silva.

Olyntho Cavalcanti.

Pedro da Silva Ribeiro.

Pedro Manoel dos Santos.

Praticantes de condutor de 1ª classe:

Reginaldo Ferreira da Costa

(2ª chamada)

Armando Hor-Meyell Fraga

Manoel Pinto Monteiro.

Raul de Macedo Campos.

Waldemiro Gonçalves da Silva.

Dia 19 de outubro de 1932

Praticantes de agente de 1ª classe:

(2ª chamada)

Perminio Vianna.

Raul Climaco da Cruz Novaes.

Praticantes de condutor de 1ª classe:

(2ª chamada)

Gyro Gonçalves Leite.

Dionysio José Vieira.

Francisco Ferreira Campos.

Joaquim José de Freitas.

Luiz Chamarelli.

Manoel Moitinho Maia.

Moacyr de Brito Mattos.

Orcindo Cesar Pimentel.

Oswaldo da Silva Barbosa.

Paulo de Souza Barbosa.

Raphael Adrien.

Tasso Kelly Marques.

Armando Rodrigues dos Santos.

Dia 20 de outubro de 1932

Praticantes de agente de 1ª classe:

(2ª chamada)

Adel Pinheiro de Castro.

Adalberto Cesar de Azevedo.

Adherbal Domingos de Souza.

Alcides da Costa Guimarães.

Alvaro José Ribeiro.

Antenor Christino da Silva.

Apparicio de Andrade.

Aristobulo Quirino da Silva.

Armando Solter.

Aurino França.

Dia 21 de outubro de 1932

Praticantes de agente de 1ª classe:

(2ª chamada)

Alipio Rodrigues dos Santos.

Agenor Francisco Teixeira.

Benedicto Alves Bittencourt.

Lazaro Alves da Costa.

Leopoldo da Costa Nogueira.

Manoel da Rocha Costa.

Marcos de Carvalho.

Nelson Pires.

Nicholson Mascarenhas de Carvalho.

Sebastião Pereira do Valle.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1932.

— Carlos Pereira Carauta, secretario.

SOCIEDADES ANONIMAS**COMPANHIA EXPRESSO FEDERAL****Secção Bancaria****BALANCETE, EM 30 DE SETEMBRO DE 1932****Activo**

Titulos descontados.	75:417\$900
Letras a receber.	91:769\$110
Empréstimos.	137:396\$950
Valores caucionados.	201:570\$800
Hipotecas.	10:500\$000
C/C sem juros.	647\$300
Caixa.	54:816\$750
Moeda corrente.	20:026\$450
National City Bank of New York.	10:522\$500
Moedas estrangeiras.	24:267\$800
Diversas contas.	109:999\$200
	682:418\$010

Passivo

Matriz — C/capital.	50:000\$000
Fundo de reserva.	25:000\$000
Fundo especial.	25:000\$000
Depositos:	
C/C Movimento e/juros.	196:251\$660
Valores com caução e em depósito.	201:570\$800
Valores hipotecarios.	10:500\$000
Diversas contas.	173:795\$550
	682:418\$010

COMPANHIA BANCARIA AUREA BRASILEIRA**BALANCETE DA MATRIZ E FILIAIS, EM 30 DE SETEMBRO DE 1932****Activo**

Letras descontadas.	26:450\$000
Empréstimos em conta corrente.	273:245\$100
Titulos e fundos pertencentes á companhia.	141:291\$500
Caixa, em moeda corrente.	220:625\$720
Caixa, no Banco do Brasil.	800:000\$000
Caixa, em outros bancos.	300:251\$100
Mutuarios.	2:304:933\$000
Filial de penhores.	1:164:116\$410
Imoveis.	260:000\$000
Diversas contas.	281:930\$280
	5.775:546\$410

Passivo

Capital: bancario.	500:000\$000	
Capital: de penhores.	500:000\$000	1.000:000\$000
Fundo de reserva e outros.	963:236\$000	
Depositos em conta corrente.	911:444\$450	
Depositos em conta corrente, limitada.	106:535\$900	
Depositos a prazo fixo.	1:311:612\$000	
Caixa matriz.	1:164:116\$410	
Letras a pagar.	101:000\$000	
Diversas contas.	217:601\$650	
	5.775:546\$410	

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1932. — A. Lund, diretor-geral — R. Bevilacqua, contador.

(C-4.594-12-10-32-516000)

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1932. — Augusto Cesar de Oliveira Rozo Filho, presidente. — Alberto Mattos, contador.

(C-4.593-12-10-32-516000)

S. A. EMPRESA DE AGUAS DE S. LOURENÇO

BALANÇO GERAL, EM 30 DE JUNHO DE
1932

Ativo

Imoveis, fontes mine- rais e maquinismos.	3.405:960\$500
Vasilhas e accessorios (existentes)	171:325\$700
Contas correntes (de- vedores)	289:745\$510
Movéis & Utensilios (existentes)	10:000\$000
Semoventes (idem) . . .	1:700\$000
Pedreira (pedra que- brada em stock) . . .	712\$500
Melhoramentos e obras novas (saldo atual desta conta)	103:127\$940
Depositos (por um fei- to em Recife)	20\$000
Aguas m i n e r a i s (stock)	1:848\$940
Caução da diretoria (valor de 100 ações caucionadas)	20:000\$000
Caixa (dinheiro em cofre)	25:810\$030
	4.030:251\$120

Passivo

Capital (pelo social).	3.500:000\$000
Fundo de reserva (sal- do atual desta conta	165:925\$578
Contas correntes (cre- dores)	185:599\$860
Ações em caução (pe- las que figuram no ativo)	20:000\$000
Contas não reclama- das (saldo atual desta conta)	1:082\$550
Contas em liquidação (idem, idem)	2:678\$573
Dividendos (a pagar do 2º semestre de 1931)	1:050\$000
Lucros & Perdas (sal- do que passa)	153:914\$559
	4.030:251\$120

Rio de Janeiro, 11 de outubro de
1932. — S. A. Empresa de Aguas de
S. Lourenço. — José Fabrino de Oli-
veira, diretor-tesoureiro. — Amancio
Motta Contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS &
PERDAS", EM 30 DE JUNHO DE 1932

Débito

Despesas gerais (sal- do devedor desta con- ta)	262:595\$500
Movéis & Utensilios (de- preciação)	2:305\$000
Contas correntes (pre- juízo em diversas contas)	5:592\$250
Saldo que passa	153:914\$559
	424:407\$309

Crédito

Saldo anterior	15:121\$439
Aguas minerais (lucro liquido desta conta) . .	395:466\$370
Alugueis (idem, idem) . .	13:819\$500
	424:407\$309

Rio de Janeiro, 11 de outubro de
1932. — Amancio Motta, contador.
(C-5.276—12-10-32—73\$400.)

BANCO NACIONAL BRASILEIRO EM LIQUIDAÇÃO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS
ACIONISTAS DO BANCO NACIONAL BRASI-
LEIRO EM LIQUIDAÇÃO, REALIZADA EM 27
DE SETEMBRO DE 1932

No dia vinte e sete de setembro de
mil novecentos e trinta e dois, no salão
do Banco Nacional Brasileiro, em liqui-
dação, á Praça Floriano número trinta
e um, trinta e nove, nesta cidade, ás
quatorze horas, presentes (18) dezoito
acionistas, representando (8.380) oito
mil trezentos e oitenta ações, como se
verifica do livro de presença, o liquidan-
te Dr. Octavio da Rocha Miranda decla-
rou aberta a sessão da assembleia nos
termos da convocação que é do teor se-
guinte: — "São convidados os Srs. acio-
nistas a comparecerem no dia 27 de se-
tembro corrente, ás quatorze horas, na
sede do Banco, para tomarem conheci-
mento da prestação de contas dos liqui-
dantes nos termos da lei. Rio de Ja-
neiro, 12 de setembro de 1932. — Os
liquidante", e publicada no *Diario Ofi-
cial* de treze de setembro de 1932; e
havendo numero legal, pede aos senhores
acionistas presentes que constituam a
mesa que deve dirigir os trabalhos. Por
indicação do Sr. Eduardo V. Pedernei-
ras é aclamado para presidente o Dr.
Joaquim de Almeida Lustosa, que acei-
tando o encargo, agradece e convida para
secretarios os Srs. Alberto de Sampaio
Ferraz e Durval de Mesquita. Dando ini-
cio aos trabalhos o Sr. presidente man-
da ler pelo senhor primeiro secretario,
o relatório dos senhores liquidantes que
é do teor seguinte: — "Senhores acio-
nistas: Cumprindo o que determina o
decreto n. 434 de quatro de julho de
(1891) mil oitocentos e noventa e um
em seus artigos cento e cincoenta e
nove (159) primeiro e segundo o arti-
gos 163 e 164, os liquidantes apresentam
o seu relatório e contas. Pelo balanço
já publicado, se verifica que ainda te-
mos uma soma regular em titulos des-
contados, contas garantidas e panhor
mercantil, cuja liquidação no presente
momento é muito morosa. Entretanto,
estamos envidando todos os esforços para
aumentarmos a nossa Caixa e esperamos
em breve anunciar um novo rateio.
Quaisquer outras informações estamos
prontos a prestar-vos, achando-se á dis-
posição dos senhores acionistas todos
os documentos elucidativos". Rio de Ja-
neiro, 22 de setembro de 1932. — Octa-
vio da Rocha Miranda. — Renato Ro-
cha Miranda. — Frederico Bokel, liqui-
dantes. Em seguida o senhor presidente
manda ler o parecer do Conselho Fiscal,

o que é feito e cujo teor é o seguinte:
— "Parecer do Conselho Fiscal: — Cum-
prindo as determinações do decreto nu-
mero 434, de 4 de julho de 1891, apre-
sentamos á assembleia o nosso parecer
sobre as operações do Banco Nacional
Brasileiro em liquidação, durante o pe-
riodo de 1 de julho de 1930 a 30 de ju-
nho de 1932 e tendo examinado minu-
ciosamente as contas e os respectivos
balanços, somos de parecer que mere-
cem a nossa aprovação. Rio de Janeiro,
22 de setembro de 1932. — Raymundo
de Castro Maya. — Nelson de Almeida.
— Horacio M. Guimarães". Findas as
leiturás o senhor presidente põe em dis-
cussão, separadamente, o relatório dos
liquidantes e o parecer do Conselho Fis-
cal, sendo ambos aprovados. Ninguém
mais pedindo a palavra é encerrada a
discussão e em seguida postos em vota-
ção o relatório, contas dos liquidantes
e parecer do Conselho Fiscal, separada-
mente, sendo tudo aprovado por unani-
midade, deixando de votar os liquida-
ntes e membros do Conselho Fiscal. —
Nada mais havendo a tratar e ninguém
pedindo a palavra, o senhor presidente
encerra a sessão por meia hora, afim de
sêr lavrada a ata, pedindo que os se-
nhores acionistas se conservem no recin-
to. Reaberta em tempo a sessão é a pre-
sente ata lida, posta em discussão e apro-
vada, sendo assinada pela mesa e de-
mais acionistas. E eu, primeiro secre-
tario, Alberto de Sampaio Ferraz, a
subcrevo e assino. — A. de Sampaio
Ferraz. — Durval de Mesquita. — Joa-
quim de Almeida Lustosa. — José Wil-
lemsens Junior. — Renato Rocha Mi-
randa. — Sergio Rocha Miranda. —
Rocha Miranda, Filho & Comp. Ltda.
— Renato R. Miranda, gerente. — Fre-
derico Bokel. — Nelson de Almeida.
— Armenio Rocha Miranda. — Eduar-
do V. Pederneiras. — Raul da Silva.
— Edgard H. Rocha Miranda. — Al-
berto Reeve. — Oswaldo Rocha Miran-
da. — Jaguarharo Rocha Miranda. —
Aquila Rocha Miranda.

(C — 5.275 — 12-10-32 — 71\$400.)

S. A. EMPRESA DE AGUAS DE S. LOURENÇO

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta
Comercial, de 6 de outubro de 1932,
arquivou-se nesta repartição, sob o nu-
mero 10.522, o documento referente á
Sociedade Anonima Empresa de Aguas
de S. Lourenço, a saber: Ata da as-
sembleia geral extraordinaria, realizada
em 22 de setembro proximo findo, que
elegeu o Sr. José Fabrino de Oliveira,
para o cargo de diretor-tesoureiro. Eu,
João Hygino de Araujo, 1º official da
Secretaria desta Junta, passei a presen-
te certidão.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de
1932. — João Hygino de Araujo, 1º ofi-
cial, sobre uma estampilha de 10\$000,
devidamente inutilizada. Ao lado o ca-
rimbo da Junta Comercial, com os se-
guintes dizeres: Junta Comercial da Ca-
pital Federal. Visto — J. C., em 12 de
outubro de 1932. — Francisco de Mou-
ra Brandão, 1º official, no impedimento
do diretor.

(C-5.277—12-10-32—20\$400.)

ANÚNCIOS

Sociedade Auxiliadora dos Funcionários do Correio Ambulante

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda e última convocação

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados quites a se reunirem em assembléa geral extraordinária, às 17 horas do dia 14 de outubro corrente, na sede social, à rua República do Perú número 19, sobrado, afim de ser eleito o conselho deliberativo, de acôrdo com os novos estatutos e tratarem de interesses gerais. A assembléa deliberará com qualquer número.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1932.
— *Gilberto Nunes de Oliveira*, 1º secretário.

(C-5.258-10-10-32-428800-3 vezes)

Fiducia S. A.

COMPANHIA PREDIAL E HIPO-TECÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉAS GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Com referencia á convocação de 19 de agosto de 1932, para assembléa geral, ficam os Srs. acionistas convocados pela última vez para a assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 22 de outubro de 1932, às 4 horas, na sede da companhia, à rua Theophilo Ottoni n. 88, 1º, e pela primeira vez para assembléa geral extraordinária, a realizar-se no mesmo dia e local, às 5 horas, para tratar da reforma dos estatutos da companhia.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1932.
— *A diretoria*.

(C-4.599-12-10-32-128200)

Companhia Brasil Cinematografica

JUROS DE "DEBENTURES"

14º trimestre

A partir do dia 20 (vinte) do corrente, serão pagos, no escritório da Companhia Brasil Cinematografica, à praça Floriano n. 7, 2º andar, das 13 às 15 horas, os juros do seu empréstimo por debentures em circulação, relativos ao 14º trimestre.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1932.
— *Francisco Serrador*, presidente.

(C-4.595-12-10-32-78100)

Casa de Saúde e Maternidade Dr. Pedro Ernesto S. A.

Convida-se os Srs. acionistas para, em reunião de assembléa geral extraordinária, comparecerem às 14 horas do dia 14 do corrente, na sede desta sociedade, à avenida Henrique Valladares ns. 101/107, para o fim de eleger um diretor-medico, cujo cargo se acha vago.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1932.
— *A diretoria*.

(C-4.750-8-10-32-188400-3 vezes)

A' Praça

DIAS GARCIA & COMP., estabelecidos nesta praça, comunicam aos seus amigos e freguezes que, por alteração feita ao seu contrato social, arquivado na MM. Junta Comercial, em sessão de 4 do corrente, sob n. 124.767, reorganizaram a sociedade, passando a girar sob a razão de **DIAS GARCIA & COMP., LIMITADA**.
Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1932.
— *Dias Garcia & Comp., Ltda.*

Reconheço a firma de Dias Garcia & Comp., Ltda.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1932.
Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Luiz Cavalcanti Filho*, tabelião.

(C-4.596-12-10-32-128200)

Usinas Santa Luzia S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, na sede da sociedade, à avenida Pedro Segundo n. 211, nesta Capital, às 15 horas, do proximo dia 15 de outubro corrente, para o fim especial de deliberarem sobre a alteração dos estatutos e fixarem os vencimentos de acôrdo com o art. 13 dos mesmos estatutos.

Os Srs. acionistas deverão depositar as suas ações tres dias antes da referida assembléa.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1932.
— *José Augusto Prestes*, presidente.

(C-4.572-7-10-32-428800-3 vezes)

A' Praça

JORGE LIMA participa á praça que, não tendo chegado a um acôrdo sobre a venda de sua oficina de marcenaria e carpintaria, situada á rua dos Inválidos n. 140, nesta praça, com a firma **SALOMON & KUNZ, LTDA.**, estabelecidos á rua da Gloria n. 84, também nesta praça, declara ficar sem efeito as publicações feitas neste jornal nos dias 5, 6 e 7 do corrente.

Outrossim, comunico, que transferi o meu negocio, provisoriamente, para á rua Regente Feijó n. 65, fundos.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1932.
— *Jorge Lima*.

Confirmamos a declaração. — *Salomon & Kunz Ltda.*
(C-4.584-10-10-32-368700-3 vezes)

Banco Sul Americano, em liquidação

O abaixo assinado, na fórmula do artigo 163 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, convida os senhores acionistas para se reunirem em assembléa geral, a realizar-se na sede da liquidação, á rua São José n. 65, sobrado, no dia 29 do corrente mês, às 14 horas, afim de deliberarem sobre assuntos relativos á liquidação.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1932.
— *Antonio Bisaggio*, liquidante.

(C-5.274-12-10-32-308600-3 vezes)

União Previsora Ferroviária

De ordem do Sr. presidente, de acôrdo com os dispositivos regimentais, são convidados os senhores associados para a assembléa geral a realizar-se no dia 16, às 9 horas, na sede social, á rua Senador Euzébio n. 22, afim de tratar de varios assuntos, inclusive previsto pelo artigo 143, dos atuais estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1932.
— *L. de Paula Lopes*, secretário geral.

(C-5.279-12-10-32-368700-3 vezes)

Companhia Cervejaria Brahma

Convidamos os Srs. acionistas desta companhia para se reunirem, na sexta-feira, 28 de outubro do corrente ano, às 2 horas da tarde, á rua Marquês de Sapucaí n. 200, em assembléa geral ordinária.

Ordem do dia

- 1º, aprovação de contas;
- 2º, eleição do diretor-lesoureiro;
- 3º, eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1932.
— *A diretoria*.

(C-4.600-12-10-32-188400-2 vezes)

Companhia Nacional de Armazens Gerais

PERDAS DE WARRANTS

Tendo a Nova Companhia Gambôa comunicado a esta companhia a perda dos warrants 2.293, 2.294 e 2.295, emitidos em 30 de dezembro de 1931, faz-se público que se procederá da acôrdo com os termos do regulamento geral da lei n. 1.102, de 21 de novembro de 1903, no prazo de 10 (dez) dias, após a publicação do 3º anúncio.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1932.
— *A diretoria*, rua General Camara n. 21.

(C-4.587-10-10-32-248500-3 vezes)

Companhia Brasil Cinematografica

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária a realizar-se na sede da companhia, á praça Floriano n. 7, 2º andar, às 13 horas do dia 14 do corrente, afim de deliberarem sobre uma proposta da diretoria para a redução do capital em ações e tratarem de outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1932.
— *Francisco Serrador*, presidente.

(C-5.257-8-10-32-308600-3 vezes)

A' Praça

José A. P. Simões declara que, tendo comprado o botequim da rua Uranos número 62, da firma Lamas & Mattos, tomou conta do ativo e passivo da mesma firma. — *Lamas & Mattos*. — *José Augusto P. Simões*.

(C-5.278-12-10-32-148300-2 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas de selo adesivo cheque ou ordem de pagamento. Devem ser remetidas às importâncias em vales postais.

As "Leis Usuais da República" têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Atos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro.. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 1 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 3\$00

Agricultura (Cria o Ministerio da, Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906..... 5\$00

Água (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamenta para a concessão de água dos encanamentos publicos 4\$00

Alfandegas (Consolidação das leis das) 5\$000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M).... 5\$00

Alistamento e eleições federais (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917) 5\$00

Arquivo Nacional (Publicações do):

Volume I	10\$000
Volume III	5\$000
Volume IV	5\$000
Volume V	5\$000
Volume VI	8\$000
Volume VII	7\$000
Volume VIII	7\$000
Volume IX	5\$000
Volume X	6\$000
Volume XI	6\$000
Volume XII	6\$000
Volume XIII	3\$000
Volume XIV	3\$000
Volume XV	8\$000
Volume XVI	3\$000
Volume XVII	6\$000
Volume XVIII	3\$000

Volume XX	4\$000
Volume XXI	6\$000
Volume XXIII	8\$000
Volume XXIV	6\$000
Volume XXVI	7\$000

Conferencias: A. Bezerra, diretor do Arquivo:

I. A vida domestica da Imperatriz Leopoldina — II. O general Lima e Silva — III. A biblioteca de Oliveira Lima — IV. Marcilio Dias — V. A Paraíba no seculo XVI — VI- Os fatores da Independencia 5\$000

Arquivo da Tesouraria da Bafa (Sinopsis das Sismarias do).... 6\$000

Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento do). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 5\$00

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1906.....	6\$000
Ano de 1917.....	10\$000
Ano de 1918.....	8\$000
Ano de 1919.....	8\$000
Ano de 1920.....	8\$000
Ano de 1921.....	10\$000
Ano de 1922.....	12\$000
Ano de 1923.....	16\$000

Autorais (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1896, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 5\$00

Autorais (Direitos). Decreto numero 4.790, de 2 de janeiro de 1924 5\$00

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 1\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)..... 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa 8\$500

Anais do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume 10\$000

Acidentes no trabalho (decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498, de 1919) 1\$000

Aposentadoria (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931 5\$00

Acumulações remuneradas (Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931) 3\$00

B

Bancos e Casas Bancarias (Liquidação extrajudicial)—Dec. numero 19.634, de 28 de janeiro de 1931 5\$00

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redescoto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados fiscaes das operações cambiais e bancarias"). 1\$000

Brasil em Haya (O), W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da) Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... 5\$00

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo metodo de Zinger, organizado por Alliryo de Mattos. 8\$000

Coletorias Federais (Instruções para organização dos balancetes das) 1\$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 1\$500

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927). 1\$000

Caixas de Aposentadorias e Pensões (Decreto n. 20.465 de 1 de outubro de 1931). Reforma a legislação 1\$500

Caixas de Aposentadoria e Pensões (alterações ao decreto n. 20.465, de 1931) 5\$00

Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000

— Projeto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)..... 20\$000

— Projeto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) 6\$000

— Pareceres sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M).. 2\$000

— Projeto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$000

Código de Contabilidade (Lei n. 4.536 e decretos ns. 15.783 e 5.426)	5\$000
Código de Contabilidade (Prática do), por C. A. Farias.....	30\$000
Código de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	2\$000
Código de Menores (Decr. número 17.943 A, de 1927).....	1\$500
Código de Menores (Decr. número 5.083, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Código de Menores")	1\$000
Código Eleitoral (Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)	1\$000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º vol.....	20\$000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000
Constituição da Republica (Revista)	1\$000
Constitution of Brazil (Edição em Inglez)	2\$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure.	30\$000
Condenação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	5\$000
Consignações em folha (Regulamento) Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925	1\$500
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa	2\$000
Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decreto número 144.813, de 20 de maio de 1921	5\$300
Construção de casas para funcionários e operários da União Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922).....	5\$000
Chorografia da Provincia do Ceará	1\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
Consolidação das Disposições Orçamentarias de carater permanente (Índice analítico por Alberto Biolchini)	40\$000

Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899.....	1\$000
Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928).....	2\$000
Côrte de Apelação (Reorganização). Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930.....	5\$000
Capitanias dos Portos (decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925)	3\$000
Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.951, de 4 de maio de 1931	5\$000
Cheques (Dec. n. 2.591, de 1912)	5\$000

D

Decretos do Governo Provisorio:	
De março de 1890	2\$000
De maio de 1890	10\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	7\$200
De janeiro de 1891	2\$000
Decisões do Governo — (Collecções:	
de 1832.....	3\$000
de 1833.....	3\$000
de 1850.....	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos)	3\$000
de 1890 (Governo Prov., 3º e ultimo)	2\$000
de 1890 (Gov. Prov. Aditamento)	1\$500
de 1891.....	4\$500
de 1892.....	4\$000
de 1893.....	2\$500
de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$600
de 1908.....	5\$000
de 1909.....	5\$000
de 1910.....	6\$000
de 1911.....	4\$000
de 1912.....	3\$000
de 1913.....	3\$000
de 1914.....	4\$000
de 1915.....	5\$000
de 1916.....	7\$000
de 1917.....	7\$000

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	5\$000
---	--------

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M).	12\$000
---	---------

Dicionario Geografico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.	6\$000
--	--------

Dicionario Historico, Geografico e Etenografico do Brasil (Do Instituto Historico) (M):	
1º volume.	60\$000
2º volume.	30\$000
Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. número 16.590, de 10 de setembro de 1924).....	1\$000
Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigavel da).....	1\$000
Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatraes).....	5\$000
Depositos. Cauções. Caixas Economicas.	5\$000
Disponibilidade (Funcionarios Publicos) Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930....	5\$000

E

Eleições Federais (Decreto número 18.991, de 18 de novembro de 1929).....	1\$000
Eleições para intendentes municipais (Decreto n. 18.345, de 13 de agosto de 1928).....	1\$000
Energia electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto). (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923).....	5\$000
Estenografia Internacional (Sistema Gabelsberger), por A. Pfeil.	1\$000
Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes.....	10\$000
Estradas de rodagem e carroçaveis construidos no Nordeste Brasileiro.	8\$000
Estradas de Ferro (Segurança, Polícia e Trafego das).....	1\$500
Exército (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923).	5\$000
Estabilização (Em torno da). Política monetaria e organização bancária.	5\$000
Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de)...	5\$000
Ensino Secundario (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931.	2\$000

F

Faturas consulares (Decr. número 14.039, de 1920).....	1\$000
Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). (Decrs. números 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921....	1\$000

Pharmazie Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana.....	6\$000
Partidos (Operarios e Empregados) — Decreto n. 19.808, de 1931.....	6\$500
Paras do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo.....	3\$000
Funcionarios Federais e Contratados (Nomeação).....	6\$500
Patencias (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929.....	4\$500

G

Geologia e suprimento d'agua subterranea no Piaui e parte do Ceará.....	2\$500
Geologia e suprimento d'agua subterranea no Ceará e parte do Piaui.....	2\$500
Geografia, geologia, suprimento d'agua, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por H. Grandell.....	2\$500
Geologia e suprimento d'agua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Sopper.....	2\$500
Geologia e suprimento d'agua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Baía, por R. Sopper.....	2\$500
Governo Provisorio (Decreto que institue o) n. 19.398, de 11 de novembro de 1930.....	4\$000

H

Hidrografia do Haut Saint Francois, por Em. Liais.....	15\$000
Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M).....	4\$000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)...	5\$000
Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)...	7\$000
Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavacanti....	5\$000
Historia das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida.....	15\$000
Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti.....	40\$000
Historia da Sêca do Ceará — (1877-188), de Rodolpho Theophilo.....	4\$000

I

Instituto Nacional de Musica (Regulamento).....	1\$000
Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do)...	6\$500

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1931 (Modifica a anterior organização).....	1\$000
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda.....	7\$000
Imprensa (Lei de). Decreto numero 4.743, de 31 de outubro de 1923.....	1\$000
Inscrições rupestres no Brasil..	1\$500

J

Justica Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891.....	6\$500
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decreto n. 10.042, de 22 de maio de 1923.....	6\$500
Justica do Distrito Federal (Modifica a organização da), decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926).....	1\$000
Justica do Distrito Federal — (Reorganiza a Corte de Apelação) — (Decreto n. 19.408, de 1930).....	6\$500

L

Leis (Coleções de):

de 1808 e 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1856 — 2 volumes.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — Aditamentos.....	6\$500
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$600
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000

de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000
de 1919 — 3 volumes.....	20\$000
de 1920 — 5 volumes.....	40\$000
de 1921 — 6 volumes.....	40\$000
de 1922 — 4 volumes.....	30\$000
de 1923 — 4 volumes.....	35\$000
de 1924 — 4 volumes.....	30\$000
de 1925 — 2 volumes.....	20\$000
de 1926 — 3 volumes.....	35\$000
de 1927 — 2 volumes.....	20\$000
de 1928 — 2 volumes.....	25\$000
de 1929 — 4 volumes.....	35\$000
de 1930 — 2 volumes.....	15\$000
de 1931 — 4 volumes.....	50\$000

Leis do orçamento:

de 1892.....	6\$500
de 1895.....	6\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1908.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915.....	2\$000
de 1920.....	3\$000
de 1922 (Receita).....	2\$000
de 1923 (Receita).....	3\$000
de 1923 (Despesa).....	6\$000
de 1924 (Receita).....	2\$000
de 1924 (Despesa).....	3\$000
de 1925 (Receita).....	2\$000
de 1925 (Despesa).....	4\$000
de 1927 (Despesa).....	5\$000
de 1927 (Receita).....	1\$000
de 1927 (Receita anotada)...	5\$000
de 1928 (Receita).....	1\$000
de 1928 (Despesa).....	6\$000
de 1929 (Receita).....	2\$000
de 1929 (Despesa).....	6\$000
de 1930 (Receita).....	1\$500
de 1930 (Despesa).....	12\$000
de 1931 (Receita — Alterações).....	1\$000
de 1931 (Despesa).....	6\$000
de 1932 (Despesa).....	4\$000
de 1932 — Receita e Despesa	1\$000

Legislação Brasileira, por Afonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900....	15\$000
2º volume — 1901 a 1910....	16\$000
3º volume — 1911 a 1920....	20\$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M).....

1\$000

Legislação Ferroviaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 e 1922) (M):

1º volume.....	16\$000
2º volume.....	16\$000
3º volume.....	16\$000